SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2886

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502019-1/2020 EXERCITO BRASILEIRO -ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1-006/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, representado pela Ilma. Sr.ª Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira,baseado na Adesão através de "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 502019-1/2020 tendo como gerenciador oARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO devidamente autorizado conforme documentos nos autos**,**para aquisição de centrais de Ar condicionado visandoatender as necessidades destaAdministração Pública, e considerando o**Parecer Jurídico**que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**a presente contratação, em favor daEmpresa: JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI - MEinscrita no**CNPJ:**07.137.336/0001-40 com valor total de R$ 39.620,00(trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:3AC30C6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

O Secretário Municipal da SEMIE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 66/2021
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 04/2021
Data da Homologação: 20 de janeiro de 2021.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇAO DE FERRAMENTAS, EPIS E AFINS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fornecedor: JOSE FRANCISCO TASSI-ME
CNPJ/CPF: 84.654.177/0001-00
Valor Total Homologado – 2.607,18
Fornecedor: RM FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.589.874/0001-45
Valor Total Homologado – 3.773,78
Fornecedor: DISAGUA COMERCIAL GUARUJA
CNPJ/CPF: 10.612.219/0003-67
Valor Total Homologado – 3.065,59

ALTA FLORESTA, 20 de janeiro de 2021.

OSSUALDO G.B. JUNIOR
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1465AE60

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº68/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº68/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº687/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor

Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de **Medicamentos da Assistência Básica** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, e abastecimento da Farmácia Central, através de realização Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.
Estima-se gastar cerca de R$62.081,20(sessenta e dois mil oitenta e um real e vinte centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 03/02/2021 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 03/02/2021 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 03/02/2021 as 09h59min
Inicio da disputa: 03/02/2021 as 10h00
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E6D2C926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2021

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3/2017, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2021, tendo como objeto: *"**Aquisição de materiais de consumo sendo combustíveis Gasolina Comum e Óleo diesel S-10.".*** Procedimento albergado nos autos nº 014/2021 Com o seguinte cronograma: **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS EM 21/01/2021 a partir das 13h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 08/02/2021 até 13h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 09/02/2021 a partir das 09h05min; INÍCIO DO PREGÃO às 10h do dia 09/02/2021. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET-Licitações Online**, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Av. Afonso Pena, 3951, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 13h, pelo telefone nº (69) 3643-1044 ou (69) 3643-1434 ou endereço eletrônico cmaapgabinete@hotmail.com.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 20 de janeiro de 2021.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 3/2017

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:31467A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA 093

PORTARIA N. º 093/GP, de 20 de Janeiro de 2021.

"CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR VALMIRO GOMES DA SILVA PARA EXERCER CARGO POLITICO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a impossibilidade da compatibilidade de exercício concomitante de Servidor Público e Agente Político, conforme Lei Complementar nº18/1997, art. 38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para exercer cargo político ao **Sr. VALMIRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 409.019.632-91 e RG 695258 SSP/RO matrícula nº 637 do cargo/efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:6A717EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 094

PORTARIA Nº. 094/GP/2021, 20 de janeiro de 2021.

"EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS, DO GABINETE DO PREFEITO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços do Gabinete do Prefeito, conforme oficio nº 085/GP/2021.

Brenno Ariel Benicio Trindade – CPF: 006.882.352-55
Ivone de Oliveira Piol – CPF: 753.658.802-00

Ervin Radwanski – CPF: 405.897.491-53

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:306039CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 095

PORTARIA Nº. 095/GP/2021, 20 de janeiro de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS, DO GABINETE DO PREFEITO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços do Gabinete do Prefeito, conforme oficio nº 085/GP/2021.

Brenno Ariel Benicio Trindade – CPF: 006.882.352-55
João Antônio Alves Freires – CPF: 290.178.312-00

Dizan Gomes Freires– CPF: 720.604.922-20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:7E82ECD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 023

DECRETO Nº. 023/GP, de 20 de Janeiro de 2021.

"CONVOCA SERVIDORES EM CEDÊNCIA PARA SE APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na **LEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.**

Considerando a necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam convocados para retornar as suas funções os servidores municipais;

Parágrafo Único: O disposto neste Decreto abrange os seguintes servidores:
ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, CPF 614.839.661-00
ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 088.976.837-46
BERNADETE APARECIDA ZANELATO, CPF 161.759.642-68

Art. 2º Os Servidores disposto no artigo anterior deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no dia 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:6536B96C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 024

DECRETO Nº. 024/GP, de 20 de Janeiro de 2021.

"CONVOCA SERVIDORES AFASTADOS PARA SE APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na **LEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008.**

Considerando a necessidade de pessoal administrativo para atender a demanda deste Município.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam convocados para retornar as suas funções os servidores municipais;

Parágrafo Único: O disposto neste Decreto abrange os seguintes servidores:
VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 841.591.462-87
OZAIR FERREIRA DE SOUZA, CPF 604.557.212-20

Art. 2º Os Servidores disposto no artigo anterior deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no dia 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 20 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:3840B238

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
PROCESSO Nº 515/SEMUSA/2020

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 3ª Revisão do Veículo **ARGO DRIVE 1.3 FLEX- PLACA QTC-8G27** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde no período de garantia do fabricante.
DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção periódica do veículo conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01489.352/0001-15**

DO VALOR

O Valor total desta contratação é de R$: 946,95 (Novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93, Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 20 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D8395481

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
PROCESSO Nº 514/SEMUSA/2020

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de 3ª Revisão do Veículo **CAMINHONETE TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FLEX-PLACA QTC-8G47** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde no período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA

O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção periódica do veículo conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01489.352/0001-15**

DO VALOR

O Valor total desta contratação é de **R$: 595,00** (Quinhentos e noventa e cinco reais),

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93, Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis-RO 20 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EE2A5D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 3547 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL 3547 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, ATRAVÉS DESSE DECRETO MUNICIPAL, PRORROGA VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, TAXAS E ALVARÁS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 3155 DE 20 DE MARÇO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3170, 3192, 3215, 3219, 3282, 3345, E PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3528 DE 07 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL 25.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Sr. **JOÃO PAVAN**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, especialmente através do inciso IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido ao Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, bem como a edição do Decreto Estadual n.º 25470, de 21 de outubro de 2020, e, ainda,

CONSIDERANDO que o ESTADO DE CALAMIDADE, efetivado pelo Decreto Estadual nº 25.470/2020, mantido pelo Decreto Estadual 25.728/2021, e mantido no âmbito do município, através do Decreto Municipal 3528 de 07 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o isolamento social necessário ao combate da propagação do coronavírus (COVID-19), trás fortes consequências de deficit financeiros no comércio local;

CONSIDERANDO que tanto as pessoas jurídicas quanto as pessoas físicas e autônomos em geral, tiveram consequências financeiras, devido a toda problemática causada pela PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO que no Município de Alto Paraíso/RO, já ultrapassou o número de 600 infectados e 10 óbitos de COVID-19.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Ficam prorrogados os vencimentos de lançamentos de ISS, de 30 (trinta) para 90(noventa) dias.

Art. 3º. Durante o período de 03(três) meses, ficam suspensas as inscrições de inadimplências futuras nos órgãos de restrição de crédito, conveniados com a administração municipal (CARTÓRIOS DE PROTESTO).

Art. 4°. Todas as certidões negativas, com validade ativa e as emitidas a partir da assinatura do Decreto, terão prazo de validade estendido para 90 (noventa) dias.

Art. 5°. Os licenciamentos ambientais serão emitidos com prazo de pagamento para até 90 (noventa) dias e não serão exigidos para o andamento dos processos.

Art. 6º. Alvarás Sanitários - serão emitidos com prazo de pagamento para até 90(noventa) dias e não serão exigidos para o andamento dos processos.

Art. 7º. Alvarás Prediais para empresas inadimplentes, terão direito a certidão positiva, com efeito de negativa, pelo período de 3 meses.

Art. 8º. As licenças de Obras serão emitidas com prazo de pagamento para até 90(noventa) dias e não serão exigidas para o andamento dos processos.

Art. 9º - Os valores da UVFAP ficam congelados pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:18E6F796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 115 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 115 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sra. **ROSA MARIA DE JESUS BUERA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 865.036.182-04, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2A9A93A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 114 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE Janeiro DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JULIANA CRISTINA CASARIN
Presidente – Matrícula nº 1119

CÉLIO RETROZ
Membro - Matrícula nº 1226

ROSANA DANTAS BARBOSA
Membro - Matrícula nº 14733

REGIANE BRITO VIEIRA
Membro - Matrícula nº 14682

THALITA VENTURA SOBRINHO
Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 197/2020.

Palácio dos Pioneiros, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:75E78801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3541 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3541 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais e Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Municipal de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços, Materiais e Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Municipal de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes Membros:

Jean de Paula Batista
Presidente

Bruna Rafaela Da Silva
Membro - Matricula nº 15380

Patrícia Campos Stedile
Membro - Matricula nº 14969

Heide Bezerra Oliveira
Membro - Matrícula nº 2907

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3364/2020.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:89B9AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.548 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.548 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DA FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341

DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.288, de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;
CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de n.º 25.470, de 21 de Outubro de 2020 e 25.728 de 15 de Janeiro de 20201, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade Pública em todo território estadual;
CONSIDERANDO que no Decreto Estadual de n.º 25.728 de 15 de Janeiro de 2021, que "Dispõe sobre medidas temporárias de isolamento social e enquadramento dos municípios do Estado de Rondônia nas fases 1,2,3, e 4, e que enquadrou o **Município de Alto Paraíso/RO na fase 03**, podendo seguir as orientações contidas no Decreto Estadual 25.470 de 21 de Outubro de 2020;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Crise e da Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso - RO, propondo medidas de atuação do comércio local;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal em parceria com entidades representativas da classe empresarial, tem tomado todas as providências possíveis, e cumprindo todas exigências estabelecidas pelos órgãos de controle e de saúde, tanto que, a cidade encontra-se em cenário estável com o número de casos ativos;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com espeque constitucional;
CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o Decreto Estadual 25.195 de 06 de Julho de 2020, em seu art. 9º, afirmando que obtiverem UTI adultos exclusivos, próprios ou contratados, será considerada a taxa de ocupação desses, e, o Município de Alto Paraíso/RO, afirma que, detém no município de Ariquemes/RO, **em parceria com este, a disponibilidade de 01 (um) leito de UTI ADULTO, para a utilização de pacientes do município de Alto Paraíso/RO.**

Art. 1º. Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Paraíso, consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal 3155 de 20 de Março de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3170 de 27 de Março de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3192 de 06 de Abril de 2020 , art. 1º do Decreto Municipal 3215 de 23 de Abril de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3219 de 27 de Abril de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3282 de 10 de Junho de 2020, art. 1º do Decreto Municipal 3345 de 13 de Agosto de 2020 e art. 1º do Decreto Municipal 3528 de 07 de Janeiro de 2021 que "**DECLARA A MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO",** até **28 de FEVEREIRO de 2021**, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave.

Art. 2.º - Devido ao enquadramento do município de Alto Paraíso/RO na **fase 3**, as atividades comerciais e seus respectivos estabelecimentos ficam autorizados o seu devido funcionamento, com capacidade de 50% (cinquenta por cento), desde que, não ultrapasse o limite máximo de 100 (cem) pessoas.

Art. 3.º - Nos casos não especificados neste Decreto Municipal, aplica-se o Decreto Estadual de n.º 25.470 de 21 de Outubro de 2021.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B6DB2611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI –ME.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr°, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU a Sra. **DIULLI ARAUJO**, portador de Cédula de Identidade RG n.º 808087 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 764.215.972-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à Empresa MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.603.075/0001-37, sediada no endereço Avenida Castelo Branco, 18770 – SALA 02, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal/RO, CEP 99228-4069, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **DIEGO LIBANIO DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.746.450 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 944.207.932-87 residente e domiciliado na Rua das Papoulas, setor 04 sob n° 2772 Ariquemes/RO doravante simplesmente denominada CONTRATADA, através do Processo Administrativo 1-177/SEMSAU/2020, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato 011/2020, pelo período de **30 (trinta) dias**, com o término previsto impreterivelmente, para o dia **18.02.2021**, a contar do dia imediatamente posterior ao término do prazo de execução, em conformidade com o processo administrativo 1-177/SEMSAU/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2021.

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

DIULLI ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4AA7E897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 001/2021

ERRATA Nº 001/2021

DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 110/GAB/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Forma em Pecúnia conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), ao **Sr. VANDERLEI TECCHIO,** Prefeito, cadastrado no CPF sob n° 420.100.202-00, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º.** 93-1/2021, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 20.732-2 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), ao **Sr. FANOLI GOMES FERREIRA,** AG. de Fiscalização, cadastrado no CPF sob n° 503.956.531-34, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 5530-1 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), a **Srª. MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI,** Sec. Municipal SEMAS, cadastrado no CPF sob n° 780.263.692-20, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10785-9 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), a **Srº ELIANDRO MOREIRA,** Sec. Municipal SEMAF, cadastrado no CPF sob n° 658.589.302-63, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10024-2 AG. Nº 2184-9.

Fica alterado para:

Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), ao **Sr. VANDERLEI TECCHIO,** Prefeito, cadastrado no CPF sob n° 420.100.202-00, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º.** 93-1/2021, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 20.732-2 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), ao **Sr. FANOLI GOMES FERREIRA,** AG. de Fiscalização, cadastrado no CPF sob n° 503.956.531-34, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 5530-1 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), a **Srª. MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI,** Sec. Municipal SEMAS, cadastrado no CPF sob n° 780.263.692-20, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10785-9 AG. Nº 2184-9. Fica concedido o valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais), a **Srº ELIANDRO MIRANDA,** Sec. Municipal SEMAF, cadastrado no CPF sob n° 658.589.302-63, residente e domiciliado neste município, para pagamento de aquisição de certificado digital devendo ser depositado na Conta Corrente nº 10024-2 AG. Nº 2184-9.

ALVORADA DO OESTE 20 DE JANEIRO DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:C438F48A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 111/2021

PORTARIA Nº 111/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(o). LEANDRO BARROS DE LIMA**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1634209/SESDEC/RO e do CPF:066.035.122-62, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:7073BC5A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 112/2021

PORTARIA Nº 112/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM **,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 419521/SSP/RO e do CPF: 470.319.562-34, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:0730FD88

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012/GAB/2021 DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 012/GP/2021. De 20 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR conforme PROCESSO 122-1/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 122-1/2021, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovada a cedência com ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, a servidora Srª. **MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR**, no cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA 40 HORAS**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -
A servidorA prestará serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, por um período de 12(meses), de 01/01/2021 a 31/12/2021 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:77556021

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/GAB/2021 DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 013/GP/2021. De 20 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE RONOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR conforme PROCESSO 123-1/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 123-1/2021, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica renovada a cedência com ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO, a servidora Srª. **SUELYM POSSMOSER**, no cargo de **PROFESSOR 40H PEDAGOGIA**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º -
A servidora prestará serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por um período de 12(meses), de 01/01/2021 a 31/12/2021 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:CB4FCDFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de Termo Aditivo de prazo
Contrato **Nº 090/2020.**
Processo **Nº 261/2020.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **TAINARA MARIANA FERREIRA LEISMANN**
Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 180 (cento e oitenta dias), tendo início no dia 08/01/2021 (10 de janeiro de 2021) e término no dia 08/07/2021 (08 de julho de 2021)
Valor: **Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado pelo fornecimento são os mesmos praticados no contrato nº 090/2020, permanecendo os valores.**
Data: **08/01/2020**
Prazo**: 6 (seis) meses**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - *prefeito municipal*
TAINARA MARIANA FERREIRA LEISMANN - *Contratado*
IZAIR CUÊVAS FERREIRA – *interveniente*
SILVIO LUIZ ULKOWSKI - *Procurador, Adjunto*
Contratados.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
ASSESSOR ASSISTENTE- PGM

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:CBC1BE71

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 349/FMS/2020 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 349/FMS/2020**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE**

HIGIENIZAÇÃO, TENDO ESTE À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CASA BRANCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 165.224,60** (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 486.742,10** (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS); **N. DARSIA SUPERMERCADO - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 124.745,70** (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS); **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 14.418,00** (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)); **POPY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 32.375,00** (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **ECOLIM EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 245.236,65** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); **BONIN & BONIN LTDA - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.331,00** (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS); **VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 20.250,00** (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); **CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 130.831,26** (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.207,60** (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 1.230.361,91** (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BFED31A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO COMSEA

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO COMSEA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 25/11/2019

Ata de posse do Conselho de Segurança Alimentar de Ariquemes/COMSEA, realizada aos 25 dias do mês de novembro de 2019, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos. A reunião iniciou-se às 8h19min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 10 titulares e 05 suplente: SEMDES-Thais Figueiredo Pereira Felizardo(suplente), SEMSAU- Erico Luiz de F Gomes (titular) e Jeane Novaes de Souza (suplente), SEMED-Adriana Martins Carneiro Ranucci (titular), SEMAIC-Rony Von de Jesus Santos (titular), ABEVIDA-Rozani Doering Schmitz (titular), ASSOCIAÇÃO ARIQUEMES SEM FOME- Antônio Everaldo Joca (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado (suplente), APRULGA-José Martins da Silva (titular), ASPAMA- Manoel Normando Melo de Castro(titular), APAE- Gleice Meres Grolli dos Santos (titular), AEAMEJ-Genildo Santana da Silva (titular) e Marcos Cavinato da Silva (suplente), PARÓQUIA RAINHA DOS APÓSTOLOS-José Marques da Silva (titular) e Marcio Noberto de Castro(suplente), registra-se a **falta não justificada** dos representantes da UMAMA, KADOSH E PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. O Senhor Marco Antonio Lazaretti iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando aos conselheiros quais são as atribuições do COMSEA, e informando que a reunião é para posse e escolha da mesa diretora. O Senhor José Martins faz a colocação sobre cumprir o horário nas reuniões, a Senhora Rozani pede que um dia antes das reuniões que possa lembra-la. Marco Antonio passa o termo de posse aos conselheiros presentes para assinarem, em seguida é aberta a votação para a composição da mesa diretora, para Presidente se candidatou os Senhores Genildo Santana e Joca, em votação aberta fica reconduzido o Presidente Senhor Genildo Santana, para Secretario fica eleito o Senhor Rony Von. Fica definido pelos conselheiros com votação que as reuniões aconteceram todas 2ª Segunda Feira do mês as 08h00min da manhã. O presidente Genildo agradece pelos votos e diz que ele entra para somar no Conselho para todos trabalharem junto e encerra a reunião às 11h20min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Jucinéia Santos Nascimento, secretária "ad hoc" do Conselho de Segurança Alimentar, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 16/verso.

CONSELHEIROS TITULARES
José Martins (APRULGA)_____
Manoel Normando Melo de Castro (ASPAMA)_____
Rozani Doering Schmitz(ABEVI)_____
Èrico Luiz de França Gomes(SEMSAU_____
Adriana Martins Carneiro Ranucci(SEMED)_____
Rony Von de Jesus Santos (SEMAIC)_____
Antònio Everaldo Joca(Ariquemes Sem Fome)_____
Gleice Meres Grolli dos Santos (APAE)_____
José Marques da Silca(Paróquia Rainha dos Apóstolos)_____

CONSELHEIROS SUPLENTES

Marcio Noberto de Castro(PARÓQUIA RAINHA DOS APÓSTOLOS)_____

Marcos Cavinato da silva(AEAMEJ)_____

Marco Antonio Lazaretti do Prado(ARIQUEMES SEM FOME)_____

Jeanes Novaes de Souza(SEMSAU)_____

Thais Figueiredo Pereira Felizardo(SEMDES)_____

JUCINÉIA SANTOS
Secretária "AD HOC"

GENILDO SANTANA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8B77CB69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC COM FINALIDADE DE RECEBER REPASSE FINACEIROJUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

A Comissão de seleção nomeada através da Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021, torna público os critérios de seleção para credenciamento de instituições da sociedade civil a fim de firmar parcerias entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mutua cooperação para a consecução de

finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho de 2021-2024.

DOS REQUISITOS

1) Para celebrar as parcerias previstas na lei 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

DA DOCUMENTAÇÃO.

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento (Conforme Anexo I);

II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cívil - OSC deve estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);

III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);

IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;

V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, através de relatório fotográfico;

VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;

VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;

VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;

IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;

X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento

XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

XIII) Apresentação de alvará de funcionamento;

DAS INSTRUÇOES

I) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados preferencialmente, na sequência descrita neste credenciamento em uma única via, com as folhas numeradas sequencialmente, a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice;

II) Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

III) Envelope lacrado e discriminando com nome da instituição (Razão Social), Cnpj, endereço.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

I) data e horário: do dia 21/01/2021 a 19/02/2021 das 07h30 às 13h30;

II) Local: será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES localizada na Avenida Jamari, n° 4615, setor 02;

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 17.103/PGM/2021

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO I)

À Comissão de Seleção
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Assunto: **Credenciamento**

A Associação xxxxxxx, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor (a) xxxxxx, RG nº xxxx sob CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para participar da seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, no âmbito da Assistência Social. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.

Ariquemes-RO, 20 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura (nome por extenso)

Função e carimbo da instituição

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:584C059F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.140 DE 19 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS COMPLEMENTARES AO DECRETO DO ESTADO DE RONDÔNIA N° 25.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, E N° 25.729, DE 16 DE JANEIRO DE 2021, PARA ENFRENTAMENTO AO ATUAL AUMENTO DE CASOS DE I

DECRETO Nº 17.140 DE 19 DE JANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS COMPLEMENTARES AO DECRETO DO ESTADO DE RONDÔNIA N° 25.728, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, E N° 25.729, DE 16 DE JANEIRO DE 2021, PARA ENFRENTAMENTO AO ATUAL AUMENTO DE CASOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto do Estado de Rondônia nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o **Decreto do Estado de Rondônia nº 25.728**, de15deJaneirode2021,que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do Estado de Rondônia.

Considerando o **Decreto do Estado de Rondônia nº 25.729**, de16deJaneirode2021, que altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 25.728, de 15 de janeiro de 2021.

Considerandoo aumento dos casos de Covid-19 no Município de Ariquemes nas últimas semanas, dada a atual conjuntura, houve a regressão do Município de Ariquemes à Fase1, conforme o Decreto do Estado de Rondônia nº 25.728/2021;

Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os estabelecimentos descritos no Art. 4º, inciso XXIX, do Decreto Estadual nº.25.728/21,deverão disponibilizar mecanismos virtuais de pagamento.
Parágrafo único. Não sendo possível o pagamento por meio virtual, deve-se estabelecer métodos alternativos, por exemplo, via agendamento para comparecimento pessoal, sendo vedada a formação de filas, salas de espera ou aglomerações.
Art. 2º. Os estabelecimentos descritos no Art. 4º, inciso XXIII, do Decreto Estadual nº.25.728/21, poderão funcionar com os serviços administrativos internos, podendo ainda haver atendimento presencial por modo drive thru ou agendamento para atendimento exclusivo nos casos de matrículas, rematrículas, entrega de documentos e/ou pagamentos.
Art. 3º. Aos restaurantes descritos no Art. 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº.25.728/21,fica vedada a exposição de produtos alimentícios, tais como fogões a lenha, bife, self service e similares, sendo permitido apenas o fornecimento de pratos prontos, já embalados.
Parágrafo Único: Fica proibida a entrada de consumidores aos locais descritos no caput, sendo recomendado o atendimento por meio de encomenda.
Art. 4º. Das 20:00hrs às 00:00hrs é permitido o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios apenas na modalidade delivery.
Art. 5º. Das 20:00hrs às 06:00hrs o fornecimento de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares devem ocorrer na modalidade delivery, sendo em caso de urgência com a retirada no balcão mediante apresentação da declaração prevista no Anexo V, do Decreto Estadual nº.25.728/21.
§1º Esses estabelecimentos deverão manter-se com as portas fechadas no período compreendido entre 20:00hrs e 06:00hrs.
§2º As farmácias enquadradas na escala plantão noturno deverão exercê-locom o horário de atendimento das 23:00hrs às 7:00hrs do dia seguinte, utilizando-se das mesmas restrições do atendimento descritas no caput deste artigo 5º.
Art. 6º. Fica determinado aos mototaxistas atuantes do Munícipio de Ariquemes que promovam a higienização dos equipamentos de proteção individual (Capacete) e dos bancos da motocicleta. Após o desembarque de cada passageiro.
Art. 7º. Fica determinado aos taxistas e motoristas particulares atuantes no Município de Ariquemes, inclusive os que são contratados por meio de aplicativos, que após o término de cada viagem, adotem todo o necessário para desinfectar, com álcool 70%, as maçanetas internas e externas, os bancos e abridores de vidros manuais ou eletrônicos de seus veículos.
Art 8º. Fica permitido aos estabelecimentos de saúde e similares descritos no Art. 4°, inciso III, os atendimentos de urgência e emergência ou por agendamento, cujo adiamento possa gerar danos à saúde, devendo ainda haver comprovação da prestação do serviço por meio de laudos ou documento similar, quando julgado necessário pelo serviço de fiscalização.
Art 9º. Das 20:00hrs às 06:00hrs fica permitido o funcionamento dos postos de combustíveis, exclusivamente para atender as atividades elencadas nos incisos I, II, III e IV do art. 6ºdoDecreto Estadual nº25.728/21.
Art 10. Os trabalhadores da rede privada, os servidores públicos e as demais pessoas que eventualmente necessitem transitar nos espaços e vias públicas do município, entre20:00hrs e 06:00hrs, devem portar Declaração própria, formulada conforme os modelos dos Anexos III, IV e V do Decreto Estadual nº25.728/2,podendo ser escrita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônicohttps://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo do ***Decreto do Estado de Rondônia n° 25.728/2.021,***e eventuais prorrogações.

Ariquemes, 19 de Janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2021 às 17:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**194051**e o código verificador**EB50CAE0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/01/2021 17:20

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C0487FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.137, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA.

DECRETO Nº 17.137, DE19DEJANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DASERVIDORASIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Memorando 24 de 18/01/2021 (ID 191417), onde cita-se, o Ofício n° 5606/2020/GOV-RED, de05de Janeiro de 2.021, advindo do Governo do Estado de Rondônia, com consentimento da Prefeita, conforme o Ofício cedência de 18/01/2021 (ID 192182).

DECRETO:
Art. 1ºFICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal **Srª. SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA,** matricula nº 2635-2**,**noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**
Art. 2º-A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2.021a 31-12-2.021**com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.**
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 19deJaneirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

JAQUELINE ALBANES

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2021 às 17:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**193777**e o código verificador**B742110A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/01/2021 17:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:26A9378C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 17.136, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIMARA GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 17.136, de 19 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de LUCIMARA GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON e da outras providências.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando Memorando nº03/SEMGOV/2.021, de 19 de Janeiro de 2.021, contido/cadastrado no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC, ressalta-se, ID:192984;

D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeada **LUCIMARA GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira da Agência Reguladora de Serviços Públicos-AMR.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15de janeiro de 2.021.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2021 às 13:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**193273** e o código verificador **F32F453C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/01/2021 11:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2D088E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 17.138 DE 19 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE ARIQUEMES (UFAR) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETO DE Nº 17.138 DE 19DE JANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DE ARIQUEMES (UFAR) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

APREFEITAMUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no exercício das suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, tendo em vista o Art. 310 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.116 de 21 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o Memorando 1 de 18/01/2021 (ID 191912), advindo da Diretoria de Receita Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETA:
Art. 1º-O valor da Unidade Fiscal de Ariquemes UFAR para o exercício, até que seja substituído, ou revogado passa a vigorar com o valor de R$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), no exercício de 2.021, conforme o registro dos valores no Anexo I.
Art. 2°-Para atualização do valor, o Município utiliza em cumprimento ao que determina a CTM, a variação do acumulado anual do índice inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e amplamente divulgado.
Parágrafo Único.O valor percentual aplicado foi de**5,45%**(cincovírgula quarenta e cincopor cento).
Art. 3º-O índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado às todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da atualização pelo INPC.
Art. 4º-O preço público dos emolumentos de 0,077 UFAR passará a ser R$ 5,12(cinco reais e doze centavos).

Art. 5º-Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 19de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

ANEXO I

Exercício	Valor UFAR	Índice (%)
2006	R$ 30,00	
2007	R$ 30,84	2,81
2008	R$ 32,43	5,16
2009	R$ 34,80	6,48
2010	R$ 35,85	4,11
2011	R$ 38,14	6,47
2012	R$ 40,50	6,08
2013	R$ 42,86	6,20
2014	R$ 45,40	5,56
2015	R$ 48,22	6,23
2016	R$ 53,65	11,28
2017	R$ 57,18	6,58
2018	R$ 58,35	2,07
2019	R$ 60,35	3,43
2020	R$ 63,05	4,48
2021	R$ 66,50	5,45

Fonte: site do IBGE.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2021 às 17:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**193835**e o código verificador**6EAF9A1B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/01/2021 17:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F467F948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.139, DE 19 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE DE LAET.

DECRETO Nº 17.139, DE19DEJANEIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE DE LAET.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Memorando 24 de 18/01/2021 (ID 191417), onde cita-se, o Ofício n° 5606/2020/GOV-RED, de05de Janeiro de 2.021, advindo do Governo do Estado de Rondônia, com consentimento da Prefeita, conforme oOfício cedência de 18/01/2021 (ID 192182).

DECRETO:
Art. 1ºFICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal **Srª. SOLANGE DE LAET,** matricula nº 3610-2**,**noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**
Art. 2º-A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2.021a 31-12-2.021**com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.**
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO,19deJaneirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

JAQUELINE ALBANES

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/01/2021 às 17:21, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**193844**e o código verificador**71276F34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/01/2021 17:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE489ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2.021. AUTORIZA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE AO SERVIDOR PAULO CESAR DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DE Nº11DE 18DEJANEIRODE 2.021.

AUTORIZAO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE AO SERVIDOR PAULO CESAR DOS SANTOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.447, de 25 de julho de 2.018, alterado pelo Decreto Municipal nº14.816, de 12 de novembro de 2.018, que institui o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o o processo n1-4084/2020, e Despacho 69 de 18/01/2021 (ID 192304)com deferimento da chefia imediata do interessado.

RESOLVE:
Art. 1º.AUTORIZARa inclusão do servidor **PAULO CESAR DO SANTOS,**mat.8258-9, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, no Regime de Escritório Remoto Home Office.
Parágrafo único. O período de inclusão do servidor no Regime de Escritório Remoto Home Office será de 12 (doze) meses, a contar de18.01.2020, nos termos e condições do plano de trabalho constante nos autos nº 1-4084/2020, permitida a renovação.
Art. 2º. Cópia desta portaria deverá ser anexada mensalmente na folha de ponto da servidora e encaminhada ao DGRH para fins de controle de frequência.
§ 1º. A presença ao trabalho será validada pela chefia imediata da servidora através da aprovação do relatório mensal de atividades da servidora, que deverá ser encaminhado em conjunto com a folha de ponto ao DGRH.
§ 2º. A aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetiva execução das tarefas determinadas à servidora, nos termos e condições do plano de trabalho individualizado constante nos autos nº 1-4084/2020.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,18de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/01/2021 às 15:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**192293**e o código verificador**5DBCD175**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/01/2021 14:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82154F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 17.072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DOS SERVIDORES FABIANO MESTRINER BARBOSA, JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAÚJO MOREIRA E TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 17.072, de 29 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, dos servidores FABIANO MESTRINER BARBOSA, JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAÚJO MOREIRA e TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA MUNIZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos em comissão de ASSESSOR JURÍDICO CDS 07, lotados na Procuradoria Geral do Município:

• FABIANO MESTRINER BARBOSA - Mat. 12.051

• JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAÚJO MOREIRA - Mat. 11.702

• TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA MUNIZ - Mat. 11.545

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Ariquemes, 29 de dezembro de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/12/2020 às 11:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**176794**e o código verificador**DD64792A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	29/12/2020 11:02

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CF746907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 161/SML/2020 PROC. N.º 13015/2020/SEMED

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 161/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 13015/ 2020/SEMED, cujo objeto é: Aquisição de Brinquedos para as Escolas, CMEI Criança Feliz, EMEIEF Sonho Meu, CMEI Balão Magico, EMEIEF Jorge Teixeira, EMEIEF Chapéuzinho Vermelho, EMEIEF Pingo de Gente, CMEI Arikem, CMEI Sonho de Criança, EMEIEF Roberto Turbay, CMEI Madre Tereza de Calcutá, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001215 - 8, celebrado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Em favor das empresas: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.420.347/0001-06, com o valor total da empresa de R$ 39.681,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais), empresa S. SCHNEIDER EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.629.492/0001-06, com o valor total da empresa de R$ 43.003,80 (quarenta e três mil três reais e oitenta centavos), empresa RALSON M. LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.146.225/0001-00, com o valor total da empresa de R$ 5.173,40 (cinco mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 87.858,20 (oitenta e sete mil oitocentos e ciquenta e oito reais e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 19 de janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:82DBCE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2019 PROCESSO Nº 743/2019 - SEMFAZ

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Aditivar o prazoestabelecido no contrato Nº046/2019, e seus termos aditivos de Aquisição de combustível (óleo diesel S-10/gasolina).

VALOR: Fica aditivado o valor de R$ R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 20/01/2021.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 743/2019

Ariquemes-RO, 19de janeirode 2021.

ANTÔNIO SOUSA MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. 14.790/PGM/2018

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:4E85E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 20/01/2021, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Implantação de iluminação pública na BR 364, trecho que contempla entre a AV. Capitão Silvio e AV. Jaru , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Adelane Almeida Andrade de Deus
Código Identificador:D40ADF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA nas unidades de Saúde ligadas a secretaria municipal de saúde, garantindo assim, condições apropriadas para um melhor atendimento. A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 181/SEMSAU/2021**, cujo objeto é Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender as necessidades do (Almoxarifado SEMSAU, PACS Rural, SISREG (Sistema Nacional de Regulação), Hospital Regional de Ariquemes/RO (Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional), Hospital da Criança de Ariquemes/RO (Avenida Capitão Silvio, Setor Institucional), Cozinha da Rede Hospitalar de Ariquemes/RO (Avenida Capitão Silvio, Setor Institucional).Rede de Frios, Coord.Endemias, Zoonoses, CER Belmira Araújo, CID (Centro de Internação Domiciliar), Serviço de Atendimento Especializado – SAE, SAMU-Serviços de Atendimento Móvel e Urgência, Centro Especializado de Odontologia, CAPS-Centro de Apoio Psicossocial, Centro de Afecções Respiratórias, Unidades Básicas de Saúde), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, durante o exercício de 2021, em favor da empresa: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº**

05.914.650/0001-66, cujo valor global é da ordem de R$ 2.043.040,24 (Dois milhões, quarenta e três mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Consubstanciado no Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se

Ariquemes-RO, 20 de janeiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. N° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:60B06504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS E PARA AS INTERNAÇÕES INTENSIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENÇÃO AO SURTO DE COVID-19.**A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 457/SEMSAU/2021**, em favor da empresa:**Fornecedor:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 02.520.829/0001-40, **cujo valor é da ordem de** R$50.328,00(Cinquentamil trezentos e vinte e oitoreais).**Fornecedor:** FARMÁCIA CANAÃ LTDA - ME, **inscrita no CNPJ nº** 05.680.418/0001-00, **cujo valor é da ordem de** R$11.308,00(onze mil trezentos e oito reais).**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 61.636,00 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais.) Consubstanciado no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 20 de janeiro de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:6830FF4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-284/2016 (FEITO A ORDEM)

Processo 1-284/2016.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." (DJe 18.09.2017)

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 19 de janeiro de 2021.

***RAFAEL H. MEDEIROS HIROK*I**
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:849B3B7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1842/2019.

Processo nº 1-1842/2019.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de sindicância.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **18.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura fato relacionado ao servidor Sr. Célio José de Souza.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:47D8E2FE

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO EXECUTIVO DO PROCESSO 1842/2019.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-1842/2019.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO, do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
06.12.2020.

LEIA-SE:
07.12.2020.

Buritis– RO, 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:06093AFF

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-582/2015 - FEITO A ORDEM

Processo 1-582/2015.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." *(DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 19 de janeiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DB84CEB7

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1425/2016 (FEITO A ORDEM)

Processo 1-1425/2016.
CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM
Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." *(DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 19 de janeiro de 2021.

***RAFAEL H. MEDEIROS HIROK*I**
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C364D50B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-493/2019.

Processo nº 1-493/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes aí patrimônio desta municipalidade.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C5BD42EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1971/2020.

PROCESSO: 1-1971/2020.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **26 de janeiro de 2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apurar os fatos referente a denúncia de possível uso indevido de veículo público em desfavor do servidor Jean de Almeida.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:64FE78CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-31/2019.

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **27.01.2021**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C49231D9

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-472/2020 (FEITO A ORDEM)

Processo 1-472/2020.

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

Sabe-se que a lei nº 8.112/90 estabelece o seguinte prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar:

"Art. 152 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem."

Embora o caso em tela tratar-se de Sindicância Administrativa, a qual o prazo para conclusão se dá em 30 (trinta) dias, e tendo em vista que o princípio da legalidade, insculpido no*caput*do art. 37 da Constituição da República, e da regra constante do dispositivo acima transcrito, a comissão designada para desenvolver as atividades relacionadas ao processo administrativo disciplinar deve concluí-las no prazo máximo 120 dias ou em se tratando de sindicância 60 dias (considerado o período de prorrogação autorizado).

Não obstante, a Lei nº 8.112/90 não estabelece qualquer consequência aos membros da comissão processante em razão da inobservância do referido prazo, o que autoriza a conclusão de que tal irregularidade não implica automaticamente nulidade do procedimento.

Em outras palavras, a ausência de previsão quanto às consequências ou às eventuais penalidades aplicáveis à comissão processante nessa situação resulta no entendimento de que a não conclusão das respectivas atividades no prazo fixado legalmente não afeta necessariamente a validade do procedimento.

Esse raciocínio é reforçado pela regra prevista no art. 169, § 1º, da Lei nº 8.112/90, que trata da decisão proferida pela autoridade julgadora. De acordo com esse dispositivo, o "julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo".

Ora, se não há nulidade do julgamento por conta da inobservância do prazo pela autoridade julgadora para exarar a competente decisão, não se cogita a nulidade do procedimento desenvolvido pela comissão por não ter, justificadamente, concluído suas atividades no prazo fixado pela Lei, **desde que isso não tenha implicado prejuízo à defesa do servidor envolvido**.

Vejamos os termos da Súmula nº 592,*in verbis*:

"O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa." *(DJe 18.09.2017)*

Diante do exposto chama-se o feito a ordem a fim de que sejam seguidos os procedimentos legais quanto aos cumprimentos dos prazos, contados desta data e ainda que sejam oportunizados todos os meios de provas legais a fins de não causar prejuízos à defesa.

Cumpra-se.

Buritis, 19 de janeiro de 2021.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município- OAB/RO 3.867
Matrícula nº 2944

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D671F205

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-389/2019.

Processo nº 1-389/2019.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25 de janeiro de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:223EAEFF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1155/2019.

Processo nº 1-1155/2019.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25 de janeiro de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8C6ACAAF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-319/2019.

Processo nº 1-319/2019.

Buritis, 19 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **20.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta do servidor.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:0EB6F35C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1067/2019.

Processo nº 1-1067/2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **25.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta da Empresa RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS pelo não cumprimento de suas obrigações referentes ao processo 204/2019.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:423DA793

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1246/2018.

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **21 de janeiro de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, o qual apura fatos relacionados a nota de repúdio acerca da conduta da servidora Joyce de Souza Pereira.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9C4D7E26

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017.

Processo nº 1-985/2017.
Buritis/RO, 20 de janeiro de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22.01.2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:88ADEB4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1313/2020.

Processo nº 1-1313/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **15.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da

Sindicância Administrativa relacionada a apurar fatos relacionados à denúncia do Of. Nº 036/SEMAGRI/2020.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:7FCE76E9

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2020, CONVOCA os candidatos aprovados para PROVA DE TÍTULOS da Câmara Municipal de Buritis/RO nos seguintes temos.
1. A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.
2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos, que se habilitarem com média mínima de 50% na Prova Teórica, sem zerar em nenhuma das matérias, considerando a linha de corte de 05 (cinco) vezes o número de vagas, conforme lista abaixo:

CONTADOR		
0001260	AELCIMON CARVALHO ALVES	04/09/1964
0010660	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/1990
0007040	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	07/05/1982
0011170	THIAGO MOREIRA BORGES	25/09/1991
0000440	VANUSA DA SILVA TEMOTEO	24/08/1988
PROCURADOR JURÍDICO		
0004680	ADINEIA SILVA BORGES	21/12/1986
0009140	JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA	05/10/1989
0003250	JAQUELINE NUNES PEREIRA	02/04/1994
0010940	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	17/01/1981
0001290	LEONARDO FRAGA SILVA	10/03/1995
0006240	MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI	05/02/1996
0008880	UILIAM ALVES STOPA	06/02/1989
0009500	VAGNER GULARTE PEREIRA	05/05/1986

3. Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de **19 a 20 de janeiro de 2021**, para entregar seus documentos digitalizados via e-mail: **acaobainstituto@gmail.com**, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo (O Instituto Ação não aceitará fotos de documentos). Esses mesmos Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, quando da convocação para os candidatos aprovados no Resultado Final.
4. Os títulos, conforme o caput deste artigo só será pontuado se comprovado através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada e ou reconhecido pelo MEC, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o dia do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
5. A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação.
6. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
7. A Prova de Títulos tem caráter classificatório, com anexação dos pontos da tabela abaixo à nota da prova teórica.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, na área de atuação referente ao cargo concorrido.	01 ponto	02 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós- graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área.	01 pontos	01 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), em qualquer área.	02 pontos	02 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), em qualquer área.	03 pontos	03 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		08 Pontos

8. A pontuação será atribuída apenas ao período de um ano, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados; Períodos maiores que 12 (doze) meses pontuarão apenas uma vez.
9. Os pontos serão somados de acordo com as comprovações entregues pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
10. O Instituto Ação não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, pois os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso Público.
11. O candidato somente poderá obter até o máximo de pontos em títulos especificados nas tabelas acima, sendo desprezada pontuação superior ao indicado em cada tabela, conforme o cargo.
12. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese e/ou alegação.

Buritis, 18 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DO CONCURSO.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:976D8437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **184/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de medicamentos com entrega imediata para tratamento para de pacientes monitorados e diagnosticados com COV-19 de forma emergencial.**

Classifica se a favor de: **LC MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO** CNPJ: 10.793.827/0001-53, no **valor** de **R$ 29.800,00** (vinte nove mil e oitocentos reais).
Classifica se a favor de: **LIZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI** CNPJ: 26.123.445/0001-52, no **valor** de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso VI, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".***

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 10.814/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:109098F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.882/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência da servidora Gisely da Silva Bulian, com ônus para o Município de Ariquemes/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 869/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Autorizar** a cedência da Servidora **GISELY DA SILVA BULIAN** – cargo Enfermeira 40h, matricula 3067, para o Município de Ariquemes/RO, pelo período de **1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis**.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A88C4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/GAB/PMB/20201 BURITIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **EDGAR GERMANO PEREIRA, devidamente** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 219.689.262-91 e no Registro Geral sob o n. 199.372/SSP-RO no cargo de Chefe **de Cerimonial e Marketing – Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AC0FBBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GAB/PMB/2021 BURITIS, 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Gelziane Perroni dos Santos Caldeira,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 968.937.452-49 **na função gratificada de Coordenadora de Programa de Proteção Básica e Especial – SEMAST.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D2CBDB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº136/GAB/PMB/2021 BURITIS, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais a servidora Leidimar Muniz Bernardes, cedida da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, conforme Decreto Estadual de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Nomear **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 634.876.242-49 e sob o RG de nº. 651018 SSP/RO no cargo de **Diretora Executiva- Gabinete.**

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E8020AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1501/2020 – Gestão Democrática

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Tania Maria Montanari de Melo Valverde,** cadastrada sob o CPF de nº. 925.131.901-49 e sob o RG de nº. 10890904 SSP/MT **na função de Gestor Auxiliar da EMEIEF Sebastião Theodoro Bernardo Filho – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando a Portaria 107/GAB/PMB/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2BF59E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 08 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1501/2020- Gestão Democrática.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Gilson Vieira Lima**, matrícula 1210-4 na função de **Gestor da E.M.E.I.E.F. Maria Marta Braga – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando a Portaria 110/GAB/PMB/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:577FED0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/GAB/PMB/2021 BURITIS 08 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1501/2020 – Gestão Democrática

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves ,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 350.410.992-00 no cargo de **Gestor Auxiliar da E.M.E.I.E.F. José Bonifácio de Andrada e Silva – Tipologia 01.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando a Portaria 113/GAB/PMB/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:68ED7220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO 08 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Portaria 045/GAB/PMB/2021:
Onde se lê:
"Nomear **Marlene Terezinha Setti Ribas,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o n. 312.662.582-72 **no cargo Assessor (a) de Serviços Agrícolas- SEMAGRI.**

Leia-se:
Artigo 1º - Nomear **Marlene Terezinha Setti Ribas,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o nº. 312.662.582-72, **no cargo Assessor (a) Executivo (a) de Serviços Agrícolas- SEMAGRI.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E3F19F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Portaria 077/GAB/PMB/2021, a qual nomeia Carolyna Souza Rocha:

Onde se lê:
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:624251B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, **,** no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações .

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Challen Campos Souza**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **876.695.792-34, e RG sob n. 862031 SSP/RO** no cargo de **Coordenador da Divisão de Vigilancia Epidemiológica – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A6547453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/GAB/PMB/2021 BURITIS 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Josiane dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 009.414.732-95 no cargo **Assessora Executiva da Tesouraria - SEMUSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:490E2887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/GAB/PMB/2021 BURITIS 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Valdicleia Ferreira dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 005.305.872-03 no cargo **Chefe de Atendimento do SAME - SEMUSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:31FD067F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/GAB/PMB/2021 BURITIS 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Sirleia Mellero,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 671.485.732-20 no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME - SEMUSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C7551E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações .

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Luciene Ramos Batista**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° **813.405.082-49** no cargo de **Assessora Executiva do Departamento de Infraestrutura-SEMECE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D9748BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/GAB/PMB/2021 BURITIS 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Vanderleia Marques do Nascimento,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 677.144.472-49 no cargo de **Assessora Especial de Apoio na Área da Saúde - SEMUSA**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:16EAF000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/GAB/PMB/2021 BURITIS 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Marcia Gomes da Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 843.564.242-04 no cargo de **Assessora Executiva - SEMAST**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3FA5C769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Agnaldo Oliveira dos Santos**, cadastrado sob o CPF de nº 340226861-20 e sob o Registro Geral nº 418565 SSP/MT no cargo de **Diretor Administrativo da Rodoviária Municipal – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2870C23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear sem ônus o servidor **Quélvin Justiniano Oliveira -** matricula 9164, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 004.725.192-12**,** no cargo de **Diretor da Unidade Básica de Saúde – SEMUSA (Interinamente).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:28BFF6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Viviane Atara de Queiroz**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 723.324.842-72, na Função Gratificada de **Chefe de Manutenção e Alimentação de Programas.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7F65334B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Priscila Nair Santos Arrigo**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.677.672-97, na Função Gratificada de **Coordenador (a) de Suporte Administrativo Orçamentário e Finanças**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93932058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n**.** 992.711.842-20 e Registro Geral sob o n. 1033253 SSP/RO no cargo de **Diretora do CREAS – SEMAST.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5955F7C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.883/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Substitui membro da Comissão Examinadora do IV Processo Seletivo Simplificado 2020, instituída através do Decreto nº 10.601/GAB/PMB/2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear membro para compor a **Comissão Examinadora do IV Processo Seletivo Simplificado 2020,** instituída através do Decreto 10.601/GAB/PMB/2020, o servidor **Ademir Rodrigues de Oliveira no cargo de Vice-Presidente** matrícula 121-1, em substituição a servidora **Neuselice Caetano Vieira.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:37A99282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.886/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonerar a servidora Altina de Morais Martins, no cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Altina de Morais Martins,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 348.890.602-78 e RG sob o nº 385055 SSP/RO no cargo de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E6F41C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.887/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do servidor Adelson Ribeiro Godinho, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO do cargo **de Secretário Municipal de Saúde Interino.**

Artigo 2°. Nomear sem ônus o servidor **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°

351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO no cargo **de Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C8B5DA12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.888/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Certificação de prestação de serviços referente a lavagens de veículos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus), membros para compor a **Comissão de Certificação do recebimento de notas fiscais dos serviços prestados por lavador,** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**,** no exercício de 2021.

Nome do Servidor	Função
Lourival Pereira de Oliveira	Presidente
Milton de Jesus Ribeiro	Membro
Jaqueline Serafim de Almeida	Membro

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B83291FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.890/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Fica autorizado a servidora TALITA ALVES SOARES MACIEL, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 936.038.192-68, Cart. Hab AB, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:11DD7122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.899/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor REGINALDO MACHADO OLIVEIRA, Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato do servidor **REGINALDO MACHADO OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 674.857.312-20 **– Cargo Agente Municipal de Trânsito 40 horas – (SEMPLAN).**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2A9C9587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.902/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonerar Ivone de Fátima Dias Ferraz no cargo de Secretária Municipal Educação-Interina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA

Artigo 1º. Exonerar **Ivone de Fátima Dias Ferraz,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 621.725.229-53 do

cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Interina.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:538A794D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.903/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação o servidor Paulo Ricardo Basilio dos Santos e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – o servidor **PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS, cargo** Agente de Gestão Pública 40 horas, cedido do município de Ariquemes através do Decreto 17.082 de 05 de janeiro de 2021 pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 com ônus para esta municipalidade.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7675F0C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.904/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a servidora Ivone de Fátima Dias Ferraz e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação – a servidora Ivone de Fátima Dias Ferraz, cargo Professor Classe C 40 horas, cedida da Secretaria Estadual de Educação-SEDUC conforme Decreto de 07 de janeiro de 2021, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 com ônus para esta municipalidade.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:47F7A6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.905/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia HELEN SILVA MATIAS, na função de Fiscal de Contratos é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **HELEN SILVA MATIAS,** matrícula 9110, na função de **Fiscal de Contratos,** dos processos abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2021.

PROCESSO	OBJETO	CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA
1299/2018	Locação de Imóvel CAF-SAMU	006/PMB/2019	04.03.2021
323/2017	Locação de Imóvel São Gabriel	010/PMB/2017	05.04.2021
1761/2017	Locação de Imóvel Núcleo dos ACS	011/PMB/2018	15.03.2021
681/2019	Locação de Imóvel CAPS	073/PMB/2019	28.11.2021
1361/2017	Produção do PAB	004/PMB/2018	26.02.2021
1085/2017	Link de Internet	038/PMB/2017	31.10.2021
1322/2018	Vigência eletrônica	040/PMB/2018	30.10.2021
1287/2018	Telefonia 0800	010/PMB/2019	13.03.2021
047/2021	Telefonia Fixa	Inexigibilidade	31.12.2021
046/2021	Energia Elétrica	Inexigibilidade	31.12.2021
045/2020	Água Tratada	Inexigibilidade	31.12.2021

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FFB7B05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.906/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder e baixar auxílio deslocamento para os servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando 383/RH/SEMECE/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder o auxílio deslocamento para a servidora abaixo relacionada em conformidade com a Lei 601/2011.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
	Maria Jose de Oliveira	1479-1	Cozinheira	04/05/2020 a 14/08/2020

Artigo 2º. Baixar auxílio deslocamento para os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 601/2011.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA BAIXAR
	Francisca Alexandra Gonçalves de Lima	74-1	Prof 40 horas	01/01/2021
	Renato Rodrigues dos Santos	1011-1	Prof 20 horas	01/01/2021
	Roseneide Rodrigues de Souza C. Alves	2034-2	Prof 40 horas	01/01/2021

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos as datas especificadas na tabela.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FA47CADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.907/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor ANDEMBERGUE LEOCÁCIO FERREIRA, Teste Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Obras".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato do servidor **ANDEMBERGUE LEOCÁCIO FERREIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 998.197.322-04 **–** Cargo **Trabalhador Braçal** de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3B96CD2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.908/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato do servidor EDINALDO FRANCISCO GUERRA (Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019) Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o contrato do servidor **EDINALDO FRANCISCO GUERRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 792.406.822-87 - cargo **Trabalhador Braçal,** de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FAA12BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.909/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Rescindir o contrato do Teste Seletivo da servidora MARCIA DIAS ROCHA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **MARCIA DIAS ROCHA, do cargo de Auxiliar de Cuidador - SEMAST**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2355D015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.910/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder auxílio alimentação para os servidores lotados na SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e memorando 383/RH/SEMECE/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder o auxílio alimentação para a servidora abaixo relacionada em conformidade com a Lei 510/2010.

ORD.	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	DATA PARA CONCEDER
	Maria José de Oliveira	14791	Cozinheira	03/02/2020 a 30/03/2020 e 14/11/2020 a 22/12/2020

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos as datas especificadas na tabela.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:30302462

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.911/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do servidor ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA, (Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais 1168/2017, 1310/2019 e 1316/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato do servidor **ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA,** cargo de Trabalhador Braçal, aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D783D7C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.912/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear servidores na função de Fiscal de Contratos para atender a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear sem ônus os servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de Contratos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2021.

Thiago Manoel Alves de Oliveira
Wandriely de Sousa Paiva
Wilcina Kister de Souza

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:93E2CA8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.913/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA.

Artigo 1º. Nomear sem ônus membros para compor a **Comissão de Recebimentos de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal**, no exercício de 2021 conforme especificado:

Douglas Mafra Soares – Presidente
Sirlene Gonçalves Pereira - Membro
Clemisilvia Siqueira – Membro**.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:81911554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.914/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Medicamentos que atende a Farmácia Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor **a Comissão de Recebimento de Medicamentos que atende a Farmácia Municipal**, no exercício de 2021 conforme especificado:

Servidor	Função
Thiago Tavares Sena	Presidente
Karine de Jesus Assunção	Membro
Maria Elza Siqueira de Argolo	Membro
Chirlene da Silva Gomes Rodrigues	Membro
Pedro Ernesto Amorim Sena	Suplente

Artigo 2º. Ficará sob a responsabilidade de um dos membros da Comissão de Recebimento de Material do Almoxarifado Central, certificar as notas fiscais apenas para efeito de lançamento contábil.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9260130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.915/GAB/PMB/2021. BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MARIA DA LUZ ALVES REIS, (Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS**, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2396680B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.916/GAB/PMB/2021. BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS, (Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS**, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 006/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AE5846F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.918/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomear o servidor Jeferson Herbele, para compor a comissão de recebimento de veículos através do Processo nº. 1398/2021 e dá outras providencias".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica nomeado o servidor JEFERSON HERBELE, matricula 8577, para compor a Comissão de Recebimento de Veículos adquirido através do Processo: 1398/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DE8721ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.919/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Fica autorizado o servidor EDGAR GERMANO PEREIRA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **EDGAR GERMANO PEREIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 219.689.262-91 Cart. Hab AC, a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:09D19B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.920/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado 001/2020 e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1332/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO
Abgail Felisberto Siona	Técnica de Enfermagem
Jeanny Pereira Leite	Técnica de Enfermagem
Maria Aparecida Pereira de Moraes	Técnica de Enfermagem

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B28E9398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.921/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado 004/2020 e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1332/2019

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:
Kelly Cristina Santos Medeiros	Técnica em Laboratório	08.01.2021
Wélia Gomes dos Santos	Enfermeira	12.01.2021

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A6179D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10868 , DE 08 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

422 04.122.1001.2008.0000APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 180.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

17 04.122.1001.2002.0000 APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO -180.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de janeiro de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C86A4E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Andressa da Silva Kinupe,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 039.919.052-05, no cargo de **Assistente de Alimentação dos Programas da Vigilância em Saúde.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:427E8068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais atualizações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Weberson Cézar Lemes Rodrigues,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 012.538.702-41, no cargo de **Coordenador de Bloqueio de Endemias.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EF865AFC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ de nº 19.291.865/0001-82 com sede na Rua Reverendo Elias Fontes, nº 2309, sala 02, Bairro Flodoalto Pontes Pinto - Porto Velho – RO,CEP 76.821-431 conforme Contrato de nº 001/PMB/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532361-37 PROGRAMA FINISA.**

Buritis RO, 20 de janeiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

_____
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:827728EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **EDIMILSON APARECIDO BARREIRO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.

667.920.022-91, de **Assessor Executivo** para o cargo de **Assessor Especial de Apoio na Área da Saúde.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7B691E88

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 021/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-108/SEMAGRI/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S. A – CNPJ 21.918.616/0001-16,** a proposta no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8F84B92D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 022/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-95/SEMAST/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S. A – CNPJ 21.918.616/0001-16,** a proposta no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Buritis – RO, 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:00BF80B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 023/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-096/SEMAST/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ 05.914.650/0001-66,** a proposta no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Buritis – RO, 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ACA98FC1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 019/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-094/SEMAST/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S.A CNPJ 76.535.764/0323-47,** a proposta no valor de R$ 11.500,00, (onze mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:00D70A51

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 020/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-109/SEMAGRI/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – CNPJ 05.914.650/0001-66,** a proposta no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 19 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5274FCD5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 013/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–184/SEMUSA/2021,** de acordo com inciso IVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **LC MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO CNPJ 10.793.827/0001-53,** a proposta no valor de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

• **LIZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ 26.123.445/0001-52** a proposta no valor de R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais).

Buritis – RO, 20 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74B42BFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

ADITIVO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no °CNPJ/MF sob o nº 84.708.775/0001-06 com sede à Av. Jô Sato, nº 1803,°CNPJ/MF sob o n parque Industrial Novo Tempo, município de Vilhena-RO, doravante designada ADITADA, neste ato representada pelo senhor Ageu Fernandes Rodrigues, 672.382.382-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o°CPF n presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 380/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 025/2020 (Tomada de Preços nº 002/2020), por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de janeiro de 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Francisco Lopes da Silva
Advogado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:62C6BB51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0931/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: A. DOS SANTOS ALVES ME

OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de 2.160,02 m² de calçamento público, nos termos da **TOMADA DE PREÇO nº 006/2020**.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de três meses, excluindo da contagem o dia do inicio e incluindo o dia do vencimento.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 111.429,85 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento, no valor de R$ 111.429,85 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), será atendida no presente exercícios através do projeto atividade: 1.060 – Construção de Calçamento Públicos; elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, da unidade: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços **Públicos.**

FORO: Comarca de Colorado do Oeste
DATA: 19/01/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

A. DOS SANTOS ALVES ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:C1B1D38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 054/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 054/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa concessionária autorizada para aquisição de peças para prestação dos serviços de revisão preventiva de 60.000 km do veículo Fiat Toro Freedom placa OHS 1363 pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido (s): **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.968.287/0002-17**

Valor Total: **R$ R$ 1.238,17** (um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93:

"Art.24.É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.30 - Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 20 de janeiro de 2021.

LUCIMAR DE FATIMA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde Interina
Dec. Nº 050/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:936BBF03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.477/GP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"EXONERA O Sr. LEANDRO DOMINGOS DA SILVA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE OBRAS"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **LEANDRO DOMINGOS DA SILVA** da função de **DIRETOR DE OBRAS**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:2CB80531

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 002/IPC/2021

PORTARIA N.º 002/IPC/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo IPC - Inst. De Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia - RO, e dá outras providências.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Públicos de Cacaulândia – IPC,, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de de Cacaulândia – IPC, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia – RO, 20 de janeiro de 2021.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:26DE9B11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0178/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/01/2021, o(a) senhor(a) CLEBER TIENGO PAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 648051/SSP/RO, de 25/03/1997, e do C.P. F. n.º 61949590291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 14/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 18 de janeiro de 2012.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67B29381

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0179/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/01/2021, o(a) senhor(a) SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1079299/SESDC/RO, de 24/09/2007, e do C.P.F. n.º 95027122268, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Registro de Preço, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72E329EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0180/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 05/01/2021, a Portaria nr.º 0106/PMC/2020 que nomeou o(a) senhor(a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210839/SESDC/RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 01915904285, para exercer o cargo de Diretor de Oficina.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D92AA4A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0186/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2021 a 02/03/2021, para o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA PIMENTA, COZINHEIRA, matrícula n.2462, inscrito(a) no CPF n. 282.199.702-78, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de janeiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CEFD8F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0185/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2021 a 02/03/2021, para o(a) servidor(a) municipal ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA, ZELADOR, matrícula n.7905, inscrito(a) no CPF n. 002.311.252-24, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de janeiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D94363E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0184/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2021 a 02/03/2021, para o(a) servidor(a) municipal TEREZINHA APARECIDA GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n.5395, inscrito(a) no CPF n. 623.114.682-00, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 18 de janeiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:91A76DA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº187/PMC/2021

Dispõe sobre tornar sem efeito a concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica **SEM EFEITO** a Portaria n. 0824/PMC/2020, de Concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2021 a 31/01/2021, para o(a) servidor(a) municipal **JOVACI PARTELI**, Vigilante, matrícula n. 7650, inscrito(a) no CPF n.575.497.292-04, lotado(a) na SEMUSA/HEURO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Janeiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EA06414C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 07, GLEBA 06, LOTE 56, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Prefeito Municipal de Cacoal, a Senhor. Adailton Antunes Ferreira, no uso de atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 73, I "b" da Lei Federal 8.666/1993 combinado com o artigo 63 da Lei Federal 4.320/1964;
CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando 017/SEMPLAN/2021 de 18/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F. SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA LINHA 07, GLEBA 06, LOTE 56, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

FISCAL DA OBRA:
Paulo Felipe Ruiz Motta – Cadastro 74021

MEMBRO:
Isadora Alcântara Zancarini Ramalho – Cadastro 73091

MEMBRO:
Francsuel Fernandes da Cruz – Cadastro 7271

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF0DBF0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0181/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 14/01/2021, o(a) senhor(a) PEDRO PAULO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 706745/SSP/RO, de 25/03/1995, e do C.P.F. n.º 68848242200, para exercer o cargo de Diretor de Transporte e Trânsito, a ser lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 14/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E41B6B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0182/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I -	Revogar a	partir	de 10/01/2021, a Portaria nr.º 0292/PMC/2017 que nomeou
o(a)	senhor(a)	CLEUDO	PINHEIRO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade

nrº 0200776/SSP/RO, de 17/06/1991, e do C.P.F. n.º 33962618287, para exercer o cargo de Diretor(a) de Educação Infantil.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10184188

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0188/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/01/2021, o(a) senhor(a) DIOGO ALVES PRATA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1204428/SSP/RO, de 01/09/2010, e do C.P.F. n.º 00282194223, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Protocolo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0273/PMC/2020 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C89B369B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0189/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/01/2021, o(a) senhor(a) GISELLE DE FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1170276/SESDC/RO, de 06/10/2009, e do C.P.F. n.º 01271657201, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Registro e Controle, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 19/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F57E8370

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.025/PMC/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DESTINADOS À TRANSMISSÃO/RECEBIMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos destinados à transmissão/recebimento do patrimônio público do Poder Executivo Municipal à nova gestão, quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Decisão Normativa n. 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que cada uma das Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações e demais Órgãos Públicos do Município, a partir do dia 01.01.2021, proceda à conferência do patrimônio público respectivo, tomando por base o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis constantes do banco de dados da Coordenação de Patrimônio do Município.

Art. 2º A responsabilidade pelo cumprimento da determinação constante no art. 1º do presente decreto será do titular da pasta ou órgão respectivo, contudo poderá ser delegada a terceiro ou a Comissão instituída para esta finalidade.

Art. 3º A medida especificada no art. 1º deve ser executada de imediato, devendo ser concluída em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação do presente decreto.

Parágrafo único: Na hipótese de não atendimento do disposto nos art. 1º e 3º, presumir-se-á que o patrimônio público do Município, constante do banco de dados da Coordenação de Patrimônio, foi transmitido à atual gestão, de modo que, uma vez constatada a falta de algum bem, a responsabilidade pela recomposição caberá ao titular da pasta ou órgão respectivo.

Art. 4º Ao final dos trabalhos decorrentes da determinação constante do art. 1º, deverá ser elaborado relatório circunstanciado a respeito, a ser encaminhado à Coordenação de Patrimônio do Município, sendo que caso seja constata a falta de algum bem, deverá ser o mesmo discriminado com suas características, valor e tombamento, para ulterior apuração de responsabilidade.

Art. 5º Uma vez recebido os relatórios de todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais Órgãos do Município, a Coordenação de Patrimônio, a partir das informações coletadas, emitirá os competentes termos de recebimento.

Parágrafo único. Caso sejam constatadas divergências quanto ao inventário de bens, notadamente no que se refere à ausência ou não localização, deverá a Coordenação de Patrimônio, de imediato, comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo patrimônio do Município, a fim de que implemente as medidas para solucionar as pendências encontradas, podendo ser, inclusive, caso necessário, deflagrar tomada de contas especial para a quantificação do dano e identificação dos responsáveis, na forma prevista na Instrução Normativa nº. 21/TCE-RO/2007 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F65A3FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 52/GP/2021

Cacoal, 19 de janeiro 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora Joyce Rodrigues Viana, inscrita no CPF sob o n° 874.076.392-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Diretoria das Comissões, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo II da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D883DEFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 18/2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Serviços Externos do Distrito do Riozinho do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.018/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Mirian Heide Pereira da Cunha** para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Serviços Externos do Distrito do Riozinho** do SAAE.

Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 19/01/2021

Cacoal – RO, 20 de janeiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente/SAAE
Decreto nº 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:CCA81B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2021 - SEMAS

Processo nº: 00064/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Pagamento de energia elétrica para o exercício de 2021 para os prédios pertencentes a esta secretaria (Associação Renascer da Melhor Idade de Campo Novo de Rondônia, situada na Rua 15 de Novembro,1594 setor 04, Cod: 2604493; Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Rio Branco, setor 01, Cod: 2604450; Capela Ecumênica, situada na Av. Rio Branco, setor 01, Cod: 13002988; Conselho Tutelar, situado na Av. Costa e Silva, setor 04, Cod: 12339148; Instituição Acolhedora, situada na Av. Tancredo Neves, setor 01, Cod: 2597810), estimativo para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 15.609,84 (quinze mil seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Item I da tabela representativa (ID 12990): 08.244.0011.2102.000 - Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Ficha 204. Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Item II: 08.244.0011.2107.0000 - Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Família. Ficha: 208.Valor: R$ 2.899,92 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Item III: 08.122.0002.2013.0000 - Manutenção das Ativ. De Assistência Social. Ficha 184. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais);

Item IV: 08.243.0011.2042.0000 - Manutenção das atividades Sócioassistenciais Criança e Adolescente, Ficha 422. Valor: R$2.049,96 (dois mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Item V: 08.243.0001.2224.000 - Acolhimento de Criança e Adolescente, Ficha: 428. Valor: R$ 2.859,96 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Contratada: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2021.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 043/2021 de 06/01/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:739E78AD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021 - SEAMAT

Processo nº: 00006/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Contratação de Serviços de Empresa para fornecimento de serviço de telefonia fixa para o exercício de 2021.

Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto Atividade: 20.122.0002.2016.0000 - Manutenção das Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Ficha 294.

Contratada: OI S.A – TELEFONIA - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Port. nº 012/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:882F1649

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 090 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora ADELINA FRANÇA DE FARIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora ADELINA FRANÇA DE FARIAS, efetiva no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 07/01/2021 a 06/04/2021, conforme Processo Administrativo n° 4-123/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DB38AB14

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 091, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Exonera a pedido o servidor CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS do cargo de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS do cargo efetivo de Trabalhador Braçal na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B9288774

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 092, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias à servidora KELIANE MARGARETE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6-119/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora KELIANE MARGARETE DA SILVA, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/02/2021 a 02/03/2021 referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 a 18/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:67C94980

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal **PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Lê-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 12 de janeiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DE1405F2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável em cada município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n° 25.728 de 15 de janeiro de 2021 e 25.729 de 16 de janeiro de 2021, que impõe medidas de combate ao COVID 19 no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o número de casos positivos elevados no âmbito do Município,

DECRETA

Art. 1º Mantém o "Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)", consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal n° 029, de 27 de março de 2020 e suas alterações, podendo a qualquer momento ocorrerem alterações nos prazos caso haja necessidade.

Art. 2° A alínea *b,* do Inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 295 de 18 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Em todo o território do Município de Campo Novo de Rondônia, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:*

II - proibição de:

***b)** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em **sistema delivery**, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às **18h (dezoito horas) e as 6h (seis horas**), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto;"*

Art. 3º - O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas pelos arts. 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, bem como ainda, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme artigo 1º, §2º da Lei Estadual nº 4.788 de 04/06/2020 e artigo 4º, §1º do Decreto Estadual nº 25.130 de 10/06/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação**, iniciando seus efeitos às 00 horas do dia 22 de janeiro de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de janeiro de 2021,** revogando-se as disposições em contrário, em especial alínea *b,* do Inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 295 de 18 de dezembro de 2020, mantendo-se inalterados os demais termos mesmo, devendo os casos omissos ser observado o disposto no Decreto Estadual em vigência.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FC94FD46

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE USO DE VEÍCULO OFICIAL POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NÃO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 56 e 66, inciso VI da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores municipais que sejam ocupantes do cargo de motorista na estrutura administrativa do Município de Campo Novo de Rondônia;
CONSIDERANDO a elevada necessidade de deslocamentos diários de diversos setores a desempenho de inúmeras atividades de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos, efetivos ou comissionados, ou em cargos eletivos (Conselheiro Tutelar), da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou Secretários Municipais a que pertençam.
Art. 2º O requerimento do servidor, conforme Formulário padrão do Anexo Único deste Decreto, será acompanhado de:
I - Justificativa;
II - Cópia da Cédula de Identidade;
III - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º São requisitos necessários para a autorização:
I - Demonstração do interesse público;
II - Comprovada insuficiência de motoristas oficiais;
III - Carteira Nacional de Habilitação válida.
Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal do órgão a que pertença o servidor, a expedição da autorização.
Art. 4º Expedida a autorização, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, será arquivada uma via na Secretaria Municipal pertinente e outra via ficará de posse do servidor.
Art. 5º A concessão de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 6º Findo o prazo fixado no art. 5º, a autorização poderá ser revalidada, desde que atendidos aos seguintes requisitos:
I - Haja interesse da Administração;
II - O servidor não tenha infringido as disposições constantes neste Decreto e demais normas atinentes à matéria.
Art. 7º Nos casos de multas e danos ao veículo oficial, bem como danos terceiros, na hipótese de culpa, o Servidor terá responsabilidade apurada por meio de procedimento próprio.
Art. 8º Ao servidor autorizado a dirigir veículo oficial é vedado:
I - Ceder a direção do veículo a terceiros;
II - Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas para as quais foi autorizado;
III - Transportar pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço prestado;
IV - O transporte de servidores da residência para o trabalho, ou vice-versa.
Art. 9º Ao receber a chave do veículo, o servidor deverá conferir a documentação e proceder às seguintes inspeções no veículo:
I - Combustível;
II - Limpeza;
III - Estado dos pneus e calibragem;
IV - Nível do óleo;
V - Verificar o funcionamento dos demais itens necessários para a condução segura do veículo.
Art. 10 São deveres dos servidores que dirigem veículo oficial:
I - Dirigir de acordo com as normas de trânsito;
II - Efetuar reparos de emergência durante o percurso, buscando o ressarcimento quando devido;
III - Prestar assistência necessária em casos de acidentes;
IV - Zelar pelo veículo, inclusive pelas suas ferramentas, acessórios, estepe e documentação;
V - Comunicar a sua chefia imediata, por escrito, a respeito de defeitos mecânicos e/ou avarias do veículo;
VI - Preencher corretamente o diário de bordo e proceder a guarda do veículo em local adequado; e
VII - Exibir a autorização concedida, sempre que solicitada por quem de direito.
Art. 11 O servidor autorizado que infringir as normas constantes no presente Decreto, poderá, temporária ou definitivamente, ser impedido de dirigir veículo oficial, a critério do Secretário Municipal à quem compete a concessão da autorização.
Art. 12 Ao servidor condutor caberá a responsabilidade pelo pagamento das multas decorrentes de infrações por atos praticados na direção do veículo, mesmo após eventual exoneração.
I - Recebida a notificação da autuação, compete à chefia imediata do servidor apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN;
II - No caso de descumprimento do inciso I, ou, ainda, diante do não pagamento da multa pelo servidor infrator, poderá haver responsabilização do Secretário que concedeu a autorização;
III - A autuação por infração às normas de trânsito, poderá ensejar na suspensão da autorização, a critério do Secretário Municipal que concedeu a autorização.
Art. 13 Será instaurada sindicância administrativa e/ou PAD, a fim de apurar os fatos relativos a:

I - Não pagamento da multa por infração de trânsito;
II - Danos nos veículos oficiais;
III - Acidentes envolvendo os veículos oficiais;
IV - Irregularidades nas informações e/ou serviços prestados.
Parágrafo único. Compete ao Secretário concedente da autorização, as providências necessárias à investigação das situações elencadas nos incisos I a IV, sob pena de responsabilização.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

1. DADOS DO SOLICITANTE - *Preencher todos os campos		
Nome:	CPF:	
Cargo/Função:	Data Nascimento:	
Email:	CNH:	Val.
Telefone:	RG:	
Unidade:		
Unidade/Departamento:		
2. JUSTIFICATIVA		

3. VEÍCULOS AUTORIZADOS		
Marca	**Modelo**	**Placa**

4. DADOS DO CONCEDENTE	
Unidade:	
Secretário:	
Atesto que o Servidor cumpriu as exigências contidas no Decreto Municipal que regulamenta o uso de veículos oficiais por servidores efetivos não ocupantes do cargo de motorista. **Autorização concedida em: / / Validade dias.**	**Declaro estar ciente das disposições do Decreto n° _____, no que se refere às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial.**
Secretário(a) Municipal	**Servidor Autorizado**

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:220A56F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Escolar (Secretário Escolar) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2020, para gozo no período de 15/02/2021 a 15/05/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:67964FB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
002/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO FISCAL
(Lei de criação nº 777/2017 Alterada pela Lei 839/2019)

002/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criado pela Lei Municipal nº 049 de 29 de dezembro de 1994, autarquia municipal de

Previdência Social, com personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônico ipecan@camponovo.ro.gov.br e fone (69) 3239-2090, neste ato representado por sua Superintendente IVONETE APARECIDA DA CRUZ, **CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL para a primeira reunião ordinária a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2021, às 09h:00min na sede do IPECAN.**

Pauta do Dia:

1º - Apresentação dos novos integrantes do Instituto;
2º - Informes gerais;
3º - Calendário de reuniões.

Campo Novo de Rondônia, 20 de janeiro de 2021

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:4E0F9F8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e **a decisão normativa 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão de Transição de Governo, composta dos seguintes membros:

I-ELIELSON GOMES KRUGER – Presidente
II-TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA-Membro
III-ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS-Membro
IV-JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA-Membro

Art. 2º A comissão deverá obedecer ao disposto na resolução 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:69271836

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5346 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JORGE KAUFMANN,** para exercer o Cargo **Administrador Executivo do Distrito de Triunfo-CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EDC8D7EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.347 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MARIA JOSÉ DE LIMA ALMEIDA,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F43BF204

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.348 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **SANDRA MARIA REBOLÇAS BONFIM,** para exercer o Cargo **Assessor Operacional NI -CC-2,** pertencente Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8515B934

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.349 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUSILENE LIMA TENORIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Gestão – Casa Lar, CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A92E4A6E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.350 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Frequência **– CC- 1,** pertencente a Secretaria Municipal Administração-SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:75E602AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.351 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **NAYARA SOUZA DE AMORIM,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional – Departamento de Treinamento ao Produtor– CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:39A2734E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.352 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado Diretor de Departamento Operacional**– CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A63F35A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.353 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Agricultura **– Subsidio 9,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6320DCF3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.354 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Administrativo, CC-4**,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EFB958C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.355 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CARINE LIMA LOBATO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora NI de Atividades Ambientais, CC-7**,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:289D7CBE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.356 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **VALÉRIA ROGERIO GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador NII- Coordenador de Ação Administrativa - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:89AD561C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.357 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LAELSON PINHO SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Programa de Media Complexidade – Casa Lar, CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C648D49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.358 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUCLECIA SILVA DE MORAIS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Medidas Socioeducativas, CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E52A19F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.359 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **OEBETON CEZARIO FEITOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento Administrativo - CC-4,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C44A5BF5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.360 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ALDENILSON CAMPOS PAIXÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Suporte - CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- O servidor responderá também pelo cargo de Assessor Operacional do Departamento de Aquisições e Cotações.

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2C899C87

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.361 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Cadastro de Materiais - CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º- O servidor responderá também pelo cargo de Assessor Operacional do Departamento de Aquisições e Cotações.

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4AA0FA28

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.362 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ALEXANDRO LUIZ FILIPINI,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional – Departamento de Gerenciamento de Materiais, CC- 2,** pertencente

a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DB85FC0A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.363 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DENILCE SILVA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessora Operacional – Departamento de Planejamento e Orçamento, CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E13DCD9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.364 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **GABRIEL REIS ROSA,** para exercer o Cargo Comissionado **Coordenador NII -Territorial – CC- 7,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B5C1606

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.365 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessora Operacional II- Departamento Logístico – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3BC8C7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.366 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **KEVIN SILVA LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional – Departamento Fundiário – CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E20F859E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.367 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ADRIELLE DIAS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Técnicos em Enfermagem – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:369F5AE0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.368 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ARMINDO DOS SANTOS TARGINO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente N II - Departamento de Gestão em Saúde – CC- 5,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81655606

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.369 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Serviços em Saúde – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:82130505

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.370 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JULIANA ALMEIDA TAVARES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Técnicos em Enfermagem – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:33C4B5E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.371 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RAIMUNDA PEREIRA MONTEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Seção de Serviços em Saúde – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FA9DFFFC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.372 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos, CC- 1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:77A5FF63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.373 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DEBORAH KRONBAUER SABINO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Regulação - CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:390ACC18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.374 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **EUNICE RODRIGUES MATEUS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI – Departamento de Gestão de Unidade de Saúde, CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:09E5EFC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.375 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **HELOISA FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão – Doenças Transmissíveis Vetores, CC- 1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93274C41

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.376 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Atendimento Médico e Estatístico - SAME , CC- 1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7BFE0AD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.377 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **LUANA DOS SANTOS SCHUSTER,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Atendimento Médico e Estatístico - SAME, CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D5870E3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.378 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JONATHAS SILVA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E00D875

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.379 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOSÉ FAGUNDES SANTOS DE MELO** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63F7817C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.380 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JULIANO PEDRO RODRIGUES** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 13 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D24B871

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.381 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MIQUIAS VIEIRA DE MORAIS,** para exercer o Cargo Comissionado **Diretor de Departamento de Manutenção Mecânica – CC- 4,** pertencente a Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3401F5FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.382 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor-Departamento Técnico Jurídico - CC-4,** pertencente a Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BB5265D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº004 GAB 2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ROMARIO LEONER DE SOUZA**, Portadora do CPF nº **001.360.082-67** no Cargo de **Secretario Municipal de Obras - SEMOSP**, com efeito à partir de 05 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:F6BC6100

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº047 GAB 2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **VITOR BARBOSA RODRIGUES** Portadora do CPF **053.136.622-79** no Cargo de Chefe de Seção de Controle e distribuição de merenda e material - SEMEC, com efeito à partir de 14 de Janeiro de 2021, e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal,14 de janeiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:9F2B4617

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 048 GAB 2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA** Portadora do CPF **037.997.522-00** no Cargo de Chefe de Seção de Controle e Acomp. Geral - SEMEC, com efeito à partir de 14 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal,14 de janeiro de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:EDB190C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2165/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2165/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020

REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19 IGG E IGM PARA ATENDER O MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE NO ANO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6232-A NUNES REPRESENTAÇÕES	1	0,00	75.000,00
Total	1		75.000,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 68/2020**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

18 de janeiro de 2021

JOAO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:075B6178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 009/CPL/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 180/SEMAF/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: aquisição de **MAIOR OFERTA OU LANCE**, e será julgado por **MAIOR OFERTA**, **PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA CONCESSÃO REMUNERADA DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, valor estimado de R$ 437.390,40 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 21**/01/2021** das 08h00 às 08h30 do dia 1**0/02/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **10/02/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, de 19 Janeiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CFE2CEEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 002/SRP//2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/SEMED/2020

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, **cujo objeto** é: **DESPESA COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PREPARO DA MERENDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. V**alor da pretensa contração é de **R$ 1.456.262,85 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). T**udo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Data prevista para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 28/01/2021 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. **PRORROGA-SE o prazo de abertura da Licitação por prazo indeterminado.** JUSTIFICATIVA: Em virtude do decreto 25.728/2021, que determina as medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid – 19. Visando atender os princípios da Isonomia, da Eficiência e da Economicidade.

Espigão do Oeste - RO, 20 de janeiro de 2021.

FABIANA PAZ DE SOUZA
Coordenadora G. de CPL Substituta EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:10B2889C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 01006/GP/2018 de 25 de Julho de 2018, do servidor**GILMAR KAMPIN KATSURAGI,**inscrito no CPF nº.**844.418.102-10**, onde foi nomeado para cargo comissionado de Chefe de Seção de Informações e Estatística**,**vinculado à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento , a partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39546**e o código verificador**E05131FF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	06/01/2021 11:52
2	Elaine Kuhn	***.967.302-	07/01/2021 12:05

		**	

Referência: Processo nº 4-105/2021.	Docto ID: 39546 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:36CD72D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0209/GP/2020 de 14 de fevereiro de 2020, da servidora**RHAYANNE SCHULZE BALBINOT,**inscrita no CPF nº.**032.149.172-69**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Coordenadora de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de**01/01/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39549**e o código verificador**63DE7F88**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:05

Docto ID: 39549 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1C7ECC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº. 0717/GP/2020 de 22 de julho de 2020, da servidora**Erika Merlin,**inscrita no CPF nº.**014.842.742-10**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Coordenadora do CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/01/2021.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 09:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39569**e o código verificador**F0B8F3A1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:05
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	12/01/2021 11:15

Referência: Processo nº 4-203/2021.	Docto ID: 39569 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A3D94B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 25/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº. Nº0833/GP/2020 de24 de agosto de 2020, do servidor Gustavo Sepulcri Silveira**,**inscrita no CPF nº.**031.699.632-79**, onde foi nomeado para cargo comissionado**DIRETOR DE DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**, vinculado à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, a partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 11/01/2021 às 17:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39632**e o código verificador**B20EADDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	11/01/2021 10:53
2	Elaine Kuhn	***.967.302-**	11/01/2021 18:08

Referência: Processo nº 4-171/2021.	Docto ID: 39632 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DE8BF173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 27/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº. 1003/GP/2020 de 21 de outubro de 2020, da servidora Franciela Karina Weber**,**inscrita no CPF nº. 700.841.142-15, onde foi nomeada para substituir a servidora Lúcia Poli, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir**01/01/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/01/2021 às 16:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39697**e o código verificador**AE7CC982**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:08
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	07/01/2021 12:48

Referência: Processo nº 4-127/2021.	Docto ID: 39697 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4361C577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº Nº. 0713/GP/2020 de 20 de julho de 2020, do servidor**Pablo Henrique Rodrigues Gomes,**inscrito no CPF nº.**038.802.132-24**, onde foi nomeado para cargo comissionado de**Diretor do Departamento de Atenção Básica a Saúde,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 09:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39741**e o código verificador**7F1CAC15**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:10
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	11/01/2021 14:48

Referência: Processo nº 4-177/2021.	Docto ID: 39741 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:489525DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0503/GP/2020 de 14 de maio de 2020, da servidora**Jessica Lopes Maia,**inscrita no CPF nº.**000.507.452-55**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Diretor da Divisão de Gerência de Enfermagem,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 09:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39787**e o código verificador**2B374304**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	07/01/2021 09:44
2	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 09:45

Referência: Processo nº 4-117/2021.	Docto ID: 39787 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:27242C87

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGM/21.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
COMPROMISSÁRIA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 01.971.598/0001-29.
OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o repasse para a instituição de **01 veículo Micro-ônibus, novo zero Km adquirido com recursos do Convênio SINCONV 865232/2019/DPCN, licitado através do processo administrativo nº 2948/2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos após análise de deliberação do Chefe do Poder executivo.
DATA: 20 de janeiro de 2020.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F49BF766

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 002/PGM/2021

Referência: Processo Administrativo nº 2935/2020

Assunto: Solicita Parecer para formulação de Termo de Cooperação a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS – APAE.

Interessados: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS – APAE, e
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE**.

Conforme consta no processo em epígrafe o termo de cooperação a ser firmado será para repassar a APAE 01 (um) veículo Micro-Ônibus, novo, zero Km, adquirido com recursos do convenio SINCONV-865232/2019/DPCN, no processo nº 2948/2019.

Observa-se do convenio firmado com o Programa Calha Norte, que a aquisição de referido veículo com acessibilidade para cadeirantes destinava-se a atender jovens alunos com necessidades especiais.

Denota-se que o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE** é a única entidade que presta este tido de assistência no município.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS - APAE**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município há mais de 26 anos, atualmente atende 178 pessoas com deficiência nos diversos programas desenvolvidos pela entidade nos períodos matutino e vespertino, promovendo melhores condições de vida em todas as dimensões oferecendo cuidados especiais suprindo assim as necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, etc.

Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata de repasse de veículo adquirido com fim especifico desenvolver estas atividades, entendemos ser o chamamento público inexigível.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 08 de janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo nº 2935/2020

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 002/PGM/2021;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 08 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:19410F3F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 010/PGM/2021

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 002/COOPLAN/2021
Interessada: COOPLAN – COORDENADORIA DE PARLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal encaminhou o OFÍCIO Nº 002/COOPLAN/2021, da COOPLAN – COORDENADORIA DE PALANEJAMENTO E ORÇAMENTO, solicitando parecer quanto a legalidade da revogação do Decreto Municipal nº 1.360/2000, que trata sobre o procedimento administrativo de demais formalidades para expedição de certidão negativa de débito fiscal em relação a tributos de competência do município.
O Decreto em comento estabelece o procedimento administrativo para expedição de certidão negativa de débitos municipais regulamentando assim a disposição do artigo 260 do código tributário Municipal (Lei nº 500/1998), vejamos o disposto no referido artigo:
TÍTULO III
DA CERTIDÃO NEGATIVA

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 260 - A prova de quitação do tributo será feita por certidão negativa expedida à vista de pedido verbal ou requerimento do interessado, que contenha todas as informações exigidas pelo fisco, na forma do regulamento.

Em analise ao Código Tributário Nacional, vislumbramos as mesmas exigências contida no Código Tributário Municipal e regulamentada no Decreto Municipal nº 1.360/2000, vejamos:

CAPÍTULO III

Certidões Negativas

Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido. (grifo nosso)
Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.
Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
Art. 207. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.
Art. 208. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

Em consulta no Site da Receita Federal do Brasil, foi verificado a existência da PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1751 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014 (em anexo), que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que em seu artigo 12 e seguintes traz o procedimento para requerimento da certidão caso não seja possível a emissão da mesma pela internet, vejamos:

Art. 12. Na impossibilidade de emissão pela Internet, o sujeito passivo poderá apresentar requerimento de certidão por meio do portal e-CAC ou na unidade de atendimento da RFB, conforme o disposto no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018. (grifo nosso)
§ 1º O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado por meio de formulário disponível nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 7º.
§ 2º Na hipótese deste artigo, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de apresentação do requerimento e da documentação necessária à análise do pedido de certidão.
§ 3º Caso o requerimento seja apresentado, presencialmente, em unidade de atendimento da RFB diferente da de seu domicílio tributário, o prazo de que trata o § 2º será contado a partir do recebimento do requerimento e da documentação necessária à análise do pedido pela unidade do domicílio tributário.
Art. 13. Na hipótese do art. 12, a certidão poderá ser requerida:
I - se relativa a pessoa física, pessoalmente ou por procurador; (grifo nosso)
II - se relativa a pessoa jurídica ou a ente despersonalizado obrigado à inscrição no CNPJ, pelo responsável ou seu preposto perante o referido cadastro; ou (grifo nosso)
III - se relativa a imóvel rural, pelo responsável perante o Cafir.
§ 1ºNa hipótese do inciso II, a certidão poderá ser requerida também por sócio, administrador ou procurador, com poderes para a prática desse ato.
§ 2ºNo caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores.
§ 3ºO requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.
§ 4º O requerimento apresentado na unidade de atendimento da RFB deverá estar acompanhado do documento de identidade original do requerente ou de sua cópia autenticada, para conferência da assinatura.
§ 5º Na hipótese de requerimento apresentado na unidade de atendimento da RFB em que conste firma reconhecida, fica dispensada a apresentação do documento de identidade original do requerente ou de sua cópia autenticada.
§ 6º Se o requerimento apresentado na unidade de atendimento da RFB for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, outorgada mediante instrumento público ou particular, ou sua cópia autenticada, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.
§ 7º Na hipótese de procuração outorgada mediante instrumento particular, se houver dúvida quanto à autenticidade da assinatura aposta no documento apresentado será exigido o reconhecimento da firma do outorgante.
§ 7º-A Na hipótese de certidão relativa a imóvel rural, se o requerente não constar do Cafir como proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel objeto do pedido, deverá comprovar a propriedade, o domínio ou a posse no ato do pedido.
§ 8ºA RFB e a PGFN poderão especificar, no âmbito de suas competências, as informações ou documentos que, além dos mencionados neste artigo, deverão instruir o requerimento.
§ 9º Caso o requerimento seja apresentado por meio do portal e-CAC, fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nos §§ 4º a 6º, mantida a necessidade de procuração no caso de requerimento formulado por procurador.

Diante de todo o exposto vislumbro, que a Legislação Municipal, segue o disposto no Código Tributário Nacional e disposto na Instrução normativa da Receita Federal do Brasil, que nos casos do requerimento presencial seja sempre feita pelo interessado ou por seu procurador devidamente habilitado.

Ressalto que os procedimentos para a emissão das certidões devem sempre ser céleres para atender o contribuinte, porém caso não seja possível a emissão das mesmas via internet, deve ser observado o disposto na legislação que exige o requerimento feito pessoalmente pelo contribuinte ou seu representante legal.

Assim ante todo o exposto opina esta procuradoria pelo **INDEFERIMENTO** do requerido no OFÍCIO Nº 002/COOPLAN/2021, da COOPLAN – COORDENADORIA DE PALANEJAMENTO E ORÇAMENTO, recomendando a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que implemente todos os meios, para a emissão das certidões via internet, e somente em casos excepcionais seja necessário a presença física do contribuinte para a emissão da mesma.

De ciência aos interessados.
Salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste, 15 de janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D10EF14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0509/GP/2020 de 18 de maio de 2020, do servidora**KEILA REGINA GOMES DOS SANTOS,**inscrita no CPF nº.**744.451.542-53**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Diretor do Departamento de Administração Hospitalar,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, partir de 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 10:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**39838**e o código verificador**4C376B6C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:36
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 10:59

Referência: Processo nº 4-141/2021.	Docto ID: 39838 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BBE6408D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 01811/GP/2019 de 09 de outubro de 2019, da servidora**SKARLATY OHARA DE JESUS NASCIMENTO,**inscrita no CPF nº.**016.039.832-01,**onde foi nomeada para cargo comissionado de**Diretor Divisão de Núcleo de Educação em Saúde,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/01/2021 às 11:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40131**e o código verificador**C5D0BEA0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:36
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	07/01/2021 16:16

Referência: Processo nº 4-131/2021.	Docto ID: 40131 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BE0EC510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1060/GP/2020 de 12 Novembro de 2020, do servidor**ALEX MESQUITA COELHO,**inscrita no CPF nº.**732.211.802-25**, onde foi nomeado para cargo comissionado de Diretor da Divisão de Almoxarifado**,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde , a partir 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 07/01/2021 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40151**e o código verificador**F2787AEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	07/01/2021 12:36
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	07/01/2021 15:26

Referência: Processo nº 4-130/2021.	Docto ID: 40151 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:14D85150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.581 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 4579, DE 16 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XIV, e artigo 60, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto n° 25.729, de 16 janeiro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, que "Altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 25.728, de 15 de janeiro de 2021.",

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional prevista no inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre

normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica,

CONSIDERANDO a posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341, onde, seguindo o entendimento do Ministro Edson Fachin restou firmado à unanimidade o entendimento de que o artigo 3° da Lei 13.979/2020 seja interpretado de acordo com a Constituição Federal, a fim de deixar claro que a União pode legislar sobre o tema, mas que o exercício desta competência deve sempre resguardar a autonomia dos demais entes,

CONSIDERANDO ainda que a proposta vencedora no julgamento da ADI 6341 diz que a possibilidade do chefe do Executivo Federal definir por decreto a essencialidade dos serviços públicos, sem observância da autonomia dos entes locais, afrontaria o princípio da separação dos poderes,

CONSIDERANDO que o exercício da competência da União – e por simetria, dos Estados – em nenhum momento diminuiu a competência própria dos demais entes da federação na realização de serviços de saúde, nem poderia, afinal, a diretriz constitucional é a de municipalizar esses serviços, conforme disposto no acordão do julgamento da ADI 6341

CONSIDERANDO que o Município de Espigão do Oeste não vem enfrentando apenas dificuldades no âmbito da saúde, mas também no âmbito financeiro e que, ao final, depende da arrecadação proveniente do impostos para equalizar as contas públicas e assim suprir as demandas, especialmente do Sistema de Saúde e notadamente das ações de combate à pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO que o atendimento integral do Decreto n° 25.729, de 16 janeiro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia, sem observar as circunstâncias locais é insustentável para o Município no que diz respeito ao equilíbrio entre as ações de combate à pandemia do COVID-19 e o pleno funcionamento da Administração Pública, a qual depende da arrecadação de receitas para os cofres públicos, o que não foi considerado pelo Governo do Estado na ediçãodo referido decreto,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo na adoção e na execução de políticas públicas ponderar o máximo possível os interesses em aparente conflito, tendo como parâmetros os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que indica, na prática, deva ser considerada a preservação de vidas e empregos, ou seja, devem ser observados os direitos sociais relacionados a preservação da saúde pública e do exercício de atividades profissionais, estas ultimas garantidoras do sustento do indivíduo e, portanto, da dignidade da pessoa humana,

CONSIDERANDO que o comercio local não é apenas uma fonte de rendas para o Município no que diz respeito à arrecadação municipal, mas também – e muito especialmente – a garantia de sustento de muitas famílias que sequer foram assistidas pelo auxílio emergencial ou por qualquer outra política de auxílio aos indivíduos atingidos pelas medidas de restrição e que não podem ser abandonadas à própria sorte,

CONSIDERANDO que vários dos estabelecimentos comerciais considerados essenciais e, portanto, autorizados a funcionar, são em verdade os que mais geram aglomerações de pessoas, tais como os supermercados, serviços bancários e lotéricas, especialmente porque recebem um público indiscriminado, diferente do que acontece em relação aos estabelecimentos comerciais descritos no inciso XXIX e alíneas do artigo 4° do Decreto Municipal n° 4.579 de 16 de janeiro de 2021, que por sua vez recebem um público que necessita de produtos específicos para uma finalidade específica, o que resulta em um fluxo muito menor de pessoas e na possibilidade maior de realizar eficiênte controle de acesso e permanência no local,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 02/2021/ACIEO, no bojo do qual a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste – RO se compromete a disponibilizar 6 (seis) colaboradores para ajudar na orientação e fiscalização junto aos comércios, considerando a baixa quantidade de servidores municipais disponíveis para este fim,

CONSIDERNADO que a disponibilização desses colaboradores que deverão receber um treinamento básico a ser realizado pela Vigilância Sanitária ajudarão substancialmente na prevenção de aglomerações, possibilitando o funcionamento dos estabelecimentos comerciais descritos no inciso XXIX e alíneas do artigo 4° do Decreto Municipal n° 4.579 de 16 de janeiro de 2021, e assim, garantindo o exercício simultâneo dos direitos fundamentais à preservação de vidas e empregos, aparentemente em conflito.

D E C R E T A

Art. 1° Os incisos I, XXI, XXIII e XXIV do art. 4° do Decreto n° 4.579, de 1 de janeiro de 2021, que "Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, no Município de Espigão do Oeste/RO.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

I - Distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias, armazéns e estabelecimentos congêneres, com entrada limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto e marcação da quantidade de pessoas permitidas, cabendo aos gestores dos estabelecimentos fixar na entrada do estabelecimento a quantidade permitida, de forma visível, com exceção das feiras livres cujo funcionamento está suspenso enquanto vigorar este decreto;

.....

XXI – o transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem uso de máscara, enquanto o transporte de moto táxi poderá funcionar, desde que o profissional disponibilize toca descartável para o passageiro e álcool à 70% para ser usado antes de manipular o capacete, realizando a higienização dos equipamentos de proteção entre uma viagem e outra;

.....

XXIII - escolas e templos de culto poderão estabelecer rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão, enquanto perdurar a duração deste Decreto, desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 4.421, de 2020, além disso os templos poderão ainda reunir-se com a quantidade máxima de até 5 (cinco) pessoas para aconselhamentos e atendimentos presenciais;

XXIV - indústrias;

Art. 2° Acresce o § 3° ao art. 2°, altera o inciso XXIX e acresce os incisos XXX, XXXI, XXXII, XXXIII ao art. 4°, art. 8-A e 8-B, todos do Decreto 4.579, de 2021, com as seguintes redações:

"Art. 2° .....

§ 3° Os serviços de transportes por aplicativos e táxis estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput para realizar a locomoção de passageiros pertencentes as atividades permitidas neste artigo.
.....

Art. 4° .....

XXIX – os estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – principal, esteja classificado abaixo, para venda preferencialmente por meio não presencial (televenda ou vendas on-line) e entrega em domicílio no sistema de *delivery* ou para retirada no local, inclusive em sistema *drive-thru*, ou

com a capacidade de atendimento presencial reduzida para 30%, devendo observar todas as medidas de segurança sanitária como uso de IPI's e a fiscalização para que não ocorra aglomeração de pessoas na porta dos respectivos estabelecimentos comerciais, onde deverá ser afixado aviso com as regras de segurança e incentivo para que os clientes realizem suas compras por meio eletrônico:

a) 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
b) 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
c) 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
d) 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
e) 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
f) 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
g) 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
h) 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
i) 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
j) 47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
k) 47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem;
l) 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
m) 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
n) 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
o) 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte; e
p) 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

XXX - distribuidoras;

XXXI - farmácia com entrada limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto e marcação da quantidade de pessoas permitidas, cabendo aos gestores dos estabelecimentos fixar na entrada do estabelecimento a quantidade permitida, de forma visível;

XXXII - escritórios de advocacia, contabilidade e atividades de consultoria especializada, desde que o atendimento seja realizado com agendamento prévio e que cada consulta não seja feita com mais de duas pessoas, além do profissional; e
XXXIII - salão de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

Art. 8°- A Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema delivery, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 18h (dezoito horas) e as 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto, pelo período estabelecido no caput do art. 1°.

Art. 8° - B Fica autorizada a prática de atividades esportivas que não sujeitem os atletas a contato físico entre si, compartilhamento de aparelhos e ambiente fechado, ainda que praticadas em clubes recreativos, os quais deverão funcionar com horário de agendamento para evitar aglomeração de pessoas, devendo a administração afixar informativo em local de fácil visualização com as medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:47BB7461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº**01520 /GP/ 2019**de 12 de agosto de 2019, do servidora**IASMINNY BRUMATTI THOMES,**inscrita no CPF nº. 937.781.982-20, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Secretaria Geral Tipologia III,**vinculado à**Secretaria Geral de Escola Tipologia III**, vinculada a EMEI Sergio Balbinot,a partir 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/01/2021 às 11:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Ofício 3	06/01/2021	39647

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40179**e o código verificador**31914860**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 12:10
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 13:30

Referência: Processo nº 4-83/2021.	Docto ID: 40179 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CF29655C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº0641 /GP/ 2020de 29 de junho de 2020, do servidor**VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA,**inscrito no CPF nº.**409.437.632-15**, onde foi nomeado para cargo comissionado de**DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,**vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, a partir de**05/01/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/01/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40218**e o código verificador**5320CFB9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 12:10
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 13:42
3	Selma Goncalves Cenci	***.982.402-**	11/01/2021 08:48

Referência: Processo nº 4-83/2021.	Docto ID: 40218 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B93AAC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº Portaria nº 02013 /GP/ 2019 de14 de novembro de 2019.da servidora**LUZINETE JAQUELINE ALMEIDA RODRIGUES LIOTTI ,**inscrita no CPF nº. 030.824.692-64, onde foi nomeada para exercerfunção gratificada de**Secretaria de Gabinete,**conforme o artigo 85 da Lei 2.163,vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/01/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Oficio 1	05/01/2021	39182

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40286**e o código verificador**3AEADD02**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 12:10
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 13:30

Referência: Processo nº 4-83/2021.	Docto ID: 40286 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6B1CE552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**
RESOLVE:
Nomear a Senhora**IASMINNY BRUMATTI THOMES,**inscrita no CPF nº.**937.781.982-20,**para exercer o cargo comissionado de**Secretária de Gabinete**, conforme o artigo 85 da lei 2.163, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, partir de 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/01/2021 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40386**e o código verificador**90230562**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 12:10
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 13:30
3	Iasminny Brumatti Thomes	***.781.982-**	08/01/2021 14:07
4	Vilmar Alves de Souza Pereira	***.437.632-**	11/01/2021 11:44

Referência: Processo nº 4-83/2021.	Docto ID: 40386 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7495A80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01150/GP/2017 de04 de julho de 2017.da servidora**LAURA GUEDES BEZERRA,**inscrita no CPF nº.**247.441.744-34**, onde foi nomeada para cargo comissionado de Coordenadora de Serviços de Fisioterapia**,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 08/01/2021 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID40424e o código verificador3EAAA5DD.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	08/01/2021 11:12
2	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 11:13
Referência: Processo nº 4-142/2021.			Docto ID: 40424 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6D1488C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1012/GP/2012 de18 de Outubro de 2012, do servidor**PEDRO CANDIDO CESÁRIO,**inscrito no CPF nº.**207.799.412-68**, onde foi nomeado para cargo comissionado de**Diretor Divisão de Cadastro e Estatística,**vinculado à**Coordenadoria de Planejamento e Orçamento**, a partir do dia 06/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPO
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39
Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/01/2021 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40431**e o código verificador**4DA2FF54**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Fernando Henrique Neves de Souza	***.417.922-**	08/01/2021 10:40
2	Elaine Kuhn	***.967.302-**	08/01/2021 12:10
3	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	11/01/2021 13:46
Referência: Processo nº 4-176/2021.			Docto ID: 40431 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EABA3256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito o termo da PortariaNº 0515/GP/2017 de31 de março de 2017, da servidora**ANDRÉIA ULKOWSKI,**inscrita no CPF nº.**687.376.102-87**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Diretor da Divisão de Administração Escolar**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir 05/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 11/01/2021 às 17:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40527**e o código verificador**E3AADB62**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	11/01/2021 09:58
2	Vilmar Alves de Souza Pereira	***.437.632-**	11/01/2021 11:44
3	Elaine Kuhn	***.967.302-**	11/01/2021 18:18
Referência: Processo nº 4-167/2021.			Docto ID: 40527 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FC9DD169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 67/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0892/GP/2019 de 11 de Junho de 2019, da servidora**Monica Souza Santos Borghi,**inscrita no CPF nº.**015.946.332-74**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 11/01/2021 às 17:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID40876e o código verificador16001449.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	11/01/2021 18:08
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	12/01/2021 09:07
Referência: Processo nº 4-196/2021.			Docto ID: 40876 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C076F8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 69/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/201**6,**
RESOLVE:
Nomear o Senhor**EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº.030.258.382-30**,**para exercer o cargo comissionado de**SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, partir de 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por **Weliton Pereira Campos**, **Prefeito**, em 11/01/2021 às 17:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **40888**e o código verificador**6B421B9D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	11/01/2021 15:58
2	Elaine Kuhn	***.967.302-**	13/01/2021 14:48

Referência: Processo nº 4-83/2021.	Docto ID: 40888 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:11450B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 851/GP/2020 de 01 de Setembro de 2020, da servidora**IVONE MORAES,**inscrita no CPF nº.**017.388.452-06**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**VISITADORA,**vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir 01/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 11/01/2021 às 17:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Oficio 2	05/01/2021	39219

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**40893**e o código verificador**EECEC0D7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Elaine Kuhn	***.967.302-**	11/01/2021 18:08
2	Adriana Francisca Coelho	***.037.322-**	12/01/2021 07:59

Referência: Processo nº 4-184/2021.	Docto ID: 40893 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BD0BF442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
2º TERMO ADITIVO- CONTRATO N°.095/GP/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.095/GP/2020
PROCESSO N°. 322-1-2-3/SEMEC/2020

"2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095/GP/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DIOGENES SALDANHA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI."

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°. 2673 Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura **MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE,** brasileira, casada, portador da cédula de identidade do RG nº. 448415 SSP/RO, inscrito no CPF n. 486.154.392-49, residente e domiciliado na Rua Ipê, n°.1370, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO e de outro lado a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.708.775/0001-06, com sede à Avenida Jô Sato, 1.803, Sala A Parque Industrial Novo Tempo, município Vilhena, Estado RO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr.ª **DANILO LAZARIN VALENZUELA**, portador da cédula de identidade 820.747 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 915.584.252-68, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, 1.803, Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, município Vilhena, Estado RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de Concorrência Pública N.º 001/2.014, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto do contrato e do presente Termo Aditivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DO MURO DA ESCOLA**

MUNICIPAL ANTONIA DIOGENES SALDANHA-TERMO DE CONVÊNIO 354/PGE/2019, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, ata da proposta de preço, sito páginas 642/643 e empenho global n°.765.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 095/GP/2020 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, sendo o inicio da prorrogação dia 19/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 095/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/GP/2020.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária M. de Educação e Cultura
Contratante

G2 Construções e Empreeendimentos EIRELI
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:AA9D7F38

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.164/ GP / 2021 - CONSTA RETIFICAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.164/ GP / 2021 - Consta retificação.
DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor RONE DOS SANTOS FURTUNATO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **RONE DOS SANTOS FURTUNATO,** CPF n°.019.490.732-54, no Cargo Comissionado **COORDENADOR ESPECIAL DE AGRICULTURA - CCIII**, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jatobá, s/nº, apartamento 09, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Vide retificação nº 05/2021 datado de 20/01/2021;

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 20 DE JANEIRO DE 2021
"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO".
RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.164/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. 1° Nomeação no Cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE AGRICULTURA - CCIV**, Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

LEIA SE: Nomeação no Cargo de **COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL** - CCIII – Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos dezoito (20) dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:FA600B08

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.172/ GP / 2021 - CONSTA RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.172/ GP / 2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor HEUDES FERNANDES SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **HEUDES FERNANDES SILVA,** CPF n°. 103.802.886-80, no Cargo de **Diretor da Divisão de Apoio ao menor** - CCVII, da Secretaria Municipal - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Avenida Pedras Brancas, s/nº, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Vide retificação nº 06/2021 datado de 20/01/2021

ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO E SECRETARIA".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.172/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. 1° Nomeação no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO MENOR** - CCVII, da Secretaria Municipal - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: Nomeação no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR** - CCVI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos dezoito (20) dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:7AF402C7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 - CONSTA RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.178/ GP / 2021 - CONSTA RETIFICAÇÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA,** CPF n°. 019.705.322-03, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sibipiruna, nº 719, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Vide retificação nº 04/2021 datado de 18/01/2021

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO".

RETIFICA

FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.178/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. 1° Nomeação no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**- SEMAS - CCVI, da Secretaria Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
LEIA SE: Nomeação no Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE** - CCVI – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:3C84B322

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.149/ GP / 2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - CONSTA RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.149/ GP / 2021-CONSTA RETIFICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da Senhora **JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES,** brasileira, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 573.965.582-04, no Cargo Comissionado como **DIRETOR DE PROJETOS E INSPEÇÃO ESCOLAR** (CCIV) do Município de Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor, a **Av. Pedras Brancas, s/nº, Bairro Centro** do Município de Governador Jorge Teixeira.
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Vide retificação nº 07/2021 datado de 20/01/2021

ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 20 DE JANEIRO DE 2021
"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO FUNÇÃO".

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO** N°. 8.149/GP/2021
ONDE SE LÊ: ART. 1° Nomeação de função gratificada da Senhora JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES**,** como **DIRETOR DE PROJETOS E INSPEÇÃO ESCOLAR (CCIV)**, da Secretaria Municipal - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: Nomeação de função gratificada como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INSPEÇÃO ESCOLAR (CCVI)**, da Secretaria Municipal - SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos onze (20) dias do mês de janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) -----/-----/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:04F55102

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.199/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.199/ GP / 2021DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora WANESA SILVA LIMA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **WANESA SILVA LIMA,** CPF n°. 063.428.962-40, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** - CCVI, SEMEC de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 640, s/nº, Km 10, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **18 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:A2DE8316

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.200/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.200/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ,** CPF n°. 005.276.942-90, no Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO -** CCVI, da Secretaria Municipal de Governo - Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha Jitó, nº 786, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:BDAB8F17

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.201/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.201/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor WALTER ALVES DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **WALTER ALVES DOS SANTOS,** CPF n°. 473.161.285-34, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - CCVI, SEMOSP de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jitó s/nº, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:4467610E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.202/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.202/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor JOAQUIM AILTON DE JESUS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JOAQUIM AILTON DE JESUS,** CPF n°. 658.623.842-00, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - CCVII, SEMMAM de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Peroba nº 1815, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:A40AFB66

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.203/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.203/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor JOEL FERREIRA DOS SANTOS em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JOEL FERREIRA DOS SANTOS,** CPF n°. 895.992.172-68, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS** - CCVII, SEMAGRI de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jambeiro nº 1462, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De GabineteDecreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:032F2C72

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.204/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.204/ GP / 2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor WGNON MARTINS DE SOUZA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **WGNON MARTINS DE SOUZA,** CPF n°. 593.375.592-34, no Cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA** - CCIV, SEMOSP de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Castanheira nº 1067, bairro centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **19 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:92D2AB29

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.205/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.205/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor EDVALDO ARAÚJO DA SILVA em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do senhor **EDVALDO ARAÚJO DA SILVA,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 188.028.058-22, no cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE – CCI**, SEMFAZ da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço da servidora: Rua Mogno s/nº, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:90F07D03

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.206/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.206/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **JOSÉ JUNIOR MARIN SEBIM,** CPF n°. 948.581.012-15, no Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**- SEMEC - CCIV, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Eucalipto, nº 1823, bairro Centro, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **13 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:EF856FA7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.207/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.207/ GP / 2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora ZENI PINTO ANTUNES em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada da senhora **ZENI PINTO ANTUNES,** Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.681.172-00, no cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – FGI**, SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **10 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:68F31ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 001/2021

TERMO DE POSSE Nº. 001/2021
DO VEREADOR: KERLING APARECIDO MOREIRA (PDT)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **Kerling Aparecido Moreira** (PDT) como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador (PDT)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:68A84FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 002/2021

TERMO DE POSSE Nº. 002/2021
DO VEREADOR: ALEXANDRE FILIPE DE MELO (PODE)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **ALEXANDRE FILIPE DE MELO (PODE)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

ALEXANDRE FILIPE DE MELO
Vereador (PODE)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5F2BA963

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 003/2021

TERMO DE POSSE Nº. 003/2021
DO VEREADOR: ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES (AVANTE)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES (AVANTE)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

ALEXANDRO DOS SANTOS LOPES
Vereador (Avante)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:11BBDAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 004/2021

TERMO DE POSSE Nº. 004/2021
DO VEREADOR: AUGUSTINHO FIGUEREIDO DE ARAÚJO (PSB)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **AUGUSTINHO FIGUEREIDO DE ARAÚJO (PSB)**como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de

presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

AUGUSTINHO FIGUEREIDO DE ARAÚJO
Vereador (PSB)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FD8A7F60

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 005/2021

TERMO DE POSSE Nº. 005/2021
DO VEREADOR: CARLOS ALBERTO DE NASCIMENTO (PSC)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **CARLOS ALBERTO DE NASCIMENTO (PSC)**como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO DE NASCIMENTO
Vereador (PSC)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0D1277E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 006/2021

TERMO DE POSSE Nº. 006/2021 DO VEREADOR: ELIAS CRISPIM RIBEIRO (PATRIOTA)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **ELIAS CRISPIM RIBEIRO (PATRIOTA)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Vereador (Patriota)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FE417F31

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 007/2021

TERMO DE POSSE Nº. 007/2021 DO VEREADOR: FRANCISCO ORO WARAM (PSB)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **FRANCISCO ORO WARAM (PSB)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

FRANCISCO ORO WARAM
Vereador (PSB)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2A4917C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 008/2021

TERMO DE POSSE Nº. 008/2021 DO VEREADOR: JOÃO VANDERLEI DE MELO (PODE)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **JOÃO VANDERLEI DE MELO (PODE)** como vereador do município de Guajará-Mirim estado de Rondônia cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, **na mesma Seção Solene o vereador também foi empossado como presidente da Câmara Municipal para biênio 2021 / 2022**, conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Vereador (PODE)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7CD091D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 009/2021

TERMO DE POSSE Nº. 009/2021 DO VEREADOR: RAIMUNDO BRAGA BARROSO (REPUBLICANOS)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **RAIMUNDO BRAGA BARROSO (REPUBLICANOS)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Vereador (Republicanos)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:714A937F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 010/2021

TERMO DE POSSE Nº. 010/2021
DO VEREADOR: ROMERITO PEREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

ROMERITO PEREIRA DA SILVA
Vereador (Republicanos)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:109ED28C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 011/2021

TERMO DE POSSE Nº. 011/2021
DO VEREADOR: RIVAN EGUEZ DA SILVA (PV)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **RIVAN EGUEZ DA SILVA (PV)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

RIVAN EGUEZ DA SILVA
Vereador (PV)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:704EF9F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 012/2021

TERMO DE POSSE Nº. 012/2021
DO VEREADOR: WEN CACAMI CAO OROWAJE (PSDB)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (MDB) Mario Cezar de Carvalho declarou empossado o senhor **: WEN CACAMI CAO OROWAJE (PSDB))** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Presidente da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

WEN CACAMI CAO OROWAJE
Vereador (PSDB)

MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)
Presidente Interino

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B73477B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE POSSE Nº. 013/2021

TERMO DE POSSE Nº. 013/2021
DO VEREADOR: MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha do Palácio vereador Abrahão Azulay da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, sito na Avenida XV de novembro – centro, em seção

Solene, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, verificada a Documentação de desincompatibilização, declaração de bens e após prestar o juramento, o vereador do (PDT) Kerling Aparecido Moreira declarou empossado o senhor **: MARIO CEZAR DE CARVALHO (MDB)** como vereador do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, cuja gestão tem início no dia 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 conforme o livro de presença e ata lavrada e autenticada. Eu, Jucilene de Souza Pessoa, redatora, lavrei o presente termo de Posse que vai ser assinado pelo mesmo Vereador e Secretario da mesa diretora.

Guajará-Mirim (RO), 01 de janeiro de 2021

MARIO CEZAR DE CARVALHO
Vereador (MDB)

KERLING APARECIDO MOREIRA (PDT)
Secretário da Mesa

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5A832746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ATA – CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE – TOMADA DE PREÇO 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 185-04/2020

OBJETO: Mão de obra para construção de calçadas, objeto do convenio Nº 129/PJ/DER – RO.
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por sua CPL, designada pela PORTARIA N.º 124/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Ata de contratação de remanescente publicada na AROM no dia 20/01/2021.
Onde se lê: de **R$: 191.266,65** (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito Centavos), correspondente a **69,93%** da obra,
Leia-se: de **R$: 191.266,65** (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco Centavos), correspondente a **69,93%** da obra,

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:CEFE7A5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0207/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICON° 0207/PMJ/2020

PROCESSONº 1-9976/PMJ/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO

OSecretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda, aSecretário (a) Mun. de Educação Cult. Esp. e Lazer, a Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito, o Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. Meio Ambiente, a Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretário (a) Municipal de Saúdedo Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 385836)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 0207/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	38.542.295/0001-09	R$ 79.457,00
Valor Total: R$ 79.457,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)		

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretário (a) Mun. de Educação Cult. Esp. e Lazer

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. Meio Ambiente

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:07C7C526

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 002/CGM/2020

PORTARIA nº 002/CGM/2021
20 de janeiro de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos na Decisão do Executivo ID 383854, no Processo de Sindicância Investigativa nº 3131/2020, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:1FA8FCFE

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO N. 7005/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2019, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **CITA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JOSUÉ DE SOUZA LIMOEIRO** para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:7B95625C

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 5536/2019

A Senhora**PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Na qualidade dePresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019,**INTIMO**a senhora**PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA**,atualmente em lugar incerto e não sabido(ID 187386),do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar(ID 137696)novo Parecer Jurídico(ID 368417))e nova Decisão Final(ID 159119).
A presente Comissão encontra-se instalada na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, exercendo as suas atividades no horário das 07h30min. às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2020.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:48AEFAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 633/GP/2021 19 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS DA SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **DOUGLAS PEDRO BONFIM**, inscrito (a) no CPF sob nº***.514.062-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2021.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8110C700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA a servidora ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF nº 631.872.562-87, devidamente registrado sob a matrícula nº 2491-1, a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para que tome conhecimento de sua condição nos autos do Processo 5-3431/2020 de Auxílio-Doença e possa tomar as devidas providências que se achar necessário.
Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI Nº 2.228.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:1158F936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA, o Sr. PAULO CESAR DE GODOY, inscrito no CPF/MF nº. 667.808.709-78, intimando-o a comparecer no dia 25 de janeiro de 2021 às 14:30 horas, na Perícia Médica Oficial do Município, localizada na Clínica Santa Amélia, Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 1927, Setor 5, Jaru/RO, para avaliação médica da sua condição de saúde e capacidade laboral.
O não comparecimento e a não providência das situações apontadas poderá ser aplicadas sanções previstas em lei.

Jaru/RO, 19 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:B14D9F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA, a Sra. CLAUDISONIA MARTINS ALVES, inscrito no CPF/MF nº. 661.284.042-00, intimando-a a comparecer no dia 25 de janeiro de 2021 às 14:45 horas, na Perícia Médica Oficial do Município, localizada na Clínica Santa Amélia, Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 1927, Setor 5, Jaru/RO, para avaliação médica da sua condição de saúde e capacidade laboral, em virtude do atestado médico apresentado em 11/01/2021.
O não comparecimento e a não providência das situações apontadas poderá ser aplicadas sanções previstas em lei.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:3E00D237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 090/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-3803/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

EMPRESA:

NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 17.775.095/0001-18

RUA MARECHAL RONDON, 2437
BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-1071/ 99307-4557
EMAIL:FILEMIONDISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:69D5DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 168/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-8436/PMJ/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:6E235534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3003/SEMINFRAM/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SRª. ELSA TAMAIS, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRª. CREUSA CÂNDIDA DA SILVA NUNES
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 022/GP/2019, que trata da locação de imóvel com pátio aberto e galpão para armazenamento de agregados, totalizando uma área de aproximadamente 22.000 m², para instalação da Usina CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), no Município de Jaru. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente ao aluguel no período de 02 (dois) meses do corrente ano, conforme despacho de (ID 382613).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 293; 02. Poder Executivo Municipal; 02.09.00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 04.122.0007.2050.0000. Manutenção da SEMINFRAM; 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:29F98789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1031/SEMDES/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 011/GP/2018, que trata da Prestação de Serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES e o Centro de Referência de Assistência Social CRAS II. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 375221) e (ID 376965).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 112; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2034.0000. Piso Básico Fixo; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Valor: R$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais). Ficha 234; 02.03.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; 08.244.0006.2029.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Valor: R$ 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:70A021E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 083/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7877/SEMECEL/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 083/GP/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RONDA DIURNA E NOTURNA. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 375691).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 458; 02. Poder Executivo; 02.10. Fundo Municipal de Educação; 02.10.01. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 27.812.0005.2028.0000. Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:D056210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 082/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7877/ SEMDES/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 082/GP/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RONDA DIURNA E NOTURNA. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 380975).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 199; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2078.0000. Manutenção do Espaço de Convivência do Idoso; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 12.177,00 (doze mil, cento e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:F26451EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 075/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4309/SEMDES/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 075/GP/2019, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, para monitoramento. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 375219).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 8.666,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 112; 02.03.00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2034.0000. Piso Básico Fixo; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 8.666,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:D3CEB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-301/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 002/GP/2017, que trata da contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico. 1.2. O apostilamento visa acobertar as

despesas referente aos serviços prestados no exercício de 2021, conforme despacho de (ID 371938).
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 252; 02. Poder Executivo; 02.04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF; 04.122.0007.2046.0000. Manutenção SEMAPLANF; 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A46AD3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ATA Nº. 001/2021 DA REUNIÂO ADMINISTRATIVA INTERNA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE/RO, REUNIÃO REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE DA AUTARQUIA.

Aos (19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (19/01/2021), às 11:00h (Onze) horas, reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, sito a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, a Presidente do C/A - **Conselho de Administração – Silvia Natália Gandra Demeu,** e a Presidente do C/F – **Conselho Fiscal** – **Kerles Fernandes Duarte** convocadas para reunião ordinária pela ex Presidente do IMPREV Andréia da Silva Luz. Conforme convocação do ofício 024/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA esteve presente o Exmº. Sr. Prefeito Municipal Paulo Henrique dos Santos e os seus convidados Secretário de Planejamento e Secretário de Administração e Fazenda, e a Assistente Social Sra. Merieli Alves Machado para redigir a ATA, a senhora Presidente Stella, abriu a reunião saudando a presença de todos, em especial a pontualidade, apresentando a ordem do dia para que seja apreciada, na reunião. **PAUTA DO DIA:** Conforme ofício nº 013/GAB/2021 encaminhado em resposta ao Ofício nº 005/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA. "... Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria que continue realizando temporariamente, os serviços referentes aos benefícios temporário, haja vista, que não temos funcionários habilitados para realizarem estes serviços". Em resposta ao Ofício nº 013/GAB/2021 a então Presidente do IMPREV Andréia da Silva Luz encaminhou o ofício de nº 024/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA e comunicou às Presidentes dos Conselhos deste Instituto, onde foi solicitada reunião administrativa junto ao Sr. Prefeito, para tratar sobre o tema em questão, de tamanha relevância. Cumprimento da **Emenda Constitucional 103, de 12 de Novembro 2019, Lei Municipal 2.054 de 01 de Outubro de 2020, referente ao pagamento dos benefícios e suas devidas perícias médicas,** a Presidente Sra. Stella em conformidade a aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Municipal 2.054/2020 solicitou ao Sr. Prefeito uma solução para sanar tais pendências, devido à tamanha gravidade do descumprimento, então a Presidente do Conselho Administrativo Sra. Silvia expôs as mudanças embasada na emenda 103/2019, e indagou o Sr. Prefeito o posicionamento do Poder Executivo para executar o que é devido conforme a Lei Municipal 2.054 de 01 de Outubro de 2020, o Sr. Prefeito informou que irá reunir-se com o Procurador do Município para então tomar as devidas providências, pois a gestão anterior não deixou regularizada tal situação e execução da Lei Municipal vigente, ficou acertada entre o IMPREV e o Poder Executivo que os devidos pagamentos/serviços serão executados por este Instituto e futuramente ressarcido todos os ônus arcados por esta autarquia, para não desamparar o servidor municipal. O secretário de planejamento sugeriu a presidente que seja feito o levantamento das pendências existentes e apresentar os valores pagos dos serviços (perícia médica) por este Instituto até o momento, que não foram ressarcidos pelo Poder Executivo, e que conste no devido relatório todas as documentações que foram apresentadas a gestão anterior informando a obrigação do cumprimento da Lei. A Presidente se comprometeu em efetuar o levantamento das pendências oriundas do não cumprimento após a EC 103/2019 e Lei Municipal 2.054/2029. Também foi salientado a necessidade da cedência de um servidor efetivo com nível superior, para a regularização dessa situação pontual, para compor o quadro funcional do IMPREV, para assim atender a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde normatiza a composição da CPL. O motivo se faz devido a preocupação sobre a atuação de um dos membros desta Comissão por não mais fazer parte do quadro de servidores do IMPREV. **Sobre o veículo do IMPREV,** a presidente falou da preocupação sobre o carro, visto que o IMPREV não obteve êxito com processo de licitação para aquisição de combustível, e o local onde o mesmo se encontra não é no IMPREV, ficando a deriva e com falta de manutenção mecânica, o mesmo possui diversas despesas e a responsabilidade é total da presidência, o secretário de planejamento sugeriu que efetue uma carona na ATA de registro de preço conforme a Câmara Municipal está realizando. Foi solicitada com urgência a nomeação dos 02 (dois) membros do Conselho Administrativo indicados pelo Prefeito Municipal, escolhido dentre os servidores do quadro de ativos e efetivos do Poder Executivo, suas fundações e Autarquias, que comprovem possuírem as devidas qualificações solicitadas na Lei. **Sobre a realização do concurso público da prefeitura**, a conselheira Kerles perguntou da possibilidade do IMPREV poder realizar o concurso juntamente com a prefeitura, o prefeito disse que é um caso que pode ser estudado. **Sobre o recadastramento do IMPREV,** o prefeito disse que esteve em reunião com o senhor Anderson da empresa que presta assessoria previdenciária para o IMPREV, ficou já acertado para iniciar o recadastramento na data de 01/03/2021, e o Prefeito se comprometeu em ceder servidores do município para realização deste recadastramento. Nada mais a relatar eu Stella dos Santos Marques, presidente do IMPREV, presidi e secretariei AD HOC, encerrei a reunião às 13:00 h (treze horas) e lavrei a presente ata, que após lida, impressa e assinada pelos presentes, será publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da ARON, para que surta os devidos efeitos legais.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C485E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a construção de uma creche pré escola tipo 1 no Bairro Porto Feliz,, conforme tc. N. 6102 /2013 FNDE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2016
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato originário, em conformidade com o §1°, do art.65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Programa de Trabalho: 12.365.0014.2105(Manutenção do Ensino Infantil)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Obras e Instalações)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%
Empenho n°: 1094
Valor total do aditivo: R$ 112.408,78 (cento e doze mil quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/09/2018

Machadinho D'Oeste – RO, 18/09/2018

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:88822980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a construção de uma Creche pré escola tipo I no bairro Porto Feliz, conforme tc. N. 6102/2013 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Aditivo: 19/09/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 300(trezentos) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 10/03/2019

Machadinho D'Oeste – RO, 10/03/2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:8D957F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a construção de uma Creche pré escola tipo I no bairro Porto Feliz, conforme tc. N. 6102/2013 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 300(trezentos) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/01/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 15/01/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:08C4A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a construção de uma creche pré escola tipo 1 no Bairro Porto Feliz,, conforme tc. N. 6102 /2013 FNDE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2016
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato originário, em conformidade com o §1°, do art.65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Programa de Trabalho: 12.365.0014.1328(Construção da Creche Bairro Porto Feliz)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%
Empenho n°: 897
Valor total do aditivo: R$ 112.508,83 (cento e doze mil quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 09/06/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 09/06/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:B9CC28EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2016

Nº do Contrato: 157/2016
N.º do Processo: 1411/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a construção de uma creche pré escola tipo 1 no Bairro Porto Feliz,, conforme tc. N. 6102 /2013 FNDE
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME***
CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 19/09/2016
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado nos termos do art.57. inc II da Lei 8.666/1993 e modificar o valor originário do contrato por acréscimo quantitativo do objeto contratado com fundamento no inc. I. al. b) e no §1°, ambos do art.65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Programa de Trabalho: 12.361.0003.2035(Manutenção Das Atividades da Secret. Mun. De Educação)
Elemento de despesa: 3.3.90.51.99(Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%
Empenho n°: 1552
Valor total do aditivo: R$ 89.809,63(oitenta e nove mil oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos)

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 16/10/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 16/10/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:B4A30B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 360(trezentos e sessenta dias) e execução dos serviços por mais 180(cento e oitenta) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/07/2017

Machadinho D'Oeste – RO, 17/07/2017

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:21EA8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços por 12(doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 27/12/2017

Machadinho D'Oeste – RO,27/12/2017

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:F7743C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Considerando a paralisação da obra em razão da falta da disponibilidade financeira em decorrência do atraso nos repasses do órgão convenente, de comum acordo entre as partes que os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 28/06/2018

Machadinho D'Oeste – RO,28/06/2018

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:FBBC1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12(doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 12/03/2019.

Machadinho D'Oeste – RO, 12/03/2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:2440C097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CPF/CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por mais 12(doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/12/2019

Machadinho D'Oeste – RO, 26/12/2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:546B3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato originário, em conformidade com o §1°, do art.65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Programa de Trabalho: 12.361.0013.1329(Construção 12 salas de aula Bairro Bom Futuro)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Obras e Instalações)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Recursos Próprios 25%
Empenho n°: 898
Valor total do aditivo: R$ 322.240,93 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 09/06/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 09/06/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:5735CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 131/2016

Nº do Contrato: 131/2016
N.º do Processo: 780/2016
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de uma Escola contendo 12(doze) salas de aula no Bairro Bom futuro, conforme tc. N. 22697/2014 FNDE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELI-ME
CNPJ do Contratado: 04.295.791/0001-85
Data de Assinatura do Contrato: 26/07/2016
Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por mais 12(doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 8/10/2020

Machadinho D'Oeste – RO, 08/10/2020

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:8271D6FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 5524/2021

ERRATA
PORTARIA Nº. 5524 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

A Portaria nº. 5524 de 19 de janeiro, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de março de 2021,pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Parágrafo Único – A apuração será referente ao veículo TOYOTA HILLUX SWSRXA4FD (MISTO), PLACA NEH0014/RO, quem estava dirigindo o veículo no dia 06 e 07 de dezembro de 2021, ordem de trafego, responsável pelo abastecimento e km rodados, qual a finalidade pública do deslocamento do veículo para outro estado.
de março de 2017,
Leia-se:
Parágrafo Único – A apuração será referente ao veículo TOYOTA HILLUX SWSRXA4FD (MISTO), PLACA NEH0014/RO, quem estava dirigindo o veículo no dia 06 e 07 de dezembro de 2020, ordem de trafego, responsável pelo abastecimento e km rodados, qual a finalidade pública do deslocamento do veículo para outro estado.

Mirante da Serra 20 de janeiro de 2021

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:1EEF048C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2834/2021

DECRETO Nº 2834 /2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"AUTORIZA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZAR OS TRABALHOS LICITATORIOS PARA O SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

Considerando a necessidade do SERRA PRÉVI em licitar suas compras, objetivando manter a regularidade no serviço público, considerando que a instituição da equipe do SERRA PREVI, merece cautela, objetivando evitar um custo excessivo, considerando a credibilidade da equipe da CPL municipal, em prestar um trabalho de qualidade, e que:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirante da Serra, autorizada a proceder as licitações do SERRA PRÉVI, nas mesmas condições das secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:A70BC8F7

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 007/2021
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24, caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços com pagamento de Licenciamento- DETRAN e Seguradora Líder-DPVAT**, Tendo com empresa a ser contratada:

DETRAN, com o valor de R$-6.350,00(Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais), referente ao Processo nº 007/2021.
SEGURADOR LIDER, com o valor de R$-7.100,00(Sete Mil e Cem Reais), referente ao Processo nº 007/2021.

Mirante da Serra, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port. 5430/2021

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9709F1E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **002/2021,** baseado artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 013

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Em favor da **- CAERD**

Monte Negro – RO, 13 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 005/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:79530420

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ENERGIA ELETRICA

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **003/2021,** baseado artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Art. 25. È inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 013

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Em favor da **- ENERGISA**

Monte Negro – RO, 14 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 05/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DE507C17

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TELEFONIA FIXA E INTERNET

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **004/2021,** baseado artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Art. 25. È inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 013

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais). EMPRESA: OI S/A**

Monte Negro – RO, 14 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 05/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:97BA5006

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TELEFONE DA OUVIDORIA

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **005/2021,** baseado artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, Art. 25. È inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 013

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). EMPRESA: OI S/A**

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 05/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9A4DD069

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TARIFAS BANCÁRIAS

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **012/2021,** baseado artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Ficha 013

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 200,00 (duzentos reais).** Em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**

Monte Negro – RO, 19 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 05/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DA05D7B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO UCAVER

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **006/2021,** baseado artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 13

Informamos também que o valor total estimado da despesa será de: **R$ 4.642,68 (quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Em favor da **UCAVER.**

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2021.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 05/2021

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:92A626B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 018/CPL/2021

PROCESSO N° 46-1/2021
FORNECEDOR: OI/S.A.
CNPJ: **76.535.764/0001-43**
VALOR TOTAL: R$: 12.000,00 (Doze mil reais)

RECURSO: Função Programática: 02.05.00, **Dotação Orçamentária:** 12.3610005.2027, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40, (Serviços de Tecnologia da Informática) **Ficha 110**.

OBJETO: Fornecimento de internet ADSL estabilizada no prédio do Fundo Municipal de Educação - FME.
Considerando a solicitação e autorização do memorando nº 025/FME/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade ao artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro.
Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro - RO, 20 de janeiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9A499711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 017/CPL/2021

PROCESSO N°. 38-1/2021
FORNECEDOR: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA.
CNPJ: **05.914.254/0001-39**
VALOR TOTAL: R$: 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)

RECURSO: Função Programática: 02.08.00, **Dotação Orçamentária:** 08.2430021.2107, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Manutenção das Atividades da Centro de Acolhimento Institucional) Ficha 253.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Função Programática: 02.08.00, **Dotação Orçamentária:** 08.2440021.2152, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos) Ficha 301.
Valor: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Fornecimento de água potável na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social- SENDES e seus demais órgãos.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 002/SEMDES/2020, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de **junho** de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...)"
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas de água junto à CAERD, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro. Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro - RO, 18 de janeiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:FE928A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 019/CPL/2021

PROCESSO N° 58-1/2021
FORNECEDOR: OI/S.A.
CNPJ: **76.535.764/0001-43**
VALOR TOTAL: R$: 12.000,00 (Doze mil reais)

RECURSO: Função Programática: 02.05.00, **Dotação Orçamentária:** 12.3610005.2027, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40, (Serviços de Tecnologia da Informática) **Ficha 110**.

OBJETO: Fornecimento de internet ADSL estabilizada no prédio do Fundo Municipal de Educação - FME.
Considerando a solicitação e autorização do memorando nº 025/FME/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade ao artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro.
Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro - RO, 20 de janeiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da C

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C76E9017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2021

PROCESSO N° 90-1/2021
FORNECEDOR: GRUPO ENERGISA
CNPJ: **05.914.650/0001-66**
VALOR TOTAL: R$: 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

RECURSO: Função Programática: 02.10.00, **Dotação Orçamentária**: 04.1220002.2075, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros manutenção das atividades da Setur) Ficha 322.
Função Programática: 02.10.00, **Dotação Orçamentária**: 13.3920029.2077, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros manut. das ativ. e realização de eventos culturais) Ficha 335.
Função Programática: 02.10.00, **Dotação Orçamentária**: 27.8120030.2078, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros serviços de terceiros manut. e apoio das ativ. esportivos) Ficha 337.

OBJETO: fornecimento de energia elétrica estabilizada nos prédios Secretaria Geral de Gestão e Turismo, Cultura, Esporte e Recreação-SETUR tem sob suas atribuições a manutenção do Museu Mineralógico Assis Chateaubriand; Biblioteca Municipal Confúcio Moura e Quadra Poliesportiva Armando de Carvalho.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 002/SETUR/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citado, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria. Previsão de Consumo: 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2021).

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com Energia junto à Energisa, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro.

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo **GRUPO ENERGISA** são ditados pela ANEEL, acompanhados pelo Governo Federal.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro - RO, 20 de janeiro de 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente Da

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:23E9FA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/PMMN

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/PMMN/2020 PROCESSO N° 924-1/2020 SEMUSA.**
Onde se lê no item 12: SONDA FOLEY URETRAL DE DEMORA N° 20 - Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, evasivo, totalmente estéril; Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; com 2 vias; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, Embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado.

Lê-se: SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°14 - Sonda uretral em PVC flexível transparente coma superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável. Estéril a óxido de etileno.
Onde se lê no item 25: KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO - KIT LARINGOSCOPIO ADULTO - Kit Laringoscópio Completo: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente; Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Esterilizável e autoclavável; Lâmina Laringoscópio Curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina: Lâmina Macintosh Curva nº0 neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº1 infantil; Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande. Acompanha lâmpada; Alimentação: 02 Pilhas; Reg. ANVISA. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

Lê-se: LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N°5 -, em aço inox, curva, n. 5, esterilizavel.Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao e registro do Ministerio da Saude.

Monte Negro/RO, 20 de janeiro 2021.

WIGNA ALVES COSTA
Portaria 028/GAB/2021
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:00B91439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 105/GAB/2021

PORTARIA N. 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 940-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA Matricula: 133, ocupante do cargo de Agente de serviço escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/02/2021 á 02/05/2021, referente ao quinquênio 01/10/2014 á 30/09/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AAB0F4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 114/GAB/2021

PORTARIA N. 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MATHEUS MATIAS MELATO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F8F5B77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 115/GAB/2021

PORTARIA N. 115, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOCINEI PANTOJA FERREIRA, para ocupar o cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:86872228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 116/GAB/2021

PORTARIA N. 116, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EUMARA SOARES OVIDIO, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE PROTOCOLO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B43B3188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 117/GAB/2021

PORTARIA N. 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DENIS POSSMOSER DINIZ, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BA1031E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 118/GAB/2021

PORTARIA N. 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARINETE PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E11BA253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.086, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N° 2.086, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a manutenção do Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Monte Negro através do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, medidas temporárias de isolamento social restritivo para enfrentamento e prevenção da pandemia causada pelo novo *coronavírus* (*COVID-19*), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*;

Considerando a necessidade da manutenção das medidas para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus* e demais **disposições** previstas na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Monte Negro em razão da pandemia de infecção respiratória grave de nomenclatura oficial *COVID-19*;

Considerando que o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual n° 25.729, de 16 de janeiro de 2021, determina a adoção de medidas temporárias de isolamento social restritivo para conter o avanço da pandemia da *COVID-19* nos municípios do Estado de Rondônia elencados no seu Anexo I pelo prazo de 10 (dez) dias, compreendido entre 17 e 26 do corrente mês;

Considerando que o Município de Monte Negro está enquadrado na primeira fase de distanciamento social controlado estabelecida no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, e, por isso, elencado no Anexo I, do Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, para adoção de medidas temporárias de isolamento social restritivo, conforme determina o artigo 1º, da referida Norma Estadual;

Considerando que serviços públicos e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando que compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do artigo 122, da Constituição do Estado de Rondônia, e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando que ao julgar a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341-DF, o Supremo Tribunal Federal reafirmou a competência concorrente do Município para legislar sobre normas de proteção e defesa da saúde, gestão do sistema único e execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II, do artigo 23, inciso I, do artigo 30, inciso I, do artigo 198, e inciso II, do artigo 200, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando que a prevenção é a única alternativa para assegurar a saúde e a vida da população do Município de Monte Negro,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no Município de Monte Negro declarado através do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, em razão da pandemia de infecção respiratória grave de nomenclatura oficial *COVID-19 (Coronavirus Disease - 2019*) causada em humanos pelo novo *coronavírus* denominado *SARS-CoV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome–Related Coronavirus 2)*, classificada em âmbito nacional na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres em Categoria 1 - Natural, Grupo 5 - Biológico, Subgrupo 1 - Epidemias, Tipo 1 - Doenças Infecciosas Virais, Subtipo 0 (COBRADE 1.5.1.1.0.), cuja vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos e enquanto pendurar a necessidade.
Parágrafo único. Permanecem vigentes durante o Estado de Calamidade Pública e enquanto pendurar a necessidade, todas as medidas para enfrentamento e prevenção do surto da *COVID-19*, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, bem como medidas de resguardo do Erário e do interesse público aplicáveis conforme necessidade, conveniência e discricionariedade da Administração Pública, especialmente concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, e demais disposições do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, e legislação pertinente.

Art. 2º. Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19*, o Município poderá adotar, conforme sua competência, as medidas previstas no artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Para conter o avanço da pandemia da *COVID-19* no Município fica determinada a adoção das medidas temporárias de isolamento social restritivo previstas neste Decreto e legislação pertinente pelo prazo compreendido entre 18 e 26 de janeiro de 2021.

§ 1º. O prazo estabelecido no *caput* para vigência das medidas temporárias de isolamento social restritivo previstas neste Decreto e legislação pertinente poderá ser prorrogado conforme reclassificação do Município no período com base nos requisitos técnicos, critérios da matriz de categorização para enquadramento, evolução e retroação do Município nas fases de reabertura das atividades previstos no artigo 8º, do Decreto n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, sanitários, de saúde e econômicos.

§ 2º. O Município, através da Vigilância Sanitária Municipal e demais Órgãos de fiscalização, atuará de forma conjunta e em cooperação com o Estado para fiscalizar e fazer cumprir as medidas temporárias de isolamento social restritivo previstas neste Decreto e legislação pertinente.

Art. 4º. Fica estabelecida a restrição provisória para circulação de pessoas em espaços e vias públicas a partir das 20hs00min. (vinte horas) do dia até às 06hs00min. (seis horas) do dia seguinte, ressalvados os seguintes casos considerados de extrema necessidade:
I - deslocamento de pessoas exclusivamente para transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - deslocamento de pessoas exclusivamente para execução de serviços de entrega de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - deslocamento de pessoas exclusivamente para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - deslocamento de pessoas profissionais de imprensa; e

V - deslocamento às unidades de saúde para atendimento emergencial.

§ 1°. É permitida a prestação de serviços de transporte por táxi e motoristas de aplicativos durante o horário de restrição para circulação em espaços e vias públicas estabelecido no *caput*, para transporte de passageiros enquadrados nas hipóteses permitidas neste artigo.

§ 2º. Os transportes intermunicipais e interestaduais que não se enquadrem nas exceções do *caput*, terão 48hs (quarenta e oito horas) e 72hs (setenta e duas horas), respectivamente, para encerrar suas rotas, devendo permanecer fechado o terminal rodoviário municipal a contar do prazo previsto no Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual n° 25.729, de 16 de janeiro de 2021.

§ 3º. O transporte urbano em âmbito municipal deverá obedecer horário para funcionamento compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos) do dia.

§ 4º. Somente serão admitidas entrada e saída do município através de rodovias e estradas vicinais nos seguintes casos:

I – de ambulâncias, viaturas policiais e veículos oficiais;

II – de pessoas retornando para casa onde estabelecido seu domicílio;
III – de profissionais da saúde, voluntários, técnicos da vigilância sanitária em deslocamento, desde que exclusiva e comprovadamente para desempenho de suas atividades;

IV – de veículos automotores destinados ao transporte de pacientes que realizam ou irão realizar tratamento de saúde fora de seu domicílio;

V – de veículos automotores a serviço das atividades essenciais elencadas no artigo 7°, deste Decreto.

§ 5º. Para deslocamento e trânsito nos espaços e vias públicas durante o horário estabelecido no *caput*, deste artigo, a pessoa deverá portar e apresentar Declaração com a devida justificativa e nos moldes estabelecidos no Anexo II, para trabalhadores da iniciativa privada, no Anexo III, para servidores públicos e, no Anexo IV, para sociedade em geral, que poderá ser formalizada de próprio punho ou impressa.

§ 6°. A falsa declaração formalizada com o objetivo de burlar as regras dispostas neste Decreto e na legislação pertinente enseja responsabilização cível, penal e administrativa do autor, coautor e demais envolvidos na prática da conduta irregular impostas com lastro no devido processo legal e observados o contraditório e ampla defesa.

Art. 5°. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas através de sistema *delivery*, de retirada no local, compra direta ou por qualquer outro meio a partir das 18hs00min. (dezoito horas) do dia até às 06hs00min. (seis horas) do dia seguinte, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes,

padarias, supermercados, distribuidoras e ou em quaisquer outros estabelecimentos que comercializem tais produtos.

Art. 6º. Fica proibida a realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da epidemia da *COVID-19*, e entre pessoas da mesma família que coabitam, observadas as medidas sanitárias para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus* estabelecidas neste Decreto e legislação pertinente.

Art. 7º. As atividades essenciais indicadas no § 1º, do artigo 3º, do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, os serviços públicos e empreendimentos que desenvolvam atividades e prestadores de serviços privados relacionadas no Anexo I, deste Decreto, poderão funcionar durante o Estado de Calamidade Pública no Município, desde que observadas as restrições, medidas sanitárias permanentes e segmentadas **e** protocolos específicos para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus*, demais disposições estabelecidas neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, na legislação pertinente, e o seguinte:

I – empreendimentos de distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios como mercados, supermercados, mercearias, minimercados, atacarejos, atacadistas, distribuidoras, panificadoras, padarias, açougues, comercio de produtos naturais e estabelecimentos congêneres, comércio de materiais de construção, de produtos agropecuários, de fornecimento de gás e água mineral, de lavanderias, serviços de borracharia, estabelecimentos de lavagem de veículos a jato, oficinas mecânicas de prestação de serviços de reparo e manutenção em veículos automotores e agrícolas, serviços de vistorias veiculares mediante agendamento, bancos, lotéricas, instituições financeiras e cooperativas de crédito bancário e serviços de controle de pragas e sanitização poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento;

II - Restaurantes, lanchonetes e congêneres poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos) para retirada de produtos no local, vedado o fornecimento de serviço tipo *self-service* ou qualquer consumo no local, permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento, permitido fornecer serviço de entrega tipo *delivery* até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), devendo o trabalhador da iniciativa privada portar e apresentar Declaração com a devida justificativa e nos moldes estabelecidos no Anexo II, deste Decreto;

III – serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento;

IV – serviços de distribuição e comercialização de medicamentos, aparelhos auditivos, óticas e insumos para atividades na área da saúde poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores do estabelecimento;

V - Postos de combustíveis poderão funcionar durante o horário de restrição provisória estabelecido no artigo 4º, deste Decreto, desde que com 1 (um) funcionário e para atendimento exclusivo dos casos considerados de extrema necessidade previstos no *caput*, do referido artigo, assegurada distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno do estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaborador do estabelecimento;

VI - Consultórios veterinários e *pet shops* poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do empreendimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores;

VII - execução de atividades e serviços de engenharia em obras públicas e privadas poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do empreendimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores;

VIII – serviços de transporte de táxi e por motoristas de aplicativos deverão ser realizados sem exceder à capacidade de lotação do veículo por 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazer o uso de máscaras de proteção;

IX - serviços de hotelaria e hospedarias deverão limitar seu funcionamento e permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do empreendimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno, podendo organizar turnos de trabalho, fornecer serviços de café da manhã, almoço e jantar de forma individualizada na própria acomodação do hóspede, sendo obrigatório aos funcionários o uso de equipamentos de proteção individual e

insumos como álcool líquido 70% (setenta por cento), luvas, mascaras e outros recomendados para a manutenção de higiene pessoal, assegurando ambiente adequado para assepsia;

X - atividades em instituições de ensino públicas e privadas poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos) de forma presencial com até 5 (cinco) pessoas para estabelecer rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão, observados a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno, fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores e demais requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, e legislação pertinente;

XI – atividades religiosas de qualquer culto poderão ser realizadas diariamente durante período compreendido entre às 06h01min. (seis horas e um minuto) e 19hs59min. (dezenove horas e cinquenta e nove minutos) de forma presencial com até 5 (cinco) pessoas para aconselhamentos, atendimentos e para estabelecer rotinas administrativas internas com o objetivo de produção de conteúdo para transmissão, observados os requisitos de higiene e sanitização estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, e legislação pertinente e as seguintes condições:

organizar agendamento de horário para atendimentos para aconselhamentos;

manter afastamento mínimo de 120cm (cento e vinte centímetros) entre cada pessoa presente no templo ou igreja;

fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores;

vedar o ingresso de pessoas enquadradas em grupo de risco, crianças e pessoas que convivam com pacientes suspeitos ou infectados pelo novo *coronavírus*;
vedar contato físico entre pessoas como execução de oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas de contato físico;

impedir que fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local do templo ou igreja;

vedar a entrada de fiéis sem máscara no templo ou igreja e assegurar que as pessoas presentes permaneçam usando referido acessório de proteção individual durante o evento religioso;

vedar a constituição de filas e acumulação pessoas no ambiente externo do templo ou igreja para evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos referidos locais;

adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos para prevenção da *COVID-19*, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA após cada reunião ou culto;

manter janelas e portas do templo ou igreja abertas durante todo o período de realização de reuniões; e

vedar a realização de cerimônias de casamento, batizado e congêneres;

permanece vedada a realização de atividades religiosas presenciais de qualquer culto na área rural do Município.

XII - indústrias poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06hs01min. e 19hs59min., permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do recinto, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do empreendimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores, podendo organizar turnos de trabalho;

XIII - Serviços funerários deverão funcionar com até 05 (cinco) pessoas para evitar aglomeração interna e desde que o óbito não decorra de *Covid-19*, assegurando-se distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas e uso de álcool em gel 70% (setenta por cento), podendo ser organizados turnos de trabalho;
XIV - Serviços funerários deverão funcionar com até 02 (duas) pessoas para evitar aglomeração interna quando o óbito decorra de *Covid-19*, assegurando-se distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas e uso de álcool em gel 70% (setenta por cento), podendo ser organizados turnos de trabalho;

XV - Velórios deverão ser ralizados em ambientes com capacidade máxima limitada à 5 (cinco) pessoas, podendo haver revezamento com outras pessoas, em caso de óbito de pessoa não decorrente de *Covid-19* com duração máxima de 2h (duas horas) e urna funerária fechada, assegurada distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre os frequentadores do ambiente e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento), circunstâncias que deverão controladas por pessoa designada para tanto;

XVI – É vedada a realização de velório de pessoa quando constatado óbito em decorrência de contaminação por *COVID-19*, sendo que para manuseio e preparação do corpo, o serviço funerário deverá adotar as orientações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04, de 30 de janeiro de 2020, ou norma superveniente, devendo o corpo ser acondicionado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;

XVII - Cartórios extrajudiciais deverão permitir acesso de pessoas limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade total do edifício, devendo ser afixada informação sobre a quantidade permitida na entrada do prédio e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, assegurar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao prédio e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores, devendo observar, ainda, quanto ao funcionamento, os termos do Provimento nº 013, de 2 de abril de 2020, da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

XVIII - Escritório e prestação de serviços de advocacia e de contabilidade, desde que o atendimento seja realizado com agendamento prévio e limitado a 2 (duas) pessoas e o profissional para evitar aglomeração interna, assegurada distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas no âmbito interno e no controle de fila externa para acesso ao estabelecimento e fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores;
XIX – Salões de beleza e barbearias poderão funcionar diariamente durante período compreendido entre às 06hs01min. e 19hs59min., sem que ocorra espera no local e desde que o atendimento seja realizado com agendamento prévio e de forma individualizada, observados o uso de luvas, mascaras, fornecimento de álcool em gel 70% (setenta por cento) aos usuários e colaboradores e outros recomendados para manutenção de higiene pessoal, assegurando ambiente adequado para assepsia;

XX - Comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico enumerados no Anexo I, deste Decreto, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal esteja especificado para venda exclusiva por meio não presencial tipo televendas ou vendas *on-line* e entrega exclusivamente em domicílio no sistema *delivery* ou para retirada no local, inclusive em sistema *drive-thru*, durante horário compreendido entre às 06hs01min. e 19hs59min., vedado o acesso de clientes ao estabelecimento comercial, observados todos os cuidados preventivos estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020,

no Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, e legislação pertinente.

§ 1º. Para evitar exposição a eventual contágio por *COVID-19*, os empreendimentos e prestadores de serviços relacionados neste artigo deverão priorizar atendimento em horários ou setores exclusivos para pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais integrantes de grupo de risco, conforme autodeclaração, e realizar cadastro de tais usuários no estabelecimento.

§ 2º. Para exercício das atividades correspondentes, os empreendimentos e prestadores de serviços relacionados no Anexo I, deste Decreto, e cujo funcionamento está autorizado, também deverão adotar as seguintes providências:

I - Realizar limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - Disponibilizar condições, insumos e equipamentos de proteção individual como local adequado com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes das atividades;
III - Proibir e controlar o ingresso de pessoas e clientes integrantes de grupo de risco e com sintomas definidos como identificadores da *COVID-19*;

IV – Controlar distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre os usuários dos produtos e serviços fornecidos;

V - Controlar o acesso de usuários à sede do empreendimento e somente permitir a entrada de pessoas utilizando máscaras de proteção ou ofertá-las na entrada do estabelecimento;

VI - Dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, concessão de férias individuais ou coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º, da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alteração de jornadas de trabalho, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomeração de pessoas;

VII - Limitar a área de circulação interna do local a 40% (quarenta por cento), não computando área externa e administração; e

VIII – Controlar filas fora do estabelecimento, cuidando para que pessoas mantenham distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre si, cabendo ao proprietário, administrador, gerente, dirigente ou Chefe do estabelecimento a responsabilidade de manter a ordem e o referido distanciamento na área externa do prédio e demais medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto e legislação pertinente.

§ 3°. As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e à garantia dos direitos humanos.

§ 4º. Fica proibido o funcionamento de galerias de lojas, centros comerciais, feiras de todos os tipos, praças de alimentação e atividades congêneres, comércio e demais empreendimentos que desenvolvam atividades e prestadores serviços privados não essenciais, bem como de oferecimento de atividades promocionais presenciais que causem aglomerações de pessoas.
Art. 8°. Os Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverão adotar providências necessárias para limitar o atendimento ao público à meios remotos mediante utilização de recursos da tecnologia que permitam, quando possivel, a prestação de serviços à distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial para que executem suas funções através de teletrabalho, em regime de *home office*, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto nos artigos 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, e artigo 7º, do Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021.

§ 1° O servidor, empregado público e estagiário deverá cumprir as respectivas atribuições e carga horária do cargo através de teletrabalho e atender os mesmos padrões de desempenho funcional sob pena de ser considerado antecipação de férias.

§ 2°. Ao servidor, empregado público e estagiário que não detenha condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão fundamentada do superior hierárquico.

§ 3°. O servidor, empregado público e estagiário em teletrabalho deverá permanecer em ambiente domiciliar e evitar contato externo sob pena das sanções impostas nos artigos 267 e 268, do Código Penal, e demais penalidades administrativas.

§ 4º. Funcionarão de forma presencial as atividades da saúde, segurança, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aquelas consideradas fundamentais para a eficiente execução do serviço público, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º. As atividades administrativas internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser desempenhadas por servidor, empregado público e estagiário não enquadrado em grupo de risco e em escala de plantão, não podendo haver mais de uma pessoa por departamento para evitar aglomeração e potencial proliferação do novo *coronavírus.*

§ 6°. Permanece suspenso o deslocamento de servidor, empregado público e estagiário de órgãos e institutos da Administração Pública Municipal para fora dos limites do Município, exceto por necessidade do serviço público e para execução de atividades de controle da pandemia ou tratamentos essenciais e urgentes de saúde que não possam ser adiados.
§ 7°. Os empreendimentos e prestadores de serviço da iniciativa privada do Município deverão adotar as providências previstas neste artigo.

Art. 9º. Permanecem suspensas as atividades educacionais presenciais em todas as instituições das redes de ensino municipal pública e privada enquanto pendurar a necessidade, ressalvada a possibilidade de retomada das atividades após estudos apontando sua viabilidade e observados, no que couber, os artigos 14 e seguintes, e demais disposições do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, e legislação pertinente.

§ 1º. O período de suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal será compreendido como recesso ou férias escolares, conforme definido pela Secretaria Municipal de Gestão em Educação.

§ 2°. Para oferta de aulas não presenciais, as instituições de ensino poderão fazer uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente e enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, nos termos do regulamento municipal.

§ 3°. Para garantir o acesso ao conteúdo das aulas não presenciais ministradas conforme § 2°, as instituições de ensino poderão disponibilizar salas ou laboratórios de informática à alunos que não dispõem de recursos para continuar estudos em casa, observadas as disposições deste Decreto, do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, e legislação pertinente.

§ 4°. As instituições de ensino poderão desenvolver atividades administrativas internas consideradas indispensáveis para a oferta de aulas não presenciais ministradas conforme § 2°, observadas as disposições deste Decreto, do Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, e legislação pertinente.

§ 5°. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas orientadoras, em caráter excepcional, para reorganização do Calendário Escolar 2021 e do Ensino, em regime especial, para

atividades educacionais em todas as instituições da rede de ensino público municipal.
Art. 10. Toda pessoa residente ou de passagem pelo Município de Monte Negro deve usar máscara de proteção ao sair de sua residência, cumprir e fiscalizar o cumprimento das restrições e **medidas** para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus* previstas no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, neste Decreto e na legislação pertinente, conscientizar-se da higienização necessária, cumprir a quarentena, o distanciamento social e outras medidas consideradas imprescindíveis para contenção e erradicação da *COVID-19*.

Art. 11. O descumprimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de *COVID-19* e demais disposições estabelecidas neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, e na legislação pertinente, configura prática, em tese, de infração administrativa prevista no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, na Lei Municipal nº 1.022, de 11 de agosto de 2020, e das condutas descritas nos artigos 267 e 268, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o transgressor às sanções correspondentes.

Art. 12. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

ANEXO I

Atividades da Primeira Fase autorizadas à funcionar durante o Estado de Calamidade Pública no Município.

I - distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios em empreendimentos como mercados, supermercados, mercearias, minimercados, atacarejos, atacadistas, distribuidoras, comercio de produtos naturais, panificadoras, padarias, açougues e estabelecimentos congêneres;
II - restaurantes, lanchonetes e congêneres somente para retirada de produtos no local e serviço de entrega tipo delivery, vedado o fornecimento de serviço tipo self-service ou qualquer consumo no local;
III – serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
IV - serviços de distribuição e comercialização de medicamentos, aparelhos auditivos, óticas e insumos para atividades na área da saúde;
V - serviços relativos a tratamento e abastecimento de água e serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VI - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VII - serviços funerários, limitando-se velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas para óbitos não decorrentes da Covid-19;
VIII - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
IX - serviços de segurança privada, pública e do sistema penitenciário;
X - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos relacionados à serviços considerados essenciais;
XI - serviços de fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XII - serviços em locais de apoio à caminhoneiros como restaurantes, lanchonetes e congêneres, vedado o fornecimento de serviço tipo self-service, e pontos de parada e descanso localizados às margens de rodovias;
XIII - serviços de lavanderias;
XIV - serviços em clínicas, consultórios, hospitais veterinários e pet shops somente para procedimentos de urgência e emergência;
XV - serviços de borracharia, estabelecimentos de lavagem de veículos a jato, oficinas mecânicas de prestação de serviços de reparo e manutenção em veículos automotores e agrícolas;
XVI - serviços autopeças através de sistema de delivery ou retirada no local;
XVII - serviço de controle de pragas e sanitização;
XVIII - serviços bancários e em lotéricas;
XIX – serviços domésticos quando imprescindíveis à saúde e bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes na ausência ou impossibilidade da prestação de tais cuidados pelos residentes no domicílio;
XX – execução de atividades em saúde pública, assistência social e outras atividades da Aministração Pública destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19;
XXI - execução de atividades em obras públicas e privadas, serviços de engenharia;
XXII – serviços de transporte de táxi e por motoristas de aplicativos;
XXIII - serviços de hotelaria e hospedarias;
XXIV – atividades em instituições de ensino públicas e privadas, atividades religiosas em igrejas e templos de qualquer culto até 5 (cinco) pessoas;
XXV - indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou que operem no setor de produção e industrialização de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e Equipamentos de Proteção Individual - EPI como máscaras, aventais e congêneres;
XXVI – comércio de máquinas e implementos agrícolas e de produtos agropecuários e pet shops;
XXVII – comércio de materiais de construção;
XXVIII – comércio de tecidos, armarinhos e aviamento;
XXIX – serviços de vistorias veiculares mediante agendamento;
XXX – cartórios extrajudiciais, escritórios de advocacia e de contabilidade;
XXXI - salão de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.
XXXII – comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico enumerados no Anexo I, deste Decreto, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal esteja especificado para venda exclusiva por meio não presencial tipo televendas ou vendas on-line e entrega exclusivamente em domicílio no sistema delivery ou para retirada no local, inclusive em sistema drive-thru, durante horário compreendido entre às 06hs01min. e 19hs59min., vedado o acesso de clientes ao estabelecimento comercial, observados todos os cuidados preventivos estabelecidos neste Decreto, no Decreto Municipal nº 1.848, de 2 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 25.470, de 21 de outubro de 2020, e legislação pertinente:
a) 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
b) 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
c) 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
d) 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
e) 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
f) 47.62-8 Comércio varejista de discos, cd, dvd e fitas;
g) 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
h) 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
i) 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
j) 47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
k) 47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem;
l) 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
m) 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
n) 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
o) 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte; e
p) 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES - ATIVIDADES PRIVADAS.

(em papel timbrado)

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediada na (endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

A (NOME DA EMPRESA) é pessoa jurídica dedicada à operação de (DESCREVER ATIVIDADES DA EMPRESA), conforme CNAE e CNPJ, anexo. E de acordo com o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, e Decreto Municipal n° 2.086, de 18 de janeiro de 2021, as atividades desempenhadas pela (Nome da Empresa) são consideradas serviços essenciais, conforme (INSERIR ARTIGO, INCISO E ALÍNEA QUE CONTEMPLA A ATIVIDADE DA EMPRESA).

O(A) Sr(a). (NOME DO COLABORADOR), brasileiro, (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO COLABORADOR), é empregado(a) da (NOME DA EMPRESA), ocupando o cargo de (CARGO DO COLABORADOR). Em razão das atividades desenvolvidas por referido(a) empregado(a) (OU PRESTADOR DE SERVIÇO), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o estabelecimento da empresa (OU DO TOMADOR DE SERVIÇO), visto que a proibição do trânsito do empregado causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante da empresa
Nome da empresa
(telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

(em papel timbrado)

O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito(a) no CNPJ sob n° (número do CNPJ), sediado(a) na (Endereço completo, Cidade/UF), por seu representante legal que subscreve, DECLARA o seguinte:

O(A) Sr(a). (NOME DO SERVIDOR), brasileiro, (estado civil), servidor público portador(a) da cédula de identidade nº (NÚMERO DO RG), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (NÚMERO DO CPF) e matrícula nº (NÚMERO DA MATRÍCULA ou ATO DE NOMEAÇÃO), residente e domiciliado em (ENDEREÇO DO SERVIDOR), ocupa o cargo de (CARGO DO SERVIDOR), integrante do quadro de pessoal do(a) (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA). Em razão das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a), é necessário seu deslocamento entre sua residência e o (NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA), visto que a proibição do trânsito do servidor causará interrupção das atividades de serviços essenciais.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura do representante do Ente Público, Órgão ou Entidade Pública
NOME DO ENTE PÚBLICO, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
(telefone para verificação das informações por autoridades estaduais e municipais)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

(NOME COMPLETO do Declarante), brasileiro, (estado civil), (Profissão), portador(a) da cédula de identidade n° (NÚMERO DO RG) e inscrito(a) no CPF/MF sob n° (NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO), DECLARA que necessito deslocar-me para (DESCREVER), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, e Decreto Municipal n° 2.086, de 18 de janeiro de 2021.

O declarante ratifica a veracidade desta Declaração e a ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente. Local e data.

ASSINATURA

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:E58C3580

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 67-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 013/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 67-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEPAGRI), pelo estimado de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), em favor da empresa: OI S/A CNPJ:76.535.764/0001-43 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:F29B79B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 66-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 015/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 66-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEPAGRI), pelo estimado de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa: GRUPO ENERGISA, CNPJ:05.914.650/0001-66 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A93C3CF4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 81-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 014/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 81-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES), analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), em favor da empresa: OLIVEIRA & SILVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 32.042.175/0001-58 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 20 de janeiro de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:086ACBFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
Processo Nº 651/2020 – Pregão Eletrônico Nº 44/CPL/2020

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
ENDEREÇO: RUA VENCELAU BRÁS, Nº 146, SÃO PEDRO, JI-PARANÁ-RO, CEP: 76.913-645
NOME DO REPRESENTANTE: TAIS SOUZA DA SILVA
3. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **44/2020**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 112.867,23 (Cento e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte três centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de Janeiro de 2021.

www.novabrasilandia.ro.gov.br

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:E2AB27AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 32/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: R.M. DE OLIVEIRA ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLAS HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO	8,00	R$ 750,00	R$ 6.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Nº 01/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 32/2021.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme consta na Dispensa Nº 01/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha cidade**
Projeto/Atividade	**1518**	**Convenio Infraestrutura**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**24 00**	**Material para manutenção de bens imóveis / instalações**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 75/2021.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021 anexado ao processo administrativo 32/2021.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 20.01.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D91C1AE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.946 - GP/2021

DECRETO Nº 5.946 - GP/2021. Em, 14 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GEANE KÉULA GONÇALVES SILVA, no Cargo em

DIRETORA DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO MENOR – da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a cedência da servidora pública municipal do Quadro de Pessoal Efetivo de Guajará Mirim GEANE KEULA GONÇALVES SILVA, ocupante da função de Orientadora Educacional, conforme Decreto nª 13.152/GAB-PREF/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***GEANE KÉULA GONÇALVES SILVA***, brasileira, maior, portador do RG nº 787.213 SSP/RO e CPF nº 742.057.902-44, servidora pública municipal do Quadro de Pessoal Efetivo de Guajará Mirim, cedida ao município de Nova Mamoré, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETORA DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO MENOR,*** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3B3FE921

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.947 - GP/2021

DECRETO Nº 5.947 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FABIO SANTOS RODRIGUES, no Cargo em DIRETOR DE DIVISÃO I DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***FABIO SANTOS RODRIGUES***, brasileiro, maior, portador do RG nº 917.434- SSP/RO e CPF nº 885.127.382-00, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DE DIVISÃO I DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:76894796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.948 - GP/2021

DECRETO Nº 5.948 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor CALIXTO DOS REIS FERREIRA para o Cargo em Comissão ASSESSOR EXECUTIVO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***CALIXTO DOS REIS FERREIRA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 470.883-SSP/RO e CPF nº 352.290.041-34, servidor público municipal ocupante da função de Professor I Nível I -20hs, matrícula 140, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** em apoio ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:86B8D4C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.949-GP/2021

DECRETO Nº 5.949-GP/2021 Em, 15 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR **PREGOEIRO e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO** para realização de Licitação nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/ RO, ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CPF
•	FRANCISCO MENDES DA ROCHA	PREGOEIRO OFICIAL	349.403.242-49
•	SILVIO FERNANDES VILLAR	SECRETÁRIO	691.333.442-72
•	FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO	721.403.802-15
•	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	SUPLENTE	010.358.792-28

Art. 2º - Fica esta Comissão de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio autorizada a executar as modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 5.712-GP/2020 de 08 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:58383885

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.950-GP/2021

DECRETO Nº 5.950-GP/2021 Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARCIANA ALVES DE SOUZA no Cargo em Comissão de ASSESSORA EXECUTIVA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARCIANA ALVES DE SOUZA, brasileira, maior, portadora do RG 742.475-SSP/RO e do CPF 721.974.802-78, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA, em apoio a Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04F88EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.951 - GP/2021

DECRETO Nº 5.951 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES,**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1114851 -SSP/RO e CPF nº 889.635.192-87 , servidor público municipal ocupante da função de Professor II (PEDAGOGO) 40hs, matrícula 5037 , para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:151D7EEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.952-GP/2021

DECRETO Nº 5.952-GP/2021 Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIANA CARDOSO DA SILVA no Cargo em Comissão de CHEFE DE NUCLEO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ELIANA CARDOSO DA SILVA, brasileira, maior, portadora do CPF 955.431.692-68, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NUCLEO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, em apoio a Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:239CDC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.953 - GP/2021

DECRETO Nº 5.953 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor BRUNO RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **BRUNO RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1058449 -SSP/RO e CPF nº 994.834.082-53, servidor público municipal ocupante da função de Professor II (Pedagogo) 25h, matrícula 7969, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B22928FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.954 - GP/2021

DECRETO Nº 5.954 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SIMONE PEREIRA DA SILVA*, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SIMONE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 0342912 -SSP/AC e CPF nº 768.586.772-91, servidora pública municipal ocupante da função de Professor I Nível I – 20h e Professor II (Pedagogo) 25h, matrículas nºs 1520 e 8029, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E71EBA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.955 - GP/2021

DECRETO Nº 5.955 - GP/2021. Em, 15 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FRANKLIN DA CRUZ XAVIER, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***FRANKLIN DA CRUZ XAVIER***, brasileiro, maior, portador do RG nº 1208075-SSP/RO e CPF nº 015.699.282-58, servidor público municipal ocupante da função de Inspetor de Pátio – zona rural – 40h, matrícula 7652 para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:877BC370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA O EXERCICIO DE 2021.

Processo Administrativo N. 010/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 010/2021, com especial atenção ao parecer exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA a dispensa de licitação, referente ao pagamento dos serviços a empresa:

V & R COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ n. 11.743.930/0001-51, no valor de R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 20 de janeiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6050F82C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2021
CONTATANTE: Poder Legislativo de Nova União
CONTATADA: V & R COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustível no Município de Nova União
VALOR: R$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2021

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CC68A0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 02/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA N. 02/2021 EM, 20 de janeiro de 2021.

"Nomeia a Comissão para realizar o Inventario Analítico, Avaliação e Depreciação dos Bens Moveis desta Câmara Municipal de Nova União"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando, que se faz necessário a baixa de bens móveis que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis constantes da relação de bens patrimoniais – inventario, da Câmara Municipal de Nova União;
RESOLVE

Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de realizar o Inventário Analítico, Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis desta Câmara Municipal de Nova União, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Rodrigo Drum Moura
Secretária: Robsleni Zilda Soares de Moura
Membro: Cleyton Pereira de Souza
Art. 2° O relatório final da Comissão, deverá ser apresentado ao Gabinete do Presidente, até dia 20 de fevereiro de 2021.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 20 de janeiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E65F9A64

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020

A Câmara Municipal de Nova União torna público que, por meio do processo n. 09/2021, aderiu a Ata de Registro de Preços n. 026/2020 da Prefeitura Municipal de Nova União, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 029/2020, empresa **ELIAS ALEXANDRE ROSA – MEI** CNPJ nº. **18.561.590/0001-97**, objetivando a realização de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor global de R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nova União/RO, 20 de janeiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:2479F8EC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020

A Câmara Municipal de Nova União torna público que, por meio do processo nº. 09/2021, aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 026/2020 da Prefeitura Municipal de Nova União, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/2020, empresa **ELIAS ALEXANDRE ROSA – MEI** CNPJ nº. **18.561.590/0001-97**, objetivando a realização de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, no valor global de R$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nova União/RO, 20 de janeiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9744BFE3

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

012/2021

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 20-1/2021/SEMSAU, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de faturas de conta de água potável utilizadas nas Escolas Municipais: Marcos Adriano Isller, Manoel Francisco de Oliveira.

A favor de: Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD)
CNPJ: 05.914.254/0001-39

Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 20 de janeiro de 2021.

DIVA LOPES
Presidente

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEISON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:ECDA0F1D

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

011/2021

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 19-1/2021/SEMECET, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de conta telefônica, referente as linhas utilizadas nas Escolas Municipais: Marcos Adriano Isller, Manoel Francisco de Oliveira.

A favor de:
Oi Brasil Telecom S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 20 de janeiro de 2021.

DIVA LOPES
Presidente

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0321F374

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

010/2021

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 18-1/2021/SEMECET, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de conta de energia elétrica, referente as linhas utilizadas nas Escolas Municipais: Marcos Adriano Isller, Manoel Francisco de Oliveira, Polo Antônio Carlos e Polo Paulo Freire.

A favor de: ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 20 de janeiro de 2021.

DIVA LOPES
Presidente

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEISON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:36D0CAB0

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

009/2021

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 6-1/2021/SEMPLACAF, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Estimativo para pagamento de faturas referente a serviços de fornecimento de água tratada utilizadas no Prédio da Prefeitura Municipal.

A favor de: Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD)
CNPJ: 05.914.254/0001-39

Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 20 de janeiro de 2021.

DIVA LOPES
Presidente

DAVI CALANDRELLI
Secretário

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
Membro

GLEISON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7D4C7D95

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 21/01/2021 **Chegada:** 21/01/2021	**Nº de Diárias**	1 (um) 50%
		Valor Unitário	163,15
Cidade/UF:	Porto Velho-RO	**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, ira deslocar até a cidade de Porto Velho, onde irá conduzir os pacientes Neuza Lorenço Souza, Valdenir Assis Andrade, Maria De Lurdes Prata e sua acompanhante Sirley Prata, Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 20/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria Nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D59AB9A1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N. 758, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI N.º160 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Funções e Descrição dos Cargos, da Lei 160 de 19 de Setembro de 2003, quanto as atribuições do cargo de Agente de Portaria e Vigilância o qual passa a ter a seguinte redação:

ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndio ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda; controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando no necessário, no exercício de suas funções, serviços de monitoria de transporte escolar e de pátio escolar e exercer outras tarefas afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D6E401AF

P M N U - RO
ERRATA

Torna-se sem efeito a Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano XII Nº. 2885 pagina nº 97, favor da servidora Matilde Souza Dos Santos Vidal.

Sendo assim encaminho o presente processo para arquivo.

Nova União – RO, 20 de janeiro de 2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05/01/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0728FCE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a portaria 040/2021 que nomeou ROBSON PIRES BUENOS AIRES para ocupar Interinamente a Função Secretario da SEMADES".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a portaria 040/2021 que nomeou **ROBSON PIRES BUENOS AIRES**, para ocupar Interinamente a Função Secretario Municipal da SEMADES.

Art. 2º-O Artigo 1º da Portaria 040/2021 passa a ter a seguinte descrição: nomeia **ROBSON PIRES BUENOS AIRES**, para ocupar Interinamente a Função Secretario Municipal da SEMADES sem ônus.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6A0C18E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 844/SEMOSP/2020

PUBLICAÇÃO 049/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a HOMOLOGADO a Tomada de Preço nº 012/2020 - Processo Licitatório nº 844/SEMOSP/2020. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VEETICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO, conforme Convenio nº 008/2020/PROJUR/DETRAN-RO, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto em anexo.**

NFM SILVA CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 12.209.450/0001-78, no valor de R$ 312.326,32 (Duzentos e doze mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de Janeiro de 2020

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:72AABFFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEÇÃO 004/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de Assistente Nível I, desta Câmara Municipal a Senhora JAMILE MARIA BERNARDELLI, brasileira, portadora do RG sob nº 8699290-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 008.219.539-07, residente e domiciliada à Rua Jair Dias, 230, Centro, Município de Parecis, Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 19 de janeiro de 2021.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:5BC883AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 036/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via Oficio nº 5549/2020/GOV-RED, do Gabinete do Governador do Estado de Rondonia, datado em 05 de janeiro de 2021, referente ao Processo Administrativo 110/GP/2021, sob o assunto de Solicitação de Cedência.

RESOLVE;

I – MANTER A CEDÊNCIA, do senhor ROBERTO MACIEL MACHADO, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 390.340 SSP/RO e CPF: 141.697.202-10, servidor publico ocupante do cargo de Operador de Maquina Patrol, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, para o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestruturas e Serviços Publicos – DER. A cedência se faz apartir desta data em conformidade ao documento do solitante, sem onus ao municipio de origem tendo sua vigência em continuação para o exercicio 2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:D5A174CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 037/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio n° 226/2021/GOV-RED, do Gabinete do Governador do Estado de Rondonia, datado em 14 de janeiro de 2021, conforme Processo Administrativo 112/GP/2021, sob o assunto de Solicitação de Cedência, datado em 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE;

I – CEDER, o senhor AMILDO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 401200 SSP/RO e CPF: 468.809.682-87, servidor publico ocupante do cargo de Operador de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, para o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestruturas e Serviços Publicos – DER. A cedência se faz apartir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem onus ao municipio de origem tendo sua vigência no período de 19/01/2021 a 31/12/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:0C0886AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 10 /CMPB/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** conforme Lei Municipal nº 2324/2017 de, 09 de outubro de 2017, do Vereador **SOSTENES DA SILVA MENDES** o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA**,**brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG nº 781048 SESDC/RO, inscrito no CPF n.º 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 1124, bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 20 de janeiro de 2021.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:394F3C37

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			Status: À REPASSAR	Total	R$: 39.015.218,3
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,20	3.251.268,16
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL			Status: À RECEBER	Total	R$: 4.989.916,64
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,39
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,39	415.826,35
Entidade: FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA EADOLESCENT			Status: À RECEBER	Total	R$: 207.322,97
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,91
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,91	17.276,96
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Status: À RECEBER	Total	R$: 4.168.790,03
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,17
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,17	347.399,16
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Status: À RECEBER	Total	R$: 29.649.188,7
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,73	2.470.765,69

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EAC8CBDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.900/2.021. EM, 05 DE JANEIRO DE 2.021.

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno **Arismar Araújo de Lima**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
DECRETA:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município**, Lei 2.705/2020, de 23 de dezembro de 2020.**

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:
I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício.
II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a

utilizar no exercício de 2021 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II
Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso
Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo;
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais.

CAPÍTULO V

Da Alteração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Administração, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 13 - Será providenciado o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 14 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.

Art. 15 - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficarão a cargo da Comissão Executiva de Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BB191A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 337/2021 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2º. Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização prevista na Lei Municipal 1.385 de 16 de outubro de 2007, PCCV da

Administração Geral os servidores municipais efetivos ocupantes do cargo de Fiscal Ambiental, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor(a), Coordenador e/ou responsável, realizar os procedimentos respectivos.
Art. 3º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização não poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.
Art. 4º. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II e III deste Decreto.
Art. 5º. O valor do ponto será equivalente a 0,017 (dezessete centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6º. Fica limitada a 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
Parágrafo único. As atividades que, durante o mês, excederem ao limite máximo de pontos previsto no caput deste artigo não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente (s).
Art. 7º. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário da Pasta.
Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8º. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do adicional, deverão ter anuência do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9.º Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:
I – no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 500 (quinhentos) pontos;
II – não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente.
Art. 10. Compete a Secretária Municipal de Agriculta, Meio-Ambiente e Turismo, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAD, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:
I – Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II – Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja prevista nas tabelas dos anexos deste decreto, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Este Decreto regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 18 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO - I
TABELA DE PRODUTIVIDADE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
	Ato Fiscal	
1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	20
2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	20
3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito	25
4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	25
5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados.	10% (por cento)
6	Vistoria para Autorização de supressão de vegetação em área urbana	20
7	Vistoria para Licenciamento Ambiental	80
8	Vistoria Para Licença De Extração Mineral	100
9	Vistoria Denúncia	100
10	Vistoria de Certidão de Regularidade Ambiental	40
11	Vistoria de Certidão Ambiental de Atividades não Licenciáveis	25
12	Vistoria de Autorização de Corte de Árvores	50
13	Vistoria de Autorização de Uso de fontes Sonoras – área Pública ou Privada	30
14	Vistoria para autorização ambiental	50
15	Vistoria para Análise de Estudos Ambientais	80
16	Emissão de Relatório Técnico Ambiental	50
17	Emissão de Parecer Técnico Ambiental	50
18	Emissão de Certidões Ambientais Zona Urbana	20
19	Emissão de Certidões Ambientais Zona Rural	40
20	Emissão de Autorizações	30
21	Auto de Multa	150
22	Emissão de Termo de Compensação Ambiental	20
23	Análise e Parecer Ambiental	80
24	Termo de Apreensão	60
25	Auto de Embargo	50
26	Auto de Interdição	50
27	Auto de Infração	80
28	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Urbana	20
29	Auto de Intimação e /ou Notificação Zona Rural/Distrito	25
30	**Plantão Fiscal**	
31	**Diurno**	
32	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	50
33	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	70
34	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	80
35	**Noturno**	
36	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	80
37	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
38	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
39	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
40	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	80
41	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	100
42	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	120
43	**Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	300

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 18 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:949EF0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2021 DE, 19 DE JANEIRO DE 2.021

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do teste seletivo simplificado nº 006/2019, por mais 01 (um) ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 19 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7557509F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2021 DE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Juliana Marques Batista dos Santos, portadora do CPF 014.906.092-02 e RG 810354 SSP/RO, residente e domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 1.484, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar ocargo de Assessor Técnico III, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F87F56B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2021 DE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora MARJORIE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1163369 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 019.435.792-96, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 1.284, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, docargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 15 de janeiro de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:40689535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2021 DE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ADELHANNA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, portadora de cédula de Identidade RG. 000675.712 SSP/RO, inscrita no CPF nº 754.685.222-68, residente na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 1298, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, do cargo de Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICRA.

Art. 2º Nomear a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Central de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para ocupar o cargo de Gestora Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:643A67BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/GP/2021. DE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 323/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder a Senhora MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA – CHEFE DE GABINETE, inscrita no CPF n.º 766.965.961-00, Adiantamento de Fundos no Elemento de 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) – Fonte de Recursos 10000000 - Livre e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) Fonte de Recurso 10000000 – Livre, para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Janeiro de 2021.

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9064CC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2021 DE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor EWERTON RONI MONFARDINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 965.492 SSP/RO, inscrito no CPF nº 845.689.092-87, residente e domiciliado na Travessa Rondônia 143, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Logística e Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP;

Art. 2º Nomear o senhor JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, portador do CPF 296.837.898-89, RG 1007576 SESDEC RO, residente e domiciliado à Avenida Cunha Bueno, nº 1455, para ocupar ocargo de Diretor do Departamento de Logística e Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0547E9CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2021

PROCESSO 256/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXALTINO BOA SORTE NEVES
CADASTRO Nº: 3433

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 3.503,96 (três mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 14, Conjunto Habitacional de Pimenta Bueno, com área de 360,00 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$175.000,00.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Atesto que a guia foi entregue ao contribuinte.

Pimenta Bueno, 20 de janeiro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EA43DAF5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2021

PROCESSO 286/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: WANDERSON MATEUS FERREIRA
CADASTRO Nº: 7509

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 963,96 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 20, Quadra 74, Setor 08, com área de 357,77 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$48.000,00.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Atesto que a guia foi entregue ao contribuinte.

Pimenta Bueno, 20 de janeiro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:48FA9389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 035/CMPV-2021

DECRETO N° 035/CMPV-2021 De 20 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Fernanda Oliveira de Souza**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do cargo de **Chefe de Assessoria Técnica Legislativa**, a partir de 25 de janeiro de 2021. Conforme memorando nº 34/GAB/PRES/2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:AD0246A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 036/CMPV-2021

DECRETO Nº 036/CMPV-2021 De 20 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o nome da servidora abaixo, nomeada pelo Decreto n° 010/CMPV-2021, de 02/01/2021, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador, **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Onde se lê: Luina Vieira Morais
Leia-se Luina Lima Morais

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:ED27879D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00140/2020, cujo objeto se consiste em **Registrar Preços Para Aquisição de Insumos Para Construção (Areia, Brita, Tijolo, E Cimento),** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 276/C.I./EMDUR/2020, de 23 de dezembro de 2020 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 17.878.902/0001-28
Lotes: 02,03,04,05,06 e 07
Valor Total: **R$ 500.080,00**
Valor por extenso: **(quinhentos mil e oitenta reais).**

Empresa: E.S.DA COSTA FILHO ME
CNPJ: 34.717.488/0001-94
Lote: 01;
Valor Total: **R$ 258.363,48**
Valor por extenso: **(duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2021.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E9C199B4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 016/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo para compor a Equipe de Pregão da Comissão Permanente de Licitação da EMDUR

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcos Aurélio Furukawa	Pregoeiro
Maiara Marjore Rocha Peres Marini	Membro da Equipe de Apoio
Raiana Neves Carvalho	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Fica designada como Pregoeiro(a) substituto(a) o membro Maiara Marjore Rocha Peres Marini, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:29FC3903

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 22/2021

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2021.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO Memorando n°. 0004/2021/ELMO de 19 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO Processo nº. 2021.67.100154PA de 14 de janeiro de 2021.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão, que trata da necessidade de regularização dos processos de Despesas Médicas Hospitalares, referente ao periodo de 2019 e Resíduos, existente na Divisão de Confêrencia e Divisão do Elemento Moderador, para fins de lançamento dos mesmos no sistema FacPlan.

• Irlandes Dinanci Pereira - Presidente

• Adelson Fonseca Marques - Membro

• Vanessa Graziela dos Santos Ferreira - Membro

• Francisco Assis Vieira Neto - Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7D6A464F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 23/2021

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE**, cadastro nº. 20804AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:12963833

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 24/2021

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **GIULIANO CAIO SANT'ANA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL**, CC-15, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 21 de janeiro de 2021, com lotação na Procuradoria Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:42CACCAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019/IPAM

Processo: 2019.47.201300PA

Objeto: A prestação serviços neurológicos, neurocirúrgico, ortopedia com especialidade em coluna e exames.

Declaro a contratação da empresa INAO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.093.03910001-33, para o período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período, ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Nota de Empenho: 84/2019

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2021.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E3DA0571

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°02/SGG/2021

Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

Considerando o Memorando n° 018/SMTI/SGG.

R E S O L V E:
Art. 1º ELOGIAR a servidor**a** constante no Anexo Único desta Portaria, em razão de sua dedicação, zelo, eficiência e respeito ao interesse público apresentado pela servidora durante todo o período de trabalho junto a prefeitura de Porto Velho, nos anos de 2017 até 2020, bem como em reconhecimento de sua proatividade, superação da expectativas do cargo e contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela CMTI em Porto Velho – Rondônia.
Art. 2º. Que se registre em ficha funcional da servidora conforme anexo abaixo.
Anexo Único

Superintendência Municipal de Licitações - SMC			
	Cad.	**NOME DO SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**
01	422028	Rafahele Rodrigues Sales	Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3D94D32C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.380/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a exoneração do servidor **JAILSON ALVES SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 19 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.372/I, de 19 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A6F97C02

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.381/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação do servidor **JOCICLEI MARQUES RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 19 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.373/I, de 19 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:2004B5EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.382/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JAILSON ALVES SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 19 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E4E69694

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.383/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 20 de janeiro de 2021.

JOCICLEI MARQUES RODRIGUES	GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-11
ALVINO WHADI	ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20
GEORGIA KARINA CARNEIRO ARMONDES DIAS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3FF7359B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.384/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARINALVA GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:668E1C5B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.385/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HELEN GALVÃO BARROSO FERREIRA	COORDENADOR DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – ILP	CC-7
ALLAN BERGSON DE JESUS	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:519BF5DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.386/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARINALVA GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Produção e Conteúdo Digital, CC-15, da Superintendência Municipal de Comunicação, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6B7BF163

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.387/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B5A936C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.388/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:75F434F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.389/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO VOLPATO SERBINO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:ABB3A458

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.390/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 20 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:44A7DC89

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.391/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CLEYCIANE PONTES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Projetos Especiais, CC-13, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:056ADDB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.392/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ESTHEISSIE HONRARA FRANÇA TECHIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EFC6D6ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.393/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ISABELA PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E0EE7949

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.395/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **CLEIVEANE DA SILVA ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 15 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.325/I, de 15 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C9BEE245

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.396/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **VANDER CARLOS ARAUJO MACHADO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 19 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.369/I, de 19 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3F0184EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.394/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM.

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE	COORDENADOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	21.01.2021
RODRIGO MOREL DE MOURA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA	1º.01.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1CB035CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.137 , DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"*Nomeação de membro da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 007/2021/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL.

CONSIDERANDO o disposto do Decreto 16.802, de 24 de julho de 2020, que "dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, que integra o Sistema Municipal de Cultura de Porto Velho, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de janeiro de 2021, **MÁRCIO GOMES DE MIRANDA** – Presidente para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, vinculada ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E98A39E1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.398/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 6.367/I, de 19 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

MÁRIO MARCELO VILLAR DA COSTA	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CC-11	19.01.2021
GILMAR MAIA FEITOZA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	19.01.2021

Leia-se:

MÁRIO MARCELO VILLAR DA COSTA	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CC-11	1º.01.2021
GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	1º.01.2021

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:395FF113

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.399/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação da servidora **KAREM NAIARA GARCIA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, constante do Decreto nº 6.376/I, de 19 de janeiro de 2021.

Onde se lê: KAREM NAIARA GARCIA SILVA

Leia-se: KAREN NAYARA GARCIA SILVA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4B327A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 02/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 02/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 20 de Janeiro de 2021

"Nomeia os servidores para Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão-GRUPO B"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria de Nº 010/DEAD/GAB/SEMAD de 15.04.2020, publicada no DOMER nº 2693 do dia 16.04.2020.

2º -DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão-GRUPO B.**

EXTRATO Nº 001/DEAD/SEMAD - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93), publicado no **D.O.M.E.R**: 2.684, de 02.04.2020.
PROCESSO Nº 07.07222-000/2017
CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD

CONTRATADA: centrais elétricas de rondônia S.A - CERON
ESPÉCIE: CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº DESC/014/2020.
OBJETO: Contrato De Prestação De Serviço Público De Energia Elétrica Para Consumidores Titulares De Unidades Consumidoras Do GRUPO B.
A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993.

Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 004/SPACC/PGM/2020; Processo nº 07.07222-024/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

Vigência: 01.01/2021 a **31.03.2021**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André pereira rocha	MEMBRO	SEMAD

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F428ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 04/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 04/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,20 de Janeiro de 2021

"Nomeia os servidores para Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição-CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada-CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade Média Tensão- OPTANTE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria de Nº 011/DEAD/GAB/SEMAD de 15.04.2020, publicada no DOMER Nº 2693 do dia 16.04.2020.

2º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição-CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada- CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade Média Tensão- OPTANTE,** a partir do dia 01/01/2021, referente ao processo nº 07.07284-016/2017.
CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.973.367/0001-05
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66.
EXTRATO: Publicado no D.O.M.E.R ANO XI Nº 2684, de 02 de Abril de 2020.

OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE OPTANTE:**

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 296/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07284-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos,Espécie de Contrato e Publicação:

Código Único	Localização	Extrato Do Contrato Nº	Espécie De Contrato Nº
1.081.525-2	SEMAD - POLIESPORTIVO - CAMPO DE FUTEBOL,Av. Jaturana, nº 3759-Nova Floresta.	002/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/333/2020**
1.027.608-4	SEMAD – CENTRO POLIESPORTIVO -Av. Mamoré, nº s/n- Esperança da Comunida	003/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/332/2020**
72.859-4	SEMAD-R. Rui Barbosa, S/N - Arigolândia	004/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/337/2020**
00786-2	SEMAD - GINÁSIO POLIESPORTIVO,R. Jaturana, S/N - Cohab	005/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/339/2020**
1.132.068-0	PARK DA CIDADE - Av.Calama, s/n, Flodoaldo Pontes Pinto	006/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/336/2020**
72.667-2	SEMAS-R. Joaquim Nabuco, n° 2135 - Centro	007/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/334/2020**
73.263-0	SEMAD- PARQUE CIRCUITO-Av. Lauro Sodré, S/N - Nacional	008/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/331/2020**

Comissão de Fiscalização de Contratos

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André pereira rocha	MEMBRO	SEMAD

Vigência: 01.01.2021 a 01.03.2021

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3BA493F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 001/GAB/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 001/GAB/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2021.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC no uso das atribuições leais e que lhes são conferidas conforme o DECRETO Nº 6.257/I DE 11 DE JANEIRO DE 2021 e em conformidade com o Decreto Estadual de nº25.049, de 14 de maio 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia. Dispõe sobre adoção de medidas administrativas preventivas em razão da Pandemia de Coronavírus - Covid-19.

Considerando a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020,

Considerando o Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando no âmbito do Município de Porto Velho, o que pode se observar pelo reduzido número de casos de transmissão entre servidores deste órgão;

Considerando que, as medidas de distanciamento social são altamente recomendáveis pela sociedade médica e pelos órgãos de controle, os quais, vêm mantendo também o regime de trabalho domiciliar;

Considerando, os constantes aumentos na média móvel de óbitos no Estado de Rondônia relacionados a contaminação causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, após a flexibilização do distanciamento social.

Considerando, o Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021 que estabeleceu no âmbito do Município de Porto Velho o ISOLAMENTO SOCIAL RESTRITIVO, visando a contenção da pandemia da COVID-19, bem como, estabeleceu em seu artigo 7º a orientação para "os Dirigentes máximos das Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, localizados nos municípios enquadrados nas Fases 1 e 2, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências, organizar os serviços públicos e atividades para que permitam a sua realização a distância, dispensando os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas auxílio";

Considerando, que a programação de vacinação contra a COVID-19 no âmbito nacional tem previsão de que os grupos prioritários somente estarão totalmente imunizados no final do mês de março do corrente ano, restando ainda, pendente, a vacinação do restante da população;

Considerando, por fim, a formalização deste ato pelo fato da segunda onda da COVID-19 estar em seu pico máximo no âmbito nacional e local, bem como a vida estar sempre à frente de qualquer questão econômica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o regime de plantão no período 19/01/21 à 26/01/2021, a escala de plantão de 2/3 dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, visando a manutenção das rotinas administrativas essenciais.
Parágrafo único. O regime de trabalho do Departamento Administrativo – D.A., ficará a cargo da Chefia Imediata, a qual definirá o efetivo de servidores necessários para o cumprimento da demanda de serviços.
Art. 2° Fica estipulado de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas, o expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.
§1º. O serviço de protocolo de documentos oficiais e processos da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC. Funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas, exceto DEPARTAMENTO DE ESTRADA VICINAIS, DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL E FEIRA DO PRODUTOR.
§2º. O serviço das Feiras do D.D.A.A.A. que funcionam todas as sextas-feiras permanecerá das 15 h as 20 h atenderá o disposto do distanciamento social previsto nos decretos citados acima para enfrentamento da COVID-19, entre uma banca e outra o equivalente a 2,00 m de espaçamento mínimo, estando todos os feirantes e público em geral devidamente utilizando mascarás e estando as bancas munidas de álcool em gel disponível para disposição ao público.
Art. 3°. Fica suspenso o atendimento presencial do publico externo, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC que deverá ser prestado por E-mail do endereço eletrônico institucional semagric01@hotmail.com ou por contato telefônico pelo número (69) 3901-2876.
Art. 4º. O servidor publico e estagiário fica obrigado a notificar chefias imediatas acerca da ocorrência de quaisquer sintomas de contaminação pelo novo corona vírus (COVID-19), assim como a ocorrência de caso suspeito que eventualmente possa ter tido contato em seu núcleo familiar e /ou convívio social, para que possa ser adotada a qualquer medida de restrição no âmbito desta SEMAGRIC.
Parágrafo único. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 5º. Fica proibido a entrada e permanência na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, sem o uso de máscara de proteção.
§1º. Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes, devendo, para tanto, o Município assegurar o fornecimento de tais equipamentos.
Art. 6°. Os servidores que compõe o grupo de risco conforme indicativos da OMS, dentre eles, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, com doença respiratória e autoimunes, fica a cargo da chefia imediata (podendo recorrer ao Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC), bem como ao bom senso do próprio paciente, o retorno as atividades laborais de maneira presencial.
Art. 7º. Compete ao Departamento Administrativo – D.A desta SEMAGRIC dar difusão, orientar e coordenar os demais departamentos para efetivar o complemento integral das determinações contidas neste ato.
Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com vigência até 19 de janeiro de 2021. Podendo ser prorrogada, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS
Secretaria Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:DBA9BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 634/2020

CONTRIBUINTE.....	**GEANE DIAS DE OLIVEIRA EIRELI – ME**
ENDEREÇO.....	**RUA ANDRÉIA, 5837**
BAIRRO.....	**APONIÃ**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**38052**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.248.534**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**22/09/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**22/10/2020**
PROCESSO.....	**06.07606/2020**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de

quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:86D628A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 635/2020

CONTRIBUINTE.....	**HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA**
ENDEREÇO.....	**RUA LIMA, 777**
BAIRRO.....	**CASCALHEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07574**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.013**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**16/07/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/08/2020**
PROCESSO.....	**14.01195/2020**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3C76D2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 636/2020

CONTRIBUINTE.....	**VALDSON FERREIRA DOS SANTOS**
ENDEREÇO.....	**RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 7764**
BAIRRO.....	**JK**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**38051**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.257.409**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**12/09/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**13/10/2020**
PROCESSO.....	**06.07462/2020**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:806E3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 637/2020

CONTRIBUINTE.....	**MARCOS DE SOUZA MELO**
ENDEREÇO.....	**RUA MIGUEL DE CERVANTES, 117**
BAIRRO.....	**AEROCLUBE**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**825**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.258.420**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**26/09/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**29/10/2020**
PROCESSO.....	**10.01885/2020**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:6CAB9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 638/2020

CONTRIBUINTE.....	**GEANO CARLOS DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, 1564**
BAIRRO.....	**CASCALHEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**3243**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.227.685**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**15/07/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**18/08/2020**
PROCESSO.....	**14.01400/2020**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:4EB9F9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 639/2020

CONTRIBUINTE....	**JOÃO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
ENDEREÇO.....	**RUA TAMUATA, 55**
BAIRRO.....	**LAGOA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07589**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.211**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/08/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**21/09/2020**
PROCESSO.....	**14.01220/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:47B0BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 640/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOSIEL DA SILVA SOUZA**
ENDEREÇO.....	**RUA BOM JESUS, 5855**
BAIRRO.....	**CASTANHEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07598**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.950**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/08/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**21/09/2020**
PROCESSO.....	**14.01267/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FDC1AC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 641/2020

CONTRIBUINTE.....	**EZEQUIEL ARIMATÉIA ANTÔNIO B. DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA COSTA MARQUES, 4487**
BAIRRO.....	**CALADINHO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03376**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.227.503**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/08/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**21/09/2020**
PROCESSO.....	**14.01085/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:787E5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 642/2020

CONTRIBUINTE.....	**ELIAS AFONSO DE CARVALHO NETO**
ENDEREÇO.....	**RUA ORLANDINA, 5283**
BAIRRO.....	**CASTANHEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07547**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.226.389**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**06/08/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**08/09/2020**
PROCESSO.....	**14.01185/2020**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8FA7FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 643/2020

CONTRIBUINTE.....	JOSÉ NILDO DA COSTA SANTOS
ENDEREÇO.....	RUA AMERICA DO SUL, 2565
BAIRRO.....	TRÊS MARIAS
AUTO DE INFRAÇÃO.....	07596
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.228.381
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/08/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	21/09/2020
PROCESSO.....	14.01266/2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F12B11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 643/2020

CONTRIBUINTE.....	JOSÉ NILDO DA COSTA SANTOS
ENDEREÇO.....	RUA AMERICA DO SUL, 2565
BAIRRO.....	TRÊS MARIAS
AUTO DE INFRAÇÃO.....	07596
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.228.381
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/08/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	21/09/2020
PROCESSO.....	14.01266/2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:BBF2EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 644/2020

CONTRIBUINTE.....	ANTÔNIO FERRIRA SOARES
ENDEREÇO.....	RUA TEODORO LOPES, 9152
BAIRRO.....	SÃO FRANCISCO
AUTO DE INFRAÇÃO.....	07370
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.229.389
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	13/08/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	14/09/2020
PROCESSO.....	14.00348/2020

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FCCFD19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 645/2020

CONTRIBUINTE.....	JOEL VIEIRA FERREIRA
ENDEREÇO.....	RUA NEUZIRA GUEDES, 3064
BAIRRO.....	JK I
AUTO DE INFRAÇÃO.....	07588
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	14.227.848
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	20/08/2020
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	21/09/2020
PROCESSO.....	14.01221/2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:40F7BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 646/2020

CONTRIBUINTE.....	FRANKNILDO VENTURA PAES DA COSTA
ENDEREÇO.....	RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, 2507
BAIRRO.....	JUSCELINO KUBSTCHEK

AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03242**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.198**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**19/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**21/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01249/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:28BF0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 647/2020

CONTRIBUINTE.....	**FRANCISCO GONZAGA DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA ADONIRAN BARBOSA, 2932**
BAIRRO.....	**TRÊS MARIAS**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07536**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.517**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**26/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**28/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01109/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7A8E86DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 648/2020

CONTRIBUINTE.....	**JOELTON FREITAS DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA HIGIANÓPOLIS, 8583**
BAIRRO.....	**SÃO FRANCISCO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07595**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.746**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**04/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**06/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01190/2020**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A34F11D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 649/2020

CONTRIBUINTE.....	**DANILO SILVA NEVES**
ENDEREÇO.....	**RUA B1, 5468**
BAIRRO.....	**CASTANHEIRA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03433**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.949**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**29/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**09/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01105/2020**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:41AC5605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 650/2020

CONTRIBUINTE.....	**EDILENO SANTOS DA SILVA**
ENDEREÇO.....	**AV. SETE DE SETEMBRO, 4952 – APTO 03**
BAIRRO.....	**AGENOR DE CARVALHO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07545**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.742**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**04/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**06/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01087/2020**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:63407FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 651/2020

CONTRIBUINTE.....	**EDINHO MALALE SILVA**
ENDEREÇO.....	**RUA RIBEIRÃO PRETO, 6722**
BAIRRO.....	**CUNIÃ**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07540**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.229.017**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**03/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**03/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01088/2020**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1DF6985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 652/2020

CONTRIBUINTE.....	**ELIELTON JOSÉ DUARTE VIEIRA**
ENDEREÇO.....	**RUA JOAQUIM BRITO, 8122**
BAIRRO.....	**ESPERANÇA DA COMUNIDADE**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**04861**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.229.023**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**02/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**02/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01061/2020**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E1499965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 653/2020

CONTRIBUINTE.....	**CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL – SIM**
ENDEREÇO.....	**RUA CAPARARI, 112 – SALA 01**
BAIRRO.....	**NOVA PORTO VELHO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07612**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.243.076**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**03/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**03/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01280/2020**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:4B5DB095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 654/2020

CONTRIBUINTE.....	**FRANCISCO PAULO FARIAS RODRIGUES**
ENDEREÇO.....	**RUA MARECHAL DEODORO, 483**
BAIRRO.....	**TUCUMANZAL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03240**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.228.287**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**18/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**20/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01250/2020**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:DC974032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 655/2020

CONTRIBUINTE.....	**FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO**
ENDEREÇO.....	**RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 2342**
BAIRRO.....	**MATO GROSSO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**03252**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.226.056**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**17/06/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**17/07/2020**
PROCESSO.....	**14.01119/2020**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.
Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.
E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1064DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 021/2021

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar o inciso II, do Art. 1º da Portaria n° 021/2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária – FUMDAF.*
Onde se lê:
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Eliziane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).
Leia-se:
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Elisiane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:6BC239D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 022/2021

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar o inciso II, do Art. 1º da Portaria n° 022/2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesa do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF).*
Onde se lê:
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Eliziane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).
Leia-se:
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Elisiane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A459864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 3/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMPEG - COMERCIO DE PNEUS GUAJARA LTDA,** com endereço a Av. Nações Unidas, nº 1309, Bairro Roque, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 04.058.756/0001-42 **Inscrição Imobiliária:** 02.04.105.0031.001.

FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004244**, lavrado em 13.01.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/01/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:86963BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 4/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMPEG - COMERCIO DE PNEUS GUAJARA LTDA,** com endereço a Av. Nações Unidas, nº 1311, Bairro Roque, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 04.058.756/0001-42 **Inscrição Imobiliária:** 02.04.105.0074.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004245**, lavrado em 13.01.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/01/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:CBB5147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 5/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMPEG - COMERCIO DE PNEUS GUAJARA LTDA,** com endereço a Av. Nações Unidas, nº 1311, Bairro Roque, Porto Velho/RO. **CPF/CNPJ**: 04.058.756/0001-42 **Inscrição Imobiliária:** 02.04.105.0074.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004246**, lavrado em 13.01.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **14/01/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

GUILHERME MATHEUS SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:270FECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 02/2021

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 02/2021

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 03/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF**, com sede na Av. Luís Carlos Preste, 130, Bairro da Tijuca no Município do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.655.721/0001-99, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.00897.00.2015.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 021/2017, correspondente os documentos, certidão de uso e ocupação do solo no prazo de 90 dias, da obrigação legal de apresentar a documentação obrigatória para expedição Licença

Ambiental do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF***
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	CNPJ 33.655.721/0001-99

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:EA6A3B9D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 125.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2020/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2020/SML/PVH

Aos dezoito dias do mês de **janeiro** do ano **dois mil e vinte e um (2021)**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 66.605.734/0001-02, neste ato representada pelo **sr. Luiz Cesar Affonso Alves,** inscrita no CPF sob n. 029.853.318-97, Rua Projetada, n. 3046, Rua Francisco Hurtado, n. 431, Bairro Água Funda – CEP 04.156-040 – São Paulo/SP. Adjucatária do lote: Único, no valor R$ R$ 61.425,00(SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS), doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00190/2020,** referente ao Pregão nº 125**/2020/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSORA MATRICIAL visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020.**

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do LOTE único, ofertando o valor total de R$ 61.425,00(SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores, fls.352 dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o

cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO
9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **846692**", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Contiplan Tecnologia Grafica LTDA
Inscrita no CNPJ Sob n. 66.605.734/0001-02
Representada Pelo
SR. LUIZ CESAR AFFONSO ALVES
Inscrita no CPF Sob n. 029.853.318-97

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:CD16815A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ADENDO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/SML
SRP Nº 002/2021

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 635/SPACC/PGM/2020, fls. 208 a 219 dos autos, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **Pregão Eletrônico nº:** 002/2021/SML/PHV SRP Nº 002/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL CARBONO EM DUAS VIAS E BLOCO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, ***gerou a publicação do* Adendo nº 001, efetuando as seguintes modificações, por parte do órgão requisitante, SEMUSA:**

• Retirar do Edital de Licitação, os itens 6.7 e 6.7.1:

6.7. A licitante deverá apresentar ainda Prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples;

***6.7.1. Estando o registro do produto vencido**, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.*

• Retirar do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação, os itens 6 e 6.1.1:

6. REGISTRO NA ANVISA
***6.1.** Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples **6.1.1.** Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.*
Em atendimento ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal 16.687/20 e ao § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/02/2021 às 09h30m (horário do DF).**
A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **852397**. **R$ 88.701,92 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F8E572C4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2020/SML - SRP 054/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2020/SML – SRP Nº054/2020

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 02.00002/2020,cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES, CANELEIRAS...)**, **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente, a** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 098/2020/SML – SRP Nº054/2020, n. do Pregão no Licitações-e: 838148.
Considerando o Parecer Jurídico nº 658/SPACC/PGM/2020, fls. 1395 a 1400, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico Nº 098/2020/SML– SRP Nº054/2020, nos seguintes Termos:

Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ:	20.510.631/0001-68
Lotes:	12, 25, 27, 30 e 31
Valor Total:	R$ 163.060,30
Valor por extenso:	Centro e sessenta e três mil, sessenta reais e trinta centavos

Empresa:	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:	35.041.852/0001-01
Lotes:	34 e 42
Valor Total:	R$ 1.440,96
Valor por extenso:	Um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos

Empresa:	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ:	17.878.902/0001-28
Lotes:	18
Valor Total:	R$ 24.489,86
Valor por extenso:	Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos

Empresa:	JRS COMERCIAL DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ:	18.085.510/0001-74
Lotes:	1 e 2
Valor Total:	R$ 140.688,00
Valor por extenso:	Cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais

Empresa:	K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ:	14.444.641/0001-07
Lotes:	3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 40 e 41
Valor Total:	R$ 206.961,64
Valor por extenso:	Duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos

Empresa:	N. T. LUIZE - EPP
CNPJ:	93.577.427/0001-38
Lote:	4, 5, 6, 13, 20, 21, 37, 38, 39 e 40
Valor Total:	R$ 387.339,41
Valor por extenso:	Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos

Empresa:	TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ:	002.902.969/0001-83
Lote:	44
Valor Total:	R$ 23.067,05
Valor por extenso:	Vinte e três mil, sessenta e sete reais e cinco centavos

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:51DE40E9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **Pregão Eletrônico nº: 052/2020/SML/PHV**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna e noturna, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, bibliotecas, escolas de música e unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** previsto para o dia **21/01/2021 às 09h00m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **852288,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de análise do pedido de impugnação/esclarecimento.
Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão requisitante competente**.
Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SML/PVH

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3DD72118

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2020/SML/PVH
1ª RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho comunica a todos os interessados que o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2020/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **18.01651/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE UM (01) TRAILER ADAPTADO PARA ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** sofreu alterações.
DAS ALTERAÇÕES: Em suma, foram promovidas alterações na qualificação técnica, que passou a exigir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT e Certificado de Capacitação Técnica – CCT e ainda, quanto ao prazo de entrega do trailer foi aumentado para 90 (noventa) dias. As alterações devem ser consultadas no instrumento convocatório Retificado/Republicado, disponível para consulta e download no Portal da Prefeitura (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), onde a Licitação foi cadastrada com novo número **853655**.
NOVA DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2021, as **09h30min** (hora do DF).

OUTRAS INFORMAÇÕES: Ratificam-se as demais informações constantes do Edital inicial que não tenham sido afetadas por este comunicado. O resumo das alterações aqui informadas não desobriga os interessados da atenta leitura da integra do Edital Retificado e Republicado. Mais informações junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias uteis, de segunda a sexta-feira, de 8h as 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:10BD3511

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.0065/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Geral de Governo – SGG, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 845125**.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 656/SPACC/PGM/2020,** fls. **1.110-1.113** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

TW SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob n. 11.721.022/000-67,** vencedora do LOTE 01**,** ofertando o valor total de **R$ 2.596.080,96** (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil oitenta reais e noventa e seis centavos).

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME, inscrita no **CNPJ sob n. 34.467.753/0001-23,** vencedora do LOTE 02 ofertando o valor total de **R$ 77,998,80** (setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:91DE2D21

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **12.0186/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 846866**.

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 666/SPACC/PGM/2020,** fls. **410 - 413** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no **CNPJ sob n. 30.634.740/0001-40,** vencedora dos LOTES 01, 03 e 07, ofertando o valor total de **R$ 11.733,69** (onze mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI ME, inscrita no **CNPJ sob n. 34.467.753/0001-23,** vencedora dos LOTES 02 e 08, ofertando o valor total de **R$ 8.310,32** (oito mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).

M R DIAS PAIAO – LTDA, inscrita no **CNPJ sob n. 29.331.151/0001-04,** vencedora dos LOTES 04, 05 e 06, ofertando o valor total de **R$ 7.433,22** (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:311F6088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA N° 002/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de evitar contaminações e preservar a saúde do público interno e externo faz-se imperiosa a adoção de medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do Coronavírus;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, Decreto Estadual n ° 25.728, de 15 de Janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, em municípios do Estado de Rondônia;
Considerando, o Decreto Municipal n° 2023/GP/2021 de 18 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, que dispões sobre o funcionamento das atividades comerciais, medidas de distanciamento social restritivo, regulamenta a quarentena e restringe serviços no âmbito da Saúde Pública Municipal e dispõe sobre medidas temporárias e prevenção ao contagio e enfrentamento da propagação decorrentes do novo coronavírus (2019-nCoV), do regime de trabalho dos servidores públicos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica suspenso por 15 (quinze dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, podendo o prazo ser prorrogado;
Art. 2° - As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;
Art. 3° - Ficam canceladas nos próximos 15(quinze dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas ou que por ventura vier a serem agendadas;
Art. 4° - Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões/sessões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Art. 5° - Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Art.6° - A fim de instituir o **PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS**, no Âmbito da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos e resultem em economia para a Instituição, ficam **suspensas** até quando perdurar o Estado de Calamidade Pública no município, as seguintes despesas:
I – Despesas com novas obras de reforma e ampliação no âmbito, ressalvas aquelas consideradas inadiáveis e com recursos financeiros assegurados para a sua completa execução;
II - Contingenciamento da Aquisição de materiais de consumo;
III - Racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia;
IV – Controle das emissões de passagens aéreas, rodoviárias e autorizações de diárias, exceto para os deslocamentos excepcionais, devidamente justificados;
V - Nomeações de novos servidores;
VI - Suspensão das atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas;
VII - O atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Legislativo Municipal;
Art. 7º - O expediente da Câmara Municipal será interno e com horário reduzido, dás 07h30min até 12h30min, durante a vigência deste Decreto Legislativo;
Art. 8º - A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis;
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de janeiro de 2021.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:3BB9162F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO N° 025/SEMSAU/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2023 – Manutenção das Atividades - SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Sub-Elemento de despesa: 09 – Material Farmacológico;
Ficha: 206

Objeto: Aquisição de Kit especifico para diagnostico de COVID19 para atender ao plano de contingencia – COVID-19.

Contratada: R. BELMIRO LTDA
CNPJ Nº: 35.457.889/0001-15
Valor total: R$ 6.627,50 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 20 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5A5B4021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2024/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	160	08.244.0016.2048	3.1.90.94.00.00	1.000.9999	11.000,00
Total				**R$**	**11.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	168	08.244.0016.2074	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	6.000,00
438	171	08.244.0016.2074	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	5.000,00
Total				**R$**	**11.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2605F883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 140/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, a se deslocar até Porto Velho – RO nos dias 20 á 21/01/2021, tal solicitação se faz ao envio das amostras de agua mensal conforme pactuação e as sorologias no Laboratório **LACEN – RO,** buscar medicamentos no almoxarifado central/CEGAF e também no Natividа, conforme o Memo. N° 047/SEMSAU/2021 o deslocamento será com veiculo oficial Hilux Placa NDL 7956.

Elilha Feitosa Braga, Secretaria Municipal de Saúde, CPF 745.425.322-91;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos dias 20 do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4B616086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 143-1/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 500,00 (trezentos reais) para o servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 20 e 21/01/2021 para acompanhar a Secretaria Municipal de Saúde tal solicitação se faz ao envio das amostras de agua mensal conforme pactuação e as sorologias no Laboratório **LACEN – RO,** buscar medicamentos no almoxarifado central/CEGAF e também no Natividа com o veiculo oficial tipo Hilux placa NDL 7956.

Romildo Mendes Pereira – Motorista – CPF 627.401.052-15;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:55AC9483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 145/SEMAF/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Ji-Paraná – RO nos dias 24/01/2021 a 27/01/2021 para tratar assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de administração e Fazenda, a Sede da Empresa SISPEL para tratar de assuntos pertinentes ao fechamento do Balanço Contábil de exercício de 2020 conforme consta no memo. Nº 024/SEMAF/2021, seu deslocamento será com veiculo oficial Renault/Logan Placa NDM 2993.

Armando Siviero Junior, Secretario, CPF. 689.425.082-00;
R$. 1.000,00 (um mil reais);

Reginaldo Cordeiro Pistilhi, tec. contabilidade, CPF, 457.567.832-53
R$. 1.000,00 (um mil reais);;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3D029872

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório.
Referente:
Dispensa de Licitação nº 04/2021
Processo nº 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo licitatório, protocolado sob o nº 46/2021, que originou a Dispensa de Licitação nº 04/2021, cujo objeto consiste na **aquisição de medicamentos para atender as necessidades emergenciais de tratamento de pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO patente o interesse público decorrente da necessidade do enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), identificada a imprecisão do valor balizado em relação ao considerado no mercado atual e diante da possibilidade de ampliação da participação de interessados, haja vista a necessidade de fornecimento dos referidos itens, que seja realizadas as correções necessárias e deflagrado novo processo licitatório para atendimento dos interesses públicos.

Rio Crespo – RO, 20 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:25CA09AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que, em razão das medidas restritivas de proteção ao novo coronavírus (COVID-19) dispostas no Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 1.640, de 13 de janeiro de 2021, a sessão de abertura referente à **Tomada de Preço nº 01/2021, Processo Administrativo nº 513/2020** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na construção de calçadas em ruas pavimentadas no Município de Rio Crespo/RO, com área total de 1.683,00m², nas conformidades do convênio SICONV nº 864215/2018** e Projeto Básico anexo I do Edital, será realizada somente pela Comissão Permanente de Licitação, não contando com a participação presencial das licitantes interessadas. Medida que será adotada visando a proteção dos envolvidos, mantendo total conformidade com as legislações pertinentes e o instrumento convocatório.
Os envelopes lacrados deverão ser protocolados no prédio da Sede Administrativa, com servidor responsável designado, até a data da abertura estabelecida no Edital (28/01/2021) e horário determinado para abertura da sessão (09h00min horário local), contando com uma tolerância de 15 (quinze) minutos para recebimento. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes, conferência das documentações e todas as fases e prazos para manifestações serão atendidas e poderão ser acompanhadas através do Portal da Transparência da Prefeitura de Rio Crespo/RO, no endereço: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Informações e esclarecimentos: (69) 3539-2245/2013, cpl_pmrc_2013@hotmail.com.
Agradecemos a compreensão de todos e contamos com a participação dos interessados.

Rio Crespo/RO, 20 de janeiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – CPL
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:D0D4A414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4299/2021-GAB-PREF. DE 18 DE JANEIRO DE 2021

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. – 1º -Fica nomeada a Srª **TALITA ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA** , na qualidade de suplente, para até o dia 10/06/2021 assumir o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR DA INFANCIA E JUVENTUDE** do Município de Rio Crespo/RO, em substituição aos titulares, que estarão em pleno gozo de férias, Srª **Ana Paula Alexandre Custódio Santos,** mês de janeiro, Srª , **Adriana Aparecida da Costa** mês de fevereiro, Srª **Creuza Moreira da Silva,** mês de março, Srª **Jainy Ferraz Monteiro,** mês de abril, Srª **Silvaneia Putumuju Conceição,** mês de maio, nos termos da Lei Municipal nº641/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AE81600F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a ***Dispensa de Licitação nº 001/2021***, do processo licitatório nº 001/2021, que tem como objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no ramo de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos urbanos a fim de atender as necessidades do Município de Rolim de Moura – RO, compreendendo o Distrito de Nova Estrela, por período de 06 (seis) meses consecutivos.

Empresa vencedora:
RLP- RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.798.258/0001-90
Valor Estimado: R$ 1.319.340,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais)

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2021.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:BDA96247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 002/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI**.", modalidade "**PREGÃO**

ELETRÔNICO", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a de **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**. Valor estimado R$ 1.854.587,31 (Um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Abertura da sessão dia 03 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4822-2020. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Janeiro de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 124/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3E328CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Processo: 1/2021
Dispensa: 1/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PELO PERÍODO DE DE SEIS MESES.

Fornecedor: RLP - RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.798.258/0001-90
Valor Total: R$ 1.319.340,00 um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.319.340,00 um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais

ROLIM DE MOURA, 20 de janeiro de 2021.

MICHELE TEREZA CORREA
Superintendente da SANERON

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CDEFFA46

ROLIM PREVI
ERRATA - CONSELHO ADMINISTRATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. WANDER BARCELAR GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião ordinária será realizada no dia 21 de janeiro de 2021 no formato remoto (virtual), às 09:00h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Leitura e homologação das atas das reuniões anteriores; e
Análise da Carteira de Investimento e realocação; e
Discussão e deliberação do ofício n. 008/SANEROM/2021.

Rolim de Moura, 18 de janeiro de 2021.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:08DEA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO Nº. 003/2021-JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão Nº. 003/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte dias do mês de janeiro de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 17** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte dias mês de janeiro de 2021, às 14h30, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto Nº 4.700/2019, de 13 de dezembro de 2019, alterado por meio do Decreto nº 5.021 de 07 de agosto de 2020. A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Dion de Maio Moura; Vice – Presidente, José Edivan Neves Ferreira (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Jaqueline Oliveira dos Santos (Secretária); Íris Damares Mariel Pires Cardoso Tassi (Membro/Representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito); Erivelton Kloos (Advogado); Leci de Souza Braga dos Santos (Membro/Servidor Municipal); e Fernanda Natália Carvalho Sol (Membro/Servidor Municipal).
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14h45min.

Rolim de Moura/RO, 20 de janeiro de 2021.

DION DE MAIO MOURA
Presidente

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ERIVELTON KLOOS
Membro

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO TASSI
Membro

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Membro

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:639D503A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 1-1/2021

Objeto: Despesas com tarifa abastecimento de água.

Local de fornecimento: Pré-Escola e Escola Ronaldo Aragão

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com tarifa de abastecimento de água**
Considerando que os serviços da **CAERD-CIA RO** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **CAERD CIA RO** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento de água potável.**
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de água potável, prestado pela CAERD. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de água potável, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo à Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:CBF1423C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 4-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Local de Fornecimento: Santuário, Estádio Municipal e Chafariz

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:714986E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 3-1/2021

Objeto: Despesas com tarifa abastecimento de água.

Local de Fornecimento: Estádio Municipal

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com tarifa de abastecimento de água**
Considerando que os serviços da **CAERD-CIA RO** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **CAERD CIA RO** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento de água potável.**
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de água potável, prestado pela CAERD. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de água potável, em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C2CD0F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00001/2021 - PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 4-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Local de Fornecimento: Santuário, Estádio Municipal e Chafariz

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **‘’ é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.’’**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F01CECC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021 - PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 5-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Local de Fornecimento: Biblioteca, Centro Cultural e Creche Tia Lili

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **‘’ é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.’’**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:74E0C7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021 - PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 6-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Local de Fornecimento: Pré-Escola Escola José Ronaldo Aragão.

Procedência: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e lazer.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:56F33349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021 - PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 09-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C23538E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 10-1/2021

Objeto: Despesas com tarifa abastecimento de água.

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com tarifa de abastecimento de água.**
Considerando que os serviços da **CAERD-CIA RO** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal Saúde, e que a **CAERD CIA RO** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento de água potável (tratada).**
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de água potável, prestado pela CAERD. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de água potável, em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo à Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:278EC42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021 - PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA (OI)

Processo Administrativo: nº 11-1/2021

Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
Considerando que os serviços da **OI S.A** são imprescindível ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Informados no Termo Referência na folha 003 deste Processo e que a **OI S.A** é a única empresa que fornece o serviço de telefonia fixa município de Santa Luzia D´Oeste – RO.
A empresa **OI S.A**, não dispõe de Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, porém não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista que a **OI S.A** é a única empresa que fornece os serviços de telefonia fixa no município de Santa Luzia D´Oeste-RO.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de telefonia fixa, prestado pela **OI S.A – CNPJ nº 76.535.764/0001-43**. Sendo o valor estimado da presente despesa de fatura de telefonia fixa, em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor baseado nos pagamentos de faturas do ano de 2020.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F488A563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021 - PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 12-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Procedência: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Administração e fazenda, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:37427B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 13-1/2021

Objeto: Despesas com tarifa abastecimento de água.

Procedência: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com tarifa de abastecimento de água**
Considerando que os serviços da **CAERD-CIA RO** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda, e que a **CAERD CIA RO** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento de água potável.**
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de água potável, prestado pela CAERD. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de água potável, em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo à Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D010DF42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021 - PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA (OI)

Processo Administrativo: nº 14-1/2021

Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Procedência: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
Considerando que os serviços da **OI S.A** são imprescindível ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Informados no Termo Referência na folha 003 deste Processo e que a **OI S.A** é a única empresa que fornece o serviço de telefonia fixa município de Santa Luzia D´Oeste – RO.
A empresa **OI S.A**, não dispõe de Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, porém não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista que a **OI S.A** é a única empresa que fornece os serviços de telefonia fixa no município de Santa Luzia D´Oeste-RO.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de telefonia fixa, prestado pela **OI S.A – CNPJ nº 76.535.764/0001-43**. Sendo o valor estimado da presente despesa de fatura de telefonia fixa, em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor baseado nos pagamentos de faturas do ano de 2019.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4C1981B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021- PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ENERGISA)

Processo Administrativo: nº 30-1/2021

Objeto: Despesas com faturas de energia elétrica.

Procedência: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Valor: R$ 18.583,36 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com fornecimento de energia elétrica**.
Considerando que os serviços da **ENERGISA** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e que a **ENERGISA** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento energia elétrica**.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de energia elétrica, prestado pela ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de energia elétrica, em R$ 18.583,36 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:316486EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021 - PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL (CAERD)

Processo Administrativo: nº 31-1/2021

Objeto: Despesas com tarifa abastecimento de água.

Procedência: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência social.

Valor: R$ 9.543,96 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para **despesa com tarifa de abastecimento de água.**
Considerando que os serviços da **CAERD-CIA RO** são imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Municipal do Trabalho e Assistência social, e que a **CAERD CIA RO** na condição de concessionária para os municípios no Estado de Rondônia, estando dentre esses o município de Santa Luzia D´Oeste, é a única empresa autorizada no **fornecimento de água potável (tratada).**
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de água potável, prestado pela CAERD. Sendo o valor estimado da presente despesa com fornecimento de água potável, em R$ 9.543,96 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo à Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:04D3EB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021 - PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA (OI)

Processo Administrativo: nº 32-1/2021

Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Procedência: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Valor: R$ 9.325,56 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
Considerando que os serviços da **OI S.A** são imprescindível ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Informados no Termo Referência na folha 003 deste Processo e que a **OI S.A** é a única empresa que fornece o serviço de telefonia fixa município de Santa Luzia D´Oeste – RO.
A empresa **OI S.A**, não dispõe de Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, porém não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista que a **OI S.A** é a única empresa que fornece os serviços de telefonia fixa no município de Santa Luzia D´Oeste-RO.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de telefonia fixa, prestado pela **OI S.A – CNPJ nº 76.535.764/0001-43**. Sendo o valor estimado da presente despesa de fatura de telefonia fixa, em R$ 9.325,56 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor baseado nos pagamentos de faturas do ano de 2020.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 14 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F2F09EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021 - PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA (OI)

Processo Administrativo: nº 18-1/2021

Objeto: Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia.

Procedência: Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.6663/93, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Despesas com Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Considerando que os serviços da **OI S.A** são imprescindível ao funcionamento dos estabelecimentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Compras e Licitações (Informados no Termo Referência na folha 003 deste Processo e que a **OI S.A** é a única empresa que fornece o serviço de telefonia fixa município de Santa Luzia D´Oeste – RO.
A empresa **OI S.A**, não dispõe de Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, porém não há opção de aquisição do serviço de outro fornecedor, tendo em vista que a **OI S.A** é a única empresa que fornece os serviços de telefonia fixa no município de Santa Luzia D´Oeste-RO.
Consonante o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: **'' é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.''**, encontra-se amparado e devidamente justificado a despesa com fornecimento de telefonia fixa, prestado pela **OI S.A – CNPJ nº 76.535.764/0001-43**. Sendo o valor estimado da presente despesa de fatura de telefonia fixa, em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor baseado nos pagamentos de faturas do ano de 2019, em anexo à folha nº 11 deste processo.
Assim sendo, atendendo o pleno disposto no art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente termo para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa luzia D´Oeste, no que antes encaminhamos o processo para Procuradoria para análise Jurídica, após a Ratificação remeter a Secretaria de Compras e Licitações para as devidas publicações.

Santa Luzia D Oeste - RO, 13 de janeiro de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente CPLM-O

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Secretário CPLM-O

VALDIR MOREIRA
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D3014AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021

Port.: 042/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, VALDIR MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no CPF n° 422.501.102-04, do Cargo/função de **DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA,** vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E5A0805D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas através do Edital 002/PMSLDO/2020, Processo Seletivo simplificado para o cargo de Nutricionista , convoca os candidatos abaixo relacionados , para entrega de documentação e assinatura de contrato para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 72 (setenta e duas) horas de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável.
CARGO : NUTRICIONISTA 20 HORAS
JANAINA DIAS KANNEMBERG
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Carteira CRM
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 06 DE Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:16F09546

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.845.365/0001-94 sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro Nº 2370 , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a Sr. **JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI,** brasileira, casada, Assistente

Social, portador da Carteira de Identidade, n° 1014992 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n° 885.983.652-20, residente e domiciliada a Rua Angelina Farias dos Santos, 2443 setor 01 no Município de Santa Luzia D Oeste/RO, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, com fundamento na Lei Municipal 1020/2020, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação temporária de serviços de profissional, Assistente social para atender as necessidades das unidades básicas do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, numa carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE TRABALHO
O Regime de Trabalho a ser aplicado ao presente contrato, em razão de se tratar de contratação temporária e excepcional é o celetista, aplicando-se no que for cabível a Lei Complementar 055/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços constante na cláusula primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, nos termos da Legislação Municipal e os demais acréscimos legais.
O pagamento será realizado até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, através de depósito em Conta Corrente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atender as despesas resultantes deste contrato, correrão a conta da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE
A **CONTRATADA** cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos atendidos, bem como, nos termos das responsabilidades inerentes a profissão, nos termos da legislação pátria.

A **Contratada** será responsável pelas conseqüências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe segundo as leis atinentes.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato terá com termo inicial a data do início da prestação dos serviços, ocorrida em 14 de Janeiro de 2021 pelo prazo de 06(seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou resilido pela superveniência de fatos que o tornem materialmente inexeqüível, bem como poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
Caso a rescisão seja de iniciativa da **CONTRATADA,** deverá esta comunicar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, sob pena de serem descontados de seu acerto final os dias não respeitados da comunicação.

DO FORO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste-RO, para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, o qual vai devidamente registrado.

Santa Luzia D'Oeste, 14 de janeiro de 2021.

Contratante
Município de Santa Luzia D'Oeste –RO.
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Contratado
JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:1B2895AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/221

Port.: 043/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, o Sr. **EDIVAR LUIZ LAMPUGNANI,** portador da cédula de Identidade n° 436378 SESDC/RO e inscrito no CPF Nº 574.273.722-04 do Cargo/função **de Gerente Especial de Obras na Zona Rural , vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A649685F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021

Port.: 044/GP/2021

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR **o Sr. JUAREZ GREGORIO GOMES,** portador da cédula de Identidade n° 374270569 **SSP/SP** e inscrito no CPF N°729.659.912-04 pelo Cargo/função **de Gerente Serviços Públicos Urbanos,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05/01/2021.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Janeiro de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:924D3A38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	06/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	02/2021
Data Licitação/Homologação:	20 DE JANEIRO 2121

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICIPIOS E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 06/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS.
CNPJ.:	00.703.157/0001-83
Valor /Homologado:	R$ 7.944,00

Empresa vencedora:	AROM-ASSOC.RONDONIENSE DE MUNICIPIOS.
CNPJ.:	84.580.547/0001-01
Valor /Homologado:	R$ 39.312,00

.

SIDINEIY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:09609BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº48/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº48/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Conselheira tutelar Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal nº 012/1997, de 25 de Maio de 1997, Lei Municipal nº 254/2006, Lei Municipal nº 328/2008 e Lei Municipal nº 504/2012 atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, o Edital 001/2019 CONDICRA;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 657194 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 643.503.472-91 no cargo de Conselheira tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como Edital 001/2019 CONDICRA, regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/01/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D64189E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº49/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº49/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças -SEMAF , da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **MARILDO SPANAZZATTO**, brasileiro, portador do RG. 673225 SSP/RO, CPF/MF n° 568.829.552-04 no cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/01/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2374F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº50/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº50/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia o Dir Div Mun Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculado à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o Sr. **KLEBER SPANHOL**, brasileiro, portador do RG. Nº. 722452 SSP/RO e CPF/MF nº. 523.070.772-00 no cargo de Dir Div Mun Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/01/2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:69EFEC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº51/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº51/GAP/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia o Diretora Divisão Especial de Assistência Farmacêutica Básica, vinculada à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES,** brasileira, portadora do RG n°. 401269 SESDEC/RO, CPF/MF n° 622.176.232-49 no cargo de Diretora Divisão Especial de Assistência Farmacêutica Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 15/01/2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:32CEAF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº52/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº52/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza servidor a conduzir veículo público da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o Sr. MAURO RUFINO, brasileiro, portador do RG n°. 686609 SESDEC/RO, CPF/MF n° 684.349.362-91, Servidor Público vinculado à Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade dentro dos limites do município e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:98F83A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº53/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº53/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG n°. 919487 SESDEC/RO, CPF/MF n° 987.855.242-04 no cargo de Diretora da Divisão Municipal de Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº

442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/01/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:38DEC93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº54/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº54/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia a Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à SEMECE , do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 39801981 SSP/PR e CPF/MF nº. 604.271.592-53 no cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 11/01/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A1380EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº55/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº55/GAP/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia a Dir Div Mun Atendimento, Serviços e organiz. Administrativa, vinculada à SEMOSPE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **TAYNARA VIEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1176426 SESDEC /RO e CPF/MF nº. 024.583.092-83 no cargo de Dir Div Mun Atendimento, Serviços e organiz. Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas - SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/01/2021.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 19/01/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:12C4F4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	22/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	04/2021
Data Licitação/Homologação:	20 DE JANEIRO 2121

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 22/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	OI S/A.
CNPJ.:	76.535.764/0001-43
Valor /Homologado:	R$ 5.000,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:36697338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	23/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	05/2021
Data Licitação/Homologação:	20 DE JANEIRO 2121

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 23/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CERON CENTRAIS ELET. DE RONDONIA
CNPJ.:	05.914.650/0001-66
Valor /Homologado:	R$ 55.000,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:172892F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	24/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	06/2021
Data Licitação/Homologação:	20 DE JANEIRO 2121

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS DE POSTAGENES E EMCOMENDAS. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 24/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT
CNPJ.:	34.028.316/0001-41
Valor /Homologado:	R$ 2.500,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A78FA594

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	25/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	07/2021
Data Licitação/Homologação:	20 DE JANEIRO 2121

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEVIÇOS DE TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 25/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CORPO DE BOBEIROS MILITAR -RO
CNPJ.:	02.603.612/0001-02
Valor /Homologado:	R$ 2.500,00

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D745E5D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **Divulgação em Som Ambulante e Horas de Locução (cerimonial) para avisos e eventos oficiais**, para atender as necessidades da Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 134-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 03/02/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:8E5A4E2D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 22-1/SEMOSP/2021.
Contrato N. 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S 10), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 300.650,00 (Trezentos Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: até 06 de junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Janeiro de 2021. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AC748B67

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 28-1/SEGEAD/2021.
Contrato N. 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S 10), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Geral de Governo e Administração.
Prazo: até 06 de Junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Janeiro de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:27BD3EDF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 63-1/SEMAGRIAM/2021.
Contrato N. 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e S 10), através de Cartões para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI.**
Valor: R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), tendo sido descontado o percentual de 3,92%.
Fonte de Recurso: próprio.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: até 06 de junho de 2021.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/CPLM/2020.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Janeiro de 2021.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B5CCDC03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 002/2021/SEMADF, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:94DCBC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 031/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE**

FATURAS TELEFÔNICAS DO NÚMERO (69) 3642-1553, O QUAL É UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 11 (ONZE) MESES, com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:AAA5C37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, torna publico o processo administrativo 043/2021/SEMOSP que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA PRAÇA DA BIBLÍA, PRAÇAS DOS TRÊS PODERES, PRAÇA IGREJA MATRIZ, , POR UM PERIODO DE 11 (ONZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

ARNOBIO RAMOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D46D35BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna publico o processo administrativo 1092/2020/SEMUG, que tem como objeto **DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS, ACOMPANHADA PELO CARTÃO EMITIDO PELOS CORREIOS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 05 (CINCO) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:892BF355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 032/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO CRAS Nº 3642-1713, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FC6500CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 029/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FATIMA BARROS AGUIAR, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA ENERGISA RONDONIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5730EBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 026/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESA ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CRAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA ENERGISA RONDONIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A4A3BEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 030/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM**

FAVOR DA BRASIL TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:01F8716F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 027/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE MÓVEL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:3FA2A568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 025/2021/SEMTRAS que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO DE 08 (OITO) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA ENERGISA RONDONIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:99D7D819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2021

PREGÃO ELETRONICO 001/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recursos Próprios **Processo nº. 1540/SEMSAU/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/01/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 02/02/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Valor Máximo dos Itens R$ 39.056,58 (trinta e nove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:4F8F13CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 0021/2021/SEMADF, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS NECESSARIOS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, no valor de R$ 21.806,40 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:2FEF0405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna publico o processo administrativo 0074/2021/SEMUG, que tem como objeto **DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS PARA A ADESÃO E FILIAÇÃO DESSA PREFEITURA MUNICIPAL COM A AROM - ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS, AFIM DE ESTAR APTA A REALIZAR PUBLICAÇÕES E DEMAIS NECESSIDADES DESSA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS - AROM**, inscrito no CNPJ/MF nº 84.580.547/0001-01, no valor de R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e dois reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:73E8128A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Planejamento, torna publico o processo administrativo 050/2021/SEMUP, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS NECESSARIAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS**

DE CONVENIOS FEDERAIS E SIMILARES, com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.603.612/0001-02, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:59DD26F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna publico o processo administrativo 044/2021/SEMOSP que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DO Nº 3642-1135,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

ARNOBIO RAMOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:B9347CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Planejamento, torna publico o processo administrativo 049/2021/SEMUP, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS NECESSARIAS PARA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE CONTRATO DE REPASSE OU CONVENIOS NO DIARIOS OFICIAL DA UNIÃO (DOU),** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 20 de janeiro de 2021.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D92B46BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/SEMUG/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEAÇÃO no respectivo cargo, Retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

DANIEL ANTÔNIO FILHO	**PRESIDENTE / IPMSMG**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F4EFA810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/SEMUG/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEAÇÃO no respectivo cargo, Retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JAIR DOS SANTOS TEODORO	**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA / IPMSMG**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:257A4F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/SEMUG/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEAÇÃO no respectivo cargo, Retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO / IPMSMG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:AD5C92D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/SEMUG/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEAÇÃO no respectivo cargo, Retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI	CONTROLADOR INTERNO / IPMSMG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:131C549A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 012/2021

PORTARIA N. 012/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr.° **LAERCIO DE JESUS MARIM** brasileiro, casado, residente e domiciliado na BR 429 km 05, sentido São Miguel do Guaporé neste Município de Seringueiras-RO, portador da Cédula de Identidade RG n. 000868768 SESDC/RO e inscrito no CPF n. 867.438.132-49 e Título Eleitoral n. 012 116 452 399, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 19 de janeiro de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6F305338

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 013/2021

PORTARIA N. 013/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Portaria n. 057/2019 de 31 de maio de 2019, que designou o Senhor CLEBER SOARES DA SILVA, a função de Assessor Especial da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário.

Seringueiras-RO, 19 de janeiro de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6D34A88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 009/2021 EXONERAÇAO

DECRETO Nº 009/2021 Em, 18 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **CHRISTIAN ROHR BLOSFELD** do cargo de **Agente Administrativo**, Mat. 1384, nomeado pelo Decreto nº 044/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com seus efeitos retroagindo a 18/01/2021, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:76736FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 121/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 121/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO,** portador do CPF 340.712.612-34 e Cédula de Identidade RG 345.029 SSP- RO, do cargo que ocupa como **PROFESSOR MEDIADOR (TUTOR),** nomeado conforme **Portaria nº. 100/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4E346FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2021 EXONERAÇAO

Portaria nº. 122/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA,** Mat.271, portadora do CPF 652.000.042-68 e Cédula de Identidade RG 641.175 SSP- RO, do cargo que ocupa como **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeada conforme **Portaria nº. 105/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:96C28004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.04/2020. PROCESSO Nº.941/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VANDERLEI PEREIRA 78101620206.
CNPJ N°. 28.541.470/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA,
LIMPEZA E CONSERTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E AQUISIÇÃO
DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS
NOTAS DE EMPENHOS Nº.5/2020 E Nº.6/2020.
VALOR R$: 1.059,91 (um mil e cinquenta
nove reais e noventa um centavo).
EMPENHOS: Nº.5/2020 E Nº.6/2020.
PRAZO; 6 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 14/01/2021 A 14/07/2021, podendo ser prorrogado iguais períodos, mediante celebração Termo Aditivo.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
VANDERLEI PEREIRA 78101620206.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:6AD6BCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 123/GAB/PMS/2021 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 123/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **SIMONE OSOWSKI CUSTODIO,** portadora do CPF **855.971.392-15** e Cédula de Identidade RG 36.657.923-X/SSP - SP, do cargo que ocupa como **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** nomeada conforme **Portaria nº. 071/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:421D5A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº009/2018 PROCESSO N° Nº670/SEMAD/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA. – ME.
CNPJ N°. 84.748.656/0001-87.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº009/2018, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E

PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17/01/2021 A 17/01/2022.

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA. – ME.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:08D01E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 124/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 124/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **DAIANE RIBEIRO GOMES,** portadora do CPF 012.115.652.46 e Cédula de Identidade RG 958231 SSDC- RO, para ocupar o cargo de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8C0BF715

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 125/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 125/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **NILSON LEITE BARBOZA,** portador do CPF 728.729.852-04 e Cédula de Identidade RG 745.547 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F228E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2020. PROCESSO Nº.345/SEMAGRI/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEIRA
CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°.103/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 28/12/2020 a 28/04/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIA.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:300CE4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2021. PROCESSO Nº.345/SEMAGRI/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DISEL COMUM, E DIESEL S10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N°7/2021, N°8/2021 E N°9/2021.
PRAZO; 6 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 12/01/2021 A 12/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 35.000.00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
EMPENHOS: N°7/2021, N°8/2021 E N°9/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:E874AAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.045/2020. PROCESSO Nº.481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº045/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 60 (SESSENTA) DIAS, VIGORANDO DE 18/01/2021 A 18/03/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:513CA253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2021. PROCESSO Nº.481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DISEL COMUM, E DIESEL S10) POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO (SERVIÇO DE OPERADORA DE CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N°10/2021 E N°11/2021.
PRAZO; 6 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 14/01/2021 A 14/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 95.000.00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
EMPENHOS: N°10/2021 E N°11/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
MADEREIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:59FC4508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 127/GAB/PMS/2021/NOMEAÇÃO

Portaria nº. 127/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 20 de janeiro de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **VIVIANE DE PAULA GOMES,** portadora do CPF 004.063.492-23 e Cédula de Identidade RG 1063568 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de **Supervisora do Raio X (Sem Ônus),** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:363338C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2020. PROCESSO Nº.716/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.107/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 08/10/2020 A 08/02/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:0FFC1245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.122/2020. PROCESSO Nº.1070/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIAL TIGRE EIRELI.
CNPJ: N°. 27.752.608./0001-29.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.122/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 30/11/2020 A 29/02/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO.
COMERCIAL TIGRE EIRELI.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:722C0051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI- 030/2021
Processo Administrativo GI- 030/2021

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades do hospital municipal de pequeno porte Daniel Heringer e suas dependências.
Publicado em: 20/01/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, ONDE SE LÊ: **"Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades do hospital municipal de pequeno porte Daniel Heringer e suas dependências".**

LEIA-SE: **"Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU".**

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:AEB6FCF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **063/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**
No valor de: **R$ 20.996,58 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:40583CC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **032/2021**

CONTRATADA: **OI S.A.**
No valor de: **R$ 3.207,96 (três mil e duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades do hospital municipal de pequeno porte Daniel Heringer e suas dependências.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:D5BD4645

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **042/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A.**
No valor de: **R$ 16.928,04 (dezesseis mil e novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades da escola EMEI Arco Íris.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:AA37951D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: n.º **064/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**

No valor de: **R$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades da Antena Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:27BC35AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **065/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**
No valor de: **R$ 2.763,42 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades dos Campos de futebol pertencente a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:E599DFB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **068/2021**

CONTRATADA: **OI S.A.**
No valor de: **R$ 7.640,16 (sete mil e seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia fixo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:B19C87A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n.º **040/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A.**
No valor de: **R$ 50.385,00 (cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades das escolas EMEIEF Antônio Francisco Lisboa, EMEIEF Tarsila do Amaral e EMEF Sebastião Amorim da Silva.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:F05BF41C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo: n.º **063/2021**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**
No valor de: **R$ 20.996,58 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Com o objetivo de**: Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Inexigibilidade de Licitação conf. Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**, Parecer da Procuradoria jurídica: Dr. ALMIRO SOARES – OAB 412 A/RO,

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 20 de janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:5A662E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 005/CPL/2021
Edital Nº: 005/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Obra e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (compressor de ar de 60 pês) para atender as necessidades da garagem municipal de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 19.022,00** (dezenove mil e vinte e dois reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 047/2021,** será realizada no dia **02/02/2021**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5FDB5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 004/CPL/2021
Edital Nº: 004/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 056/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de roçagem e limpeza dos pátios do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Centro de Referencia da Pessoa Idosa, Centro de Inclusão Digital e Prédio do Conselho Tutelar.** Estimado no valor total de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 056/2021,** será realizada no dia **02/02/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:AAA07F8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATO 08 ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 009/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 20/Janeiro/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 18.218.097/0001-79

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 752.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Senira Albino Dias, CPF 587.190.242-15
Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos

126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

50147-6 . 50150-6 . 50143-3 . 57500-3 . 57245-4 . 57244-6

50155-7

SENIRA ALBINO DIAS
Secretária Mun. de Trab. e Ação Social

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:14247B1B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 003/2021 PROCESSO 10/21/SEMAF

CONTRATO 003/2021
PROCESSO 10/21/SEMAF

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. 13 DE FEVEREIRO, Nº 1431, inscrita no CNPJ n.84.727.601/0001-90, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda**, Sr° Rayner Santos Bastos** , portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 15123269** e do **CPF n°: 946.573.192-72 ,** residente e domiciliado em **THEOBROMA- RO**, , e de outro a empresa **D.R. ROCHA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO** , estabelecida na Avenida 13 de fevereiro n° 1174, bairro Centro, no Município de Theobroma/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.128.296/0001-96, representada por **Demerson Rizo Rocha,** portador da cédula de identidade **RG.N°:526888 e CPF. N°:744.730.822-49** a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dos Processo Administrativo nº 10/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira - O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado dispensa de licitação n° 001/21- e nos demais despachos exarados nos autos do Processo, bem como na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos artigos 55, incisos VI e VII.

DO OBJETO:
Cláusula Segunda CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA COM FORNECIMENTO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

DO PRAZO DE VIRGÊNCIA
Cláusula Terceira - O prazo de vigência de exceção do objeto terá início na data da assinatura:
12/01/2021 até 12/03/2021 . Podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no art.57 da lei 8666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Quarta - Dá-se a este Contrato o valor de R$: 17.000,00 para o fornecimento dos materiais conforme descrito na cláusula 2ª, que será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.

DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Cláusula Quinta – CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO!

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula Sexta – Os preços oferecidos poderão ser reajustáveis, devidamente justificados e comprovados, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

DA DESPESA:
Cláusula Sétima: As despesas correrão com recursos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária 2021.
13.1.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Programação: - 04.122.0004.2.004.000 – Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Fazenda
Fonte de Recursos: Recurso Próprio ficha 33
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DA ESPECIFICAÇÃO MINIMA EXIGIDAS.

Cláusula Oitava- Link dedicado de acesso à internet com IPs fixos:
Parágrafo Primeiro -Serviço mensal de telecomunicação de acesso dedicado à Rede Mundial de Computadores – Internet, na velocidade de 40Mbps (quarenta Megabits por segundo) em interface Ethernet, com 99,6% de banda garantida para download e upload, deverá fornecer um bloco válido IPv4 com no mínimo 8 (oito) endereços válidos para ser utilizado no endereçamento do enlace entre o roteador de borda da Operadora e o roteador de borda do Contratante. Incluindo o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações sede da Contratante, juntamente com equipamentos: modens, roteadores e outros que se fizerem necessários à prestação do serviço.
Parágrafo Segundo- O acesso deverá ser entregue pela CONTRATADA mediante enlace de cabos metálicos e/ou fibra ótica e/ou radiocomunicação digital licenciado, anel SDH, ou Metro Ethernet com conexão não fracionada (taxa de transferência total em um único acesso) e taxa de transferência simétrica, full duplex de 40Mbps (quarenta megabits por segundo), com 99,6% de banda garantida para download e upload, sendo conectado ao PoP (Point of Presence - Ponto de Presença) da CONTRATADA através de cabos metálicos e/ou fibras ópticas e/ou radiocomunicação digital licenciado pela Anatel, provendo elevada qualidade e disponibilidade.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Parágrafo Primeiro – CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO!

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO!

DIREITOS E RESPONSABILIDADES:
Cláusula Décima Primeira - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar a importância devida de qualquer multa porventura imposta à contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
Parágrafo Segundo - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, podendo chegar até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto - Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela contratante, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 (sessenta) dias, a CONTRATANTE executará a cobrança judicial que terá força de título para execução.
Cláusula Décima Segunda- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, 5s necessários à boa e perfeita execução e cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
Parágrafo Primeiro - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao contratante no prazo máximo de 24 horas, contando da notificação administrativa à CONTRATADA, sob a pena de multa.
Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA; de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DA RESCISÃO:
Cláusula Décima Terceira - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Quarta- Durante a vigência deste Contrato, a sua execução será fiscalizada, pelo fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo Segundo - Cabem à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos;
Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da contratante deverão ser solicitadas, por escrito, os seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Parágrafo Quarto- A conferência da quantidade dos materiais fornecidos deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável a apuração feita pela Contratante.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula Décima Quinta - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI e XII).

Cláusula Décima Sexta– Fica o presente contrato vinculado DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/21 a proposta constante no Processo Licitatório nº 10/21 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:
Cláusula Décima Sétima - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, e demais despesas decorrentes deste contrato e do fornecimento de seu objeto.

DO FORO:
Cláusula Décima Oitava - As partes elegem o Foro da Comarca de JARU/RO como o único competente X para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação das cláusulas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, em 20 de Janeiro de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RAYNER SANTOS BASTOS
Sec.Mun.de Administração e Fazenda

D.R. ROCHA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME.:
CPF.

NOME.:
CPF.:

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:3A9054E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 927/2021

LEI N. 927/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza a contratação emergencial temporária, para atender excepcional interesse público na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, para contratação de Professores e Psicólogo, revoga Lei n. 925/2020 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 005 de 09 de fevereiro de 2010 que regulamentou o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, poderá efetuar contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazo previstos nesta Lei.

Parágrafo Único: Mediante a impossibilidade de nomeação via concurso público por inexistência de cadastro reserva e concurso público em vigor, o Poder Executivo é autorizado a promover seleção pública, na forma da lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

Parágrafo Primeiro: Admissão de Psicólogo na condição empregado público resultante de legislação específica, acordos, convênios e congêneres, cujo prazo de duração dos termos é indeterminado, vinculando a duração dos contratos temporários à vigência dos referidos instrumentos, previsão do inciso V, art. 2º combinado com a exceção do art. 4º da Lei Complementar n. 005/2010, que permite prorrogação.

Parágrafo Segundo: Admissão de Professor substituto, visando a normalização da prestação de serviços educacionais e essenciais tem seu fundamento legal no art. 2º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar n. 005/2010.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público, observados o número de vagas para o cargo de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com cargas horárias e especialidades constantes do Anexo I, e demais exigências legais, que serão oportunamente divulgadas em Edital.

Art. 4º A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante prévia autorização legislativa por tempo determinado e improrrogável, com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, fixando-se o prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, improrrogáveis para o caso de contratação do professor pedagogo. De igual modo, contratação no prazo máximo contratual de 12 (doze) meses sem prorrogação, para o profissional de psicologia, conforme prevê o art. 2º, incisos IV e V, combinados com o art. 4º, ambos da Lei Complementar n. 005/2010.

Art. 5º É terminantemente proibida à contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade de contrato, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade e do Contratante, inclusive se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º O salário do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial constante dos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que desempenhem função semelhante.

§ 1º Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

§ 2º Na hipótese de repasse de recursos federais, o salário do pessoal contratado será estabelecido nos termos firmados no convênio ou ajuste.

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Decreto-Lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991 e suas alterações.

Parágrafo Único: O horário de trabalho do Psicólogo e do Professor Pedagogo regidos por esta Lei, será de 40 horas semanais.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único: A inobservância dos dispostos neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e demissão.

Art. 10 A ação disciplinar prescreve**:**

I - Em 90 (noventa) dias casos de advertência ou repreensão;

II – Em 180 (cento e oitenta) dias nos casos de suspensão; e

III – Em 01 (um) ano nos casos de demissão.

Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, mediante rescisão nas seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual ajustado;

II – Por iniciativa pelo poder público municipal ou pelo contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV – Por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ter o Contratado que indenizar à Administração Pública, dos prejuízos que desse fato lhe resultar.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 12 As contratações de que trata esta Lei, não implicam em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse.

Art. 13 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 A quantidade de profissionais a ser contratado, será limitado à:

I – 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais e prévio registro no Conselho Regional que tenham jurisdição sobre a área de atuação nos termos da Lei n. 5.766/77 e suas alterações;

II – 15 (quinze) Professores Pedagogos, devidamente habilitados.

Parágrafo Único: Os quantitativos a que se referes os incisos deste artigo, serão contratados por área de graduação e especialidade, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 15 O exercício das atividades para as quais ora se contrata pessoal em caráter emergencial iniciar-se-á imediatamente após a contratação de que trata esta Lei.

Parágrafo Único: As atividades na área de Serviço Social e Educacional de que trata esta lei, não poderá sofrer descontinuidade, em razão do caráter permanente na prestação de serviços essenciais consentâneos dos serviços continuados prestados a comunidade.

Art. 16 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

Art. 17 O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

Art. 18 O processo seletivo, a contratação, bem como os direitos e as obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos, *in totum*, pelas normas contidas nesta Lei.

Art. 19 As dotações orçamentárias disponíveis para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimos delas decorrentes no período de contratação, são as previstas abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática: 02.006.08.122.0008.2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 3.946,86 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 1.221,09 (um mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática: 02.004.12.361.0004.6.001 – Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 892,43 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica totalmente revogada a Lei n. 925 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 21 Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	Psicólogo	40 horas/semanais	R$ 3.949,86
15	Professores Pedagogo	40 horas/semanais	R$ 2.886,24

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9E166FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 A 007/2020

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 A 007/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2019.

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS***, para atender as necessidades das ***SEMINFRA***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso ao informar a data de vencimento das Atas Nº: 002 a 007/2020. Por tanto, onde:

ONDE SE LÊ NAS ATAS Nº: 002 A 007/2020:
VALIDA ATÉ: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIA-SE:
VALIDA ATÉ: 13 DE FEVEREIRO DE 2021

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá – RO, 20 de Janeiro de 2021.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:00C99BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.**Adalvo Maia**, Portador do CPF:***.445.322-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 446/2018 de sua propriedade localizada na **Linha T-02, Lote 18, Gleba 06,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:09B94A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2.021/2.024

Ata da Sessão Solene da Instalação da legislatura 2.021/2.024

Ao primeiro dia do mês de Janeirode dois mil e vinte e um, às dez horas reuniram-se os vereadores: Adenilson Cabral de Souza,Arildo Sena Galvão,Elionaldo Guimarães dos Santos, Gilson Carlos Luiz, Klebe Barros Rosa, Fabiana Maria dos Santos, Humberto Silva Nascimento, Terezinha Simone da Silva, sob a presidência do senhor Elson das Neves Lima, que convida o senhor Klebe Barros Rosa para secretariar os trabalhos da mesa desta sessão solene, em seguida declara aberta Sessão de instalação da legislatura 2021/2024, solicita aos diplomados presentes: Prefeita, Vice- Prefeito e Vereadores a fazerem a entrega dos respectivos diplomas e suas declarações de bens ao secretário da mesa. Após a entrega dos documentos solicitados o presidente desta sessão prestou o seu compromisso, em seguida tomou o compromisso do secretário da mesa que em seguida fez a chamada nominal de cada vereador eleito, que de pé e individualmente prestaram seus compromissos. Em seguida o presidente declara empossados os vereadores desta legislatura 2021/2022, dando continuidade o presidente convida a Excelentíssima senhora Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta eleita como Prefeita e o Senhor Adriano de Souza Roxa vice prefeito eleitos e regularmente diplomados a prestarem os seus compromissos, após firmarem seus compromissos o presidente os declara empossados.Dando continuidade a Excelentíssima Prefeita deste Município de Vale do Paraíso – RO, senhora Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta faz uso da palavra, cumprimenta vereadores e público presentes nesta casa de leis, convida a todos para participarem da apresentação dos novos secretários municipais a partir das onze horas no prédio da prefeitura, uma passagem simbólica da administração municipal, juntamente com o ex-prefeitoCharles. Dando continuidade o presidente concede a palavra ao ex prefeito Charles que no uso da palavra cumprimenta Prefeita deste município, vice prefeito, vereadores e público presente, diz que esse é um momento de muita alegria para todos, deseja sorte a todos vereadores, Prefeita e vice prefeito deste município, sabem que terão pela frente uma tarefa árdua, mas que não tem dúvidas, que com harmonia entre os poderes e o conhecimento da Prefeita Poliana, com a força de vontade do vice prefeito Adriano Roxa, vontade dos novos vereadores, experiências dos que já estavam na administração como o vereador Adenilson Cabral e Gilson Carlos Luiz e os que retornaram para esta casa de leis vereador Elioanldo Guimarães dos Santos e Klebe Barros Rosa, podem ajudar a manter o equilíbrio e o diálogo entre os poderes. Deseja boa sorte a todos, frisa que a partir de hoje também estará desempenhando uma função na administração do Município de Ji- Paraná, que mesmo estando trabalhando em outro município, continuará sendo morador do Município de Vale do Paraíso, e se precisarem podem contar com sua experiência, pois continuará a disposição do município, frisa mais uma fez que esse é um momento de muita alegria, pois é um momento histórico para o nosso município. Dando continuidade o presidente suspende a sessão solene por quinze minutos para inscrição das chapas para concorrerem a Mesa Diretora biênio 2021/2022.Percorrido os quinze minutos foi apresentada uma única chapa composta pelos seguintes vereadores: Gilson Carlos Luiz Como Presidente, Humberto Silva Nascimento vice presidente,Elson das Neves Lima primeiro secretário, Klebe Barros Rosa segundo secretário, em seguida passou-se a chamada nominal de cada vereador que em no microfone em alto e bom som deram o seu voto. Os vereadores Adenilson Cabral de Souza, Arildo Sena Galvão e Elionaldo Guimarães dos Santos se absteve do voto. Os vereadores Gilson Carlos Luiz, Humberto Silva Nascimento, Elson

das Neves Lima, Klebe Barros Rosa, Terezinha Simone da Silva e Fabiana Maria dos Santos votaram favorável a referida chapa, ou seja, a única chapa obteve 05 (votos) a favor e 03 (três) abstenções. Em seguida o presidente desta sessão senhor Elson das Neves Lima declara eleita a Décima Quinta Mesa Diretora para o biênio de 2021/2022, tendo como presidente o senhor Gilson Carlos Luiz, Humberto Silva Nascimento vice presidente, Elson das Neves Lima primeiro secretário, Klebe Barros Rosa segundo secretário .Em seguida os convoca a assinarem o Termo de posse, após assinatura do referido termo os declara empossados e em seguida convida o já eleito presidente desta casa senhor Gilson Carlos Luiz a assumir a cadeira de presidente e continuar com os trabalhos desta sessão solene.Após assumir a cadeira de presidente o senhor Gilson Carlos Luiz agradece a presença de todos, desejando um feliz ano novo com mais esperança de que as coisas melhoram não só em todo Brasil como também em nosso município, cumprimenta a Prefeita Poliana, ao vice Adriano Roxa e ex prefeito Charles que se fazem presentes nesta sessão. Dando continuidade agradece a todos que os ajudaram e não puderam está presente nesta sessão. Em seguida o presidente declara período de concessão da palavra aos vereadores. O vereador Elionaldo Guimarães dos Santos no uso da palavra cumprimenta vereadores, Prefeita, vice prefeito e público presentes, frisa que com o momento que estamos vivendo de pandemia perdemos muitos amigos e pede a Deus que os coloque em um bom lugar. Diz que na política muitas vezes se faz amigos e inimigos, com isso trás muitas dificuldades para as pessoas, coloca que teve a honra de passar nesta casa de leis por vários mandatos e vários prefeitos diferentes e hoje tem uma honra de poder voltar para esta casa de leis e trabalhar com sua amiga Poliana, pois já trabalharam juntos como vereadores desta casa e a conhece muito bem o seu trabalho, é uma pessoa muito rígida e tem certeza que como Prefeita irá fazer o melhor para o município e que pode fazer até melhor que muitos prefeitos que passaram por este município, bem como o seu vice Adriano Roxa, tem conhecimento da situação do município e tem certeza que irá fazer o que é certo, diz ao presidente Gilson que não votou nele para presidência desta casa, mas que jamais será contra essa casa de leis, e contra sua pessoa, teve seu motivo de não votar em vossa excelência, mas que jamais irá votar contra projetos que são bons para o desenvolvimento do município, como sempre fez quando foi vereador por vários mandatos, diz que vivemos numa democracia, na campanha tivemos dois grupos, mas que isso acabou no dia quinze de Novembro com o termino da eleição, sabe que ainda fica algumas picuinhas, pessoas fazendo pelas esquinas da cidade o que não deveriam falar, que o criticaram, chutaram, mas está aqui, o povo decidiu e está de novo como vereador desta casa, mas que nem por isso vai ficar jogando pedras, vai faze RO que é certo, tem uma deputada Cássia dos Muletas que mandou um abraço para Prefeita Poliana e vice Adriano Roxa os desejou um feliz ano novo e que o gabinete dela está a disposição, diz a Prefeita Poliana que será seu parceiro na administração do município, diz que deve um favor que a mesma sabe o que é, que não será um vereador perseguidor e tentar atrapalhar o seu trabalho, está para ajudar, que o seu esposo senhor José Gasqui foi prefeito, teve suas dificuldades na sua gestão com vereadores, mas que a Prefeita Poliana terá só alegria, é inteligente, conhece muitos anos o seu trabalho como professora, atualmente trabalhava em Ariquemes, conheceu seus trabalho como vereadora, viu muitas vezes pegar projetos de leis que tinha dúvidas e levava para casa para bem analisá-lo, tinha esse direto e tem agora como Prefeita, diz a ela que não se iluda, frisa que não quer ser melhor do que ninguém nesta casa de leis, mas que a mesma deve forma sua equipe de trabalho, pessoas que tenha confiança , não coloque pessoas para dizer que está bem em se gabinete e sim pessoas que queira a ajudar na sua administração e não que venha com picuinhas e ladainhas querer levantar o seu eco, que quando for ao seu gabinete pedir algo não será para sua pessoa, mas sim para o município, ouviu dizer que já formou sua equipe e pelo que ouviu falar são pessoas boas e concorda com as suas escolhas, pois precisa ter pessoas que venha fazer o melhor para o município, diz a todos, principalmente aos vereadores que está aqui para ajudar o município e a cada um se precisar de sua pessoa e frisa novamente que não é melhor do que ninguém, não é macaco velho como muitos dizem, que é uma pessoa do bem e que o melhor para o município que mora aqui há mais de vinte anos, foi vereador por quatro mandatos e se Deus permitir completar os cinco mandatos de vereador desta casa de leis., diz que estará sempre disponível para ir a Porto Velho,Brasília ou aonde quer que for, correr atrás de recursos para o município de Vale do Paraíso, coloca que o município é pequeno e se não conseguirem trazerem recursos de fora não conseguirão fazer nada, porque a arrecadação do município é muito pouca, coloca que não esteve juntos com atual prefeita e com ex prefeito Charles nesta última campanha por falta de diálogo, mas que cada um tem que cassar um destino, confia que o ex prefeito Charles irá fazer um bom trabalho em Ji-paraná e espera que a prefeita faça também um bom trabalho porque o povo decidiu e a confia na sua administração e em seus conhecimento, que esse ano de dois mil e vinte um seja um ano de paz, alegria para todos que essa pandemia acabe o mais rápido possível, para que possam correr atrás de recursos e todos possam trabalhar com mais disposição, finalizando coloca que o atual presidente desta casa, possa ter sabedoria para conduzir os trabalhos desta casa, como sabe bem conduzir os trabalhos em sua fazenda, conhece todos servidores desta casa de leis, sabe do conhecimento de todos, são capacitados para o trabalho e espera que o presidente possa conduzir da melhor forma possível os trabalhos nesta casa de leis e todos principalmente todos vereadores possam trabalhar em harmonia, não queira puxar sardinha só para o seu lado, mas acredita que com os conhecimento dos que permaneceram, os que retornaram e os novos que foram eleitos possam trabalhar juntos para o bom desenvolvimento do nosso município, lamenta que o Ex vereador Bruno Camata apesar da quantidade de votos que obteve não se reelegeu, que o mesmo fez um bom trabalho como vereador, diz que a Prefeita Poliana pode contar com sua pessoa, não está com demagogia, frisa novamente que a conhece e deseja de coração muito sucesso nesta nova caminhada que não será fácil, mas que pode contar com sua pessoa e andar juntos a Porto Velho ou a Brasília atrás de recursos para o município, para finalizar deseja a todos um feliz ano novo com muita saúde e paz neste novo ano que se inicia. O vereador Arildo Sena Galvão no uso da palavra cumprimenta vereadores, Prefeita, vice prefeito e público presente, como disse anteriormente o vereador Elionaldo também está para ajudar o município, e como o vereador Elionaldo se absteve de votar, também fez o mesmo porque não foi convidado e sabe, não tinha como votar, mas que não tem nada contra sua pessoa, está a disposição no que depender podem contar com sua pessoa e de um vereador para honrar o povo deste município está sempre a disposição para dar o melhor de sua pessoa para o bom desenvolvimento do município de Vale do Paraíso, frisa que é morador a mais de trinta e oito anos deste município, morou dez anos nos Estados Unidos, retornou pretende morar por muitos anos, como fizeram seus pais e muitos de sua família que vieram para o município de Vale do Paraíso, assim com seus pais que já faleceram neste município pretende também morrer sendo morador do município de Vale do Paraíso e tem muita honra de agora também fazer parte desta casa de leis como fizeram vários de sua família como estão nos quadros representando a Sena e quer dar o seu melhor para ajudar no desenvolvimento deste município e acredita que com o conhecimento que a Prefeita Poliana tem, juntamente com seu vice Adriano Roxa vão querer o melhor para o município de Vale do Paraíso e fazer uma boa administração, porque o povo espera o melhor, agradece a presença de todos, e a Deus por essa oportunidade de fazer parte desta administração e frisa mais uma vez que estará sempre a disposição para fazer o melhor para o município de Vale do Paraíso, que fez uma campanha sem falar mal de ninguém, que se ouve comentários ao contrário não são verídicos e quer honrar cada voto que obteve e o povo deste município. O vereador Klebe Barros Rosa no uso da palavra cumprimenta vereadores, autoridades e público presente , agrade a Deus por lhe está dando essa oportunidade de mais uma vez representar o povo deste município, sua família por sempre ajuda-loe aos duzentos e cinquenta e nove pessoas que acreditaram e votaram em sua pessoa, para que possa estar sempre ajudando na administração deste município, que a Prefeita Poliana e vice Adriano Roxa podem contar sempre com o apoio do amigo (binha) nesta casa de leis, é morador deste município há trinta e cinco anos, tem seus defeitos mas também tem suas qualidades, é uma pessoa do bem, se tem alguém que não gosta de sua pessoa faz parte da vida, mas nunca fez nada para prejudicar ninguém, teve a honra de trabalhar com o vereador Elionaldo e que estão novamente juntos nesta nova administração, coloca que achou bonitas suas palavras no seu discurso que fez anteriormente, está feliz estarem juntos num prédio que conseguiram quando trabalharam nesta casa de leis no ano de dois mil e nove com o então deputado Eduardo Val verde, que acabou a

eleição, não tem que ficar brigando, agora precisam de trabalhar em parceria, para que possam continuar um trabalho que fizeram no passado, deixa um alô especial ao seu amigo particular ex prefeito Charles que sempre o ajudou não só na campanha como também em sua vida. O vereador Humberto Silva Nascimento no uso da palavra cumprimenta vereadores, Prefeita, vice prefeito, autoridades e público presente, primeiramente agradece a Deus por lhe está dando oportunidade de fazer parte desta administração, ao ex prefeito Charles e aos duzentos e trinta e dois votos que obteve na última eleição por incrível que pareça a metade aqui na cidade de Vale do Paraíso e outra metade no distrito de Santa Rosa, deseja a Prefeita e ao vice sucesso, que está nesta casa para somar e trabalhar em prol deste município, sabe que substituir o ex prefeito Charles é uma missão pesada, fazer melhor do que ele fez tem que trabalhar muito e que podem contar com nobre vereador para somar e fazerem sempre o melhor para este município. O Vereador Elson da Neves Lima no uso da palavra cumprimenta autoridades e público presente, agradece a Deus pela oportunidade de fazer parte desta casa de leis e desta administração, como representante do povo do município de Vale do Paraíso, que é o segundo da família Neves a assumir um mandato, agradece aos seus duzentos e noventa e três votos, mas as pessoas que torceram por sua pessoa, para finalizar coloca a Prefeita Poliana e ao seu vice Adriano Roxa que estará sempre a disposição para trabalhar, conversar, frisa que tem uma leve experiência por ter vinte anos de sala de aula, sete anos de diretor de escola, sabe que precisa ter coragem para fazer parte de qualquer administração, precisam ter paciência para poder avançar, para isso acontecer os noves vereadores precisam está alinhados ao município, não alinhado ao prefeito, no caso a Prefeita, e sim a projetos que visam ao bem estar dos nosso moradores, comerciantes, dos idosos e as crianças, lamenta não poderem contar com a presentes nesta sessão solene seus amigos, eleitores e principalmente sua família, em especial a sua mãe, do qual conversou com ela por telefone hoje pela manhã, ela entendeu a situação que estamos vivendo e hoje ter sues oitenta e seis anos não pode se fazer presente neste ato, e ela disse a ele que a única coisa que quer que faça é trabalhar e que quando a mãe da gente pede tem que obedecer e é isso que pretende fazer nesta casa de leis, trabalhar em prol de todos, agradece a presença de todos e deseja um feliz dois mil e vinte e um, e que possam seguir em frente nos caminhos que o Vale do Paraíso merece. A vereadora Terezinha Simone da Silva no uso da palavra cumprimenta todos presentes, e com muita gratidão a Deus por estar aqui nesta casa de leis, apesar de estar passando por momentos muitos difíceis em sua vida pessoa, mas que com a graça de Deus cada dia está melhor, teve Covid, deu uma sequela no pulmão, como tem apenas um ano que terminou um tratamento de câncer o doutor achou melhor passar mais umas quimioterapia, e que com as graças de Deus está bem, que podem contar com sua pessoa para ajudar da melhor forma possível na administração deste município, como sempre fez a sua vida está nas mãos de Deus, que já na campanha a colocou nas mãos do senhor que se fosse da sua vontade daria essa oportunidade, saúde e sabedoria e por isso está hoje tomando posse como vereadora desta casa de leis. A vereadora Fabiana Maria dos Santos que no uso da palavra cumprimenta autoridades e público presentes e agradece primeiramente a Deus pelos cento e setenta e sete votos, ao ex prefeito Charles pelo que fez para sua pessoa, família Nunes e a todos que apoiaram e que se faz presente nesta sessão e para finalizar deseja a todos um feliz dois mil e vinte e um. O presidente senhor Gilson Carlos Luiz no uso da palavra cumprimenta mais uma vez a todos os presentes, agradece os votos que obteve para presidente desta casa de leis, os que se absteve do voto, entende a posição de cada um e entende os seus motivos e respeita a posição de cada um, na política tem situação e oposição, hoje entende que são oposição e ao mesmo tempo situação, porque se as coisas forem boas para o município serão situação e não forem boas serão oposição e quer deixar bem claro, que se depender desta câmara de vereadores a Prefeita Poliana fará um excelente trabalho, não diz que será melhor que o ex prefeito Charles e nem tal pouco pior, acredita que pode ser melhor porque terá uma câmara a sua disposição não da Prefeita e sim do município para que as coisa boas aconteçam neste município, deseja a todos um feliz dois mil e vinte e um , agradece a presença da todos, convida os vereadores para participarem de uma sessão extraordinária na próxima quanta feira as nove horas, para discutirem, formarem e votarem nas composições das comissões permanentes desta casa de leis em seguida declara encerrada esta sessão solene. E para constar o secretário solicitou que fosse lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por ele e pelo presidente desta casa de leis.

Vale do Paraíso, 01 de Janeirode 2021.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
1ªSecretário

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:C8F1F674

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 05/2.021
JUSTIFICATIVA: 01/2.021
OBJETIVO: Pagamento de Despesas com: Fatura de energia elétrica, referente ao Exercício de 2.021, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Senhor Presidente;

"Artigo 24. É dispensável a licitação:

XXII - Na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Fica o presente processo dispensado da modalidade Licitação.

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação. Atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Vale do Paraíso – RO 19 de Janeiro de 2.021

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Presidente da CPL
Port. de Nº 626 de 03/09/2019

GILSON CARLOS LUIS
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6CFF07C6

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/2.021
JUSTIFICATIVA: 02/2.021
OBJETIVO: Pagamento de Despesas bancarias, referente ao Exercício de 2.021, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.
FORNECEDOR: BRADESCO S/A
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Senhor Presidente;

Artigo 24. É dispensável a licitação:
I.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada uma só vez;

Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação. Atendendo assim as necessidades desta câmara Municipal.

Vale do Paraíso – RO 19 de Janeiro de 2.021.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Presidente da CPL
Port. de Nº 626 de 03/09/2019

GILSON CARLOS LUIZ
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:FF5A6280

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 01/2.021 Vale do Paraíso – RO

PROCESSO N° 06/2.021 Em, 19 de Janeiro de 2.021__

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:
"Artigo 25, *caput* É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..."
Assim sendo solicito, de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), em favor da prestadora de serviços, **OI S.A** única operadora a prestar serviço neste Município. Desta forma a licitação se torna inexigível por inviabilidade de competição.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Janeiro de 2.021.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Presidente Da CPL
Port. de Nº 626 de 03/09/2019

GILSON CARLOS LUIZ
Vereador Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:E177E3AB

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 658 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 658 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o art. 2º da Portaria nº 574 de 29 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 574 de 29 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
MAICON LIRA DA CRUZ
EDVALDO RODRIGUES BARRETO
ALINE DA SILVA AMORIM"
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 637 de 24 de janeiro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:0E1BE7A6

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 659 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 659 DE 20 DE JANEIRO DE 2.021.

Altera o art. 1º da Portaria nº 626 de 03 de Setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 626 de 3 de Setembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., composta pelos seguintes membros:
ELISÂNGELA SILVA DE MOURA – Presidente.
ALINE DA SILVA AMORIM - Secretária
EDVALDO RODRIGUES BARRETO - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:C5A85E81

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇAO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÂO MENSAL JUNTO A CONFEDERAÇÂO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM)

PROCESSO n°38 /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/ RO

COTRATADO:**CONFEDERAÇÂO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM)**

OBJETIVO: PAGAMENTO DE**CONTRIBUIÇÂO MENSAL JUNTO A CONFEDERAÇÂO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNM).**

VALOR MENSAL: R$ 691,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

VALOR TOTAL: R$8.292,00 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOISREAIS)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 122.1002 2003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00

FICHA: 027

Vale do Paraíso/RO,20 Janeiro de 2021

Respeitosamente,

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:99C1CB6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 03-GABINETE

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº: 03/2021.
Processo nº 1-53/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: *EMPRESA JORNALISTICA C.P DE RONDÔNIA LTDA ME.*

Objeto: Contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Vale do Paraíso. Estão incluídos: Editais, avisos, Homologação de Licitação, Resumo de Contratos, Resultados de Concursos e outras matérias de interesse do Município, com colunas conforme especificações no Termo de Referência, e adesão a CARONA em todos os seus termos e condições.
Vigência: O prazo de vigência da será de**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração,nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data de Assinatura: 19/01/2021.
Interveniente: GABINETE**.**

Vale do Paraíso/RO, 20 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D5D3D570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO SAÚDE Nº 053

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO SAÚDE
Contrato nº: 053/2021.
Processo nº: 2-10/SEMSAU/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato de Rateio o repasse recursos financeiros, para custear as despesas referentes à manutenção e funcionamento da Casa de Apoio Administrada pelo Consórcio Publico localizado em Porto Velho.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.
Valor do Repasse: Fica acordado entre as partes, que a cota-parte referente ao exercício financeiro de 2021, que o Município Contratante devera repassar ao Consorcio Contratado será no importante de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).
O Município Consorciado repassará mensalmente ao Consorcio Publico Contratado o Valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), referente a 60 (sessenta) hospedagem mês.

Data de Assinatura: 05/01/2020.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C6A1754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 09-IPMVP

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09/2021 – CONTRATO Nº 111/2019.
CELEBRAÇÃO: 18/01/2021.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.
THIAGO MATHEUS DA COSTA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 111/2019, por mais 60 (sessenta) dias e acrescer valor.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 721,20** (setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: IPMVP, Elemento de despesa 3.3.90.35.00, Programações: 09.272.3001.2201.0000, nos termos das notas de empenho nº 4/2021, Processo Administrativo nº 3-76/2019.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-76/2019.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FF0FB35D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 08-SEMTAS

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 08/2021 – CONTRATO Nº 13/2013.
CELEBRAÇÃO: 18/01/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
JOÃO ELIAS TON.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 13/2013.
CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de **R$ 1.540,00** (um mil quinhentos e quarenta reais).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: **SEMTAS**, Elemento de despesa 3.390.36.99, Programações: 08.244.1007.2046.0000, nos termos das notas de empenho nº 16/2021, Processo Administrativo nº 4-86/2013.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-86/2013.

Vale do Paraíso – RO, 20 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:04BB12E3

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/CIMCERO/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 1-320/CIMCERO/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, situada à Av. 2 de abril N°1021, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Executiva**,** Senhorea **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para **futura e eventual Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO**, do Pregão Eletrônico n. º 011/SRP/CIMCERO/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/CIMCERO/2021.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.3. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Esta Ata de Registro de Preços (ARP) é decorrente da Licitação, Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica** de **nº 011/SRP/CIMCERO/2020**, que se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e se destina em atender os municícpios de **CACOAL, JI-PARANÁ, PIMENTEIRAS, PORTO VELHO, PRESIDENTE MÉDICI, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO** pertencentes ao Estado de Rondônia.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (**carona**) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

4.3 DETENTORAS

4.3.1 - N. V. VERDE CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 200mm; barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	UND	**20**	**R$ 628,00**	**R$ 12.560,00**
2	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 300mm; barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento.	UND	**30**	**R$ 1.000,00**	**R$ 30.000,00**

10	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 01 KG	UND	**1000**	**R$ 51,30**	**R$ 51.300,00**
11	Pasta Lubrificante para tubos e conexões com embalagem de 2,4 KG	UND	**410**	**R$ 129,00**	**R$ 52.890,00**

4.3.2 - HILGERT & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 450mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 60,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	UND	**150**	**R$ 2.019,28**	**R$ 302.892,00**
4	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 600mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 105,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento	UND	**176**	**R$ 3.144,00**	**R$ 553.344,00**
5	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UND	**170**	**R$ 4.400,00**	**R$ 748.000,00**
6	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna liso diâmetro interno: 900mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 180,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UND	**60**	**R$ 5.200,00**	**R$ 312.000,00**
7	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1000 a 1050 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 245,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UND	**460**	**R$ 6.740,00**	**R$ 3.100.400,00**
8	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1200mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 305,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UND	**960**	**R$ 8.245,00**	**R$ 7.915.200,00**
9	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UND	**720**	**R$ 13.140,00**	**R$ 9.460.800,00**

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos municípios – AROM/RO, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;
8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;
8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/2020), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato**.**

11. DO PRAZO DE ENTREGA, **INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

11.1 - O prazo de entrega, instalação e recebimento dos objetos obedecerão às disposições contidas no item 09 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):

12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as contidas no item 08 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as contidas no item 10 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além daquelas constantes da Lei Federal 8.666/93,demais normas e regulamentos atinentes a matérias, são também aplicáveis as sanções contidas no item 16 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1. Caberá à Superintendência de Licitações – **SUPEL/CIMCERO** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

15.3. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

15.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

15.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

15.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
15.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/CIMCERO/SRP/2020;
15.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;

16.0 – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Órgão Gerenciador/Contratante

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Pregoeiro Do CIMCERO
Gerenciador Da Ata De Registro De Preços (ARP)

Hilgert & CIA LTDA
HEIDE CRISTINA DA SILVA BENITEZ
Representante Legal

N. V. Verde CIA LTDA
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:7951A3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020/SEMSAU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP n.º 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020/SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-493/2020

Aos doze (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal João Pavan, portador do RG nº 4.132.748-0/SSP-PR e do CPF nº 570.567.499-68, pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Diulli Araujo de Jesus, inscrita sob o CPF nº 764.215.972-20 e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. Lucilene Castro de Souza, RG nº 337285/SSP-RO e do CPF nº 348.555.562-20, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedora do certame abaixo mencionado, sendo elas: 1) **ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ**: **05.028.965/0001-06**, localizada na Duque de Caxias Nº 1480 Centro, Municipio de Porto Velho, vencedora dos itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 34, 35, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 83, 87, 93, 2) **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37**, localizada na Avenida Dom Pedro I, Nº 2678 Setor 5-F Jaru-RO, vencedora dos itens: 36, 44, 46, 57, 79, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 95, 3) **BONIN E BONIN LTDA CNPJ: 29.004.099/0001-81** localizada na Avenida dois de Junho Nº 2354 Centro Municipio de Cacoal-RO, vencedora do Item: 38 4) **LICITAMAIS COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91**, localizada na Rua DR. Manoel Vargas Nº 316 Bairro: Cristo Rei Municipio de Varzea Grande-MT Sala 2, vencedora do Item: 91 5) **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70,** localizada na Rua Nações Unidas Nº 289, KM 1 Municipio de Porto Velho- RO, vendedora do Item: 97, das quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**-

PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020, ao "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PENSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ/HPP por um período de 12 (doze) meses",** devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1-493/SEMSAU/2020.

DETENTORES: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME,
CNPJ: 05.028.965/0001-06
Preposto (a) PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA
CPF: 929.561.732-00

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
08	10	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,0	SAFER	R$ 34,10	R$ 341,00
09	50	UND	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº04	GOODCOME	R$ 1,12	R$ 56,00
10	50	UND	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº06	GOODCOME	R$ 1,12	R$ 56,00
11	50	UND	CATETER NASAL OXIGÊNIO NEO Nº08	GOODCOME	R$ 1,12	R$ 56,00
12	80	UND	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	GOODCOME	R$ 4,10	R$ 328,00
13	40	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL Nº08	GOODCOME	R$ 4,10	R$ 164,00
20	100	UND	CONJUNTO DE TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO (GG)	MARIMAR	R$ 69,44	R$ 6.944,00
21	100	UND	CONJUNTO DE TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO (PP)	MARIMAR	R$ 24,00	R$2.400,00
22	10	KIT	DRENO DE TÓRAX C/ 500ML	MEDSHARP	R$ 25,20	R$ 252,00
34	80	UND	MANDRIL/FIO GUIA	PROTEC	R$ 52,86	R$ 4.229,00
35	100	UND	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	MARIMAR	R$ 10,00	R$ 1.000,00
42	40	UND	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	WELDON	R$ 16,40	R$ 656,00
43	40	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	WELDON	R$ 16,40	R$ 656,00
47	08	UND	PINÇA CHERON EM AÇO 24 CM	WELDON	R$ 98,40	R$ 3.936,00
48	01	UND	PRANCHA INFANTIL EM POLIETILENO COM 3 CINTOS	MARIMAR	R$ 479,35	R$ 479,00
50	70	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 90,00
51	70	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	MEDSONDA	R$ 1,50	R$ 105,00
52	70	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	MEDSONDA	R$ 1,54	R$ 108,00
56	40	UND	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	WELDON	R$ 32,92	R$ 1.317,00
61	50	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 2,5 c/ CUFF	COMPER	R$ 6,27	R$ 313,00
62	50	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 3,5 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 6,27	R$ 314,00
63	50	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 4,0 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 6,60	R$ 330,00
64	50	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 5,0 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 300,00
65	50	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 5,5 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 6,00	R$ 300,00
66	60	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 6,0 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 7,32	R$ 439,00
67	60	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 6,5 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 7,46	R$ 448,00
68	100	UND	TUBO TRAQUEAL em PVC Nº 7,0 c/ CUFF	SOLIDOR	R$ 7,52	R$ 752,00
69	10	UND	MASCARA LARINGEA TAMANHO (PP)	COMPER	R$ 49,50	R$ 495,00
70	10	UND	MASCARA LARINGEA TAMANHO (P)	COMPER	R$ 49,50	R$ 495,00
71	20	UND	MASCARA LARINGEA TAMANHO (M)	COMPER	R$ 49,50	R$ 990,00
72	20	UND	MASCARA LARINGEA TAMANHO (G)	COMPER	R$ 49,50	R$ 990,00
73	50	UND	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇOES 0,50 X0,50	MARIMAR	R$ 11,20	R$ 560,00
75	60	UND	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO	FOYOMED	R$ 26,00	R$ 1.560,00
76	40	UND	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	FOYOMED	R$ 26,00	R$ 1.040,00
83	10	UND	CUBA RIM EM AÇO INOX 26X12 CM – 700 ML	FORTINOX	R$ 54,15	R$ 542,00
87	40	UND	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	WELDON	R$ 16,03	R$ 641,00
93	03	UND	PUNCH PARA BIOPSIA 3.0 mm LAMINA EM AÇO INOX	RAZOMED	R$ 28,70	R$ 86,00
Total R$ 33.766,95 (trinta e tres mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco reais)						

DETENTORES: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37
Preposto (a) DENISE CRISTINA SILVA ZANELLI
CPF: 864.337.172-68

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
36	100	UND	MÁSCARA DE Fio 2 ADULTO	ROMED	R$ 36,89	R$ 3.689,00
44	40	UND	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	ABC	R$ 50,47	R$ 2.018,80
46	40	UND	PINÇA HARTNANN 19 CM	ABC	R$ 250,00	R$ 10.000,00
57	40	UND	TESOURA DE MAYO RETA 19 CM	ABC	R$ 52,30	R$ 2.092,00
79	10	UND	CABO DE BISTURI Nº3/ 13 CM PARA LAMINA DE 10 a 17	ABC	R$ 19,09	R$ 190,90
84	900	UND	KIT PAPANICOLAU,(lamina de vidro com extremidade fosca, especulo, espátula de Ayres, estojo porta lamina de papel, escova endocervical, par de luvas descartáveis), TAMANHO (P	ADLIN	R$ 4,71	R$ 4.239,00
85	700	UND	KIT PAPANICOLAU,(lamina de vidro com extremidade fosca, especulo, espátula de Ayres, estojo porta lamina de papel, escova endocervical e par de luvas), TAMANHO (M)	ADLIN	R$ 5,13	R$ 3.591,00
86	300	UND	KIT PAPANICOLAU,(lamina de vidro com extremidade fosca, especulo, espátula de Ayres, estojo porta lamina de papel, escova endocervical e par de luvas), TAMANHO (G)	ADLIN	R$ 6,93	R$ 2.079,00
88	30	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	R$ 16,19	R$ 485,70
89	30	UND	PINÇA ANATOMICA 14 CM	ABC	R$ 15,66	R$ 469,80
90	30	UND	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC	R$ 30,72	R$ 921,60
95	10	UND	TESOURA PARA BANDAGEM MD/ROMBA 19 CM	ABC	R$ 133,57	R$ 1.335,70
Total R$ 31.112,50 (trinta e um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)						

DETENTORES: BONIN E BONIN LTDA,
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Preposto (a) ENRICO MORENO BONIN
CPF: 034.221.682-14

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
38	500	UND	MÁSCARA N 95 Máscara cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante	SAYRO/ MASCARAA	R$ 2,55	R$ 1.275,00

Total R$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)

DETENTORES: LICITAMAIS COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 13.201.732/0001-91
Preposto (a) MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO
CPF: 055.923.981-58

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
91	890	UND	PROTETOR SOLAR Gel Creme Facial FPS 60, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 120ml - NUTRIEX-60962	R$ 56,69	R$ 50.454,10
Total R$ 50.454,10 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)						

DETENTORES: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70
Preposto (a) FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 527.990.932-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
97	25	UND	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA: Recursos: Medição por infravermelho sem contato, p. Luz de fundo display digital LCD, exibir claramente. 1 segundo de medição de temperatura. Possui uma forte adaptabilidade à temperatura ambiental. Suporte ao desligamento automático, economia inteligente de energia. Alarme de temperatura anormal, a temperatura pode ser configurada como alarme de limiar. Tela colorida e alarme sonoro, função de exibição luminosa. Design ergonômico, confortável e fácil de usar. PACOTE DE PILHAS INCLUSO.	MULTILASER	R$ 158,00	R$ 3.950,00
Total R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)						

O prazo de entrega dos materiais será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
Os gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da SEMSAU.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
No ato da entrega do objeto os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
18. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
19. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN DIULLI ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Secretária Municipal De Saúde – SEMSAU

Documento Assinado Digitalmente Documento Assinado Digitalmente

LUCILENE CASTRO DE SOUZA
Gerente Do Sistema De Registro De Preço – GSRP
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Alphamedi Comércio E Representações EIRELI-ME
CNPJ: 05.028.965/0001-06
Preposto (a)
PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA
CPF: 929.561.732-00
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Covan Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Preposto (a)
DENISE CRISTINA SILVA ZANELLI
CPF: 864.337.172-68
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Bonin E Bonin LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Preposto (a)
ENRICO MORENO BONIN
CPF: 034.221.682-14
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Licitamais Comércio Serviços EIRELI
CNPJ: 13.201.732/0001-91
Preposto (a)
MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO
CPF: 055.923.981-58
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: JRP Representações Comércio E Serviços EIRELI
CNPJ N.º: 63.772.925/0001-70
Preposto (a)
FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 527.990.932-72
Documento Assinado Digitalmente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D4D2CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 002/2020 – CONVOCAÇÃO DO 2.º COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-340/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n.º 002/2020 – CONVOCAÇÃO DO 2.º COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-340/2019

Aos dias 01 (primeiro) do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Marechal Rondon – n°. 3031, Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, Prefeita Municipal, brasileira, advogada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.867.629 SESP /DF, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 557.668.035-91 e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sra. Bruna Ribeiro Almeida, RG nº 1210545/SESDEC-RO e do CPF n.º 010.920.642-8. Nesta data a empresa IRACY ANACLETO DA SILVA, encaminhou a esta douta Comissão Permanente de Licitação, UMA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA (pág 438), justificando que a mesma deixará de seguir **NO RAMO ECÔNOMICO DE MARMITARIA,** foi enviado o despacho solicitando a desclassificação da empresa e a convocação da 2.ª colocada. Na data do dia 13 de maio do ano de 2020, A empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA GALINHA CAIPIRA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 17.969.044/0001-27,** localizada a Rua: 21 de Abril, n.° 2541, CEP: 76.862-00, cidade: Alto Paraíso – RO, foi convocada para que trouxesse a documentação (fls 442), a mesma encaminhou no dia 28/05/2020 a proposta de Preços e a documentação solicitada, acordando proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007 –** PMAP e do Edital do Pregão Presencial n.º 0003/2019, referente ao **Sistema de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a realização de eventos promovidos pelas seguintes secretarias: SEMTAS - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, SEMSAU - Secretaria Municipal da Saúde, SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, SEMED - Secretaria Municipal da Educação, SEMTUR - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.
DETENTORA: Restaurante Galinha Caipira, inscrita no CNPJ n.º 17.969.044/0001-27

Item	Quant	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	798	UND	**REFEIÇÕES TIPO MARMITEX**, refeição prontas acondicionadas em embalagens descartáveis aluminizada, descartável tipo bandeja, Composição total 750g, sendo: Arroz 140g; macarrão 100g; carne bovina, peixe, frango ou suíno 200g; feijão 180g; saladas variadas 80g; farofa 50g. deverá ser acompanhado de 1 (um) refrigerante 300ml ou de 1 (um) suco com 300ml; conforme calendário de eventos determinado POR CADA UMA DELAS.	SERV.	R$ 10,00	R$ 7.980,00
02	788	SER	**CAFÉ DA MANHÃ**: 02 variedades de pães com 04 Acompanhamentos, 03 variedades de frutas frescas, 02 variedades de bolo, café, 02 variedades de Chá, Leite integral, achocolatado, 02 variedades de suco, água, 02 variedades de biscoitos. OBS: Observação Geral: A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os materiais para servir os mesmos, tais como: copos descartáveis, bandejas, talheres, guardanapos, entre outros. Os alimentos deverão estar em bom estado de conservação e serem de boa qualidade.		10,00	**R$ 7.880,00**
03	7998	SER	**COFFEE BREAK**: 04 variedades de salgados assados, 03 variedades de salgados fritos, 02 variedades de sanduiches, 02 variedades de bolo, salada de frutas, Café, 02 tipos de refrigerante sendo um normal e um diet./light. 02 variedades de suco, água, gelo em cubo	SERV	R$ 11,00	**R$ 65.912,00**

O prazo de entrega dos itens será conforme a necessidade das secretarias, após o recebimento da Nota de empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida de acordo e pela Secretaria Requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será o sra.Bruna Ribeiro Almeida , e a comissão de recebimento será a Secretaria a qual foi emitido a nota de Empenho, a qual ficará responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 15 (quinze) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
O preposto da empresa será a Sra. Elizangela Alves Pereira CPF: 642.064.592-15 RG: 000633547 representando a empresa Galinha Caipira, inscrita no CNPJ N.º 17.969.044/0001-27, sediada Rua 21 de Abril, Município de Alto Paraíso/RO, os quais deveram fiscalizar a execução a Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Os Materiais/Serviços deverão ser entregues em perfeita condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (o) recusar-se a recebe-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
No ato da entrega do objeto os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os alimentos solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
A presente ATA não substitui a Ata publicada na data do dia 05 de março de 2020, somente para conhecimento da justificativa e desistência da empresa IRACY ANACLETO DA SILVA, permanecendo inalterado a data de vencimento da ATA publicada no dia 05/03/2020, fls 422 e 423 da processo n.º 1-340/2019.

Alto Paraíso, 28 de Maio de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 038/2020

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

ELIZANGELA ALVES PEREIRA
CPF nº 642.064.592-15
Restaurante e Pizzaria Galinha Caipira

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8C928887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 005/GAB/2021

DECRETO Nº. 005/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PERMUTA E REMANEJAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR TOTAL R$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE GERAL DO MUNICÍPIO E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 1014/2020 de 14/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria processo 12-1/2021.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento da reserva de contingência para pagamento de passiveis contingentes.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	164	02.09.00	28.843.0027.1003	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	97	02.05.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	67.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	164	02.09.00	28.843.0027.1003	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	165	02.09.00	28.843.0027.1003	4.6.90.75.00.00.00.00	1.000.9999	120.000,00
Crédito	342	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.95.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	337	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	55.000,00

Art. 3º. Os créditos autorizados nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com os recursos provenientes de cancelamentos disposto no Art. 43, inciso III e §3º da Lei 4.320/64.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA
Secretário Municipal De Gestão Governamental

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:41514F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO PARCIAL PÓS RECURSOS DO CONCURSO Nº 01/2020

EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL APÓS ANALISE RECURSOS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, designada pelo Chefe do Legislativo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do 01/2020, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL APÓS ANALISE RECURSOS DA PROVA APLICADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020, NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. 15 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
CONCURSO PÚBLICO - 01/2020
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA
RESULTADO PARCIAL APÓS ANALISE RECURSOS

GFM-001 - MOTORISTA - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**
0009720	AARÃO BRAGA GONÇALVES	02/10/1993	22,50	7,50	15,00	7,50	52,50	Presente
0005610	AGRINALDO DE SOUZA JACINTO	05/02/1985	17,50	0,00	12,50	5,00	35,00	Presente
0008580	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	17/02/1996	25,00	12,50	12,50	7,50	57,50	Presente
0006770	ALEX MANTOVANELLI	17/11/1992	10,00	5,00	10,00	2,50	27,50	Presente
0002000	ALLISSON MARCELINO CARBONI	28/07/1994	15,00	2,50	12,50	7,50	37,50	Presente
0007020	AMERICO ROCHA NETO	03/12/1974	15,00	5,00	7,50	7,50	35,00	Presente
0010960	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	20/02/1988	25,00	10,00	12,50	10,00	57,50	Presente
0007650	BALBINO GOMES DE SOUZA	04/12/1979	22,50	5,00	15,00	10,00	52,50	Presente
0009590	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	18/12/1997	10,00	5,00	20,00	5,00	40,00	Presente

0003670	CARLOS REDONDO CANDIDO	02/07/1995	15,00	5,00	17,50	10,00	47,50	Presente
0010080	CEZAR DA SILVA NORONHA	13/02/1979	15,00	7,50	20,00	5,00	47,50	Presente
0001850	CHAVIAN DA SILVA GOMES	27/06/1991	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	Presente
0004400	CLEBERSON MARTINS DE FREITAS	27/08/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0009450	CLEBSON SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0011140	CLEITON CARDOSO AMORIM	02/06/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0010920	CLEITON ILGLEDISOM RODRIGUES SILVA	01/07/1997	25,00	22,50	22,50	10,00	80,00	Presente
0003990	COSMO LIMA DE SOUSA	22/02/1980	32,50	7,50	20,00	10,00	70,00	Presente
0005030	CREOMAR MARTINS DA SILVA	08/01/1981	15,00	5,00	15,00	10,00	45,00	Presente
0010930	DANIEL ALVES DOS SANTOS	30/08/1978	10,00	5,00	17,50	10,00	42,50	Presente
0010570	DANIRLLAN MACHADO SANTOS	18/12/1997	20,00	2,50	15,00	7,50	45,00	Presente
0006340	DIEGO CANDEIRA	13/12/1989	20,00	12,50	17,50	7,50	57,50	Presente
0009090	EDER SOARES NUNES	28/10/1989	-	-	-	-	-	Ausente
0001140	EDIANE DA SILVA FREITAS	20/04/1997	15,00	2,50	10,00	5,00	32,50	Presente
0011340	EDIMILTON ALVES DE OLIVEIRA	05/04/1996	17,50	2,50	12,50	7,50	40,00	Presente
0011250	EDUARDO DE SOUZA LIMA	19/03/1993	17,50	5,00	15,00	10,00	47,50	Presente
0009660	ELIAS CARDOSO DE JESUS	28/10/1984	22,50	5,00	17,50	7,50	52,50	Presente
0009040	ELISEU MARTINS DE SOUZA	24/08/1976	17,50	10,00	17,50	12,50	57,50	Presente
0007640	ERITON GONCALVES	04/02/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0007320	ERNANI SARDINHA	24/09/1983	7,50	15,00	15,00	5,00	42,50	Presente
0008000	EVAIR DOS SANTOS DE JESUS	23/08/1994	17,50	5,00	12,50	7,50	42,50	Presente
0006650	EVANDRO BRUNO DUTRA DOS SANTOS	08/06/1992	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	Presente
0002020	FÁBIO JOSÉ SENN	01/11/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0010450	FERNANDO JOSÉ FELIX DA SILVA	17/03/1991	15,00	2,50	20,00	7,50	45,00	Presente
0007110	FERNANDO MENDES DA COSTA	25/10/1988	12,50	10,00	20,00	7,50	50,00	Presente
0010680	FERNANDO MENDES SEIXAS	07/10/1983	-	-	-	-	-	Ausente
0003070	FERNANDO MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	02/04/1987	25,00	5,00	17,50	5,00	52,50	Presente
0007940	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1985	12,50	7,50	10,00	7,50	37,50	Presente
0002770	GEREMIAS BARBOSA DA SILVA	27/12/1991	25,00	15,00	20,00	7,50	67,50	Presente
0003400	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	02/09/1986	22,50	5,00	17,50	10,00	55,00	Presente
0007340	GILIARD NERES DE SOUZA	09/02/1992	12,50	10,00	15,00	7,50	45,00	Presente
0006270	GISLAINE NANTES TARGINO DA SILVA	13/01/1998	12,50	2,50	12,50	7,50	35,00	Presente
0006590	GLAUDECIR KRUMMENAUER CARDOSO	23/03/1992	17,50	7,50	7,50	7,50	40,00	Presente
0011190	HÉRCULES SCOTA	03/11/1995	15,00	7,50	15,00	10,00	47,50	Presente
0009180	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	20,00	15,00	20,00	10,00	65,00	Presente
0005160	ISAQUE SOUZA DE PAULA	22/05/1999	20,00	5,00	15,00	7,50	47,50	Presente
0009310	JACKSON HENRIQUE DE SOUZA ALVES	20/08/1998	12,50	7,50	15,00	7,50	42,50	Presente
0009220	JAELSON RANZULA	01/11/1982	12,50	5,00	17,50	10,00	45,00	Presente
0005240	JEFERSON DA SILVA VAZ	12/12/1998	12,50	7,50	12,50	12,50	45,00	Presente
0005070	JEFERSON HOLANDA AMARAL	22/12/1996	15,00	7,50	10,00	7,50	40,00	Presente
0011040	JEFFERSON MARQUES FRANCISCO	04/09/1997	17,50	5,00	17,50	10,00	50,00	Presente
0008400	JOAB MILITINO FACINI	26/03/1989	12,50	5,00	12,50	7,50	37,50	Presente
0005620	JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	04/05/1989	22,50	7,50	17,50	10,00	57,50	Presente
0010700	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991	20,00	7,50	15,00	10,00	52,50	Presente
0010040	JOSEMAR LUCIO MARCHI	31/08/1993	-	-	-	-	-	Ausente
0010400	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	14/02/1982	22,50	5,00	12,50	7,50	47,50	Presente
0008940	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	26/09/1999	10,00	12,50	10,00	5,00	37,50	Presente
0009240	LEANDRO RODRIGUES	03/08/1998	20,00	7,50	12,50	7,50	47,50	Presente
0007170	LEOMARCOS DOS SANTOS SCHINEIDER	20/04/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0005850	LISSANDRO DA SILVA NONATO	04/10/1982	-	-	-	-	-	Ausente
0001300	LUCAS OLIVEIRA SILVA	25/10/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0000730	LUCIO FERMIANO NUNES	08/06/1995	-	-	-	-	-	Ausente
0005290	LUÍS RICARDO DA SILVA	13/03/1990	22,50	10,00	15,00	10,00	57,50	Presente
0009440	LUIZ ANTONIO GILIO	22/11/1988	22,50	5,00	22,50	7,50	57,50	Presente
0002010	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/03/1979	10,00	10,00	15,00	7,50	42,50	Presente
0000790	MELQUISEDEQUE DE ASSIS	20/08/1990	20,00	7,50	12,50	10,00	50,00	Presente
0000610	MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA FILHO	27/04/1984	10,00	7,50	22,50	5,00	45,00	Presente
0009760	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	02/12/1997	17,50	20,00	17,50	10,00	65,00	Presente
0000180	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES	14/07/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0011080	RENAN COSTA MOREIRA	25/06/1996	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	Presente
0003240	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA	02/12/1988	7,50	2,50	10,00	5,00	25,00	Presente
0005560	RENE FAGNER MAIA VENTURA	11/09/1993	17,50	10,00	12,50	2,50	42,50	Presente
0008850	ROBERTO JOAO DE FARIA	04/05/1975	25,00	2,50	12,50	10,00	50,00	Presente
0008460	ROBSON SILVA DE GODOI	23/10/1985	17,50	5,00	17,50	12,50	52,50	Presente
0005800	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	25,00	15,00	25,00	10,00	75,00	Presente
0000920	RODRIGO BASILIO DOS SANTOS	06/04/1998	20,00	12,50	12,50	7,50	52,50	Presente
0007470	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	04/01/1994	22,50	5,00	12,50	7,50	47,50	Presente
0009560	RODRIGO DIOGO VIDAL	30/04/1987	20,00	12,50	15,00	10,00	57,50	Presente
0000740	ROGERIO GONÇALVES	24/06/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0007870	ROMÁRIO JACINTO DA SILVA	25/01/1993	15,00	12,50	22,50	7,50	57,50	Presente
0008440	ROMULO BUENO DA SILVA	02/03/1992	20,00	10,00	10,00	7,50	47,50	Presente
0008250	SERGIO IGOR CORONA	11/05/1988	22,50	5,00	15,00	7,50	50,00	Presente
0004820	TAMARA RAMOS ALENCAR	25/10/1994	-	-	-	-	-	Ausente
0008140	THIAGO APARECIDO LAURENCIO	19/07/1994	22,50	7,50	22,50	10,00	62,50	Presente
0002740	THIAGO LOPES SANTOS	20/09/1994	-	-	-	-	-	Ausente
0009850	THYAGO ANDRADE FREITAS	05/12/1994	22,50	10,00	17,50	5,00	55,00	Presente
0010800	TIAGO INACIO DE CASTRO	15/10/1988	30,00	7,50	25,00	7,50	70,00	Presente
0007960	VANDERLEI FERREIRA DE MORAIS	07/10/1988	-	-	-	-	-	Ausente
0002320	WANDERSON CABRAL DA SILVA	22/09/1994	20,00	10,00	10,00	2,50	42,50	Presente
0000820	WELITON DA SILVA BARBOSA	08/11/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0006280	WELITON RAIMUNDO SOARES	27/09/1995	25,00	17,50	17,50	10,00	70,00	Presente
0009610	WELITON SOUZA DA SILVA	03/03/1993	12,50	2,50	7,50	10,00	32,50	Presente
0000980	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	09/03/1993	22,50	5,00	7,50	2,50	37,50	Presente
0010850	WESLEY MARTINS DA ROCHA	26/09/2000	25,00	15,00	20,00	7,50	67,50	Presente
0009380	WEVERTON SILVA MARTINS	28/07/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0007380	WILLIAM DINIZ DE SOUZA	30/06/1997	-	-	-	-	-	Ausente
GFM-003 - AGENTE DE SERVIÇOS - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**

0010860	ABI TALITA OST MARIANO	15/03/2000	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	Presente
0009320	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	19/03/1987	17,50	10,00	17,50	10,00	55,00	Presente
0004050	ADEMILSON GONCALVES COELHO	22/08/1986	12,50	2,50	10,00	2,50	27,50	Presente
0008910	ADRIANA SOUZA DA SILVA	05/10/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0005370	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	22/01/1997	22,50	20,00	25,00	12,50	80,00	Presente
0006960	AGUILANIA FALK GUEZE	03/01/1995	20,00	7,50	15,00	5,00	47,50	Presente
0002720	ALAESTE MACHADO BORGES NETO	24/07/2002	27,50	15,00	22,50	10,00	75,00	Presente
0000320	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	02/05/1997	12,50	7,50	15,00	5,00	40,00	Presente
0000390	ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ	01/07/1996	17,50	7,50	20,00	5,00	50,00	Presente
0010880	ALINE DE LAY RODRIGUES	31/03/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0007520	AMANADA CALIARE SABAINI	17/03/2003	12,50	5,00	12,50	5,00	35,00	Presente
0001920	AMANDA DA SILVA MACHADO	20/12/1998	22,50	5,00	12,50	10,00	50,00	Presente
0005090	AMANDA FRANCIELE VIERA DA SILVA	14/04/1996	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	Presente
0002580	AMANDA LOPES DA SILVA	13/04/2000	12,50	5,00	7,50	7,50	32,50	Presente
0009190	ANA FLÁVIA TOMAZI ZACARIAS	31/07/1999	-	-	-	-	-	Ausente
0002390	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	20/08/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0002550	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	31/07/1997	17,50	5,00	20,00	5,00	47,50	Presente
0008610	ARIELY VIEIRA FERREIRA	04/11/1999	20,00	7,50	15,00	5,00	47,50	Presente
0010270	BETÂNIA FELISBERTO SIONA	23/04/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0010500	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	09/08/1996	20,00	12,50	5,00	7,50	45,00	Presente
0011090	BRUNA XAVIER DE MELO PAIVA	10/12/1994	-	-	-	-	-	Ausente
0003750	BRUNO MENEZES ALMEIDA	29/08/1989	15,00	17,50	17,50	12,50	62,50	Presente
0002140	CAMILA SUZUKI DA SILVA	03/08/2001	17,50	2,50	12,50	7,50	40,00	Presente
0004480	CARLA ELAINE DE ASSIS	12/01/1986	25,00	15,00	20,00	12,50	72,50	Presente
0008080	CAROLAINE FONSECA DE SOUZA	08/07/1997	22,50	0,00	17,50	7,50	47,50	Presente
0009600	CAROLINA VASCONCELOS DA SILVA	06/10/1985	-	-	-	-	-	Ausente
0000210	CAROLYNA SOUZA ROCHA	21/11/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0000470	CLAUDIA FRANCIELE OPPERMANN KUNRATH	01/07/1995	10,00	7,50	15,00	5,00	37,50	Presente
0007030	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	17/05/1986	27,50	10,00	22,50	10,00	70,00	Presente
0009400	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	18/06/1987	25,00	10,00	17,50	7,50	60,00	Presente
0010020	DAIANE CORDEIRO XAVIER	21/05/1997	12,50	0,00	10,00	2,50	25,00	Presente
0010380	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	02/04/1993	20,00	10,00	22,50	10,00	62,50	Presente
0004670	DAIANE SOUZA SILVA	06/12/1988	-	-	-	-	-	Ausente
0010670	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0010100	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998	25,00	2,50	10,00	5,00	42,50	Presente
0006080	DEVALDO DA CRUZ MACHADO	19/11/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0009540	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	17/08/1992	20,00	5,00	12,50	7,50	45,00	Presente
0004530	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	10/04/1995	20,00	2,50	17,50	10,00	50,00	Presente
0011320	DIENICA DE LIMA	02/03/1991	15,00	5,00	12,50	10,00	42,50	Presente
0006480	DREICE CRISTINA FISCHER	19/04/1988	17,50	2,50	12,50	7,50	40,00	Presente
0002030	EDI CARLOS PEREIRA DA SILVA	11/05/1982	20,00	7,50	15,00	7,50	50,00	Presente
0006950	EDILAINE SOARES GULARTE	24/08/1990	22,50	7,50	12,50	7,50	50,00	Presente
0009680	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1997	17,50	7,50	15,00	10,00	50,00	Presente
0002340	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	21/07/1993	20,00	2,50	12,50	5,00	40,00	Presente
0006620	ELIANE PEREIRA DIAS	15/07/1994	20,00	2,50	12,50	2,50	37,50	Presente
0004990	ELIENE CORREIA CORSIOLI	02/12/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0010730	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	29/11/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0009920	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	17/01/1999	17,50	7,50	15,00	7,50	47,50	Presente
0000100	ELIZANE KROFKE	05/12/1995	-	-	-	-	-	Ausente
0001250	ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	16/01/1996	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00	Presente
0009580	ESTÉFANI QUEITI SANTOS ALVES	25/07/2000	12,50	7,50	15,00	7,50	42,50	Presente
0009460	EVERTON LUAN	13/01/1999	15,00	2,50	10,00	5,00	32,50	Presente
0009670	EYNNE JAMILLE NERY SORDI	15/01/2001	-	-	-	-	-	Ausente
0001680	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/06/1998	17,50	5,00	12,50	7,50	42,50	Presente
0010240	FABIO FERREIRA BARROS	25/05/1986	7,50	2,50	20,00	5,00	35,00	Presente
0011000	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	18/12/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0009710	FLÁVIA PEREIRA	29/08/1985	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	Presente
0006170	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	22/06/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	FRANCIELE PEREIRA SAPATEIRO	27/06/1995	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50	Presente
0009340	FRANKLIN ALVES ROSA	02/09/2000	20,00	2,50	17,50	5,00	45,00	Presente
0007760	GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA	18/01/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0005540	GABRIEL OSNI DE OLIVEIRA	27/04/2001	12,50	10,00	17,50	5,00	45,00	Presente
0005830	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	28/07/1999	22,50	2,50	20,00	5,00	50,00	Presente
0006850	GERLAINE KATIA DE SOUZA	17/07/1976	20,00	5,00	10,00	2,50	37,50	Presente
0008980	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	21/08/1993	15,00	2,50	12,50	2,50	32,50	Presente
0006680	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	10/08/1991	17,50	10,00	17,50	5,00	50,00	Presente
0011010	GLEICE KELI PEREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1988	17,50	10,00	12,50	7,50	47,50	Presente
0008950	GUILHERME GAEDE	12/02/1995	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	Presente
0011060	HELIOMAR FERNANDES DA SILVA	03/11/1982	15,00	12,50	10,00	7,50	45,00	Presente
0006220	HÉRIKA APARECIDA BERNARDINO DE MORAIS	12/10/2001	-	-	-	-	-	Ausente
0004120	IRACI PEREIRA DIAS	23/01/1983	15,00	7,50	5,00	5,00	32,50	Presente
0003700	ISRAEL FARIAS CHAVES	16/04/1987	-	-	-	-	-	Ausente
0002040	JAIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	16/06/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0002950	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	15/05/1997	27,50	20,00	22,50	12,50	82,50	Presente
0011150	JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO	01/07/1983	17,50	7,50	17,50	7,50	50,00	Presente
0010830	JANSSIELI MILITINO FACINI	03/09/1987	20,00	5,00	15,00	2,50	42,50	Presente
0008290	JEAN MARTINS SOUSA	14/10/1997	32,50	15,00	17,50	12,50	77,50	Presente
0011210	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	25/08/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0005300	JOEL DA SILVA NASCIMENTO	30/04/2000	15,00	10,00	10,00	5,00	40,00	Presente
0003040	JOSCELIA TETZNER	18/01/1987	12,50	5,00	12,50	0,00	30,00	Presente
0003900	KAMILLY GOMES COIMBRA	27/11/2002	15,00	12,50	12,50	10,00	50,00	Presente
0011400	KARINE DE JESUS ASSUNÇÃO	04/11/1990	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	Presente
0005710	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	17,50	7,50	12,50	5,00	42,50	Presente
0005670	KAUANY REPKE DAMA	12/01/2001	12,50	7,50	12,50	7,50	40,00	Presente
0008490	KESIA FONSECA DE SOUZA	12/11/2001	17,50	12,50	15,00	5,00	50,00	Presente
0001340	KISSILA MOREIRA	26/11/1994	17,50	15,00	10,00	7,50	50,00	Presente
0002700	LAIS GIULIATTE AZEVEDO	01/02/1998	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	Presente
0007100	LARISA FERNANDA SOUZA DE LIMA	05/09/2001	25,00	10,00	7,50	5,00	47,50	Presente

0006470	LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS	26/08/1987	-	-	-	-	-	Ausente
0006660	LEOMAR JESUS DA SILVA	19/08/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0005990	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	24/10/1974	25,00	5,00	15,00	7,50	52,50	Presente
0006630	LETÍCIA DE SOUZA DE MOURA	22/09/2002	15,00	5,00	10,00	7,50	37,50	Presente
0008190	LETÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA	09/09/2002	12,50	10,00	25,00	10,00	57,50	Presente
0006450	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0005320	LILIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	26/04/1999	22,50	7,50	10,00	0,00	40,00	Presente
0002210	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/1994	22,50	10,00	10,00	10,00	52,50	Presente
0001200	LUANA FERREIRA DE SOUZA	06/09/1999	15,00	2,50	15,00	5,00	37,50	Presente
0009150	LUANA GONÇALVES SILVA MORAIS	31/07/1995	25,00	10,00	17,50	7,50	60,00	Presente
0008750	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/1998	15,00	7,50	17,50	10,00	50,00	Presente
0000450	MAGALY SOTI DA ROSA	25/04/1990	15,00	2,50	15,00	7,50	40,00	Presente
0004560	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	20/04/1992	17,50	2,50	15,00	10,00	45,00	Presente
0006800	MAICON SOUZA DOS SANTOS	29/03/1994	10,00	2,50	7,50	5,00	25,00	Presente
0009890	MAIKO DIEFFERSON CARVALHO BLASER	20/09/2002	15,00	10,00	17,50	10,00	52,50	Presente
0006210	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	18/07/1994	20,00	15,00	20,00	5,00	60,00	Presente
0010820	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL	09/08/1990	15,00	7,50	17,50	7,50	47,50	Presente
0000370	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA	30/05/1994	10,00	2,50	12,50	2,50	27,50	Presente
0010490	MARIA SOUZA BORGES	10/09/1997	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	Presente
0007860	MARJORY RODRIGUES GOMES ALVES DA SILVA	07/08/2001	12,50	2,50	17,50	5,00	37,50	Presente
0010420	MIRIAN ALVES RODRIGUES	30/04/1996	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	Presente
0000380	MIRIAN DE JESUS GONÇALVES	31/10/1996	20,00	7,50	7,50	2,50	37,50	Presente
0003860	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	05/01/1985	-	-	-	-	-	Ausente
0008740	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	19/03/1996	17,50	5,00	10,00	10,00	42,50	Presente
0009840	NATALIA SANTANA PINA	25/12/1994	25,00	7,50	15,00	7,50	55,00	Presente
0007710	NAYANE CLAUDIA FARIAS	02/05/1996	25,00	12,50	12,50	7,50	57,50	Presente
0011390	NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	04/10/1996	27,50	12,50	15,00	12,50	67,50	Presente
0005200	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998	27,50	17,50	22,50	10,00	77,50	Presente
0010620	NILZA EUFRASIO SOBRINHO	04/02/1979	-	-	-	-	-	Ausente
0007810	OSNI ORTIZ	04/06/1956	17,50	5,00	17,50	0,00	40,00	Presente
0009770	PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA	22/07/1992	17,50	7,50	20,00	7,50	52,50	Presente
0001130	PALOMA DA SILVA SCHNEIDER	24/10/1997	15,00	5,00	17,50	10,00	47,50	Presente
0000160	PAULO DIEGO LAPA BRITO	17/01/1996	12,50	10,00	12,50	2,50	37,50	Presente
0009700	POLIANE FERNANDES DE MACEDO	14/02/1994	22,50	7,50	15,00	5,00	50,00	Presente
0004550	QUEURY HAPUQUE JESUS DE SÁ	13/10/1998	22,50	12,50	10,00	7,50	52,50	Presente
0005930	RAFAEL ALBRIGO PEIXER	17/09/1988	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	Presente
0010910	RAFAEL SILVA DE LIMA	10/08/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0000940	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	26/06/1997	25,00	7,50	15,00	7,50	55,00	Presente
0008900	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	17/05/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0003810	RONALDO DE JESUS SANTOS	06/04/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0010540	SABRINA KRUGER PEREIRA DALMAZO	11/09/1993	17,50	10,00	22,50	5,00	55,00	Presente
0006420	SALOMAO LIMA DE ALMEIDA	10/09/1985	-	-	-	-	-	Ausente
0010070	SAMARA COELHO DE SOUZA	24/07/1997	20,00	10,00	10,00	2,50	42,50	Presente
0010330	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	30/07/1977	10,00	5,00	17,50	5,00	37,50	Presente
0000200	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20/03/1993	20,00	5,00	17,50	5,00	47,50	Presente
0005420	SIRLEY DE PAULA	28/09/1987	25,00	12,50	20,00	10,00	67,50	Presente
0006250	SYNARA SPANAMBERG MARTINS	28/11/1996	22,50	17,50	22,50	10,00	72,50	Presente
0011410	TAHYS MOURA DE CARVALHO	05/11/2002	17,50	2,50	15,00	7,50	42,50	Presente
0000620	TAINARA COLOMBEK RODRIGUES NUNES	16/12/1994	17,50	2,50	12,50	2,50	35,00	Presente
0000420	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	04/06/2000	15,00	5,00	12,50	2,50	35,00	Presente
0010710	TALITA ALVES SOARES MACIEL	14/09/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0004630	TAYNARA VIEIRA	17/08/2000	17,50	10,00	17,50	5,00	50,00	Presente
0008270	THATIANY ANDRADE FREITAS	24/07/1992	22,50	10,00	25,00	10,00	67,50	Presente
0003600	THAYNA TABORDA MARTINS	12/09/2001	-	-	-	-	-	Ausente
0008540	THAYNARA STHPHENE AVELINO LUCIANO DA SILVA	10/01/2003	-	-	-	-	-	Ausente
0007070	THAYS STHEFANY ANUCIAÇÃO DE OLIVEIRA	05/06/1999	7,50	2,50	7,50	7,50	25,00	Presente
0010890	VALDEIR DE SOUZA LIMA	25/07/1986	10,00	7,50	15,00	2,50	35,00	Presente
0005280	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	28/10/1993	25,00	7,50	20,00	5,00	57,50	Presente
0007700	VALDIRENE BARBOSA PEREIRA	29/07/1987	12,50	10,00	17,50	2,50	42,50	Presente
0005660	VALÉRIA BERMOND VAROTTI	21/04/1994	10,00	7,50	10,00	5,00	32,50	Presente
0008810	VANESSA CUNHA AMORIM	28/06/1997	15,00	2,50	17,50	5,00	40,00	Presente
0006640	VITÓRIA DOS SANTOS COIMBRA	19/09/2001	12,50	15,00	25,00	7,50	60,00	Presente
0000500	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	23/10/1988	15,00	10,00	12,50	2,50	40,00	Presente
0002500	WESLEY SARDINHA DAS NEVES	25/06/1999	-	-	-	-	-	Ausente
0009060	WILLIAM ALVES PORTO	22/01/1993	17,50	7,50	20,00	12,50	57,50	Presente
0005350	WILLIAS NASCIMENTO SILVA	12/07/2000	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50	Presente
GFM-004 - COPEIRA - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**
0005060	ADELINA MORENO DA SILVA	08/07/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0010030	ADENISE EMANUELLE BIJOS GENELHU	09/11/1998	15,00	5,00	17,50	10,00	47,50	Presente
0005380	ADRIANA OZINO SANTANA	28/01/1997	25,00	2,50	20,00	10,00	57,50	Presente
0000190	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	29/05/1987	-	-	-	-	-	Ausente
0005230	ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ	23/08/1997	25,00	10,00	20,00	10,00	65,00	Presente
0004380	ANA CRISTINA MANTAI VONRONDON COELHO	04/04/1994	12,50	10,00	15,00	7,50	45,00	Presente
0006920	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	25/10/1984	15,00	0,00	12,50	10,00	37,50	Presente
0010250	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990	17,50	7,50	17,50	10,00	52,50	Presente
0003590	ANGELA DE SOUZA SERRA	01/07/1980	-	-	-	-	-	Ausente
0003870	ANTONIETA VERISSIMO	15/01/1962	20,00	7,50	7,50	12,50	47,50	Presente
0005750	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL	02/03/1988	12,50	2,50	7,50	12,50	35,00	Presente
0010780	CHEILA DOS SANTOS SOUZA	02/01/1982	10,00	0,00	12,50	10,00	32,50	Presente
0009370	CIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/08/1986	22,50	7,50	15,00	12,50	57,50	Presente
0004180	CLARIANA THAIS SATIMO FRELIK	11/06/2002	-	-	-	-	-	Ausente
0005330	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA	08/02/1999	12,50	5,00	10,00	10,00	37,50	Presente
0007250	CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA	08/09/1982	20,00	7,50	10,00	12,50	50,00	Presente
0010130	CLEIDINÉIA DOS SANTOS ALVES	28/04/1993	-	-	-	-	-	Ausente
0010840	CRISTINA DE BASTOS SANTOS PEDRO	07/04/1983	15,00	7,50	10,00	10,00	42,50	Presente
0008430	DAIANE REMEDIS SARAIVA	29/11/1996	17,50	5,00	12,50	12,50	47,50	Presente
0010060	DAMIANA ZAMBONI BUENO	29/12/1991	22,50	7,50	15,00	10,00	55,00	Presente

0005250	DAYANE JESSICA DA ROSA RODRIGUES MENDES	12/01/1992	20,00	7,50	20,00	12,50	60,00	Presente
0009010	DEBORA SERAFIM GONÇALVES	04/11/1995	15,00	0,00	15,00	10,00	40,00	Presente
0000410	DIRLENE BORGES DA CUNHA	25/05/1998	22,50	5,00	17,50	7,50	52,50	Presente
0006330	DREICE FRANCISCO DA SILVA	29/07/1998	20,00	7,50	17,50	12,50	57,50	Presente
0004610	EDILENE SANTOS BRUSTOLÃO LIMA	18/12/1981	20,00	5,00	12,50	12,50	50,00	Presente
0001840	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	29/04/1998	12,50	12,50	15,00	10,00	50,00	Presente
0000220	ELAINE CHAVES DE OLIVEIRA	21/11/1972	22,50	5,00	12,50	12,50	52,50	Presente
0001990	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	06/01/1977	22,50	10,00	12,50	12,50	57,50	Presente
0008040	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	18/01/1976	15,00	2,50	10,00	12,50	40,00	Presente
0008480	ELICA SANTOS DE SOUZA	22/04/1985	2,50	2,50	15,00	7,50	27,50	Presente
0008220	ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	22/02/1999	25,00	12,50	17,50	12,50	67,50	Presente
0008100	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	20/10/1978	5,00	0,00	7,50	10,00	22,50	Presente
0010320	ELIZIANE DA SILVA	03/02/1989	-	-	-	-	-	Ausente
0009730	EMILY SILVA GUILHERME	26/08/1999	-	-	-	-	-	Ausente
0007450	ERICA ANACLETO DE SOUZA	09/01/1989	20,00	7,50	15,00	10,00	52,50	Presente
0000430	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	19/09/1992	25,00	2,50	10,00	12,50	50,00	Presente
0009790	ERICA NUNES DE SOUSA	22/09/1984	17,50	7,50	15,00	12,50	52,50	Presente
0001780	ERICA PATRÍCIA QUINTINO PEREIRA	29/03/1989	22,50	2,50	12,50	12,50	50,00	Presente
0000480	ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	07/08/1983	12,50	0,00	17,50	12,50	42,50	Presente
0006740	FABIANA CABRAL DE MORAIS	05/02/1999	20,00	5,00	17,50	12,50	55,00	Presente
0001390	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	23/11/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0010740	FLAVIA CORREIA DA VITORIA	19/05/1992	12,50	5,00	12,50	7,50	37,50	Presente
0010120	FRANCIELI DE SOUZA OLIVEIRA	17/02/2001	12,50	10,00	15,00	12,50	50,00	Presente
0010480	FRANCIELI VIEIRA CUNHA	28/06/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0006810	GABRIELA BRAVIN DE ABREU	17/12/1996	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	Presente
0003930	GABRIELA INGRID CHAGAS DE LIMA	21/09/2000	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	Presente
0009640	GECIRA LANDI DA SILVA DOS SANTOS	17/11/1984	12,50	7,50	20,00	12,50	52,50	Presente
0005640	GENYKELY ASSIS MORAIS	20/10/1998	15,00	2,50	10,00	10,00	37,50	Presente
0005020	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	28/06/1991	15,00	10,00	15,00	12,50	52,50	Presente
0010000	GISELE ARAUJO DAS DORES	04/09/2002	-	-	-	-	-	Ausente
0001770	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	10/05/1991	22,50	7,50	12,50	12,50	55,00	Presente
0006720	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	22/12/2000	12,50	2,50	10,00	10,00	35,00	Presente
0002330	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	21/09/1985	-	-	-	-	-	Ausente
0011290	GRACIELE FERREIRA GUIMARÃES DE LIMA	22/06/1996	25,00	12,50	12,50	12,50	62,50	Presente
0008960	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	29/10/1999	12,50	5,00	7,50	12,50	37,50	Presente
0003450	HELENILDA FRISSO	12/12/1981	17,50	2,50	10,00	7,50	37,50	Presente
0002220	ILENE DA SILVA OLIVEIRA	22/07/1975	-	-	-	-	-	Ausente
0005970	ISAURA PEREIRA DA SILVA	24/09/1979	17,50	5,00	15,00	2,50	40,00	Presente
0010220	IVETE BRAGA SARAIVA TORRES	18/11/1979	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50	Presente
0002960	IZABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE	25/05/1977	7,50	5,00	5,00	7,50	25,00	Presente
0001100	JANETE APARECIDA PEREIRA	20/12/1978	12,50	2,50	20,00	12,50	47,50	Presente
0004320	JANETE DE TOLEDO SILVA	28/10/1978	10,00	0,00	7,50	7,50	25,00	Presente
0005480	JASIELI CAROLINA DIAS LISBOA RODRIGUES	26/05/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0009050	JOICE CRISTINA DA COSTA MARTINS	09/06/1985	12,50	0,00	15,00	12,50	40,00	Presente
0001370	JOSCELIA TETZNER	18/01/1987	-	-	-	-	-	Ausente
0007180	JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS	27/03/1989	25,00	10,00	17,50	12,50	65,00	Presente
0004520	JOSIANE MARTINS DE SOUZA MANSKE	10/02/2000	22,50	5,00	15,00	12,50	55,00	Presente
0007910	JUSCILEI ALVES MOISÉS	11/11/1988	12,50	7,50	17,50	12,50	50,00	Presente
0000040	KARINA DO NASCIMENTO OTÁVIO DE MATOS	27/03/1995	22,50	20,00	22,50	12,50	77,50	Presente
0006900	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	28/05/1983	25,00	0,00	10,00	5,00	40,00	Presente
0005980	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	02/05/1990	17,50	7,50	10,00	10,00	45,00	Presente
0004250	LAIDE APARECIDA PEREIRA	12/02/1975	12,50	2,50	10,00	10,00	35,00	Presente
0008470	LARISSE RODRIGUES BARBOSA	05/03/2002	20,00	10,00	12,50	12,50	55,00	Presente
0004640	LAUDICEIA DE JESUS GONÇALVES	19/04/1993	10,00	5,00	12,50	10,00	37,50	Presente
0008770	LÉA COSTA DA SILVA	23/08/1993	7,50	2,50	10,00	5,00	25,00	Presente
0007290	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	17/01/1994	15,00	7,50	15,00	12,50	50,00	Presente
0007400	LEILIANE LOPES DA SILVA	04/05/1993	-	-	-	-	-	Ausente
0010210	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	12/12/1979	22,50	10,00	15,00	12,50	60,00	Presente
0008210	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	25/07/1997	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	Presente
0009780	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ	28/03/1991	25,00	7,50	17,50	10,00	60,00	Presente
0005550	LUCIENE BORGES DA CUNHA	28/02/1995	17,50	10,00	15,00	12,50	55,00	Presente
0001810	LUCIMAR DAS NEVES MUCUTA	27/04/1973	10,00	2,50	10,00	5,00	27,50	Presente
0007920	LUZINETE IZALTINA DOS ANJOS	17/05/1983	10,00	7,50	10,00	7,50	35,00	Presente
0001890	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA	03/06/1999	15,00	5,00	10,00	12,50	42,50	Presente
0009820	MARCELA MONTEIRO DELFINO	14/07/2001	17,50	2,50	15,00	12,50	47,50	Presente
0003350	MARCIA GOMES DE LIMA SANTANA	22/06/1986	15,00	10,00	12,50	12,50	50,00	Presente
0003780	MARGARIDA LOPES DA SILVA	25/09/1978	17,50	2,50	15,00	12,50	47,50	Presente
0008720	MARIA CRISTINA DE MEIRA MONTEIRO	17/02/1987	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50	Presente
0000050	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	12/01/1971	5,00	5,00	15,00	5,00	30,00	Presente
0006050	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN	26/03/2002	20,00	7,50	15,00	10,00	52,50	Presente
0010200	MARIA ROSANA F SANTOS	02/09/1977	12,50	2,50	5,00	7,50	27,50	Presente
0008930	MARIA VALERIA BISPO SANTOS	28/07/1991	15,00	2,50	7,50	12,50	37,50	Presente
0000950	MARIANI DE SA DA SILVA	05/06/1998	27,50	5,00	12,50	12,50	57,50	Presente
0008450	MARILI APARECIDA RODRIGUES	15/11/1980	10,00	5,00	10,00	12,50	37,50	Presente
0007490	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER	18/09/1996	17,50	7,50	12,50	12,50	50,00	Presente
0003880	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	05/01/1985	22,50	12,50	22,50	12,50	70,00	Presente
0009550	NEANDRA TEIXEIRA CKOSKI MEDEIROS	21/09/1984	27,50	12,50	10,00	12,50	62,50	Presente
0009740	NILMA RAIANE ROSA	01/02/1999	22,50	10,00	12,50	7,50	52,50	Presente
0009950	PALOMA CRISTINA DE FIGUEIREDO	26/09/1979	-	-	-	-	-	Ausente
0007780	PATRICIA CAROLINE BAZAN LOPES	04/05/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0006310	PATRÍCIA MAZZI COSTA	07/11/1989	7,50	5,00	17,50	12,50	42,50	Presente
0000590	PATRINE ALVES RODRIGUES	09/04/1998	17,50	2,50	5,00	10,00	35,00	Presente
0011100	POLIANA CABRAL DE MORAIS	05/08/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0001960	RAELI LIMA DA SILVA	10/01/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0008970	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA	08/06/1999	20,00	5,00	20,00	12,50	57,50	Presente
0006490	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	27/05/1991	22,50	12,50	15,00	7,50	57,50	Presente
0000830	RAÍSSA ABREU DE OLIVEIRA	25/10/1997	12,50	2,50	10,00	12,50	37,50	Presente
0000570	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	10/09/1996	17,50	10,00	12,50	12,50	52,50	Presente

0008030	RANIELLE GONCALVES SIQUEIRA	20/06/2002	12,50	2,50	15,00	10,00	40,00	Presente
0010010	RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHÃES	26/07/1990	22,50	10,00	17,50	12,50	62,50	Presente
0002840	RENEE ALMEIDA DE ANDRADE	21/10/1988	17,50	7,50	17,50	12,50	55,00	Presente
0007300	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO	19/07/1987	-	-	-	-	-	Ausente
0008380	RUTH PAULA COSTA	15/07/1979	-	-	-	-	-	Ausente
0007060	SAMIRA RAFAELA ROSA	19/12/2001	-	-	-	-	-	Ausente
0000900	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES	05/05/1980	-	-	-	-	-	Ausente
0005260	SILVANA GIL DE AZEVEDO	05/03/1977	-	-	-	-	-	Ausente
0009430	SILVANIA LOPES MORA	01/02/1979	12,50	2,50	12,50	10,00	37,50	Presente
0006020	SIRLEI APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	21/07/1975	20,00	0,00	10,00	10,00	40,00	Presente
0008240	TÁLIA NUNES SCHINEIDER	09/09/1997	12,50	5,00	7,50	12,50	37,50	Presente
0005630	THAIS GIULIATTE ANDRADE	25/10/2000	7,50	10,00	17,50	12,50	47,50	Presente
0008640	THAWANY FÉLIX DE LIMA	09/06/1998	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50	Presente
0007460	VALERIA SPINDULA SOUZA	09/10/1999	10,00	10,00	15,00	10,00	45,00	Presente
0005910	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO	17/07/1974	10,00	7,50	7,50	5,00	30,00	Presente
0005490	VANDERLEIA OZINO SANTANA	27/07/1985	10,00	5,00	10,00	7,50	32,50	Presente
0001630	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	17/05/1974	15,00	5,00	17,50	12,50	50,00	Presente
0008010	VITORIA REGINA DOMINGOS FERREIRA	17/07/2000	10,00	5,00	7,50	12,50	35,00	Presente
0008710	WELLINGTA DA COSTA ALMEIDA	08/05/1978	20,00	10,00	10,00	12,50	52,50	Presente
GFM-005 - TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.G**	**C.E**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**
0010610	ALAN ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	14/06/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0002190	AMABILY DE PAULA CHAVES	17/12/2000	15,00	0,00	0,00	12,50	27,50	Presente
0003170	ANTÔNIO JOSE DA SILVA ROCHA	21/05/1984	20,00	2,50	12,50	27,50	62,50	Presente
0001120	CARINA MARTINS DE ARAUJO	03/06/1995	17,50	5,00	7,50	15,00	45,00	Presente
0010950	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	30/09/1984	20,00	7,50	10,00	20,00	57,50	Presente
0009390	EDMAR DA SILVA FELIPE	15/03/1992	22,50	7,50	12,50	22,50	65,00	Presente
0010190	ELISEU CARDOSO DE JESUS	13/01/1989	25,00	7,50	10,00	32,50	75,00	Presente
0002540	ENZZO GUILHERME BRUSTOLÃO LIMA	17/11/2000	25,00	2,50	10,00	30,00	67,50	Presente
0006160	EVILAZIO RUTZATZ	14/03/1982	25,00	2,50	7,50	17,50	52,50	Presente
0009120	GABRIELA DE LIMA	28/07/1997	20,00	0,00	5,00	17,50	42,50	Presente
0005410	HÉRCULES DE OLIVEIRA BATISTA	24/04/2001	15,00	5,00	2,50	15,00	37,50	Presente
0007190	JEFERSON DE OLIVEIRA CALCANHA	30/06/1996	17,50	0,00	7,50	17,50	42,50	Presente
0000660	JOÃO VITOR CARVALHO	08/11/2001	-	-	-	-	-	Ausente
0010970	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	28/12/2000	22,50	7,50	7,50	27,50	65,00	Presente
0006520	LETICIA FERREIRA DE SOUSA	15/07/1995	27,50	10,00	7,50	25,00	70,00	Presente
0003140	LEVI FERRAZ CABRAL	30/04/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0005680	LUCAS DA SILVA COSMA	24/11/1995	25,00	0,00	7,50	37,50	70,00	Presente
0006060	MARCELO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	10/07/1997	20,00	2,50	10,00	27,50	60,00	Presente
0010650	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	03/01/1985	22,50	5,00	5,00	35,00	67,50	Presente
0009510	MARIANA MIRANDA SOUZA	29/04/1994	27,50	5,00	12,50	35,00	80,00	Presente
0002530	MATHEUS FERREIRA	29/07/1997	17,50	2,50	10,00	17,50	47,50	Presente
0000840	PAULO RICARDO BASÍLIO DOS SANTOS	09/10/1989	30,00	0,00	10,00	30,00	70,00	Presente
0001610	PEDRO HENRIQUE FELICIO DO NASCIMENTO	02/06/2002	20,00	2,50	5,00	22,50	50,00	Presente
0009210	RICARDO FERREIRA DE PAULA	03/04/1985	32,50	5,00	7,50	32,50	77,50	Presente
0011360	SELMA DA SILVA SERGIO	27/06/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0009620	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	18/03/1993	30,00	5,00	12,50	35,00	82,50	Presente
0002810	VITOR MANUEL SILVA LOPES	29/08/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0008990	WASHINGTON GASPAR	18/12/1993	17,50	2,50	7,50	7,50	35,00	Presente
0010460	WILLIAN CESAR GOMES	10/01/1988	-	-	-	-	-	Ausente
GFS-002 - CONTADOR - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.E**	**DIS**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**
0001260	AELCIMON CARVALHO ALVES	04/09/1964	18,00	6,00	14,00	15,00	53,00	Presente
0007230	AGNA QUEILA DE JESUS GONÇALVES	19/02/1992	16,00	4,00	12,00	15,00	47,00	Presente
0005130	ALAN AMORIM FEITOSA	17/01/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0003330	ANDERSON ALBA DO NASCIMENTO	01/07/1989	-	-	-	-	-	Ausente
0008800	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO	22/05/1989	14,00	2,00	6,00	10,00	32,00	Presente
0003220	CLEOMIR BORHER SANTANA	05/05/1997	12,00	6,00	8,00	15,00	41,00	Presente
0006230	CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	06/10/1988	14,00	4,00	8,00	5,00	31,00	Presente
0010660	DANILO NOVAES DE SOUZA	02/10/1990	22,00	8,00	18,00	10,00	58,00	Presente
0010310	DEIVISON PEREIRA BOSI	25/05/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0010230	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	12/01/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0002880	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0004620	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	05/04/2020	10,00	2,00	12,00	10,00	34,00	Presente
0010760	EDIVALDO DA SILVA SOUZA	18/04/1978	10,00	6,00	8,00	10,00	34,00	Presente
0011310	EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO	14/09/1983	12,00	6,00	24,00	2,00	44,00	Presente
0005440	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	17/05/1997	16,00	4,00	10,00	20,00	50,00	Presente
0007280	EMERSON FRANCISCO TRINDADE	02/08/1983	-	-	-	-	-	Ausente
0008360	ERNO REINICKE	26/06/1994	14,00	6,00	6,00	15,00	41,00	Presente
0004710	FELIPE PINTO DUARTE	14/05/1987	18,00	4,00	14,00	15,00	51,00	Presente
0001570	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	02/01/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0006430	GERUSA MARTINS	10/06/1972	14,00	4,00	14,00	15,00	47,00	Presente
0010110	GIVELSON ALVES GOMES	19/12/1986	12,00	2,00	16,00	10,00	40,00	Presente
0002650	HEMERSON LIMA DUARTE	09/09/1973	12,00	4,00	12,00	10,00	38,00	Presente
0007040	HERNAN HUMASSA LOPES FILHO	07/05/1982	22,00	8,00	20,00	10,00	60,00	Presente
0004940	JAINE DE OLIVEIRA CALCANHA	16/03/1998	12,00	6,00	12,00	10,00	40,00	Presente
0011200	JESSICA NATALIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA	25/08/1991	16,00	4,00	14,00	15,00	49,00	Presente
0001640	JOSÉ CHAVES SIQUEIRA	20/03/1990	12,00	4,00	6,00	10,00	32,00	Presente
0011070	JUDSON FRANCISCO SILVA PAIVA	01/05/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0003310	JULIANE TERRA RAMOS MELO	02/02/1998	14,00	2,00	8,00	20,00	44,00	Presente
0006980	LILIAM KELLY VIEIRA PORTO	30/01/1994	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0003940	LUCAS DA CONCEIÇÃO SILVA	01/09/1997	6,00	6,00	16,00	5,00	33,00	Presente
0003840	LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO	02/04/1991	-	-	-	-	-	Ausente
0008050	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA	11/02/1993	14,00	4,00	8,00	0,00	26,00	Presente
0003360	PRISCILA ARRIGONI COSTA	22/03/1995	-	-	-	-	-	Ausente
0003230	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1997	-	-	-	-	-	Ausente
0010810	RENATO MALTA MARREIRA	01/07/1989	-	-	-	-	-	Ausente
0010630	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	20/05/1985	8,00	6,00	8,00	5,00	27,00	Presente

0006360	SANDRA MARIA PEREIRA	06/01/1982	14,00	2,00	12,00	10,00	38,00	Presente
0010370	SIÊDA SOUZA DE VASCONCELOS	17/07/1985	24,00	8,00	8,00	10,00	50,00	Presente
0007630	STEFANNY LOHANY FREITAS DA SILVA	18/09/1999	8,00	4,00	16,00	2,00	30,00	Presente
0011170	THIAGO MOREIRA BORGES	25/09/1991	22,00	4,00	12,00	20,00	58,00	Presente
0000440	VANUSA DA SILVA TEMOTEO	24/08/1988	16,00	4,00	20,00	15,00	55,00	Presente
0007360	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	03/02/1998	14,00	6,00	8,00	5,00	33,00	Presente
GFS-003 - PROCURADOR JURÍDICO - BURITIS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**C.E**	**DIS**	**PONTOS**	**PRESENTE/AUSENTE**
0004680	ADINEIA SILVA BORGES	21/12/1986	22,00	4,00	22,00	18,00	66,00	Presente
0006290	ALISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA	14/01/1992	16,00	4,00	20,00	20,00	60,00	Presente
0005450	ANA CARLA BATISTI	03/01/1993	20,00	4,00	16,00	18,00	58,00	Presente
0010790	ANDRESSA SCHULZ CALADO	21/07/1993	-	-	-	-	-	Ausente
0007430	BARBARA SIQUEIRA PEREIRA	14/05/1991	20,00	2,00	4,00	10,00	36,00	Presente
0010600	BRUNA DOS SANTOS VILAS BOAS	19/03/1996	18,00	8,00	22,00	5,00	53,00	Presente
0002990	CAMILA AUGUSTA ANASTÁCIO XAVIER	03/06/1997	16,00	2,00	12,00	5,00	35,00	Presente
0003950	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	11/04/1981	24,00	4,00	10,00	20,00	58,00	Presente
0009100	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	24/09/1986	18,00	4,00	8,00	5,00	35,00	Presente
0004600	DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA	04/06/1995	-	-	-	-	-	Ausente
0002600	DOUGLAS BORGES DE ARAÚJO	29/06/1990	20,00	4,00	18,00	13,00	55,00	Presente
0009900	EDERVAN GOMES DA SILVA	23/10/1985	-	-	-	-	-	Ausente
0004140	ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK	08/03/1999	16,00	2,00	10,00	4,00	32,00	Presente
0007750	ERIKA WESSEL XANDER	06/10/1984	-	-	-	-	-	Ausente
0000860	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0005140	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	20/09/1983	16,00	6,00	16,00	15,00	53,00	Presente
0007740	FAGNER JUNIOR CELESTINO GONÇALVES	27/08/1993	14,00	8,00	18,00	11,00	51,00	Presente
0009290	FERNANDA FABIANA PEREIRA PEPER	05/11/1997	16,00	8,00	14,00	4,00	42,00	Presente
0011380	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	18/12/1991	10,00	4,00	20,00	10,00	44,00	Presente
0001020	FILIPE ARAÚJO DE MORAIS	29/12/1993	22,00	4,00	10,00	13,00	49,00	Presente
0006540	FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA	14/09/1972	10,00	6,00	14,00	10,00	40,00	Presente
0000240	GABRIEL MACIEL CHIULLO	13/03/1998	20,00	6,00	20,00	19,00	65,00	Presente
0008060	GABRIEL MAIFREDE GALVANI	29/05/1993	20,00	6,00	10,00	17,00	53,00	Presente
0009880	GABRIELA COSTA MORAES	13/09/1995	16,00	6,00	18,00	17,00	57,00	Presente
0003050	GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO	26/05/1996	-	-	-	-	-	Ausente
0010640	GEDEÃO GOMES DE SOUZA	28/09/1986	22,00	8,00	16,00	17,00	63,00	Presente
0004750	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	17/08/1995	12,00	2,00	16,00	0,00	30,00	Presente
0011220	GLEISON GOMES SANTOS	22/07/1992	-	-	-	-	-	Ausente
0007680	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000	-	-	-	-	-	Ausente
0003190	GUSTAVO MUNARIN CAPELASO	07/03/1996	22,00	8,00	6,00	13,00	49,00	Presente
0008550	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	29/11/1998	-	-	-	-	-	Ausente
0006150	IRISLENE PEREIRA DA SILVA	26/04/1986	-	-	-	-	-	Ausente
0009140	JACQUELINE MAIARA SZARY DA ROCHA	05/10/1989	20,00	4,00	26,00	18,00	68,00	Presente
0011160	JAILSON PEREIRA BARATA	07/09/1974	22,00	2,00	16,00	20,00	60,00	Presente
0003250	JAQUELINE NUNES PEREIRA	02/04/1994	24,00	6,00	20,00	19,00	69,00	Presente
0005210	JAYANE CARLOS PIOVESAN	16/08/1993	14,00	2,00	8,00	18,00	42,00	Presente
0004450	JHONE FERREIRA ALVES	18/11/1985	14,00	2,00	12,00	11,00	39,00	Presente
0001530	JOAINA GUARATHE RABELO	31/07/1990	-	-	-	-	-	Ausente
0010940	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	17/01/1981	18,00	6,00	26,00	16,00	66,00	Presente
0010390	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	08/01/1995	-	-	-	-	-	Ausente
0003730	JOYCE CONCEIÇÃO NASCIMENTO CARBONI	11/10/1996	18,00	4,00	6,00	11,00	39,00	Presente
0002640	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	14/09/1991	18,00	2,00	22,00	14,00	56,00	Presente
0004000	KEITIANE NEIMAN MOTA LEITE	22/09/1995	22,00	6,00	18,00	16,00	62,00	Presente
0004080	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	15/09/1978	14,00	4,00	6,00	14,00	38,00	Presente
0009750	LARISSA LOPES NUNES	01/09/1989	-	-	-	-	-	Ausente
0003960	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	29/05/1984	20,00	8,00	18,00	12,00	58,00	Presente
0001290	LEONARDO FRAGA SILVA	10/03/1995	24,00	4,00	24,00	16,00	68,00	Presente
0000630	LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTONIO	03/04/1998	14,00	6,00	16,00	20,00	56,00	Presente
0009630	LUCAS SANSEL	13/08/1993	10,00	4,00	10,00	17,00	41,00	Presente
0007790	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	03/01/1994	-	-	-	-	-	Ausente
0001470	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1984	-	-	-	-	-	Ausente
0005890	MARCELO DOS SANTOS	08/04/1976	10,00	4,00	16,00	17,00	47,00	Presente
0006240	MARIO ARTHUR FRANCESCON WANDROSKI	05/02/1996	24,00	6,00	30,00	14,00	74,00	Presente
0002980	MATHEUS MARINHO GONÇALVES	02/01/1996	16,00	6,00	10,00	18,00	50,00	Presente
0005100	MELAINE SILVA CRUZ	22/01/1993	-	-	-	-	-	Ausente
0001660	MILLA MARRONE CARDOSO	23/01/1995	18,00	2,00	14,00	18,00	52,00	Presente
0010170	NATHIELY CAVALHEIRO DE MELO	26/12/1996	16,00	4,00	12,00	10,00	42,00	Presente
0004260	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983	14,00	2,00	22,00	16,00	54,00	Presente
0008020	NEONILDE SANTOS DA ROCHA	05/02/1972	18,00	4,00	10,00	13,00	45,00	Presente
0010280	PEDRO HENRIQUE GERALDO ARRUDA	03/02/1997	22,00	6,00	18,00	10,00	56,00	Presente
0003260	REGIAN ALVES DE SOUZA	01/03/1994	10,00	2,00	8,00	12,00	32,00	Presente
0010260	REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA	24/11/1979	16,00	2,00	10,00	7,00	35,00	Presente
0003020	RENNAN GOMES FEITOSA	22/09/1992	18,00	2,00	24,00	20,00	64,00	Presente
0007050	RICARDO PANTOJA BRAZ	02/12/1980	20,00	4,00	10,00	15,00	49,00	Presente
0010900	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	11/04/1997	20,00	4,00	18,00	7,00	49,00	Presente
0001420	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	18/04/1995	18,00	2,00	16,00	7,00	43,00	Presente
0005510	SAULO HENRIQUE MENDONÇA CORREIA	08/11/1988	-	-	-	-	-	Ausente
0002830	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	24/04/1976	26,00	6,00	10,00	4,00	46,00	Presente
0006440	TIAGO EDUARDO SILVA DE LIMA	06/07/1986	18,00	2,00	12,00	10,00	42,00	Presente
0008880	UILIAM ALVES STOPA	06/02/1989	24,00	4,00	24,00	14,00	66,00	Presente
0009500	VAGNER GULARTE PEREIRA	05/05/1986	16,00	4,00	28,00	18,00	66,00	Presente
0008310	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	06/07/1992	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7DB0F9E3

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:___UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 20/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO GOL PRATA, placa NCC- 3707, ANO 2013	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Óleo do motor, tipo 15W40	LIT.	24			
2	Serviço de troca óleo do motor, tipo 15W40	SERV.	06			
3	Filtro de óleo do motor	UNID.	06			
4	Serviço de troca do Filtro de óleo do motor	SERV.	06			
5	Filtro do combustível	UNID.	06			
6	Serviço de troca do Filtro do combustível	SERV.	06			
7	Filtro de ar do motor	UNID.	06			
8	Serviço de troca Filtro de ar do motor	SERV.	06			
9	Filtro do ar condicionado	UNID.	06			
10	Serviço de troca do Filtro do ar condicionado	SERV.	06			
11	Par de paletas do limpador de para brisa	UNID.	06			
12	Serviço de troca de par de Paletas do limpador de para brisa	SERV.	06			
13	Alinhamentos	SERV.	06			
14	Balanceamento das 04 rodas	SERV.	06			
15	Cambagens de 04 rodas	SERV.	06			
16	Pneus novos 175/70/14	UNID.	05			
17	Serviço de troca de Pneus 175/70/14	SERV.	05			
18	Bateria de 70 Amperes	UNID.	01			
19	Serviço de troca da Bateria de 70 Amperes	SERV.	01			
20	Serviço de mão de obra para concerto do compressor de ar condicionado	SERV.	01			
21	Par de amortecedor dianteiro	UNID.	01			
22	Serviço de troca do par de amortecedor dianteiro	SERV.	01			
23	Par de amortecedor traseiro	UNID.	01			
24	Serviço de troca do par de amortecedor traseiro	SERV.	01			
25	Paletas do limpador do para-brisa traseiro	UNID.	06			
26	Serviço para troca das Paletas do limpador do para-brisa traseiro	SERV.	06			
Data da Pesquisa:___/___/2021			VALOR TOTAL		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:E926C033

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Pesquisa de preço.

EMPRESA:_____CNPJ:_____ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 20/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO CAMINHONETE HILLUX COR PRATA, placa OHW-3796, ano 2015	UNID	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Jogo de pastilha de freio dianteiro	UNID.	05			
2	Serviço de troca de Jogo de pastilha de freio dianteiro	SERV.	05			
3	Jogo de sapata de freio traseiro	UNID.	03			
4	Serviço da troca do Jogo de sapata de freio traseiro	SERV.	03			
5	Campana de freio traseiro	UNID.	02			
6	Serviço de troca Campana de freio traseiro	SERV.	02			
7	Pivô da bandeija superior	UNID.	02			
8	Serviço de troca do Pivô da bandeija superior	SERV.	02			
9	Pivô da bandeija inferior	UNID.	02			
10	Serviço da troca do Pivô da bandeija inferior	SERV.	02			
11	Bucha da bandeija superior	UNID.	04			
12	Serviço de troca da Bucha da bandeija superior	SERV.	04			
13	Bucha da bandeija inferior	UNID.	04			
14	Serviço de troca da Bucha da bandeija inferior	SERV.	04			
15	Par braço barra axial da direção	UNID.	01			
16	Serviço de troca do Par braço barra axial da direção	SERV.	01			

17	**Amortecedor dianteiro**	**UNID.**	**02**			
18	**Serviço de troca do Amortecedor dianteiro**	**SERV.**	**02**			
19	**Bieletas da barra estabilizadora**	**UNID.**	**02**			
20	**Serviço de troca da Bieletas da barra estabilizadora**	**SERV.**	**02**			
21	**Troca de óleo do motor, tipo 5WA30**	**LIT.**	**80**			
22	**Serviço de Troca de óleo do motor, tipo 5WA30**	**SERV.**	**10**			
23	**filtro de óleo do motor**	**UNID.**	**10**			
24	**Serviço de Troca do filtro de óleo do motor**	**SERV.**	**10**			
25	**Troca do filtro de combustível**	**UNID.**	**10**			
26	**Serviço de Troca do filtro de combustível**	**SERV.**	**10**			
27	**filtro de ar condicionado**	**UNID.**	**10**			
28	**Serviço de Troca do filtro de ar condicionado**	**SERV.**	**10**			
29	**filtro de ar do motor**	**UNID.**	**10**			
30	**Serviço de Troca do filtro de ar do motor**	**SERV.**	**10**			
31	**Par de palhetas do limpador de para-brisa**	**UNID.**	**10**			
32	**Serviço de Troca do par de palhetas do limpador de para-brisa.**	**SERV.**	**10**			
33	**Alinhamento**	**SERV.**	**10**			
34	**Balanceamento das 04 rodas**	**SERV.**	**10**			
35	**Cambagem de 04 rodas**	**SERV.**	**10**			
36	**Pneus novos 265/70/16**	**UNID.**	**10**			
37	**Serviço de troca dos 04 Pneus 265/70/16**	**SERV.**	**10**			
38	**Lâmpada meia luz**	**UNID.**	**01**			
39	**Serviço de troca da Lâmpada meia luz**	**SERV.**	**01**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa _____				

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:702AD43C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Pesquisa de preço.
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 20/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO CAMINHONETE HILLUX COR PRATA, placa QRA-7649, ano 2017**	**UNID**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA MODELO**
1	**Óleo do motor, tipo 5W30**	**LIT.**	**80**			
2	**Serviço de troca óleo do motor, tipo 5W30**	**SERV.**	**10**			
3	**Filtro de óleo do motor**	**UNID.**	**10**			
4	**Serviço de troca do Filtro de óleo do motor**	**SERV.**	**10**			
5	**Filtro do combustível**	**UNID.**	**10**			
6	**Serviço de troca do Filtro do combustível**	**SERV.**	**10**			
7	**Filtro de ar do motor**	**UNID.**	**10**			
8	**Serviço de troca Filtro de ar do motor**	**SERV.**	**10**			
9	**Filtro do ar condicionado**	**UNID.**	**10**			
10	**Serviço de troca do Filtro do ar condicionado**	**SERV.**	**10**			
11	**Par de paletas do limpador de para brisa**	**UNID.**	**10**			
12	**Serviço de troca de par de Paletas do limpador de para brisa**	**SERV.**	**10**			
13	**Alinhamentos**	**SERV.**	**10**			
14	**Balanceamento das 04 rodas**	**SERV.**	**10**			
15	**Pneus novos 265/65/17**	**UNID.**	**10**			
16	**Serviço de troca de Pneus 265/65/17**	**SERV.**	**10**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**		R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa	Assinatura do Representante da Empresa _____					

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:9470CB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Ata de Registro de Preços nº 018/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 022/2020
Validade: 02/04/2020 a 01/04/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 239/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
1	ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	SAFONI	4,29	64.350,00
2	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	SOLUÇÃO ORAL	300	CRISTALIA	12,50	3.750,00
3	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	FARMOQUIMICA	0,51	510,00
4	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	BAYER	8,75	13.125,00

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1EFB87B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Ata de Registro de Preços nº 019/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 026/2020
Validade: 03/04/2020 a 02/04/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 433/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **M. DA COSTA SILVA EIRELI**
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69) 3238-3838
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1375, setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	Und	8.640	DA COSTA	Ampla concorrência	12,00	103.680,00

TABELA II
LICITANTE: **MATILDE VENTURA LUCIANO 20464894204**
CNPJ: 31.534.071/0001-06 TEL/FAX: (69) 9-9256-1208
E-MAIL: matildeluciano@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Vale do Paraiso, 2389, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MATILDE VENTURA LUCIANO** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 204.648.942-04.
VENCEDORA DO ITEM: 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis);	Und	2.880	MARMITAS DELÍCIAS	ME/EPP	11,57	33.321,60

	01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.						

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:D90E3369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Ata de Registro de Preços nº 020/2020
Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020
Validade: 06/04/2020 a 05/04/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1081/2019

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido e armazenado (recarga) em cilindros.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**
CNPJ: 23.700.376/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-3832 / 99275-0241
E-MAIL: ricardo@cacoalgases.com.br
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº 20.624, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RICARDO MACEDO ALVES** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 421.378.702-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Recarga de cilindro de 10 (dez) Metros cúbicos com Oxigênio medicinal (Oxigênio gasoso), conforme normas da ABNT e ANVISA, grau de pureza mínimo de 99,5%.	UND.	200	OXIPORTO	104,66	20.932,00
02	Recarga de cilindro de 2,5 (dois e meio) Metros cúbicos com Oxigênio medicinal (Oxigênio gasoso), conforme normas da ABNT e ANVISA, grau de pureza mínimo de 99,5%.	UND.	60	OXIPORTO	41,66	2.499,60

Obs: A íntegra da Ata nº 020/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:05C59898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Ata de Registro de Preços nº 021/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 023/2020
Validade: 29/04/2020 a 28/04/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1563/2019

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo Macho e fêmea – manilhas.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**

CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL/FAX: (69) 99283-0220
E-MAIL: ogadmsol@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Projetada, 3046, Juscelino Kubistchek, Porto Velhol/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MAICON DIEGO DOS SANTOS** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 529.432.912-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	750	CONSTRUTUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	144,25	108.187,50
02	T **Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	250	CONSTRUTUBOS	ME/EPP	144,25	36.062,50
03	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	750	CONSTRUTUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	223,50	167.625,00
04	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	250	CONSTRUTUBOS	ME/EPP	223,50	55.875,00
05	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial.	UND.	754	CONSTRUTUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	324,75	244.861,50
06	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial.	UND.	246	CONSTRUTUBOS	ME/EPP	324,75	79.888,50
07	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	375	CONSTRUTUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	426,97	160.113,75
08	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	125	CONSTRUTUBOS	ME/EPP	426,97	53.371,25
09	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	390	CONSTRUTUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	722,08	281.611,20
10	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial	UND.	110	CONSTRUTUBOS	ME/EPP	722,08	79.428,80

Obs: A íntegra da Ata nº 021/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:35D00325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Ata de Registro de Preços nº 022/2020
Referente ao Pregão Eletrônico nº 679/2020
Validade: 27/04/2020 a 26/04/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 679/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa de serviços de fotocópias e encardenações.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**

CNPJ: 13.340.009/0001-93 TEL/FAX: (69) 98477-7990
E-MAIL: imbresolin@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA** EM **PRETO E BRANCO** TAMANHO A4.	Serv.	**16.930**	0,33	5.586,90
02	ENCADERNAÇÕES, NO TAMANHO A4. Até **100 (CEM) PÁGINAS**. Com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**403**	2,89	1.164,67
03	ENCADERNAÇÕES A4, até **50 (cinqüenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**269**	3,33	895,77
04	FOTOCÓPIAS **FACE ÚNICA COLORIDO**. Tamanho A4. Gramatura: 120g.	Serv.	**1.177**	0,59	694,43
05	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO **COLORIDO**. Tamanho A4, Gramatura: 120g.	Serv.	**10.100**	1,47	14.847,00
06	FOTOCÓPIAS FRENTE E VERSO EM **PRETO E BRANCO**. Tamanho A4.	Serv.	**40.487**	0,72	29.150,64

Obs: A íntegra da Ata nº 022/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:EA562D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 REFERENTE AO PREGÃOPRESENCIAL Nº 005/2020 VALIDADE: 08/07/2020 A 07/07/2021 - 12 (DOZE) MESES PROCESSO: 965/2020 OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA

Ata de Registro de Preços nº 041/2020
Referente ao PregãoPresencial nº 005/2020
Validade: 08/07/2020 a 07/07/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 965/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de sonorização destinados prevenção do coronavírus (COVID-19).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA 64452697291**
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL/FAX: (69) 99242-5751
ENDEREÇO: Rua Forte Príncipe da Beira, 1606, setor 05, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS JOSÉ VIEIRA DA SILVA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela Secretaria.	Serv./hora	**600**	SERVIÇO	15,99	9.594,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela Secretaria.	Serv./hora	**600**	SERVIÇO	26,99	16.194,00

Obs: A íntegra da Ata nº 041/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:DF156251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Ata de Registro de Preços nº 042/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 073/2020
Validade: 20/07/2020 a 19/07/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1090/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.372.020.0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br cristina.silva@werbran.com.br licitacao07@werbran.com.br
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL ANDRÉ CELLA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.026.989-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**30.000**	EMS	0,44	13.200,00
05	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML.	FRASCO	**200**	NATULAB	4,40	880,00
07	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	UNIDADE	**32.000**	GLOBO	0,08	2.560,00

TABELA II
LICITANTE: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 2572 / 4141-2522
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 336.137.371-91.
VENCEDORA DO ITEM: 03
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI, POMADA TUBO 10G.	TUBO	**5.000**	PRATI	2,01	10.050,00

TABELA III
LICITANTE: **UNI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201 / 3472-7223
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE.
NOME DO REPRESENTANTE: **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.301.613-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 16 e 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
16	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG/DOSE), AEROSSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCO	**150**	AEROLIN	12,48	1.872,00
19	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 500MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	**12.000**	DEPAKENE	0,55	6.600

TABELA IV
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 06, 12 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	METRONIDAZOL 100MG/G (10%), GEL VAGINAL TUBO 50G.	TUBO	**1.000**	PRATI	4,90	4.900,00
06	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G), CREME VAGINAL TUBO 80G.	TUBO	**1.000**	HIPOLABOR	6,46	6.460,00
12	PERMETRINA 50MG/ML (5%)LOÇÃO, FRASCO 60ML.	FRASCO	**100**	NATIVITA	2,89	289,00
17	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML.	FRASCO	**200**	NATULAB	1,00	200,00

TABELA V

LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 09 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	OXCARBAZEPINA 6% (60MG/ML), SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FRASCO	**350**	UNIÃO QUIMICA	29,69	10.391,50
09	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML.	FRASCO	**750**	NATULAB	1,12	840,00
11	PERMETRINA 10MG/ML (1%) LOÇÃO, FRASCO 60ML.	FRASCO	**200**	NATIVITA	2,59	518,00

TABELA VI
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34.
VENCEDORA DO ITEM: 20
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
20	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100 ML.	FRASCO	**500**	HIPOLABOR	4,94	2.470,00

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:0EBFC8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Ata de Registro de Preços nº 043/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 077/2020
Validade: 28/07/2020 a 27/07/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1763/2019

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de camisetas.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 27.616.844/0001-18 TEL/FAX: (83) 3690-0133
E-MAIL: superterracomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Presidente Roosevelt, 195, Expedicionários, João Pessoa/PB.
NOME DO REPRESENTANTE: **SÁVIO MURILO SALUSTINO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 109.799.754-50.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**348**	TERRA LIVRE	10,05	3.497,40
04	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**45**	TERRA LIVRE	24,44	1.099,80
05	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.731**	TERRA LIVRE	8,08	13.986,48

TABELA II

LICITANTE: **ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**
CNPJ: 30.869.154/0001-85 TEL/FAX: (38) 3741-4555
E-MAIL: indmarishell@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 924, Sala 01 – Centro – Pirapora/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 389.212.436-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 06, 07, 08 e 09.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA.** Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.823**	ELUZ	9,59	17.482,57
02	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS)**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	**700**	ELUZ	6,85	4.795,00
06	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**145**	ELUZ	24,13	3.498,85
07	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA**. cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.007**	ELUZ	17,00	17.119,00
08	**JALECO FEMININO**. Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	**90**	ELUZ	27,77	2.499,30
09	**JALECO MASCULINO**. Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	UND	**60**	ELUZ	26,66	1.599,60

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1E852589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Ata de Registro de Preços nº 055/2020
Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1455/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo – (itens de prevenção contra o covid-19).**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **GRAFICA DO PRETO LTDA**
CNPJ: 03.750.414/0001-26 TEL/FAX: (65) 3665-0754
E-MAIL: waldemir.graficadopreto@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Balneario Dr. Meirelles, nº 09, Quadra 03, Setor II, Tijucal, Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 702.949.251-04.
VENCEDORA DO ITEM: 24
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
24	**Totem dispenser para álcool em gel com acionamento a pedal**. Medindo no mínimo 1 metro de altura, a base deverá ser de no mínimo 27 a 35 cm, reservatório recarregável para álcool em gel com capacidade para 1 litro. Estrutura em aço inox, resistente e sistema que evite o desperdício de álcool.	Und.	**31**	Grafica do Preto	214,90	6.661,90

TABELA II
LICITANTE: **LOGICO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO**
CNPJ: 14.748.489/0001-99 TEL/FAX: (11) 3831-5902 /4232-1155

E-MAIL: antonio.mgr@logigo.com.br comercial@healthhealth.com.br
ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 10.989, cj. 152, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANTONIO DE AZEVEDO JÚNIOR**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 301.174.948-52.
VENCEDORA DO ITEM: 27
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
27	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	**3.750**	Hipro	**Ampla concorrência**	16,80	63.000,00

TABELA III
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07, 16 e 28
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	**Toalha de papel** interfolha 02 ou 03 dobras**,** tamanho: 22 x 21,6 cm, fabricado em material celulose (100% fibras naturais), macio e absorvente, descartável, para aplicação em toaletes, embalagem: pacote contendo 1.000 folhas.	Pct.	**1.907**	Multipel	*	9,80	18.688,60
07	**Álcool etílico líquido 70%,** indicado para ação germicida e bactericida, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	**724**	Itajá	*	5,27	3.815,48
16	**Touca**; Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa com 100 unidades.	Caixa	**216**	Anapolis	*	16,42	3.546,72
28	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	Und.	**1.250**	Basall	**ME/EPP**	24,55	30.687,50

TABELA IV
LICITANTE: **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 27.763.508/0001-06 TEL/FAX: (31) 98810-2900
E-MAIL: tre3comercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Samaha, 751, São João Batista, BH-MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO VICTOR ANDRADE ROCHA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 110.171.876-57.
VENCEDORA DOS ITENS: 15 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
15	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; Com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; Confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; Indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Und.	**1.311**	TRE	6,71	8.796,81
30	**Macacão impermeável reutilizável**; Produzido em tecido não tecido laminado de gramatura 50; Higienizável; Capuz apropriado para o uso de máscara; Elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos; Fechamento frontal com velcro; Cor azul ou branco; Tamanho único, indicado para pessoas com altura entre 1,70m a 1,85m; Comprimento mínimo do macacão: 1,60m (não considera o capuz), largura mínima 62cm; Composição: 70% polipropileno, 30% polietileno; Fabricado totalmente de acordo com a RDC 356 da Anvisa.	Und.	**112**	TRE	21,42	2.399,04

TABELA V
LICITANTE: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 3441-5906 / 99370-5794
E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 10 e 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Dispenser para Álcool Gel** acompanhado dos elementos para fixação na parede; Com reservatório para abastecimento entre 400 ml e 600 ml; Fabricado em plástico e acrílico de alta resistência; Com visor transparente para melhor visualização do abastecimento; Tecla aperte com funcionamento preciso e limite de cursor que evita desperdício; Dimensões mínimas: 8,5 cm (Larg.) X 19 cm (Alt.) X 8,7 cm (Prof.).	Unidade	**236**	Premisse	23,31	5.501,16
02	**Dispenser para papel toalha** compatível com toalha interfolha 02 ou 03 dobras tamanho mínimo: 22 x 21,6 cm, fabricado em material plástico ABS, alto impacto, na cor branco/cinza, no formato retangular, com dimensões mínimas: 29 cm (alt.) x 25 cm de (larg.) x 12 cm de (prof.), acompanhado dos elementos para fixação na parede, abertura e fechamento para abastecimento por meio de pressão ou chave, com visor para verificação do nível de papel.	Und.	**116**	Premisse	25,45	2.952,20
10	**Óculos de segurança** com características físicas para suportarem estilhaços, fagulhas, partículas volantes e respingos; Modelo Jaguar; Com anti-embaçante.	Und.	**257**	Plastcor	3,20	822,40
23	**Luva de segurança**, confeccionada em borracha natural (látex); Revestida internamente com flocos de algodão; Antiderrapante na face palmar e nos dedos; Lisa na face dorsal e punho; Punho longo próximo ao cotovelo com aproximadamente 40 cm; com Certificado de Aprovação. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos P, M, G e GG conforme a necessidade do gestor.	Pares	**436**	Volk	2,29	998,44

TABELA VI
LICITANTE: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20 TEL/FAX: (43) 3337-1830 / 3354-3621
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, Londrina/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.502.999-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 14, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	**Máscara cirúrgica descartável –** confeccionada em três camadas, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalagem: caixa contendo 50 unidades.	Caixa	**57**	Talge	25,24	1.438,68
14	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.150**	Sanro	1,52	1.748,00
31	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.000**	Sanro	1,93	1.930,00
32	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	**1.000**	Becare	2,36	2.360,00

TABELA VII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.
VENCEDORA DO ITEM: 21.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
21	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	**278**	Santa Cruz	8,23	2.287,94

TABELA VIII
LICITANTE: **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ: 36.392.321/0001-26 TEL/FAX: (41) 3060-1290 / 98767-5742
EMAIL: isac@is7.com.br sandro@is7.com.br daniel@is7.com.br
ENDEREÇO: Rua Joinville, 2334, sala 04, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR.

NOME DO REPRESENTANTE: **ISAC ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.329.299-06.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**600**	Metasil	39,34	23.604,00
09	**Máscara de Proteção N95 descartável** – modelo bico de pato, com respirador facial filtrante, máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratada eletrostaticamente, com tiras de elástico para fixação, acondicionadas em embalagem adequada constando externamente dados de identificação.	Und.	**1.060**	Super Safety	2,52	2.671,20

TABELA IX
LICITANTE: HC REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 36.484.395/0001-92 TEL/FAX: (69) 99916-5588
E-MAIL: hccom72@gmail.com holiveira.p@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 350, Sala C, Nova Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CIRO DE OLIVEIRA PINTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 722.677.042-34.
VENCEDORA DO ITEM: 05.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	**Sabonete líquido antisséptico,** com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**490**	Premisse	22,79	11.167,10

TABELA X
LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980
EMAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Nações Unidas, 289, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 11, 12, 17, 18, 19, 20 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**Higienizador em gel neutro**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento.	Frasco	**1.615**	Santa Cruz	6,70	10.820,50
11	**Termômetro Digital Portátil Infravermelho**, com as seguintes especificações mínimas: Display: Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação; Escala: -50ºC ~ 550ºC / -58ºF ~ 1022ºF; Precisão: ±3ºC/±5ºF (na faixa de -50ºC~0ºC) / ±1,5ºC + 1,5% (na faixa de 0~550ºC); Resolução: 0,1ºC; Indicador de sobre escala; Taxa de amostragem: 300 ms; Indicação de sobre escala: O display exibe "1"; Polaridade Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida; Emissividade ajustável; Memória: máxima, mínima, média e diferencial; Alarme alto e baixo; Ajuste de ponto zero; Coeficiente de distância: 12:1; Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm; Resposta espectral: 6 ~ 14µm; Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente; Temperatura de operação: 0 ~ 50ºC; Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60ºC; Umidade de operação: 10 ~ 90% RH; Umidade de armazenagem: < 80% RH; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 1 bateria de 9V; Dimensões aproximadas: 101 x 43 x 153 mm; Peso aprox.: 147,5 g; Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas; Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5µA; Medições precisas, sem contato; Mira laser incorporada; Seleção de escala e resolução automática; Botão de seleção ºC / ºF; DATA-HOLD e desligamento automáticos.	Und.	**89**	Multilaser	155,73	13.859,97
12	**Bota Impermeável Antiderrapante,** Cano Longo com altura de aprox. 23 cm, fabricada em Material EVA Emborrachado; Confortável, leve, totalmente vedada para finalidade de trabalho em contato com água; Com bico de Composite; Calçado fechado com solado antiderrapante de acordo com a NR-32. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos 36, 37, 38, 39, 40 e 41 conforme a necessidade do gestor.	Pares	**92**	Innpro	39,61	3.644,12
17	**Protetor Facial de Segurança**; Constituído de material plástico com regulagem do tamanho através de catraca acoplada; Cora por meio de três parafusos ajustáveis ou mecanismo similar; Visor de Polietileno ou material similar e incolor, com formato esférico com largura de 200 mm (variação +/- de 10 mm) e altura de 190 mm (variação +/- 10 mm).	Und.	**467**	ACP	5,88	2.745,96
18	**Lixeira de plástico 50 litros.** Com pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno. Medidas 33x72x44 cm, Carga: 50 litros.	Und.	**54**	Sanremo	99,88	5.393,52
19	**Tapete desinfectante tipo pedilúvio 3m sanitizante**. Especificações - Dimensões mínimas: 60Cm x 40Cm. Espessura: 13mm. Material: Trama de Vinil. Cores: Cinza Escuro ou Preto. Conteúdo: 1 unidade por pacote. Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada.	Und.	**12**	Protec	67,09	805,08
20	**Borrifador multiuso.** Com gatilho e garrafa em plástico resistente e transparente, com capacidade de 500 ml.	Und.	**30**	Sanremo	8,43	252,90
25	**Tubo Cônico**, Tipo Falcon, estéril, em polipropileno, transparente, com tampa rosqueável, resistente à autoclavagem a 121°C, por até 10 minutos, graduado com superfície para marcação de amostra, fundo cônico com capacidade para 15 ml (17 x 119mm), com etiqueta de identificação.	Und.	**1.000**	Spectrum	0,63	630,00

Obs: A íntegra da Ata nº 055/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:DBC386E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Ata de Registro de Preços nº 056/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 110/2020
Validade: 01/10/2020 a 30/09/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1017/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 2678, setor 05-F, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 864.337.172-68.
VENCEDORA DO ITEM: 52
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
52	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA; GLICOSE 5% (50MG/ML) E CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETÁVEL, BOLSA 250 ML SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	500	JP	4,33	2.165,00

TABELA II
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 12, 15, 18, 20, 21, 35, 38, 46, 49, 50 e 51.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	300	GENÉRICO / CIMED	5,00	1.500,00
02	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO / CIMED	2,70	1.350,00
05	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO / FARMACE	2,20	1.100,00
06	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE, FRASCO 120 ML.	UNIDADE	300	GENÉRICO / FARMACE	2,20	660,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	45.000	CALCIOPURO 500 / FITOWAY	0,06	2.700,00
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	200	PLABEL / BELFAR	1,50	300,00
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	100	GENÉRICO / HIPOLABOR	1,25	125,00
20	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	750	HALO DECANOATO / CRISTALIA	8,00	6.000,00
21	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	500	GENÉRICO SANTISTA	0,70	350,00
35	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML	UNIDADE	100	GENÉRICO / HYPOFARMA	3,40	340,00
38	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	UNIDADE	1.400	HELMILAB / NATULAB	1,24	1.736,00
46	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG,COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.500	GENÉRICO / GEOLAB	0,47	3.055,00
49	RETINOL 5000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G, POMADA BISNAGA 45G.	UNIDADE	500	BABYMED / CIMED	4,00	2.000,00
50	SECNIDAZOL 1G, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	DECNAZOL / PHARLAB	0,65	1.950,00
51	SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	GENÉRICO / GEOLAB	0,17	2.550,00

TABELA III
LICITANTE: **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: 07.316.691/0001-86 TEL/FAX: (21) 3592-8733 / 2456-7007 / 2456-7015
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu, 1693, Taquara – Rio de Janeiro/RJ.

NOME DO REPRESENTANTE: **ANGELA MARIA DA SILVA MELO**,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 092.619.057-14.
VENCEDORA DO ITEM: 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
44	PAPAÍNA 2% GEL OU CREME, POTE 50G.	UNIDADE	340	PAPAÍNA	23,13	7.864,20

TABELA IV
LICITANTE: **UNI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.484.373/0001-24 TEL/FAX: (81) 3472-7201 / 3472-7213
E-MAIL: licitacao@unihospitalar.com.br
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE.
NOME DO REPRESENTANTE: **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.301.613-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 14, 19, 23, 41, 42 e 47.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
14	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	KLARICID	3,46	10.380,00
19	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 0,01G/G, POMADA 30G.	UNIDADE	1.500	IRUXOL	16,59	24.885,00
23	DULOXETINA 30MG, CÁPSULA.	UNIDADE	15.000	ABRETIA	1,48	22.200,00
41	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	GENÉRICO / EUROFARMA	0,47	470,00
42	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	ESC	0,64	6.400,00
47	PAROXETINA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	PONDERA	1,60	8.000,00

TABELA V
LICITANTE: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48 TEL/FAX: (54) 3194-8660
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe, 2017, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDIO ZICATTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 422.567.550-53.
VENCEDORA DO ITEM: 57
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
57	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	UNIDADE	500	VITER C	6,02	3.010,00

TABELA VI
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 16, 29, 30, 31, 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,55	8.250,00
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	UNIDADE	100	SANTISA	0,47	47,00
29	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UNIDADE	500	SAMTEC	0,43	215,00
30	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	UNIDADE	500	SAMTEC	0,36	180,00
31	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	250	HYPOFARMA	1,65	412,50
33	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO –AMPOLA.	UNIDADE	100	NOVA QUIMICA	5,86	586,00
34	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% (20MG/ML) + 1: 100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20 ML.	UNIDADE	300	HYPOFARMA	2,89	867,00

TABELA VII
LICITANTE: **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.097.402/0001-80 TEL/FAX: (54) 99267-9353
EMAIL: comprasadlmed@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Kich, 18, Morada do Sol, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANSELMO ZICATTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 029.375.460-80.
VENCEDORA DO ITEM:48
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
48	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	UNIDADE	8.000	GENÉRICO / MED QUIMICA	0,86	6.880,00

TABELA VIII
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34
VENCEDORA DOS ITENS: 24 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
24	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	UNIDADE	100	HIPOLABOR	2,76	276,00
37	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.	UNIDADE	150	UNIÃO QUIMICA	6,70	1.005,00

TABELA IX
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDECIR BORTOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 831.000.839-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 56
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	GERMED	0,30	1.500,00
56	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,5ML.	UNIDADE	48	EMS	28,70	1.377,60

Obs: A íntegra da Ata nº 056/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8B5A1625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

Ata de Registro de Preços nº 057/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 120/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 985/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49 e 58.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA**, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	500	AMEDICA	3,08	1.540,00
06	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 18	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,87	1.305,00
07	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 20	UNIDADE	3.000	TOPMED	0,87	2.610,00
08	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 22	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,87	1.305,00
09	**CATÉTER JELCO INTRAVENOSO** PERIFÉRICO Nº 24	UNIDADE	1.500	TOPMED	0,90	1.350,00
14	**CONJUNTO NEBULIZADOR ADULTO** - CONFECCIONADO EM	UNIDADE	40	RWR	9,80	392,00

	MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
15	**CONJUNTO NEBULIZADOR INFANTIL** - CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	80	RWR	9,77	781,60
16	**CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - MATERIAL: NÃO TECIDO**, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	CASEX	20,00	4.000,00
30	**PINÇA ANATÔMICA,** DISSECÇÃO 12 CM.COM PONTA DE VÍDEA.	UNIDADE	16	ABC	13,52	216,32
31	**PINÇA MOSQUITO,** CURVA 12 CM.	UNIDADE	16	ABC	25,94	415,04
32	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR,** COM VIDEA 12 CM.	UNIDADE	16	ABC	181,00	2.896,00
36	**MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL –** MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES/DILUIDOR, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	RWR	20,59	1.029,50
37	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTE TRANSPARENTE**, COM ARMAÇÃO DE HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA. OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, LENTES QUE POSSUAM TRATAMENTO ANTIRRISCO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	UNIDADE	20	VALEPLAST	8,41	168,20
39	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 100L	UNIDADE	500	JUREMA	0,53	265,00
40	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 30L	UNIDADE	1.000	JUREMA	0,17	170,00
41	**SACO PLÁSTICO DE LIXO**, COR BRANCO, PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES 50L	UNIDADE	1.000	JUREMA	0,26	260,00
43	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,58	580,00
44	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,66	660,00
45	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14**, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	1.000	INJETMED	0,71	710,00
49	**SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	INJETMED	0,51	7.650,00
58	**TESOURA SPENCER RETA. 09CM** PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	10	ABC	41,84	418,40

TABELA II
LICITANTE: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.222.411/0001-44 TEL/FAX: (69) 3226-9414
E-MAIL: centralmix@centralmixcs.com
ENDEREÇO:Rua Placido de Castro, nº 7542, Bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.472.712-67.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	**CARVÃO ATIVADO: PÓ PRETO**, INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 90%; GRAMAS.	GRAMAS	2.000	SORBIUS	20,00	40.000,00

TABELA III
LICITANTE: **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 13.169.056/0001-16 TEL/FAX: (61) 3083-0776 / 9 8211-4871
E-MAIL: doctormedgo@gmail.com
ENDEREÇO: Rua 15, quadro49, lote 34, loja 02, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás, Go.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIAS GOMES DA SILVA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 027.667.478-26.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 11, 54, 55 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	**ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO**, BOLSA 500ML	BOLSA	1.000	JP	4,20	4.200,00
11	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO** - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	150	MARKMED	1,50	225,00
54	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 16**, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	150	SOLIDOR	3,76	564,00
55	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 18**, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	SOLIDOR	3,76	1.128,00
57	**SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 22**, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	100	SOLIDOR	3,80	380,00

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 540, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.
VENCEDORA DO ITEM: 38.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
38	**SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA** FRASCO 1.000ML	FRASCO	250	BIOLUX	11,88	2.970,00

TABELA V
LICITANTE: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33 TEL/FAX: (62) 3983-3610 – 9215-7975 / 8629-6077
E-MAIL: eduardoperfilvendas@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, Qd. 146, Lt. 0050, Bairro Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO ANTONIO MARTINS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 858.195.901-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 28 e 60.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
26	**GARROTE DE LÁTEX**	UNIDADE	20	LABOR IMPORT	8,00	160,00
28	**ESTOJO DE INOX, 18X 08X 05**, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PERFURADO.	UNIDADE	16	AÇONOX	51,80	828,80
60	**ESCOVA COM CERDAS EM NYLON NAS 2 EXTREMIDADES,** 3 FILAS DE CERDAS NUMA EXTREMIDADE E 1 FILA NA OUTRA, CABO ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, COMPRIMENTO 17,5CM.	UNIDADE	150	SYNTH	16,00	2.400,00

TABELA VI
LICITANTE: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 3441-5906 / 99370-5794
E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14.
VENCEDORA DO ITEM: 34.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
34	**MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95** - MODELO BICO DE PATO RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE, MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	250	SUPER SAFETY	3,71	927,50

TABELA VII
LICITANTE: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR.**
CNPJ: 34.180.445/0001-12 TEL/FAX: (54) 9181-8414 3712-2550 / 9255-3610
EMAIL: dismathdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alfredo Thulke, 127, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.671.051.570-20.
VENCEDORA DO ITEM:01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO**, À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS: ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA E ÓLEO DE GIRASSOL, COM ÓLEO DE COPAÍBA E/OU ÓLEO DE MELALEUCA E/OU ÓLEO DE ANDIROBA. COM LAUDO DE CITOTOXICIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	500	AGE	5,42	2.710,00

TABELA VIII
LICITANTE: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 34.758.599/0001-49 TEL/FAX: (69) 3223-5348
E-MAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 2544, Liberdade, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 426.073.102-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 10, 12, 13, 18, 19, 50, 51, 52 e 61.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO**, BICO RETO, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	50	J. PROLAB	3,70	185,00
10	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO** - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	250	BIOSANI	1,08	270,00
12	**CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2%** SOLUÇÃO AQUOSA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA/MS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE ACORDO COM A RDC 199 DE 2006. EMBALAGEM 1.000 ML.	UNIDADE	100	VIC PHARMA	8,50	850,00
13	**COLCHAO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO)**, C/ VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, INFLÁVEL 0,90M x 1,90M. ANTIESCARAS	UNIDADE	200	AQUASONUS	118,80	23.760,00
18	**DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA**. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL, RESISTENTE E LACRADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 1.000 ML.	UNIDADE	100	VIC PHARMA	10,80	1.080,00
19	**EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, NO MINIMO 120M** DE COMPRIMENTO, C/ INJETOR LATERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	BIOBASE	1,30	1.950,00
50	**SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,52	7.800,00
51	**SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,52	7.800,00
52	**SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)** - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15.000	BIOSANI	0,55	8.250,00
61	**VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS**. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UNIDADE	50	PROTEC	247,07	12.353,50

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7053F4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Ata de Registro de Preços nº 058/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 124/2020
Validade: 07/10/2020 a 06/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1502/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Nifedipino 10MG, comprimido.	Unidade	22.000	NEO FEDIPINA	0,08	1.760,00

TABELA II
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Paracetamol 500MG, comprimido.	Unidade	8.000	HIPOLABOR	0,09	720,00

Obs: A íntegra da Ata nº 058/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:AB2F809D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

Ata de Registro de Preços nº 059/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 125/2020
Validade: 08/10/2020 a 07/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1503/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **MAURICIO MACIAG**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.087.819-73.
VENCEDORA DO ITEM: 06.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	Levodopa + benserazida 200MG + 50MG, comprimido.	Unidade	10.000	ACHE	2,50	25.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 059/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:E74ECEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 126/2020
Validade: 28/10/2020 a 27/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1410/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual aquisição de material de Consumo (Massa Asfáltica).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 33.907.587/0001-76 TEL/FAX: (48) 3207-7817
EMAIL: inovapav@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Heriberto Hulse, 4932, Serraria, São José/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 006.477.189-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos.	sacos	9.081	Ampla concorrência	INOVAPAV	21,58	195.967,98
02	Massa Asfáltica CBUQ (Cap 50/70) Usinada A Quente, Para Aplicação A Frio, Utilizada Em Restauração E Manutenção De Vias Públicas, Estocável Por Até 24 Meses, Entregue Em Sacas De 25 Kg. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, tendo granulométrica densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100% em peneira 03´8; 260;4", 80-100% em peneira 1´8 260 ;2" e 2-10% em peneira n°. 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%) , dosado em até 6% , não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM , mantendo massa especifica do CAP = 1,000kg/dm3 co m variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOPE (DN ER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1 , subclasse 2.3 , que apresenta toxidade por inalação LC 500 < 1000 ppm, subclasse 4.1 , ONU 3101, 3102, e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem 1. Embalado em sacos com peso unitário de 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contendo impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ , modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês / ano de fabricação e de validade do produto, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (% de vazio entre 3 a 5 DNIT-031/2006 e estabilidade mínimo 500 kgf), dispensando pintura de ligação. Mistura asfáltica que será consumida CIF – Cost Insurance and Freight, ou seja, entregue em local determinado pela licitante. Validade do produto para armazenagem por período igual a 24 (vinte e quatro) meses, sem perda de qualidade. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos.	sacos	2.919	**ME/EPP**	INOVAPAV	21,58	62.992,02

Obs: A íntegra da Ata nº 060/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:796FFDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 061/2020
Referente ao Pregão eletrônico nº 129/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (agulhas, luvas e fraldas descartáveis - correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS**
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B – Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	**Fita hipoalergênica -** (4,5m x 10 cm) - Com dorso de tecido, não tecido, microporoso, aderente, hipoalergênica, cor clara, com fixação segura, apresentação em rolo e/ou carretel, protegida adequadamente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	1.000	MISSNER	5,77	5.770,00
03	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto,**Tamanho P**, pct. c/ 100 Unid.	Pacote	80	ESTILO CARE	114,02	9.121,60
04	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.**Tamanho M**, pct. c/80 Unid.	Pacote	400	ESTILO CARE	93,16	37.264,00
05	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.**Tamanho G**, pct. c/ 80 Unid.	Pacote	400	ESTILO CARE	93,17	37.268,00
06	**Fralda descartável geriátrica** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **Tamanho XG**, pct c/ 70 Unid.	Pacote	400	ESTILO CARE	93,87	37.548,00

TABELA II
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 3088-7645 / 99221-2116 / 99631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua 02, Residencial das Águas, s/n, qd. 04, Lt. 19 – Goianira/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 09, 10 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	**Fralda descartável infantil Pequena** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 100 Unid.	Pacote	50	MARDAM	45,73	2.286,50
08	**Fralda descartável infantil Média** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 90 Unid.	Pacote	30	MARDAM	46,20	1.386,00
09	**Fralda descartável infantil grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto**, tamanho G**, pct c/ 80 Unid.	Pacote	80	MARDAM	50,73	4.058,40
10	**Fralda descartável infantil extra-grande** - Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, **pacote c/70 Unid.**	Pacote	160	MARDAM	46,40	7.424,00
11	**Luva para procedimento - não estéril Tamanho G** – Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	300	MEDIX	57,47	17.241,00

TABELA III

LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980 / 99233-8352
EMAIL: licitacao@holandapapelaria.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Getílio Vargas, 1821-A, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Agulha descartável para caneta de insulina** – Dimensões: (4 mm x 0,23 mm). Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	10.000	MULTILASER	0,37	3.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 061/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:558B9C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº007/PMB/2020/ PROCESSO PMB Nº 1-867/2020 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17º BDA INF SL/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 PROCESSO Nº 64315.004168/2020-85

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTAS.

GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	63.777	**R$ 0,92**	**R$ 58.675,00**
02	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	103.440	**R$ 0,89**	**R$ 92.062,00**
03	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	113.793	**R$ 0,89**	**R$ 101.276,00**
04	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	402.085	**R$ 1,00**	**R$ 402.085,00**
05	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	184.812	**R$ 1,00**	**R$ 184.812,00**
06	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	250.000	**R$ 1,00**	**R$ 250.000,00**
07	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	240.650	**R$ 1,00**	**R$ 243.650,00**
08	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	70.000	**R$ 1,00**	**R$ 70.000,00**
09	Fornecimento parcelado de BATERIAS para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA E VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	42.700	**R$ 1,00**	**R$ 42.700,00**
10	Fornecimento parcelado de BATERIAS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.000	**R$ 1,00**	**R$ 20.000,00**
11	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENNHARIA	UND	18.000	**R$ 1,00**	**R$ 15.000,00**
12	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	19.500	**R$ 1,00**	**R$ 19.500,00**
13	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.750	**R$ 1,00**	**R$ 20.750,00**
14	Fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E INSUMOS para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve	UND	50.000	**R$ 1,00**	**R$ 50.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS (CALCULADOS PELO EXCEL)					**R$ 1.570.510,00**
15	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	**	**(0,01%)**	**R$ 211,00**
16	Fornecimento e instalação de equipamento para rastreamento e monitoramento para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
17	Prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento de equipamentos de engenharia e veículos das linhas leve e pesada	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
18	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 2 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE RASTREAMENTO mediante credenciamento de rede especializada em TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO de veículos automotores, equipamentos de engenharia através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	00	**R$ 1,81**	**R$ 00,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO:				**R$ 1.570.721,00**	

Obs: A íntegra da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17º Bda Inf Sl/2020**, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 20 de janeiro de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:FFD38694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Rua: João Boava, 2119, Setor 01, , Cacaulândia-RO				
CNPJ: 63.762.058/0001-92				
PREFEITURA MUNIICPAL DE CACAULÂNDIA				
1. - Cadastro de Trabalhadores				
1.1 Servidores ativos em 31/12/2020				
Matrícula	Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão
2170	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	ativo	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	01/01/2021
697	ADAILTON LUZ DE SOUZA	ativo	SEC. PLANEJ. GESTAO E ORÇAMENTO	01/01/2021
2307	ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	ativo	ZELADORA	02/03/2020
47	ADMILSON BARBOSA LEITE	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2002
2130	ADONIAS DE SOUZA BATISTA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03/02/2020
798	ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO	ativo	SEC.MUN.ACAO SOCIAL E TRABALHO	18/03/2008
2051	ADRIANA TEIXEIRA VIEIRA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2014
1060	ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO	ativo	CONTROLADORA	17/05/2012
565	AGNELLO RODRIGUES DE ARAUJO GOMES	ativo	CARPINTEIRO	02/03/2006
2241	AGRIELE DA SILVA SOUZA	ativo	DIRETOR DIV.RECURSOS HUMANOS	02/05/2019
2189	ALANA SANTOS FREITAS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2125	ALEANDRO PIRES COSTA	ativo	SEC.MUN. DE OBRAS	01/04/2020
1036	ALDINEIA DOS SANTOS FAUSTINO	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2011
670	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
73	ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
976	ALFREDINHO HELIO SPERANDIO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/02/2011
167	ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILANCIA	30/07/1998
507	ALINE MAZORANA DE CAMPOS	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	01/07/2009
314	ALTAMIRO IZIDORO DE OLIVEIRA	ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2004
891	ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	05/03/2010
60	AMELIA MARIA LOPES NASCIMENTO ABRANTES	ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2002
85	ANA MARIA BRAGANHOL	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
926	ANA PAULA LISBOA DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/2010
95	ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
247	ANDERSON BERGAMASCHI AVANCINI	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	20/04/2009
851	ANDREIA FALCAO METZKER MARCHI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	25/03/2009
735	ANDRIELI PAGUNG	ativo	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2007
989	ANILDO IZIDORO DE OLIVEIRA	ativo	CARPINTEIRO	03/03/2011
2140	ANTONIO DO CARMO LOPES	ativo	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	17/11/2020
2271	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	19/06/2019
752	CARLOS ANTONIO LEANDRO	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILANCIA	01/06/2007
2292	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2020
783	CARLOS MACEDO SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	01/03/2008
4	CELIO DA SILVA BARBOSA NUNES	ativo	DESENHISTA	06/05/1996
991	CESARIA CUSTODIO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2011
2147	CESARIA CUSTODIO DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
93	CILENE SILVA FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
127	CIRLENE DE JESUS SOARES GOMES	ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/02/2009
766	CLARICE BORTOLOTO	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	18/02/2008
443	CLARICE CELESTINO CIOFFI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
767	CLARINDO HANERT	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18/02/2008
2046	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	14/01/2014
906	CLAUDINEI MENEZES	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	18/03/2010
2308	CLEBER ALMEIDA DA ROCHA	ativo	PSICOLOGO 20 HORAS	02/03/2020
475	CLEIDE NERY DE ALMEIDA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
2291	CLESIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2020
728	CREOSVALDO BENTO VIEIRA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/03/2007
896	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	15/03/2010
464	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/04/2008
1090	DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA MARTINS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	05/12/2012
829	DANIEL MARCELINO DA SILVA	ativo	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021
2227	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2268	DENIS JOÃO DA SILVA	ativo	DIRETOR DE DIV. CONT.DE OBRAS TRANS	02/09/2019
2052	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2014
1046	EDILEUZA SILVA SOUZA	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	12/03/2012
2131	EDIR ALQUIERI	ativo	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2017
10	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	07/06/2004
2304	EDIVALDO DE JESUS	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	07/02/2020
64	EDNAELSON DOS SANTOS SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2002
308	EDVAN MENDES FRANCO	ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	31/03/2000
751	ELIANE MARQUES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/06/2007
647	ELIENE FERREIRA DE SA TELES SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04/09/2006
1089	ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	06/12/2012
668	ELMA SANTOS ELER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
878	ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/2010
2047	EMILIA DE CASSIA METZKER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	29/01/2014
681	ERICA SALES BATISTA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01/03/2007
803	ERISVALDO OLIVEIRA METZKER	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/04/2008
1045	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	ativo	DIRETOR DE CONTABILIDADE	13/03/2012
694	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2007

2319	EZAU DA SILVA MACHADO	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	09/07/2020
799	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	17/03/2008
2279	FABIANA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
1032	FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2011
2187	FABIO RODRIGUES	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	08/01/2018
2221	FABRICIA LIMA DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
979	GABRIEL PEREIRA GALINDO	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	08/02/2011
2255	GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03/02/2020
760	GILMAR ANTONIO SA TELES	ativo	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	03/09/2007
695	GILSON ALVES DA SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2007
3401	GILVAN NERES DA SILVA	ativo	PENSIONISTA	01/09/2015
115	GILVANEIDE DA SILVA CAETANO	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	01/07/2008
2259	GILVANEY NASCIMENTO DOS SANTOS	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL IV	27/02/2019
945	GLAUCIO LAUREANO SALVINO	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	24/05/2010
2305	GLEICEANA LIMA DA SILVA	ativo	AUXILIAR EDUCACIONAL	10/02/2020
2031	HERALDO RODRIGUES FIGUEREDO	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	19/08/2013
399	HILDETE DIAS DOS SANTOS SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	01/11/2002
98	ILSE LAURI LEANDRO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
83	INES APARECIDA LOPES ZAMBAO	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	04/03/2002
461	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	10/02/2005
231	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/1999
210	IVONETE SANTANA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2004
679	IZIDRO HENRIQUE FILHO	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/02/2007
2041	JACO SILVA FILGUEIRA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	18/11/2013
150	JAIR PIACENTINI GABIATI	ativo	OPERADOR DE OUTRAS MAQ.PESADAS	01/04/2002
687	JANETE ROSSETTI MENEZES	ativo	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS	01/03/2007
2141	JAQUELINE BERNARDI MORO PACHECO	ativo	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	01/01/2021
2301	JAQUIELE BRITO DOS SANTOS	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 25 HS	03/02/2020
2036	JEANNE GOMES DOS SANTOS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2013
782	JESER RODRIGUES DE SOUZA	ativo	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2008
2302	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2225	JHONATTA SOARES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
103	JOAO BATISTA DAMASCENO LOPES	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	12/02/2007
2132	JOAO CAETANO DO CARMO	ativo	VICE-PREFEITO	01/01/2017
2208	JOAO GLAUBER DA SILVA ARGOLO	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	07/02/2020
905	JOAO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	18/03/2010
2234	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	07/02/2020
907	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	23/03/2010
537	JORDANE MARIA BIFF	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2005
977	JOSE ANTONIO BERGAMASCHI AVANCINI	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/02/2011
2330	JOSÉ ANTONIO DA LUZ	ativo	SEC.MUN.AGRICULTURA.M.AMBIENTE	01/01/2021
238	JOSE CARLOS FINQUE	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	02/08/1999
2250	JOSE HUMBERTO DE LIMA	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	03/02/2020
2025	JOSE LUCIANO RIBEIRO	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	26/04/2013
477	JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
133	JOSELIA SALES DE CARVALHO	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	01/03/2003
1084	JOSENILZA BOTELHO DA SILVEIRA DE LIMA	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS	03/09/2012
3391	JOSMAR FERREIRA	ativo	PENSIONISTA	01/08/2015
139	JOZIELIA FERREIRA DOS SANTOS DAS VIRGENS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	30/07/1998
672	JUAREZ ROSA DE SOUSA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
2303	JUCELI DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2244	JULIANA DA LUZ ANDRADE	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	03/02/2020
669	JULIENE DA SILVA TRAGINO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
986	KARINA GOMES DE SOUZA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	09/02/2011
2229	KATIANE DOS ANJOS METZKER MARTENS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2197	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	ativo	PSICOLOGO 20 HORAS	17/02/2020
1053	KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/05/2012
46	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	28/06/2004
462	KLEBIA DE MORAIS RIGO GOMES	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	10/02/2005
2281	LELIO BARBOSA LEITE	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	30/08/2019
786	LAZARA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	03/03/2008
2318	LEANDRO DOMINGOS DA SILVA	ativo	DIRETOR DE OBRAS	10/08/2020
1091	LENILDA MARTINS DA SILVA VIEIRA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	20/12/2012
2049	LENIR JOSE MOTA BIFF	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	28/01/2014
274	LOURDES DALPRA LIMA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	02/08/1999
984	LUCIA HELENA CIOFFI	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/02/2011
1052	LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO	ativo	PREGOEIRA OFICIAL	12/04/2012
827	LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	22/01/2009
1006	LUIZ ROGERIO CIOFFI	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2011
2324	MACSUEL SANTOS CONCEIÇAO	ativo	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA	10/08/2020
757	MARCELO RODRIGUES APONTES	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007
373	MARCELO SANTUZZI ZUCOLOTO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/03/2005
2273	MARCIA MADEIRA DE SOUZA RODRIGUES	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	01/07/2019
216	MARCO ANTONIO DE LIMA	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/06/1999
573	MARCO ANTONIO DE LIMA	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/08/1999
2298	MARIA APARECIDA DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	03/02/2020
2159	MARIA APARECIDA DE PAULA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
666	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007
781	MARIA CECILIA FERREIRA	ativo	ZELADORA	17/03/2008
1031	MARIA CONCEICAO DA SILVA BIFF	ativo	PROFESSOR 40 HORAS	03/10/2011
777	MARIA DA PAZ BRITO DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/03/2008
473	MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	15/03/2005
2251	MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
2209	MARIA DO CARMO LEITE	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	02/03/2020
680	MARIA ELISANDRA BARROS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2007
164	MARIA ELISANDRA BARROS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	07/04/2009
476	MARIA ELZA FERNANDES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	01/03/2005
18	MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCCOLOTTO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/05/1996

764	MARIA JOSE NETA GOMES	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2008
78	MARIA LIMA DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	04/03/2002
433	MARINALVA SENA DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	20/01/2005
700	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	ativo	NUTRICIONISTA	05/03/2007
2224	MARLENE PEREIRA DA SILVA	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2020
108	MARLI LOPES MOREIRA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	04/03/2002
131	MARLI PROENCA GARCIA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	09/04/2002
117	MILIAN PREISIGHE KLEMS ELER	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	30/07/1998
965	MONICA CONCEICAO SERPA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2010
2232	MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO BORTOLOTO	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	03/02/2020
650	NAILDON DA SILVA PEREIRA	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2006
916	NAILMA LIMA DA SILVA NUNES	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	26/03/2010
810	NEIDE MARIO SOUZA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	29/04/2008
997	NERCI FRANCISCO SALES	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE VIGILANCIA	25/03/2011
76	NEUZA AQUINO VIEIRA	ativo	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO	30/07/1998
935	NILDA MORET DA SILVA ALQUIERI	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2010
995	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO MECÂNICO - MECÂNICO GERAL 40 HS	14/03/2011
1049	NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS	ativo	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2012
2157	ORELINO RIBEIRO	ativo	DIRETOR DE CONTROLE E MANUT. DE VEICULOS E MAQUINAS	10/02/2017
2214	OTONIEL PEREIRA MARTINS	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03/02/2020
999	OZANA CLEIDINEIA LOPES DE ASSIS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	01/04/2011
2320	PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS	ativo	DIRETOR DIV.PATRIMONIO	13/07/2020
1059	PAULO ROBSON GONCALVES DA CRUZ	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	14/05/2012
2262	RAFAEL VINICIUS PEREIRA	ativo	CHEFE DE GABINETE	01/01/2021
2027	RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA	ativo	ADVOGADO	03/07/2013
467	RAMILO MACHADO DA SILVA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15/09/2015
780	REGINA DO CARMO SANTOS GOMES	ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2008
2294	RENATO MOURA LAZZAROTTI	ativo	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO 40 HS	20/01/2020
963	RENIR VALDECI DE SOUZA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	09/08/2010
2260	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	ativo	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	03/02/2020
982	ROBSON ANDRADE ASSIS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	21/02/2011
881	ROBSON ANDRADE ASSIS	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	18/02/2010
941	ROBSON RODRIGUES DO PRADO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	12/05/2010
1010	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	ativo	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/05/2011
449	RONALDO ROZA DA SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/02/2005
1037	RONNY CASTRO DA SILVA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05/12/2011
836	ROSANA DO CARMO SANTOS	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	19/02/2009
1027	ROSANGELA TELEK	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	29/08/2011
1056	ROSANO VIEIRA SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	11/05/2012
101	ROSILDA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
109	ROSINEIDE DELFINA DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2293	SARA MARTINS LEITE	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2020
34	SEBASTIAO DE SOUZA	ativo	CARPINTEIRO	30/07/1998
110	SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
427	SINVALDO MARTINS DOS SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	10/01/2005
2136	SIRLENE GUARIN DAMASCENO	ativo	CONSELHEIRA TUTELAR	10/01/2020
797	SONIA APARECIDA DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	17/03/2008
2267	TATIELE DE SOUZA CARVALHO	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	20/08/2019
1072	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/07/2012
2240	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	ativo	SEC.MUN.AGRICULTURA.M.AMBIENTE	01/08/2019
919	THELMA PEREIRA DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/03/2010
784	VAGNER IDIO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/03/2008
1039	VALDECIR BATISTA	ativo	ADVOGADO	28/12/2011
932	VALDEMAR GILSON DE SOUZA	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/04/2010
2261	VALDIVO JESUS VIEIRA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	07/03/2019
2084	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS LUCAS	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL IV	03/06/2019
834	VALDI PEREIRA DE SOUZA	ativo	CARPINTEIRO	01/08/1998
696	VALDOMIRO DE AZEVEDO	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	02/03/2007
2306	VANDCREIA LIMA COSTA DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	02/03/2020
265	VANDERLEI AFONSO SCHAEFFER	ativo	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02/08/1999
910	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	23/03/2010
105	VANILZA FERNANDES DA SILVA SOUSA	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
521	VERA LUCIA GARCIA DE QUEIROZ	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	18/04/2005
778	VERA LUCIA SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AGENTE DE LIMPEZA	03/03/2008
372	VILSON FINQUE SANCHES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	12/04/2004
973	VOLMIR JOSE ALQUIERI	ativo	SECRETARIO DE COORDENAÇÃO GERAL	21/12/2010
887	WANDERLEYA LIMA COSTA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/03/2010
65	WHELIGTON DA SILVA BARBOSA NUNES	ativo	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2002
675	WILMAR MUNIZ	ativo	PROFESSOR 25 HORAS	12/02/2007

Quantidade Total: 229

1.2 Relação dos Funcionarios afastados

Matrícula	Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão
2218	ADIANA BARBOSA	aux. Doença INSS	PROFESSOR 25 HORAS	05/03/2018
1058	ADRIANO QUEIROZ DA SILVA	afastamento	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/05/2012
95	ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI	aux.doença	PROFESSOR 25 HORAS	04/03/2002
2046	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	Cedido	AG. DE SERV. ESC. - AG. DE LIMPEZA	14/01/2014
896	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	Cedido	PROFESSOR 25 HORAS	15/03/2010
464	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	Cedido	PROFESSOR 25 HORAS	01/04/2008
92	DINA RODRIGUES DA SILVA	afastamento	TELEFONISTA	01/03/2006
36	FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	Cedido	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	02/08/1999
679	IZIDRO HENRIQUE FILHO	afastamento	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	14/02/2007
56	JOUVINA DE JESUS GRIFFO QUEIROZ	afastamento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2002
369	LAZARO DIVINO FERREIRA	afastamento	PROFESSOR 25 HORAS	01/04/2004
439	LONI BALZ BERNO	Cedido	AG. DE SERV. ESC. - MERENDEIRA ESC.	03/02/2005
965	MONICA CONCEICAO SERPA	Cedido	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2010
963	RENIR VALDECI DE SOUZA	aux.doença	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	09/08/2010
946	RODRIGO BUENO	Cedido	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	24/05/2010
702	SUSETE CAYRES BORTOLOTTO WAGNER	aux. Doença	TELEFONISTA	21/02/2007

436	VLADIMILSON DE MELO LIMA	afastamento	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	24/01/2005
1000	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	Cedido	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2011
Quantidade Total: 18				

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:B832F709

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
Rua: João Boava, 1474, Setor 01, , Cacaulândia-RO
CNPJ: 11.876.352/0001-21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAULÂNDIA
1 - Cadastro de Trabalhadores
1.1 Servidores ativos em 31/12/2020

Matrícula	Nome	Situação	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão
2223	ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2018
597	ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2006
1076	ALEXANDRE MARTINS REIS	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/2012
437	AILTON BEIJO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/01/2005
330	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	ativo	ZELADORA	30/06/2000
460	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/02/2005
765	ARIANE STOPASSOLI LOBO	ativo	ENFERMEIRO	08/01/2008
804	CICERA GONCALVES DA SILVA SANTOS	ativo	ZELADORA	03/04/2008
443	CLARICE CELESTINO CIOFFI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
2019	CLEIDIMAR PAULO BARBOZA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	01/04/2013
924	CLEVERSON ROGERIO RIGOLON	ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	29/03/2010
440	CREUZA FERNANDES DE SOUZA CUNHA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
553	CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	02/01/2006
1001	CRISTOBAL MOPI SOLIZ	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/04/2011
980	DAVID DA SILVA DE SOUZA	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	14/02/2011
1015	DOUGLAS PIEPER DOS SANTOS	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2011
1029	DUCILENE MENDONCA HONORATO SANTOS	ativo	ZELADORA	01/09/2011
644	EDNA DE CAMARGO PEREIRA	ativo	AUXILIAR DE LABORATORIO	07/04/2008
51	EDNEA RODRIGUES BARBI MARCHI	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2002
2043	ELAINE RIBEIRO GONCALVES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	20/12/2013
837	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2009
430	ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER	ativo	ENFERMEIRO	18/01/2005
1060	ERIKA SANTOS XAVIER	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/05/2012
549	ESTER RODRIGUES PEREIRA	ativo	TECNICO DE LABORATORIO	01/11/2005
272	EUZA GONCALVES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	02/08/1999
1025	FABIANA FERREIRA FINQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/2011
1032	FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE	ativo	DIRETOR DIV.COMPAS E LICITACAO	03/10/2011
1016	FABIANO LIMA DA SILVA	ativo	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/05/2011
2206	FABIO SANTOS MAZZORANA	ativo	AGENTE DE ENDEMIAS	17/10/2018
931	FLAVIA MOREIRA SINDRA	ativo	ZELADORA	08/04/2010
929	GLAUCIA DOS SANTOS CRUZ	ativo	ENFERMEIRO	05/04/2010
442	GRACIELA BATISTA SANTOS SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
1064	GISLAINE DE ARAUJO	ativo	ZELADORA	19/06/2012
775	IRES RODRIGUES TOZI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/03/2008
179	ISAURINA GOMES DOS SANTOS	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	25/01/1999
1023	ITALO LIMA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	28/06/2011
447	IVANETE LARES DE ALMEIDA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
927	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	ativo	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	01/04/2010
905	JOAO UEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/03/2010
52	JOSE AQUINO RIBEIRO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/03/2002
528	JOSIANE CENDON DOMINGUES DE SOUZA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/2005
74	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/07/1998
951	JULIO CESAR NUERNBERG	ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2010
451	KATIANE DE JESUS VIEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
2282	LARISSA SOARES CAMPOS	ativo	AGENTE DE ENDEMIAS	03/09/2019
920	LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA	ativo	FISIOTERAPEUTA 20 HS	29/03/2010
2143	LUCIANA RAMOS DA SILVA	ativo	ASSESSOR TECNICO NIVEL IV	14/02/2017
739	LUCINEIDE NEVES DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/04/2007
1011	LURDITE RIBEIRO NUNES HANERT	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2011
373	MARCELO SANTUZZI ZUCOLOTO	ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	07/03/2005
50	MARIA DAJUDA SALES DE CARVALHO	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/07/1998
811	MARIA IVANIR DE OLIVEIRA DIAS	ativo	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	29/04/2008
111	MARIA LIMA DA CONCEICAO SILVA	ativo	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	18/07/1998
1050	MARLEI MARIA DE SOUZA	ativo	ZELADORA	09/04/2012
1054	MARIA CRISTINA BARRATELLA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2012
1005	MARTA MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/04/2011
975	MIRIELE DE FREITAS	ativo	MEDICO CLINICO GERAL 24 HS	01/02/2011
813	NATALINA DE AMORIM PINTO BOLLIS	ativo	TELEFONISTA	05/05/2008
828	NEIVA MARCIA FAUSTINO AURELIANO KRECZYNSKI	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/01/2009
426	NELSA NILEIDE SILVA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
428	NILZA NOVAIS DE OLIVEIRA	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
441	NIVIA SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
486	PRISCILA LEITE REIS BORTOLUZZI	ativo	CHEFE DA SECAO VIG.SANITARIA	01/03/2005
23	RAIMUNDA CRISTINA SANTOS	ativo	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	02/08/1999
933	RENATO SOAVE	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	09/04/2010
449	RONALDO ROZA DA SILVA	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	01/02/2005
2296	ROMILDA DOS SANTOS PEREIRA	ativo	CHEFE DA SECAO VIG.SANITARIA	06/07/2020
25	ROSANA CALDEIRA BOLLIS	ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2005
1056	ROSANO VIEIRA SANTOS	ativo	OPERACIONAL DE SERVCOS DIVERSO	11/05/2012

889	RUDSON FREITAS SANTOS	ativo	ODONTOLOGO 40HS	04/03/2010
455	SIRLENE RIBEIRO MOTA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
32	URIAS ALVES DE OLIVEIRA	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2002
904	VALDIRENE DE PAIVA DA SILVA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/03/2010
2030	VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	ativo	CONTADOR	19/08/2013
445	VANILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2005
421	VILMA CARDOSO DA SILVA	ativo	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR	10/01/2005
372	VILSON FINQUE SANCHES	ativo	AGENTE DE VIGILANCIA	12/04/2004
27	ZELIA DOS SANTOS FERREIRA	ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/1999
Quantidade Total: 78				
1.2 Servidores afastados em 31/12/2020				
Matrícula	**Nome**	**Situação**	**Nome Cargo Atual**	**Dt.Admissão**
758	CARLA ANDREA PINTO	Afastamento	ODONTOLOGO 20 HS	13/08/2007
9	FLORIVALDO DA SILVA PEREIRA	Afastamento	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1996
739	LUCINEIDE NEVES DE OLIVEIRA	Afastamento	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/04/2007
421	VILMA CARDOSO DA SILVA	Cedida	MERENDEIRA	10/01/2005
Quantidade Total: 04				

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:27BBB337

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DE TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2020

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
Relação de Trabalhadores Ativos e Inativos em 31/12/2020			
Nome	**Situação**	**Nome Cargo Atual**	**Dt.Admissão**
ANA DE OLIVEIRA IZIDÓRIO	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE	09/07/2020
DILMA DUTRA DE SOUZA	INATIVO	PENSIONISTA	01/01/2009
EDNA BARBI MARCHI	INATIVO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - JUDICIAL	01/12/2020
ELZA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	17/06/2017
IRANI DOMINGUES DO PRADO	INATIVO	APOSENTADO POR IDADE	09/07/2015
JOSÉ JESUS DE SOUZA	INATIVO	PENSIONISTA	09/08/2013
LUZIA APARECIDA FERREIRA E SILVA	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15/07/2016
MARIA D'AJUDA SALES DE CARVALHO	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	09/07/2020
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE	01/05/2020
MARIA DO AMPARO GONÇALVES NIZA	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE	09/04/2018
MARIA DO CARMO SOUZA METZKER	INATIVO	PENSIONISTA	01/01/2009
MARIA HELENA MARTINS LISBOA	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	26/04/2018
MARIA IZENILDA MENEGUCI PAGUNG	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	23/09/2019
MARIA MADALENA NEVES SAMPAIO	INATIVO	APOSENTADO POR IDADE	25/07/2011
MARIETA DE LIMA MENEZES	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE	22/03/2016
MARILENE BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	16/10/2018
NELDECI FERREIRA DOS SANTOS	INATIVO	APOSENTADO(A) POR INVALIDEZ	24/03/2005
ODETE JULIETA DOS SANTOS	INATIVO	APOSENTADO POR IDADE	24/04/2009
SIDNEIA DALPRA LIMA	ATIVO	SUPERINTENDENTE	04/01/2017
SIMONI PEREIRA MARIO	ATIVO	GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DO IPC	04/01/2017
SONIA DA SILVA SANTOS	INATIVO	APOSENTADORIA POR IDADE	13/01/2020
ZELIA PEREIRA CERQUEIRA	INATIVO	PENSIONISTA	03/09/2015
Quantidade Total: 22			

Rua: João Boava, 2119, Setor 01, , Cacaulândia-RO
CNPJ: 07.828.314/0001-26

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/2017

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:9173E251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 2165/2020

PROCESSO Nº 2165/20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
Ata Registro de Preços Nº 001/2021

No dia 20/01/2021, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	132.001.439	TESTES RÁPIDO IGG E IGM PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM	UND	10000

		Kit específico para o diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa espec ífica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.		
	6232	A NUNES REPRESENTAÇÕES CNPJ: 37.497.084/0001-20 RUA ANGELINA BOLZANI, 175 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95084-420 Telefone: (55) 9998-1500	7,50	75.000,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:D8F039F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 051/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-3598/PMJ/2020
VALIDADE: 05/06/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – SENDO, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06 PESSOAS**

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEM ABAIXO RELACIONADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, DEFERIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE.

ONDE SE LÊ:

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.163.253-0001/08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06 PESSOAS; - Caminhão ¾ Ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020, novo sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com as seguintes especificações técnicas: - Ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020; - Peso Bruto Total; Mínimo de 8.500 Kg; - Carga útil + Carroceria (Capacidade de carga bruta) de no mínimo 5.400 kg. - Distância entre eixos; 4.000mm - Sistema de Tração – 4 x 2; - Cor Branca; - Equipado com ar condicionado de fábrica; - Potência Líquida; Mínima de 150 cv.; - Sistema de Injeção Eletrônica; - Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marchas ré; - Tanque de combustível: 150 Litros - Alarme sonoro de marcha ré; - Direção; Hidráulica; - Freio Estacionário; A ar, com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseira. - Sistema de Freio de Serviço; duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; - Cabine curta basculável, com capacidade para 3 pessoas (01 – Motorista e 02 passageiros); - Pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5. - (01) Estepe completo (Roda e Pneu); - Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário, Devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, sendo mínimo de 02(duas) revisões, incluindo todos custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões. - Fornece gratuitamente catálogo Eletrônico de peças do Caminhão, ou disponibilizar acesso virtual; - O Caminhão deve ser devidamente cadastrado no BIN (Base de Índice Nacional), pelo fabricante do Equipamento como Caminhão com Cabine suplementar para transporte de 06 (seis) passageiros, tipo Baú de Alumínio. - Deve ser entregue emplacado no Município de Jaru/RO; Cabine: Cabine suplementar, Ano e Modelo de fabricação mínimo 2020/2020, com capacidade para 06 (seis) passageiros, devidamente homologada junto à órgão competente: - Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm. - Na cor Branca; - Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas. - Janelas na lateral direita e esquerda, com corrediças e vidros temperados; - 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; - Estribo lateral na porta do lado direito para acesso a Cabine; - Sistema elétrico instalado e luz interna; - Com climatizador. - Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. - Durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia. Carroceria - Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo mínimo 2020/2020; -Medindo no mínimo (4,00m – Comprimento); (2,20m – Largura) ;(0,40m – Altura); - Com faixas refletivas; - Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente; - Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003; - Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009; - 02(duas) caixas, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade; - 01 – Corote para no mínimo 15 litros de água potável; - Trava de corrente; - Trava de Malhal; - Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. - Conforme Resolução Contran nº 157;	UN	03	IVECO TRECTOR 9.190	R$ 223.000,00	R$ 669.000,00

LEIA SÊ:

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.163.253-0001/08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06 PESSOAS; - Caminhão ¾ Ano de fabricação/modelo: mínimo 2020/2020, novo sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com as seguintes especificações técnicas: - Ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020; - Peso Bruto Total; Mínimo de 8.500 Kg; - Carga útil + Carroceria (Capacidade de carga bruta) de no mínimo 5.400 kg. - Distância entre eixos; 4.000mm - Sistema de Tração – 4 x 2; - Cor Branca; - Equipado com ar condicionado de fábrica; - Potência Líquida; Mínima de 150 cv.; - Sistema de Injeção Eletrônica; - Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marchas ré; - Tanque de combustível: 150 Litros - Alarme sonoro de marcha ré; - Direção; Hidráulica; - Freio Estacionário; A ar, com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseira. - Sistema de Freio de Serviço; duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; - Cabine curta basculável, com capacidade para 3 pessoas (01 – Motorista e 02 passageiros); - Pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5. - (01) Estepe completo (Roda e Pneu); - Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário, Devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, sendo mínimo de 02(duas) revisões, incluindo todos custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões. - Fornece gratuitamente catálogo Eletrônico de peças do Caminhão, ou disponibilizar acesso virtual; - O Caminhão deve ser devidamente cadastrado no BIN (Base de Índice Nacional), pelo fabricante do Equipamento como Caminhão com Cabine suplementar para transporte de 06 (seis) passageiros, tipo Baú de Alumínio. - Deve ser entregue emplacado no Município de Jaru/RO; Cabine: Cabine suplementar, Ano e Modelo de fabricação mínimo 2020/2020, com capacidade para 06 (seis) passageiros, devidamente homologada junto à órgão competente: - Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm. - Na cor Branca; - Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas. - Janelas na lateral direita e esquerda, com corrediças e vidros temperados; - 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; - Estribo lateral na porta do lado direito para acesso a Cabine; - Sistema elétrico instalado e luz interna; - Com climatizador. - Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. - Durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia. Carroceria - Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo mínimo 2020/2020; -Medindo no mínimo (4,00m – Comprimento); (2,20m – Largura) ;(0,40m – Altura); - Com faixas refletivas; - Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente; - Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003; - Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009; - 02(duas) caixas, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade; - 01 – Corote para no mínimo 15 litros de água potável; - Trava de corrente; - Trava de Malhal; - Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. - Conforme Resolução Contran nº 157;	UN	03	VOLKSWAGEN	R$ 223.000,00	R$ 669.000,00

Jaru, 20 de Janeiro de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:D4E82FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no âmbito do Município de Nova União com base na Lei Complementar n° 116/2003 e alterações, e dá outras providências.

O**PREFEITO DE NOVA UNIÃO**FAÇOSABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO decreta e eu sanciono a seguinte**LEICOMPLEMENTAR:**

TÍTULO ÚNICO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a tributação das atividades econômicas pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do Município de Nova União, consoante ao que estabelece a Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Seção I
Do Fato Gerador e da Incidência
Art. 2ºO Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista de serviços do Anexo I desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 3º A incidência do imposto independe:
I - da existência de estabelecimento fixo;
II - do resultado financeiro do exercício da atividade;
III - do cumprimento de qualquer exigência legal ou regulamentar, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IV - do recebimento do preço do serviço prestado ou qualquer condição relativa à forma de sua remuneração;
V - da denominação dada ou da classificação contábil atribuída ao serviço prestado, prevalecendo sempre a sua verdadeira essência.
§ 4º Ressalvadas as exceções expressas da lista do Anexo I desta Lei, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§5º A lista de serviços do Anexo I sempre corresponderá aLista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações, cabendo ao Setor da Receita manter o anexo atualizado em consonância com a lei supracitada.

Seção II
Do Local da Prestação

Art. 3ºO serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1odo art. 2odesta Lei;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do Anexo I desta Lei;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do Anexo I desta Lei;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do Anexo I desta Lei;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do Anexo I desta Lei;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do Anexo I desta Lei;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do Anexo I desta Lei;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do Anexo I desta Lei;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do Anexo I desta Lei;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do Anexo I desta Lei;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do Anexo I desta Lei;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do Anexo I desta Lei;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do Anexo I desta Lei;
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do Anexo I desta Lei;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do Anexo I desta Lei;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do Anexo I desta Lei;
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do Anexo I desta Lei;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do Anexo I desta Lei;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do Anexo I desta Lei;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do Anexo I desta Lei;
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Anexo I desta Lei;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo I desta Lei;
XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista do Anexo I desta Lei;
§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do Anexo I desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município com a observância da extensão de ferrovia, rodovia, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza e localização de postes dentro dos limites de seu território, que sejam objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do Anexo I desta Lei, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município relativamente à extensão de rodovia explorada localizada dentro dos limites do seu território.
§3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador, nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do Anexo I desta Lei.

§4º. O imposto será devido no Município de Nova União, na hipótese de descumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 24 desta Lei, quando o tomador ou intermediário do serviço estiver estabelecido ou domiciliado neste Município.
§5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.
§8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras;
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.
§11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.(AC)
§13. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.”(AC)
Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 1º A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjunção, parcial ou total, entre outros, dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - inscrição nos órgãos previdenciários;
IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
V - permanência ou ânimo de permanência no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços.
§ 2º Quando a atividade tributável for exercida em estabelecimentos distintos, o imposto será lançado por estabelecimento.
§ 3º Consideram-se estabelecimentos distintos:
I - os que, embora no mesmo local, pertençam a diferentes pessoas, físicas ou jurídicas;
II - os que, embora pertencentes à mesma pessoa, física ou jurídica, estejam situados em locais diversos.
§ 4º Não serão considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e com comunicação interna, nem os vários pavimentos de um mesmo imóvel.

CAPÍTULO III
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 5ºO imposto não incide sobre:
I - as exportações de serviços para o exterior do País;
II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no País, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

CAPÍTULO IV
DO SUJEITO PASSIVO
Seção I
Do Contribuinte

Art. 6º Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.
Art. 6º-A.O sujeito passivo da obrigação principal diz-se responsável tributário, quando, sem revestir a condição de contribuinte, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto decorra de disposição expressa de lei.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no inciso VI do artigo 9º destaLei, é vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços descritos nos subitens4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista do Anexo Idesta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Seção II
Dos Responsáveis Tributários
Subseção I
Dos Responsáveis por Substituição

Art. 7ºSão responsáveis pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN devido, na qualidade de substituto tributário, as seguintes pessoas estabelecidas neste Município, ainda que imunes ou isentas:

I - os órgãos da administração direta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, em relação aos serviços por eles tomados ou intermediados;
II - as seguintes pessoas jurídicas de direito privado dos ramos de atividades econômicas descritos ou que possuam as características indicadas, em relação aos serviços por elas tomados ou intermediados:
a) as sociedades seguradoras e de capitalização;
b) os hospitais, laboratórios, empresas de planos de saúde e convênios para a assistência médica e odontológica, e cooperativas que explorem quaisquer atividades;
c) as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
d) as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos;
e) as administradoras de obras de construção civil, as construtoras e as incorporadoras;
f) os estabelecimentos privados de ensino e treinamento;
g) os estabelecimentos prestadores de serviço de comunicação;
h) a Caixa Econômica Federal, na qualidade de tomadora ou intermediária dos serviços que resultem remunerações ou comissões, por ela pagas à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecida no Município na cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento, bem como na distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
i) os serviços sociais autônomos de qualquer esfera de governo da Federação;
j) os promotores de eventos.
Art. 8º Os responsáveis tributários mencionados no art. 7º desta Lei não deverão efetivar a retenção na fonte, desde que comprovada a adimplência com o pagamento do imposto, quando o serviço for prestado por:
I - contribuintes enquadrados no regime de recolhimento do imposto por estimativa;
II - profissionais autônomos regularmente inscritos no cadastro municipal;
III - sociedades de profissionais submetidas ao regime de pagamento do imposto por alíquota fixa mensal;
IV - Microempreendedores Individuais optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente;
V -*instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto no inciso VI do art. 9º desta Lei.*

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a contribuinte estabelecido ou domiciliado em outro município, quando o imposto for devido neste Município.

Subseção II
Dos Responsáveis por Solidariedade

Art. 9ºSão solidariamente responsáveispela retenção e recolhimento do ISSQN devido neste Município, sem prejuízo do previsto no art. 7º desta Lei:
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado em outro País;
II - o responsável, pessoa física ou jurídica, por ginásio, estádio, teatro, salão e congêneres, quanto aos eventos realizados nesses locais e, supletivamente, o promotor, pessoa física ou jurídica, quanto aos eventos por ele promovidos;
III - a pessoa jurídica tomadora, ainda que imune ou isenta, ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I desta Lei;
IV - o tomador ou intermediário de serviço, quando:
a) o prestador do serviço, obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviço ou documento equivalente, deixar de apresentá-lo ao tomador ou intermediário;
b) o prestador do serviço, estabelecido formal ou informalmente no Município, emitir Nota Fiscal de Serviço autorizada por outro município;
c) o prestador de serviços, pessoa física ou autônomo, deixar de apresentar prova de adimplência do imposto relativamente ao período imediatamente anterior à data do pagamento do serviço;
V - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no Parágrafo único do art. 24 desta Lei.
VI - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 3º desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços descrita no Anexo I desta Lei.**"**

Subseção III
Das Disposições Gerais

Art. 10. Os responsáveis tributários, seja por substituição ou por responsabilidade, estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 1º A responsabilidade prevista neste artigo somente subsistirá nos casos em que o tomador do serviço for estabelecido neste Município.
§ 2º A obrigatoriedade prevista neste artigo será dispensada se o responsável tributário comprovar que o prestador do serviço, previamente ao ato da retenção, efetuou o recolhimento do imposto a este Município, relativamente ao serviço tomado ou intermediado.
§ 3º Enquadrando-se a situação concreta em uma das hipóteses previstas neste Capítulo, e havendo a retenção por parte do substituto tributário, a responsabilidade do contribuinte estará excluída, cabendo ao tomador do serviço a obrigação de recolher o imposto devido e seus acréscimos legais.
Art. 11. Fica atribuída ao prestador do serviço a responsabilidade subsidiária pelo pagamento total ou parcial do imposto não retido na fonte pelos substitutos e responsáveis tributários.
Art. 12.A retenção do imposto na fonte e o seu recolhimento serão realizados na forma e prazos estabelecidos em Regulamento.
Art. 13. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), prestadoras de serviços, optantes ou não pelo Simples Nacional, deverão ter o ISSQN retido na fonte pelo os tomadores de serviços, nos termos dos incisos de I e II do art. 7º desta Lei, por ocasião da prestação de serviços, observadas as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).
Art. 14. No interesse da arrecadação e da administração fazendária, o Poder Executivo poderá suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária, bem como baixar atos necessários à sua regulamentação.

CAPÍTULO V
DA QUANTIFICAÇÃO DO IMPOSTO
Seção I
Da Base de Cálculo

Art. 15. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§ 1º Incorporam-se ao preço dos serviços:

I - os valores acrescidos, a qualquer título, e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado, a título de imposto sobre serviços;
II - os valores cobrados em separado a título de reembolso de despesas;
III - os descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição;
IV - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de pagamento de serviços a crédito, sob qualquer modalidade;
V - os valores recebidos a título de compensação por atos gratuitos e/ou de complementação para composição de receita mínima da serventia, relativo subitem 21.01 da lista do Anexo I desta Lei.
§ 2º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.04 e 22.01 da lista do Anexo I desta Lei forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.
§ 3oNão se incluem na base de cálculo do ISSQN:
I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo I desta Lei;
II - o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Rondônia cobrada juntamente com os emolumentos, para os serviços previstos no subitem 21.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei;
III - os valores devidos por sociedades cooperativas de prestação de serviços:
a) recebidos dos cooperados a título de remuneração dos serviços a eles prestados;
b) repassados aos cooperados e às cooperativas, quando associadas, pela remuneração dos serviços que estes prestaram à cooperativa.
§ 4º Preço do serviço é a expressão monetária do valor auferido, imediata ou diferida, pela remuneração dos serviços prestados, compreendendo os custos, os materiais empregados, as despesas operacionais e não-operacionais e o lucro, ressalvando-se as mercadorias empregadas no serviço e que são tributadas pelo Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
§ 5º Para efeito do disposto no inciso I, do § 3º, deste artigo, considera-se material fornecido pelo prestador do serviço aquele que permanecer incorporado à obra após a sua conclusão, desde que a aquisição, pelo prestador, seja comprovada por meio de documento fiscal idôneo e o material seja discriminado, com o seu valor, no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço.

Seção II
Do Arbitramento da Base de Cálculo

Art. 16.A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal competente, quando:
I - não puder ser conhecido o valor efetivo do preço do serviço;
II - os registros fiscais ou contábeis, bem como as declarações ou documentos fiscais exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, forem insuficientes ou não merecerem fé;
III - o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;
IV - for constatada a existência de fraude ou sonegação, pelo exame dos livros ou documentos fiscais ou comerciais exibidos pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação;
V - a documentação fiscal não for reconstituída, no prazo regulamentar, em caso de perda, extravio, ou inutilização de documento fiscal;
VI - apresentar elementos de base de cálculo incompatível com a sua realidade operacional.
Art. 17.O arbitramento será elaborado tomando-se como base:
I - o valor da matéria-prima, insumo, combustível, energia elétrica e outros materiais consumidos e aplicados na execução dos serviços;
II - ordenados, salários, retiradas pro labore, honorários, comissões e gratificações de empregados, sócios, titulares ou prepostos;
III - aluguéis pagos ou, na falta destes, o valor equivalente para idênticas situações;
IV - o montante das despesas com energia elétrica, água, esgoto e telefone;
V - impostos, taxas, contribuições e encargos em geral;
VI - outras despesas mensais obrigatórias.
Parágrafo único. Para efeito de base cálculo do imposto, o montante apurado, nos termos do*caput*deste artigo, será acrescido de 30% (trinta por cento), a título de lucro ou vantagem remuneratória.
Art. 18. Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pela forma estabelecida no art. 17 desta lei, apurar-se-á o preço do serviço levando-se em conta um dos seguintes critérios:
I - os recolhimentos efetuados em períodos idênticos por outros contribuintes que exerçam a mesma atividade em condições semelhantes;
II - o preço corrente dos serviços, à época a que se referir o levantamento;
III - os fatores inerentes e situações peculiares ao ramo de negócio ou atividades, considerados especialmente os que permitam uma avaliação do movimento tributável.
IV - a receita lançada pelo contribuinte em períodos anteriores, corrigida monetariamente;
V - outros elementos indicadores de receitas ou presunção de ganho.
Art. 19. Na composição da receita arbitrada:
I - serão observados os fatos atinentes ao período em que se verificarem as ocorrências;
II - serão deduzidos os pagamentos efetuados no período.

Seção III
Da Estimativa
Art. 20. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Administração, tratamento fiscal mais simples e adequado, o imposto poderá ser calculado por estimativa, com base em dados declarados pelo contribuinte ou em outros elementos informativos apurados pela Administração Tributária.
§ 1º O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá, a critério da Administração Municipal, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes ou por grupos de atividades econômicas.
§ 2º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser fixada por estimativa mediante iniciativa do Fisco Municipal ou requerimento do sujeito passivo, quando:
I - a atividade for exercida em caráter provisório;
II - o sujeito passivo for de rudimentar organização, conforme definido em regulamento;
III - a espécie, modalidade ou volume de negócios e de atividades do contribuinte aconselharem tratamento específico;
IV - o sujeito passivo não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar, sistematicamente, de cumprir obrigações tributárias.
§ 3º Entende-se por atividade exercida em caráter provisório aquela cujo exercício é de natureza temporária e se vincula a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o imposto deverá ser pago antecipadamente e não poderá o contribuinte iniciar as suas atividades sem efetuar o pagamento, sob pena de interdição do local.
§ 5º Para a determinação da receita estimada e consequente cálculo do imposto, serão consideradas as informações obtidas, especialmente:

I - o valor das despesas realizadas pelo contribuinte;
II - o valor das receitas por ele auferidas;
III - o preço corrente do serviço;
IV - o volume e a rotatividade do serviço no período considerado;
V - os fatores de produção usados na execução do serviço;
VI - o tempo despendido na elaboração do serviço e a natureza específica da atividade;
VII - a margem de lucro praticada;
VIII - os indicadores da potencialidade econômica do contribuinte e do seu ramo de atividade;
IX - as peculiaridades do serviço prestado por cada contribuinte durante o período considerado para cálculo da estimativa.
§ 6º As informações referidas no §5º deste artigo podem ser utilizadas pela Administração Tributária, isolada ou conjuntamente, a fim de ser obtida receita estimada compatível com o desempenho econômico do contribuinte.
Art. 21.O Regime de Estimativa:
I - será fixado por relatório de agente fiscal e homologado pela chefia competente;
II - terá a base de cálculo expressa em moeda corrente e será atualizada pelo índice e forma de correção adotados pelo Município;
III - a critério do Fisco, poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, revisto ou revogado.
§1º Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão, a critério da autoridade competente, ficar desobrigados da emissão e escrituração da documentação fiscal.
§2º O enquadramento no regime de estimativa, bem como as hipóteses de suspensão, revisão e revogação, somente serão efetivadas mediante notificação prévia do Fisco ao contribuinte.
§3º Independentemente de procedimento fiscal e sempre que o preço total dos serviços prestados no exercício tenha excedido a estimativa, o contribuinte informará via declaração, conforme disposto em regulamento, e recolherá até o dia 10 (dez) de fevereiro do exercício seguinte, o imposto incidente sobre a diferença atualizada monetariamente, sem a imposição de juros e multa, sob pena de lançamento de ofício, após esse prazo.
§4º Sem prejuízo do disposto no § 3º e sendo constatado pela fiscalização municipal, que a receita auferida pelo sujeito passivo foi inferior ao valor estimado, será apurada a diferença e compensado nos recolhimentos futuros.
Art. 22.A revisão da estimativa por solicitação do contribuinte somente será feita quando comprovada a existência de elementos suficientes que a justifique ou quando da superveniência de fatores que modifiquem a situação fiscal do contribuinte.
Art. 23.O pedido de revisão não prorrogará o prazo de vencimento do imposto fixado, nem impedirá ou suspenderá a fluência de encargos moratórios sobre o seu principal corrigido monetariamente.
§1º Julgada procedente a revisão, total ou parcialmente, a diferença recolhida na pendência da decisão será compensada nos recolhimentos futuros.
§2º A procedência parcial da revisão implica em lançamento substitutivo, somente tendo início a incidência de encargos moratórios após o prazo de 30 (trinta) dias concedido para o pagamento do crédito, contado a partir de sua regular notificação ao sujeito passivo.

Seção IV
Da Alíquota do Imposto

Art. 24. Aalíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é fixada em 5% (cinco por cento), exceto nas hipóteses de contribuintes sujeitos às alíquotas fixas.
Parágrafo Único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do Anexo I desta Lei.

Seção V
Da Quantificação do ISSQN de Profissional Autônomo

Art. 25. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, regularmente inscrito no cadastro municipal, com atuação profissional autônoma, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas determinadas no Anexo II desta Lei.
§ 1º Os valores previstos no Anexo II desta Lei serão devidos por atividade ou ocupação exercida pelo profissional autônomo e pagos na forma e prazo definidos em Regulamento.
§ 2º O profissional autônomo inadimplente com o pagamento do imposto na forma deste artigo estará sujeito à retenção do ISSQN na fonte calculado com base no preço do serviço e a alíquota prevista para a atividade.
§ 3º O imposto incidente na forma do § 2º deste artigo será considerado tributação definitiva, não gerando direito a restituição ou compensação com o ISSQN devido na forma do caput e § 1° deste artigo.
Art. 26. Para fins de tributação, serão equiparados à empresa os profissionais autônomos:
I - não inscritos no cadastro municipal;
II - que admitirem mais de 2 (dois) empregados ou outros profissionais autônomos, mesmo que não regularizados, para o exercício da respectiva atividade.

Seção VI
Da Quantificação do ISSQN das Sociedades de Profissionais

Art. 27. As sociedades de profissionais recolherão o imposto por meio de quantia fixa, multiplicada pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome destas sociedades, em conformidade com o disposto no AnexoIII desta Lei.
§ 1º Considera-se sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo, toda e qualquer pessoa jurídica instituída sob a forma de sociedade civil, constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria, prestadora dos serviços descritos a seguir:
I - médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres;
II - enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária);
III - médicos veterinários;
IV - contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres;
V - agentes de propriedade industrial;
VI - advogados;
VII - engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos;
VIII - dentistas;
IX - economista;
X - psicólogos.
§ 2º As sociedades de que trata o parágrafo anterior são aquelas cujos profissionais, sócios, empregados ou não, sejam habilitados ao exercício da mesma atividade e todos eles prestem serviços, em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.
§ 3º Excluem-se do disposto no § 2º deste artigo as sociedades que:
I - tenham como sócia uma outra pessoa jurídica;

II - sejam sócias de outras sociedades;
III - desenvolvam atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;
IV - tenham sócio que delas participe tão-somente para aportar capital ou administrar;
V - tenham sócio não habilitado para o exercício pleno do objeto social da sociedade;
VI - sejam formadas por sócios que não exerçam a mesma profissão;
VII - prestem serviços enquadrados em qualquer outro subitem da lista de serviços do Anexo I desta Lei, que não o inerente aos profissionais que compõem a sociedade, especificados nos incisos I a X, do § 1º deste artigo;
VIII - sejam constituídas, na forma das leis comerciais específicas, como sociedade anônima ou sociedade empresária de qualquer tipo, ou que a estas se equipare.
§ 4º Equipara-se às sociedades empresárias, aquela que, embora formalmente constituída como sociedade simples, assuma caráter empresarial, em função da forma da prestação dos seus serviços.
§ 5º Considera-se presente o caráter empresarial:
I - quando os serviços prestados em nome da sociedade não forem realizados, pessoalmente, por cada profissional habilitado;
II - quando houver a ocorrência de subestabelecimentos ou emissões de procurações para que terceiros alheios a sociedade executem serviços que integrem as atividades por elas desenvolvidas.
§ 6º A sociedade que exerce atividade laboratorial não tem direito ao enquadramento especial por alíquotas específicas, devendo ser tributada em função da receita bruta total, independentemente da condição de seus sócios.

Seção VII
Da Quantificação do ISSQN no Simples Nacional

Art. 28.O contribuinte do ISSQN optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), que atenda às condições legais para opção e permanência no regime, será tributado conforme as disposições peculiares ao ISSQN definidas na legislação federal, especialmente as fixadas pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, observando subsidiariamente ou por expressa disposição da norma federal, as regras desta Lei e das demais normas locais.

Seção VIII
Da Construção Civil

Art. 29. Para fins de incidência do ISSQN, são definidos como serviços:
I - de construção civil:
a) a edificação ou estruturação de prédios destinados à habitação e instalação industrial ou comercial, bem como a construção ou montagem nos referidos prédios, respectivamente, de estruturas de concreto armado ou metálicas;
b) a terraplanagem, a pavimentação, a construção de estradas, portos, logradouros e respectivas obras de arte, excetuadas as de sinalização, decoração e paisagismo;
c) a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos que não tenham funcionamento isolado do imóvel;
d) a reparação, a conservação e a reforma dos bens imóveis relacionados nas alíneas “a” e “b” deste inciso;
II - de execução de obras hidráulicas, a construção ou ampliação de barragens, sistema de irrigação e de drenagem, ancoradouros, construção de sistema de abastecimento de água e de saneamento, inclusive a sondagem e a perfuração de poços;
III - auxiliares ou complementares das atividades de construção civil e de execução de obras hidráulicas:
a) a elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
b) o acompanhamento e a fiscalização da execução de obras de construção civil e obras hidráulicas.
Parágrafo único.Não são considerados serviços de construção civil:
I - a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos que não se incorpore ao imóvel e/ou que tenham funcionamento independente do mesmo;
II - a reparação, a manutenção, a conservação, a lubrificação, a limpeza, a carga e descarga, o conserto, a restauração, a revisão e a reforma de produtos, máquinas, motores, elevadores, equipamentos em geral, peças ou qualquer objeto, mesmo que tenha sido incorporado ao imóvel;
III - a raspagem e calafetagem de assoalhos, inclusive enceramento ou colocação de sinteco ou material semelhante;
IV - quaisquer outros serviços não inclusos nos incisos I, II e III do*caput*deste artigo, tributáveis pelo imposto.

Art. 30.O proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção de “habite-se”, apresentar as notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados e tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e/ou comprovar a quitação do imposto pelo prestador, ficando, em caso negativo, responsável pelo pagamento.

Art. 31. Nos termos do art. 30 desta Lei, será arbitrada a base de cálculo do ISSQN segundo os critérios estabelecidos no art. 17 desta Lei ou sob outro critério previsto em Regulamento, sempre que se verificar a ausência de recolhimento do imposto ou divergência entre o valor recolhido e o devido, e ainda assim, apenas nos casos em que o contribuinte ou responsável não apresente regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.

Art. 32.Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelos prestadores de services previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei.
§ 1º O valor dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço, bem como o destino dos mesmos, é o constante dos documentos fiscais de aquisição ou produção, que devem ser apropriados individualmente por obra.
§ 2º A dedução dos materiais mencionada no § 1º deste artigo somente poderá ser feita se e quando os materiais se incorporarem diretamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação.
§ 3º Poderá ser previamente requerido pelo prestador de serviço de obra contratada por empreitada global, mediante previsão de custos no orçamento da obra, estipular a porcentagem dos materiais dedutíveis na apuração da base de cálculo do ISSQN para efeito de recolhimento mensal.
§ 4º A solicitação prevista no parágrafo anterior será analisada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 5º. Em não ocorrendo o previsto no § 3º deste artigo, ou negado o pedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, a base imponível do imposto será composta deduzindo-se30% (trinta por cento)do valor total da nota fiscal, a título de materiais presumidamente empregados na obra.

Art. 33. Quando se tratar de construção de imóveis, objeto de incorporação imobiliária viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda, o ISSQN incidirá sobre o preço da construção da unidade autônoma, devendo ser destacada a fração de terreno correspondente, sobre a qual recairá o Imposto sobre Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se incorporação imobiliária a atividade exercida com o objetivo de promover e realizar a construção para alienação total ou parcial de edificação ou conjuntos de edificações de unidades autônomas, observando-se todos os condicionantes previstos na Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e suas alterações.
§ 2º Considera-se incorporador qualquer pessoa, física ou jurídica, que compromisse ou realize a venda de frações ideais de terreno, efetivando a vinculação de tais frações e unidades autônomas a edificações em construção ou a serem construídas sob regime de condomínio, ou, ainda, a pessoa

que meramente aceite proposta para efetivação dessas transações, coordenando e levando a termo a incorporação e responsabilizando-se, conforme o caso, pela entrega das obras concluídas, pelo seu preço e demais condições estipuladas.
§ 3º Entende-se, também, como incorporador o proprietário ou titular de direitos aquisitivos que contrate a construção de edifícios destinados à constituição de condomínio, sempre que iniciarem as alienações antes da conclusão das obras.

Seção IX

Dos Serviços de Diversões Públicas, Lazer, Entretenimento e Congêneres

Art. 34.O imposto sobre serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, especificados no item 12 da lista de serviços do Anexo I desta Lei, será calculado sobre:
I - o preço cobrado por bilhete de ingresso ou qualquer outro meio, a título de entrada, em qualquer divertimento público, quer em recintos fechados, quer ao ar livre;
II - o preço cobrado, por qualquer forma, a título de consumação mínima, cobertura musical,*couvert*e contradança, bem como pelo aluguel ou venda de mesas e lugares em clubes ou quaisquer outros estabelecimentos diversionais;
III - o preço cobrado pela utilização de aparelhos, armas e outros apetrechos, mecânicos ou não, assim como a ocupação de recintos instalados em parques de diversões ou em outros locais permitidos.
Parágrafo único. Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos, abadás, cartões ou qualquer outro meio de entrada, distribuídos a título de "cortesia".
Art. 35.O recolhimento do imposto incidente sobre os serviços de que trata este artigo será antecipado pelo contribuinte em valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor total dos ingressos confeccionados para o evento.
§ 1º Caso o contribuinte não aceite o percentual estipulado no*caput*deste artigo, ficará sujeito a regime especial de apuração no dia do evento, sem prejuízo do pagamento antecipado do imposto referente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de ingressos colocados à venda e ao pagamento complementar no dia útil seguinte ao da realização do evento.
§ 2º O regime especial de apuração de que trata o parágrafo anterior pode ser substituído, a critério da fiscalização tributária, por declaração de público estimado firmada pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
Art. 36.A não antecipação do ISSQN, nos termos do artigo anterior, constituirá impedimento à liberação do alvará de licença para a realização do evento.
Art. 37.A regra do artigo anterior não se aplica a contribuintes que desenvolvam tais atividades em estabelecimento próprio e inscritos no cadastro deste Munícipio, hipótese em que o imposto será recolhido com base na receita bruta mensal ou sob outro critério previsto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO
Seção I
Do Lançamento do ISSQN

Art. 38.O lançamento do imposto será feito:
I - por homologação, para os contribuintes, substitutos e responsáveis tributários constituídos como pessoa jurídica ou a ela equiparada;
II - de ofício:
a) para os contribuintes sujeitos à tributação por meio de alíquota fixa;
b) para os contribuintes que tiverem a sua base de cálculo estipulada mediante estimativa;
c) quando, em consequência de ação fiscal, ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, inclusive nos casos de arbitramento.
§ 1º As pessoas sujeitas ao recolhimento do ISSQN por homologação ficam obrigadas a calcular o imposto incidente sobre os fatos geradores ocorridos em cada mês e a realizar o seu recolhimento mensalmente, conforme vencimento estabelecido em Regulamento.
§ 2º Nos casos previstos das alíneas "a", "b" e "c"do inciso II deste artigo, o lançamento do imposto será feito pela Administração Tributária e notificado ao sujeito passivo, na forma do Regulamento.
Art. 39.A confissão de dívida de ISSQN a pagar, feita à Administração Tributária pelo sujeito passivo, através de declaração instituida na legislação tributária, emissão de nota fiscal de serviço eletrônica ou não ou por qualquer ato inequívoco, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando qualquer outra providência por parte da Administração Tributária.
Parágrafo único. Os valores declarados pelo contribuinte ou responsável na forma do*caput*deste artigo, não pago ou não parcelados, serão objetos de inscrição em Dívida Ativa do Município.
Art. 40. Os contribuintes que, na condição de prestadores de serviços de qualquer natureza, no decorrer do exercício financeiro, tornarem-se sujeitos à incidência do imposto, serão tributados a partir do mês em que iniciarem as atividades.

Seção II
Do Recolhimento do ISSQN

Art. 41.O ISSQN deverá ser recolhido ao Município nos prazos e forma previstos em Regulamento.
Parágrafo único. Em se tratando de prestadores de serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do Anexo I desta Lei, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020, observar-se-á o seguinte:
I- o ISSQN será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município no Sistema padronizado previsto no art. 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020;
II- o comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN;
III- quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado*para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário." (AC)*
Art. 42.O pagamento do ISSQN extingue o crédito, sob condição resolutiva de sua ulterior homologação.
Art. 43. Quando contribuinte antes ou durante a prestação do serviço receber, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, dinheiro ou bens como princípio de pagamento, sinal ou adiantamento, deverá recolher o imposto sobre os valores recebidos, na forma e nos prazos que forem determinados no Regulamento.
Art. 44. Os órgãos municipais, estaduais e federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive suas autarquias e fundações, poderão utilizar o regime de caixa para recolher o imposto devido por responsabilidade tributária por substituição ou solidariedade.
CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN

Art. 45.*O contribuinte ou responsável tributário, inclusive os que gozem de imunidade ou*de isenção, que, de qualquer modo, participem de operações relacionadas, direta ou indiretamente, com a prestação de serviços, estão obrigados, salvo normas em contrário, ao cumprimento das obrigações deste Capítulo e das previstas em Regulamento, sem prejuízo do disposto no Parágrafo único do art. 46 desta Lei.
Art. 46. Os contribuintes do imposto que exerçam suas atividades, com ou sem estabelecimento fixo, individualmente ou em sociedade, ficam obrigados a:
I - efetuarem sua inscrição em cadastro fiscal do Município, antes do início da respectiva atividade;
II - comunicarem quaisquer alterações nos dados cadastrais;
III - informarem o encerramento das atividades;
IV - solicitarem a baixa permanente ou suspensão de sua inscrição, conforme o caso.
Parágrafo único. Fica obrigado à inscrição em cadastro fiscal do Município aquele que, embora não estabelecido no Município, exerça no território deste, atividade sujeita ao imposto, exceto para prestadores de serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 do Anexo I desta Lei, em relação às exigências de inscrição ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos, conforme previsto no art. 5º da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020.
Art. 47.O contribuinte do imposto ou o responsável previsto nesta Lei estão obrigados a:
I - manterem escrita fiscal destinada ao registro das prestações de serviços;
II - emitirem nota fiscal de serviços, quando prestador;
III - prestar quaisquer declarações ou informações exigidas pelo Fisco Municipal.
§*1ºExcetuam-se do disposto no inciso II deste artigo as instituições financeiras e assemelhadas, bem como os prestadores de serviços em relação às atividades descritas nos subitens 15.01 e 15.09 da lista do Anexo I desta Lei.*
§ 2ºPoderão ser dispensados da obrigação acessórias a que se refere o inciso II do caput, os prestadores de serviços em que a espécie, o preço e o volume de notas fiscais forem incompatíveis, desde que existam outros documentos necessários e suficientes à apuração da base de cálculo, sendo obrigatório ainda, o reconhecimento e a autorização do Fisco Municipal.
Art. 48. Por meio de ato infralegal, poderão ser instituídas quaisquer outras obrigações acessórias que se mostrem eficazes no combate à evasão fiscal do imposto.
Art. 49. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá, no referente à competência do Município, escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização na matriz ou em seu estabelecimento principal.
Art. 50. Excepcionalmente em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, fica assegurada aos contribuintes prestadores dos serviços das atividades descritas nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, do Anexo I, desta Lei, a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020 até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.
Parágrafo único.O ISSQN, no período de que trata o*caput,*será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.
Art. 51.O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, desta Lei,cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020, e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado na forma descrita nos incisos I e II do art. 15 da citada Lei Complementar.
Art. 52.O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, desta Lei,após o período de transição a que se refere o art. 51 desta Lei, pertencerá integralmente ao Município de Nova União quando neste for domiciliado o tomador dos serviços, conforme previsto no inciso III, do art. 15, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020.
Art. 53. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre o Município de Nova União e outros Municípios interessados no produto da arrecadação a que se refere o art. 51 desta Lei ou entre esses e o Comitê Gestor de Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA) a que se refere o art. 9º, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020, cabe a este Município, quando restar configurado como sendo o domicílio do tomador do serviço, transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.
Art. 54. Em relação aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Anexo I, desta Lei, quando o Município de Nova União for o domicílio do tomador do serviço, este poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN, no período a que se refere o art. 51 desta Lei, em conformidade com o §2º, do art. 15, da Lei Complementar nº. 175, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 55.O descumprimento das normas sujeitará o infratoràs seguintes penalidades:
I - pela falta de pagamento do imposto, apurada através de ação fiscal ou denunciada após seu início:
a) 60% (sessenta por cento) do valor do imposto declarado e não recolhido;
b) 80% (oitenta por cento) do valor do imposto declarado e recolhido a menor;
c) 100% (cem por cento) do valor do imposto não declarado e não recolhido;
d) 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto retido e não recolhido, ou recolhido a menor;
II - 200% (duzentos por cento) do valor do imposto quando se configurar adulteração, falsificação, falta de emissão ou emissão com valor a menor de notas ou documentos fiscais, com informações falsas quanto à espécie ou preço do serviço ou pela prática de qualquer outro meio fraudulento, apurada através de ação fiscal ou denunciada após seu início;
III - por infração relativa à falta de retenção ou retenção a menor do imposto pelo tomador de serviços, quando este for obrigado à retenção na fonte, 60% (sessenta por cento) do valor do imposto não retido ou retido a menor, apurada através de ação fiscal ou denunciada após seu início;
IV - por infrações relativas à inscrição, baixa e alterações cadastrais,quando a infração for apurada por meio de ação fiscal ou denunciada após o seu início:
a)14 (quatorze) UPFM, aos que exercerem quaisquer atividades sem a inscrição municipal;
b)7 (sete) UPFM, aos que deixarem de comunicar à repartição competente as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade;
V - por infrações relativas a notas, livros e demais documentos fiscais:
a)2 (duas) UPFM, por nota fiscal ou documento, aos que utilizarem notas ou documentos fiscais em desacordo com as normas regulamentares, limitada a 192 (cento e noventa e duas) UPF por exercício;
b)5 (cinco) UPFM, por livro e por exercício, aos que utilizarem livros em desacordo com as normas regulamentares;

c)2 (duas) UPFM, por operação, aos que, ainda que isentos ou imunes, deixarem de emitir a respectiva nota fiscal quando da prestação de serviços, limitada a 240 (duzentos e quarenta) UPF por exercício;
d)10 (dez) UPFM, por livro, aos que, estando obrigados a utilizarem livros estabelecidos em regulamento, deixarem de fazê-lo;
e)2 (duas) UPFM, por livro, aos que não apresentarem ou apresentarem fora do prazo regulamentar os livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por baixa ou suspensão da empresa;
f)10 (dez) UPFM, por nota, livro ou documento, aos que imprimirem ou utilizarem livros, notas ou documentos fiscais sem autorização ou em desacordo com a autorização concedida;
g)24 (vinte e quatro) UPFM, por nota, livro ou documento, aos que utilizarem notas, livros ou documentos fiscais falsos;
h)0,5 (cinco décimo) UPFM, por nota ou documento, aos que ocultarem ou extraviarem notas ou documentos fiscais, sem prejuízo do arbitramento do imposto;
i)10 (dez) UPFM, por livro, aos que ocultarem ou extraviarem livros fiscais, sem prejuízo do arbitramento do imposto;
j)12 (doze) UPFM, por nota ou documento fiscal perdido, extraviado ou inutilizado, quando não for possível o arbitramento do imposto;
k)48 (quarenta e oito) UPFM, por livro perdido, extraviado ou inutilizado, quando não for possível o arbitramento do imposto;
l)10 (dez) UPFM, por declaração, aos que deixarem de apresentar ou apresentarem fora do prazo qualquer declaração a que obrigados;
m)10 (dez) UPFM, por declaração, aos que apresentarem qualquer declaração a que obrigados com dados inexatos, ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido ou retido, ou deixarem de apresentar outras informações solicitadas pelo fisco;
n)48 (quarenta e oito) UPFM, por infração, aos que recusarem a exibição de informações, livros ou documentos fiscais, bem como aos que embaraçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para apuração do tributo ou fixação de sua estimativa ou arbitramento.
§ 1º A denúncia espontânea de infrações, antes de qualquer procedimento fiscal, apresentada juntamente com a respectiva correção, elide a cobrança das penalidades previstas nos incisos III, IV e V do caput deste artigo, exceto quando:
I - houver impressão de notas, livros ou documentos fiscais sem autorização;
II - ficar caracterizada falsidade ou utilização de qualquer meio fraudulento.
§ 2º A penalidade prevista na alínea "n" do inciso V do*caput*deste artigo será aplicada em dobro, na segunda infração do mesmo sujeito passivo e em triplo, da terceira infração em diante.
Art. 56. Aquele que, ainda que dispensado do recolhimento do imposto, mesmo não sofrendo fiscalização, comprovadamente, recusar-se a emitir documento fiscal comprobatório dos serviços prestados, sujeitar-se-á à multa de 10 (dez) UPF, por documento não emitido.
Art. 57.O valor das multas previstas nos incisos I e III do*caput*do art. 55 desta Lei será reduzido em:
I - 50% (cinquenta por cento), quando o contribuinte, conformando-se com o procedimento fiscal, efetuar o pagamento das importâncias exigidas em até 30 (trinta) dias contados da ciência do lançamento;
II - 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator efetuar o pagamento das quantias exigidas em até 30 (trinta) dias da ciência da decisão singular;
III - 10% (dez por cento), quando exaurida a fase administrativa e antes do encaminhamento do débito para cobrança judicial.
§ 1º Quando a infração cometida for caracterizada por lei, ou conforme dispuser o Regulamento, como sonegação ou fraude fiscal, não terá lugar a aplicação do benefício.
§ 2º O disposto deste artigo não se aplica as multas decorrentes de descumprimento de obrigações acessórias.
§ 3º As deduções previstas neste artigo serão aplicadas quando o sujeito passivo, expressamente, renunciar qualquer defesa ou recurso para a instância superior.
Art. 58. As multas serão cumulativas quando resultarem, concomitantemente, do não cumprimento das obrigações acessória e principal.
§ 1º A cumulatividade de que trata este artigo não pressupõe a soma dos percentuais de multa.
§ 2º O pagamento da multa não dispensa a exigência do imposto, quando devido, bem como a imposição de outras penalidades.
§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação, seja acessória ou principal, de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento das exigências legais, civis e penais que forem determinadas.
Art. 59 Aquele que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurar a repartição fiscal competente para sanar irregularidades, não sofrerá penalidade relativa à obrigação acessória, ficando, porém, quando se tratar de falta de pagamento ou lançamento do imposto, sujeito ao acréscimo correspondente à variação do poder aquisitivo da moeda nacional, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e multa moratória de 0,33% (trinta e três centesimos por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) da importância devida, monetariamente corrigida.
§ 1º A multa a que se refere o*caput*deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.
§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, ressalvados os dispositivos de eficácia imediata.
Art. 62. Sem prejuízo do disposto no art. 61, permanecem transitoriamente, com eficácia normativa plena, as normas do Código Tributário deste Município, até que sejam editadas normas regulamentadoras desta Lei.
Art. 58.Ficam revogados os artigos 49 a 81 do Capítulo III, do Título III, do Livro Primeiro, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 13 de dezembro de 1999.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

Lista de Atividades de Prestação de Serviços Tributáveis
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo**tablets**,**smartphones**e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –(VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização**in vitro**e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,**spa**e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens,**piercings**e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 –(VETADO)
~~7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.~~
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,**apart-service**condominiais,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência,**residence-service**,**suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,**taxi-dancing**e congêneres.
12.07 –**Shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

~~13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.~~
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)
17.08 – Franquia (**franchising**).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,**banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;**courrier**e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANEXO II
ALÍQUOTAS FIXAS DO ISSQN
- Valores Expressos em UPFM-

Nível	Atividade	Valor Mensal
Fundamental	Todos os profissionais	0,5 UPFM
Médio	Todos os profissionais	1,0 UPFM
Superior	Todos os profissionais	2,0 UPFM

ANEXO III
ALÍQUOTAS FIXAS DO ISSQN – SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS
- Valores Expressos em UPFM

Quantidade de Profissionais habilitados	Valor Mensal Por Profissional
Até 3 Profissionais	3 UPFM
De 4 a 6 Profissionais	5 UPFM
De 7 a 9 Profissionais	7 UPFM
A partir de 10 Profissionais	9 UPFM

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B38FAE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 58/CPL/2020 PROCESSO 635/SEMUSA/2020

PUBLICAÇÃO Nº 048/2021
PROC. LICITATÓRIO Nº 635/SEMUSA/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 058/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 635/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PISO GRANILITE NO HOSPITAL MUNICIPAL**. Tendo como vencedoras a empresa:

Fornecedor : NFM SILVA CONSTRUCOES EIRELI - 12.209.450/0001-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.400,00	M2	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO COMPLETA DE PISO GRANILITE, O SERVIÇO DEVE CONTER A LIMPEZA DO PISO COM REMOÇÃO DAS PARTES DANIFICADAS; APLICAÇÃO DE RESINA E POLIMENTO.			R$ 16,79	R$ 23.506,00
Subtotal Adjudicado R$ 23.506,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 20 de Janeiro de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6DF950A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2021

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2021

Unidades Orçamentárias	Dotação Inicial	Desembolsos mensais acumulados			
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril
CAMARA MUNICIPAL	4.989.916,64	415.826,41	831.652,82	1.247.479,23	1.663.305,64
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP	3.977.491,21	331.457,60	662.915,20	994.372,80	1.325.830,40
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	4.447.220,40	370.601,68	741.203,36	1.111.805,04	1.482.406,72
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	8.966.792,01	747.232,66	1.494.465,32	2.241.697,98	2.988.930,64
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.506.114,43	1.292.176,18	2.584.352,36	3.876.528,54	5.168.704,72
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	3.353.362,21	279.446,85	558.893,70	838.340,55	1.117.787,40
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC	33.253.177,38	2.771.098,13	5.542.196,26	8.313.294,39	11.084.392,52
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	4.376.113,00	364.676,09	729.352,18	1.094.028,27	1.458.704,36
Secretaria Municipal de Saúde	29.649.188,72	2.470.765,71	4.941.531,42	7.412.297,13	9.883.062,84
TOTAL	108.519.376,00	9.043.281,31	18.086.562,62	27.129.843,93	36.173.125,24

Unidades Orçamentárias	Desembolsos mensais acumulados			
	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto
CAMARA MUNICIPAL	2.079.132,05	2.494.958,46	2.910.784,87	3.326.611,28
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP	1.657.288,00	1.988.745,60	2.320.203,20	2.651.660,80
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	1.853.008,40	2.223.610,08	2.594.211,76	2.964.813,44
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	3.736.163,30	4.483.395,96	5.230.628,62	5.977.861,28
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	6.460.880,90	7.753.057,08	9.045.233,26	10.337.409,44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	1.397.234,25	1.676.681,10	1.956.127,95	2.235.574,80
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC	13.855.490,65	16.626.588,78	19.397.686,91	22.168.785,04
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	1.823.380,45	2.188.056,54	2.552.732,63	2.917.408,72
Secretaria Municipal de Saúde	12.353.828,55	14.824.594,26	17.295.359,97	19.766.125,68
TOTAL	45.216.406,55	54.259.687,86	63.302.969,17	72.346.250,48
Unidades Orçamentárias	Desembolsos mensais acumulados			
	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUNICIPAL	3.742.437,69	4.158.264,10	4.574.090,51	4.989.916,64
Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito - GP	2.983.118,40	3.314.576,00	3.646.033,60	3.977.491,21
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	3.335.415,12	3.706.016,80	4.076.618,48	4.447.220,40
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	6.725.093,94	7.472.326,60	8.219.559,26	8.966.792,01
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	11.629.585,62	12.921.761,80	14.213.937,98	15.506.114,43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	2.515.021,65	2.794.468,50	3.073.915,35	3.353.362,21
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SEMEC	24.939.883,17	27.710.981,30	30.482.079,43	33.253.177,38
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	3.282.084,81	3.646.760,90	4.011.436,99	4.376.113,00
Secretaria Municipal de Saúde	22.236.891,39	24.707.657,10	27.178.422,81	29.649.188,72
TOTAL	81.389.531,79	90.432.813,10	99.476.094,41	108.519.376,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:71E44400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 029/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR; considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00024/2021.
RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para o deslocamento aos Distritos do Baixo Madeira, com o objetivo de realizar o levantamento das demandas que são de competência da EMDUR.

MAT.	NOME DOS BENEFICIADOS	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
215	José Eduardo Pires	Diretor Técnico	27 a 29 de janeiro de 2021	2 e 1/2	R$200	R$500,00
143-0	Gabriela Santos Castro	Gerente de Iluminação Pública	27 a 29 de janeiro de 2021	2 e 1/2	R$200	R$500,00
211	Paulo Regis Aguiar Mota	Gerente de Manutenção de Espaços Públicos	27 a 29 de janeiro de 2021	2 e 1/2	R$200	R$500,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operações/ Eletricista	27 a 29 de janeiro de 2021	2 e 1/2	R$150,00	R$375,00
213	Igor de Castro Pereira	Assessor Especial	27 a 29 de janeiro de 2021	2 e 1/2	R$150,00	R$375,00

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:DA41D25C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.397/I DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 20 de janeiro de 2021.

RAIMUNDA NONATA DA SILVA FREIRE BRITO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
ÂNGELA FRANCISCA ABREU VIANA	GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS INTERSETORIAIS DE ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL	CC-18
GLAUCIA GASPAR PIANO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
SOLIMARA PEREIRA NUNES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC14
HARUE MENDONZA IKENOHUCHI	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JULIANA NUNES DE OLIVEIRAA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CLÉCIO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
DENIZO DE OLIVEIRA GOMES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JESSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JOSÉ CARLOS MENDONÇA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ROSICLEIA MARQUES DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11
CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
BARBARA PEREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC-11
JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-17
ERASMO AFONSO DE MESQUITA	GERENTE DA DIVISÃO DE LAZER	CC-11
VANDERLEI ROSA TRINDADE	GERENTE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-11
JOFRAN ELIAS DE SOUZA MARTINS	GERENTE DA DIVISÃO DE ESPORTE DE APOIO A TERCEIRA IDADE E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CC-11
CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA CAPITAL	CC-11
JARDER GUILHERME	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DOS DISTRITOS	CC-11
CIONE LEAL TORRES	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO	CC-11
HEITOR DE OLIVEIRA NETO	ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES	CC-5
CARLOS MAGNO CASTRO OLIVEIRA COSTA	ADMINISTRADOR DE QUADRA DE ESPORTES	CC-5
MARCOS RODRIGUES DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
STFANYA KASSYA TAVARES DAS NEVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
YASMIN DE SOUZA PEIDER	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A2A456DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00020-000/2019**, resolve:

Nº 013 – RETIFICAR a **Portaria nº 193/DICS/DGP/SEMAD** de 07/10/2019, publicada no DOMER nº 2.561 de 08/10/2019, que concedeu Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único
Onde se lê:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
548	11403	Elizabeth Wrege	Agente de Secretaria Escolar	7	7	01/10/2019
681	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor	12	12	01/10/2019
1565	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor	7	5	30/10/2019

1714	714718	Raimunda Josefa dos Santos Gomes	Merendeira Escolar	15	15	01/10/2019

Leia-se:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
548	11403	Elizabeth Wrege	Agente de Secretaria Escolar	7	**8**	01/10/2019
681	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor	12	**13**	01/10/2019
1565	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor	7	**8**	30/10/2019
1714	714718	Raimunda Josefa dos Santos Gomes	Merendeira Escolar	15	**16**	01/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:33387A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 03/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 03/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho,20 de Janeiro de 2021

"Nomeia os servidores para Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição- CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada- CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade HOROSSAZONAL VERDE"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria de Nº 012/DEAD/GAB/SEMAD de 15.04.2020, publicada no DOMER nº 2693 do dia 16.04.2020.

2º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso do Sistema De Distribuição- CUSD e Contrato de Compra de Energisa Regiulada- CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade HOROSSAZONAL VERDE,** a partir do dia 01/01/2021, referente ao processo nº 07.07283-016/2017.

CONTRATANTE: Município De Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.973.367/0001-05
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66.
EXTRATO: Publicado no D.O.M.E.R ANO XI Nº 2685, de 03 de Abril de 2020.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO A4, MODALIDADE HOROSSAZONAL VERDE:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.
CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA:Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos,Espécie de Contrato e Publicação:

Código Único	Localização	Extrato Do Contrato Nº	Espécie De Contrato Nº
73.252-4	SEMAD- SEMFAZ-Av. Carlos Gomes n° 181 - Centro	Nº009/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/200/2020
072.686-9	ANEXO SEMUSB-R. Aparicio Moraes n° 3719 - Industrial	010/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/268/2020
1.338.298-5	SEMAD-CEU, R. Antônio Fraga Moreira, s/n°, Praça de Esporte - JKIII	Nº011/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/276/2020
073.293-1	GAB. PREF-CMTI, R.DOM PEDROII, Nº 826-CENTRO	012/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/197/2020
321.206-8	SEAMD-DEP.DE REC.LOG.-DRL,RD. BR- 364, Nº 4989, MATO GROSO-FLORESTA	Nº013/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/272/2020
1.124-0	SEAMD-GABINETE DO PREFEITO- AV. SETE DE SETEMBRO Nº 237- CENTRO	014/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/278/2020
1.071-5	SEAMD-PGM- AV. SETE DE SETEMBRO Nº 1044- CENTRO	015/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/279/2020
83.634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. SETE DE SETEMBRO, Nº 744 - CENTRO	016/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/323/2020
1.066-9	SEMAD- Av. CARLOS GOMES, Nº 186- ARIGOLÂNDIA	017/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/199/2020
073.227-3	SEMDESTUR-SEMAD- rua José do Patrocínio, nº 842- centro	018/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	DESC/271/2020
1.371.839-8	SEMAD-SEMES, campo de futebol- rua Beijar flor, s/n, Jacy-Paraná	019/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/397/2020**
73.250-8	SEMAD-SEMOB, Rua Mario Andrezza, nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/209/2020**

73.209-5	SEMPOG-SEMPLA, RUA abunã, nº 2625- Saõ João Bosco	021/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/207/2020**
861-3	SEMAD-SEMUR, RUA ABUNÃ, nº 868- OLÁRIA	022/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/275/2020**
072.686-9	SEMAD-SEMUSB- ANEXO, rua Aparicio Moraes n° 3619 - Industrial	023/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/270/2020**
1.003-0	SEMAD-SEMTRAN, rua Brasília, nº 1576- tucumanzal	024/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/274/2020**
72.687-7	SEMAD-SEMUSB, rua Aparício Moraes, nº 3619- Industrial	025/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/270/2020**
73.431-4	SGP, AV. Carlos Gomes, nº 2726- São Cristovão	026/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/322/2020**
73.283-4	USINA ASFALTO- RUA JOSÉ AMADOR DOS REIAS, S/N-CASCALHERIRA	027/DEAD/SEMAD(LEI FEDERAL Nº 8.666/93)	**DESC/210/2020**

Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
57986	Suzethe Elias Magalhães dos Santos	MEMBRO	SEMAD
1000637	André pereira rocha	MEMBRO	SEMAD

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C1476361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE IPTU N° 003/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando o pedido do contribuinte - Revisão de IPTU – formalizado por meio do processo abaixo relacionado;

Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA vem a público NOTIFICAR o contribuinte com inscrição cadastral municipal abaixo relacionada, sobre a conclusão do pedido de revisão de IPTU.

A guia do tributo em pauta poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES - REVISÃO DE IPTU

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	CONCLUSÃO	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL MENSAL R$
EDMILSON DE MELO BRILHANTE	06.10320/2017	01.14.052.0270.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 836,70
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	06.06167/2018	01.16.037.0112.001	INDEFERIDO	IPTU/2014	R$ 2.742,10
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	06.06167/2018	01.16.037.0112.001	INDEFERIDO	IPTU/2015	R$ 3.093,70
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	06.06167/2018	01.16.037.0112.001	INDEFERIDO	IPTU/2016	R$ 3.589,60
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	06.06167/2018	01.16.037.0112.001	INDEFERIDO	IPTU/2017	R$ 4.076,10
FRANCISCO ALVES DE MESQUITA	06.06167/2018	01.16.037.0112.001	INDEFERIDO	IPTU/2018	R$ 4.651,00
JONAS JESUS DO NASCIMENTO	06.02985/2019	01.15.109.0445.001	INDEFERIDO	IPTU/2019	R$ 553,28

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F696D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.136 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";

Considerando o Art. 10 da Lei nº 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	704.000,00	-
SUB TOTAL					**704.000,00**	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio à Logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.35	1.000	-	704.000,00
SUB TOTAL					**-**	**704.000,00**
TOTAL					**704.000,00**	**704.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:61677A53

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 067.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta superintendência municipal de gestão de gastos públicos pela lei complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- Ano XII, nº 2883 de 18.01.2021, torna público o **Registro de Preços nº 067/2020** – **Pregão Eletrônico nº 125/2020 – licitação nº 846692 – Processo 02.00190/2020**, objeto registro de preços para eventual **aquisição de formulários contínuos para impressora matricial**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 01							
ITEM	**OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01	**Formulário contínuo**, 80 colunas, 1 via, papel não reciclado na cor branca alta entre os formulários e nas bordas, medindo 240mm x 280mm, gramatura de no mínimo de **55g/m2**, caixa com 2.000 folhas.	CAIXA	455	CONTIPLAN	R$ 135,00	R$ 61.425,00	**Empresa:** CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP. **CNPJ:** 66.605.734/0001-02 **Endereço:** RUA FRANCISCO HURTADO 431 – ÁGUA FUNDA CEP: 04156-040. SÃO PAULO/SP. **Responsável:** LUIZ CESAR AFFONSO ALVES **CPF:** 029.853.318-97

Porto Velho, 20 de janeiro de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A5F89A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2021.
Proc. Administrativo nº: 46/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da**Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público paraconhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder comDispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Amoxicilina 500mg	CPM	1.500	2,00	3.000,00
02	Cloridrato de Metformina 850mg	CPM	12.000	0,60	7.200,00
03	Midazolan 5mg/ml	AMP	25	18,15	453,75
04	Dipirona Sódica 500mg/ml Sol. 10ml oral	FRASCO	200	4,30	860,00
05	Caixa coletora de perfuro cortante 20LT	UND	400	19,43	7.772,00
06	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 10mg	CPM	1.000	0,80	800,00
07	Amoxilina + clavulonato de Potássio 500mg/125mg	CPM	1.000	3,66	3.660,00
08	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	CPM	1.600	1,20	1.920,00
09	Álcool Etílico Hidratado 70%, frasco 1.000ml	FRASCO	84	10,35	869,40
10	Enoxaparina 40mg/ml. Cartela com 02 seringas	CRT	50	90,02	4.501,00
TOTAL				**R$ 33.620,15**	

Valor total estimado para o serviço: **R$ 33.620,15 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta de Fornecimento **(com melhores condições de preços nos valores unitários, para que o valor total esteja adequado ao limite constante no art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)** junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Rio Crespo/RO, 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:7F609F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.
Proc. Administrativo nº: 62/2021.
Interessado: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NA MANUTENÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO TIPO: CAMIONETE HILUX MODELO: 2019, ANO: 2018, PLACA OHN-1561, DO GABINETE DO PREFEITO.

DA EMPRESA: NISSY MOTORES JI PARANA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 18.571.247/0001-23

ITEM.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TERMINAL CREMALHEIRA	UND	02	560,005	1.120,10
02	ABRAÇADEIRA COIFA CR	UND	02	18,28	36,56
03	BUCHA EM BORRACHA,P	UND	04	9,53	48,12
04	BUCHA EM BORRACHA,P, HILUX	UND	04	9,53	38,12
05	CALÇO, PLASTICO, FEI	UND	08	5,89	47,12
06	PNEU 265/60R18, DE B	UND	04	1.006,21	4.024,84
07	VALVULA PNEU	UND	04	4,50	18,00

08	KIT SAPATA FREIO PAR	UND	01	935,28	935,28
09	BUCHA BARRA ESTABILI	UND	02	86,15	172,30
10	BORRACHA LIMPADOR PA	UND	01	58,74	58,74
11	BORRACHA LIMPADOR DI	UND	01	46,74	46,74
12	LIMPA PARABRISA	UND	01	16,78	16,78
13	LAMPADA HALOGENA 12V	UND	01	113,50	113,50
14	VIDRO DO PARABRISA	UND	01	3.623,03	3.623,03
15	GUARNIÇÃO BORRACHA V	UND	01	89,76	89,76
16	GUARNIÇÃO BORRACHA V	UND	01	60.44	60,44
17	SUPORTE PLASTICO,P	UND	02	11,48	22,96
18	SUPORTE PLASTICO,P	UND	02	10,88	21,76
VALOR TOTAL DAS PEÇAS					**R$ 10.494,15**

ITEM.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OUTROS	SERV.	02	275,00	550,00
02	SUBCONJUNTO DA ALGEMA DA MOLA	SERV.	0,60	275,00	165,00
03	OPERAÇÃO COMBINADA (OUTROS)	SERV.	0,40	275,00	110,00
04	OUTROS	SERV.	0,70	275,00	192,50
05	ALINHAMENTO HILUX/PRADO/RAV4/SW4	SERV.	0,50	120,00	60,00
06	BALANCEAMENTO HILUX/PRADO/RAV4/SW4	SERV.	0,50	120,00	60,00
07	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEU	SERV.	0,50	100,00	50,00
08	CONJUNTO DA SAPATA DO FREIO TRASEIRO (AM)	SERV.	1,10	275,00	302,50
09	OUTROS	SERV.	0,50	275,00	137,50
10	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMBOS)	SERV.	0,20	275,00	55,00
11	LAMPADA DO FAROL DE NEBLINA (UM LADO)	SERV.	0,20	275,00	55,00
12	VIDRO DO PARA BRISA E/OU GUARNIÇÃO DO PA	SERV.	2,70	275,00	742,50
VALOR TOTAL DOSSERVIÇOS				**R$ 2.507,50**	

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 13.001,65 (Treze mil, um real e sessenta e cinco centavos).**

Da Justificativa: A presente contratação trata-se de manutenção na camionete do Gabinete do Prefeito, veículo esse que é utilizado nas ações do município, também assistências nas vias rurais, viagens para a capital com o intuito de capacitação de recursos para o município e dentre outros. O referido veículo foi adquirido através de recursos de convenio entre o Governo Federal e Município de Rio Crespo, no presente momento o veículos se encontra impedido de trafegar pelo motivo que necessita de troca de pneus, embuchamento e dentre outros serviços e peças, sendo que se utilizar o veículo com a falta desse manutenção coloca em risco as vida dos passageiros. Por se um veículo oficial e muito utilizado no dia a dia, a demandante achou necessário realizar a manutenção na autorizada, tendo em vista que o veículo encontra-se na garantia, com isso evita a perda da garantia, também é um veículo de marca importada, mesmo sendo montado no Brasil as peças são importada, sendo inviável adquirir peças em fornecedores que não seja da marca do veiculo, só poderiam fornecer peças paralelas ou peças originais com valores superior, e os serviços teriam garantia da autorizada.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de **materiais**, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A19CD5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 003/2021
Proc. Administrativo nº: 47/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de Empresas Especializadas em Construção Civil para a reforme na do centro de Atendimento do COVID 19, com a Finalidade de Atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO. Conforme Especificações no Projeto Básico, planilha de composição de custo e cronograma físico financeiro.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

ITEM	REFERÊNCIA	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL	
						P. UNIT	TOTAL
1.0			**REFORMA CENTRO COVID 19**				
1.1	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	786,46	786,46
1.2	100617	SBC	VEDACAO DE CALHA, RUFOS E FORRO COM PASTA SILICONE	M	88,00	23,18	2.039,84
1.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	562,00	1,85	1.039,70
1.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	562,00	11,61	6.524,82
1.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	562,00	13,36	7.508,32
1.6	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO.	M²	120,00	1,14	136,80
TOTAL GERAL DA PLANILHA SEM BDI							**18.035,94**
TOTAL GERAL DO 28,82%							**5.197,96**
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 28,82%							**23.233,90**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 23.233,90 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente objeto é motivado pela a necessidade na realização determinados reparos, vistos total precariedade do prédio. Sendo assim, levando em consideração o fato que o local ampara inúmeros pacientes que necessitam do pronto atendimento deste Centro, solicitamos em regime de urgência contratação de um empresa especializada em tais serviços, pois sem eles fica impossível a ação da saúde no município neste prédio e o atendimento diário aos pacientes suspeitos e positivado para o COVID 19**.**

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico, Planilhas e anexos e apresentar sua Proposta conforme **Planilha de Composição de Custo, documentos relativos a Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscais, Qualificação Técnica (da qualificação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica,: CREA/RO ou CAU/RO da empresa e do responsável técnico da empresa)** a documentação exigida, poderá ser enviada por e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação e proposta será de até 5 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.;
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.

Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

DA JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO:

O presente **AVISO** tem a finalidade do **CANCELAMENTO** pelo motivo que foi alterado a planilha de composição de custo no quantitativos de itens.

Rio Crespo/RO, 20 de janeiro de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9062A306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021.
Proc. Administrativo nº: 527/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO CAMINHÃO VW TIPO CAÇAMBA, ANO 2019/2020, PLACA QTBOC15.

DA EMPRESA: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº: 84.652.296/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	Anel vedação	SERV	01	7,00	7,00
02	Óleo 10W40 sentético	UND	28	31,10	870,80
03	Filtro comb. mot.	UND	01	89,95	89,95

04	Filtro ext. do ar	UND	01	90,50	90,50
05	Filtro separ. ag.	UND	01	110,00	110,00
06	Filtro óleo D08	UND	01	116,66	116,66
TOTAL				**R$ 1.284,91**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.284,91 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Da Justificativa: Tendo em vista que o bem se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:E73FBEF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A superintendente da SANEROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.001.17.512.0032.2.242.3.3.90.39.00.00

01 ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº: 001/2021
Licitação Nrº: 001/2021
Modalidade Nrº: Dispensa
Data Adjudicação: 20/01/2021
e Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO COMPREENDENDO O DISTRITO DE NOVA ESTRELA, POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RLP- RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.798.258/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETA MANUAL E MACANIZADA DE LIXO DOMICILIAR NAS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	5.160 Ton.	R$ 189,90	R$ 979.884,00
2	TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PROVENIENTES DE COLETA ATÉ O DESTINO FINAL ATEERO SANITÁRIO DE CACOAL – RO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SEDAM.	62.400 KM	R$ 5,44	R$ 339.456,00

Valor Total Homologado – R$ 1.319.340,00 (um milhão, trezentos e dezenove reais, trezentos e quarenta reais).

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2021.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:692CE16E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO ATIVOS E INATIVOS 2020

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Data Rescisão	Sexo
65	ABEL DE AVILA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/04/1988	219.852.862-20	Ativo		M
6117	ABRAAO RODRIGUES DE AMURIM	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	683.172.472-87	Ativo		M
4000	ACACIO VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	203.511.002-53	Afastado		M
55	ADALTO JOSE RAMOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1989	085.244.912-72	Ativo		M
6118	ADAO DA SILVA SAURESSIG	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	283.810.762-34	Ativo		M
432	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF LEIGO 20H	06/03/1989	390.719.282-68	Ativo		M
4387	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	390.719.282-68	Ativo		M
6698	ADEILTON MARQUES FAGUNDES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	602.416.672-91	Ativo		M
337	ADEIR DO BOM FIM	PROF LEIGO 20H	01/03/1989	162.562.982-68	Ativo		M
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	421.709.822-72	Ativo		F
7227	ADELSON GONCALVES NIZA	FISCAL AMBIENTAL	05/03/2015	618.424.512-00	Ativo		M
50	ADEMAR RAPOSO DE MELO	AUX ADMINISTRATIVO	05/09/1989	325.588.722-49	Ativo		M
6308	ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/07/2008	880.484.112-53	Ativo		M
4074	ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO	02/04/2001	415.986.361-20	Ativo		M
6829	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	10/09/2014	737.976.342-34	Ativo		F
7334	ADENALDO ALECRIM DOURADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	615.237.712-91	Ativo		M
6954	ADENICE PEREIRA DA S. RIBEIRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	05/01/2015	598.098.922-68	Afastado		F
3317	ADENILSON FLORENTINO DA SILVA	CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	02/06/2020	478.485.452-53	Demitido	##################	M
7202	ADENILSON GOMES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	270.152.828-36	Ativo		M
68	ADILCON VENANCIO DE SOUZA	MECANICO GERAL	17/02/1989	312.937.512-00	Ativo		M
3073	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	31/01/2019	537.475.261-87	Demitido	##################	F
53	ADILSON JULIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1992	297.915.882-87	Afastado		M
4811	ADNALDO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	09/09/2002	629.146.772-00	Ativo		M
201	ADOLFO PINO	VIGIA	01/08/1991	498.603.649-15	Ativo		M
3308	ADRIAN FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR DE RECEITA	14/04/2020	015.292.911-86	Demitido	##################	M
6551	ADRIANA AUGUSTO FEITOSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	669.352.962-34	Ativo		F
6079	ADRIANA CRISTINA DOS S FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	31/08/2004	710.953.732-34	Ativo		F
4572	ADRIANA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	28/05/2001	709.501.132-04	Ativo		F
3288	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	686.988.362-91	Ativo		F
6788	ADRIANA GOUVEA	MERENDEIRA	15/07/2014	935.809.322-68	Ativo		F
3267	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	02/09/2019	005.810.552-25	Demitido	##################	F
6938	ADRIANA PAULA DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	938.730.422-15	Ativo		F
6982	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	703.824.762-04	Ativo		F
6907	ADRIANA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	22/09/2014	796.001.072-20	Ativo		F
4006	ADRIANA SAMPAIO DE O. MATTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	652.035.422-87	Afastado		F
6577	ADRIANA SILVA ALVES	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	948.817.662-87	Ativo		F
6789	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	999.629.502-87	Ativo		F
6252	ADRIANA TELES DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/04/2008	665.196.592-15	Ativo		F
6702	ADRIANA ZEMKE TESCH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	948.279.232-72	Ativo		F
6474	ADRIANO ALVES DA CUNHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	697.465.752-87	Ativo		M
6259	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSAO	06/05/2008	615.242.982-04	Ativo		M
6601	ADRIELLI PAULA FELIPPE SHOCKNESS	PSICOLOGO	28/03/2011	906.046.602-00	Afastado		F
2921	ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA	COORDENADOR DE JUDICILIZACAO DA SAUDE	01/08/2017	006.895.062-44	Ativo		F
6700	AGLETIANE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	938.505.652-20	Ativo		F
3255	AGLINISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	05/07/2019	023.638.302-70	Ativo		M
6830	AGNA CRISTINA CABRAL DE SOUZA APARICIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	628.574.282-00	Ativo		F
7265	AGNALDO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/07/2015	009.831.552-83	Ativo		M
336	AGOSTINHO HELLMANN	OP DE MOTO NIVELADORA	15/02/1989	127.396.422-53	Ativo		M
6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/06/2010	111.661.228-32	Ativo		M
6931	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS FREITAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	29/09/2014	009.826.332-38	Ativo		F
6692	ALAN PLASTER	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	684.795.062-53	Ativo		M
4527	ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2001	653.601.682-34	Ativo		F
334	ALBERTO PEREIRA SOARES	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/02/1995	028.507.848-85	Ativo		M
366	ALDAMIR BRAGA	VIGIA	27/02/1989	052.214.008-47	Ativo		M
6418	ALDERIVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	MERENDEIRA	11/08/2009	685.689.912-20	Afastado		F
6753	ALDIERES DOS SANTOS MACHADO	BRACAL	12/02/2014	616.931.892-91	Afastado		F
6951	ALECSANDRA SALVADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2015	800.261.842-49	Ativo		F
4004	ALEN JORGE LEAO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	753.659.282-53	Ativo		M
6790	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	724.672.582-20	Afastado		F
6500	ALESSANDRA DA SILVA G LIMANA	PROF DE HISTORIA 20H	07/02/2011	596.102.632-91	Ativo		F
4012	ALESSANDRA DE SOUZA LAGO	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	486.186.672-34	Ativo		F
6609	ALESSANDRO CORDIRO	BRACAL	04/05/2011	950.641.092-53	Ativo		M
7361	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2019	914.287.852-72	Ativo		M
6376	ALEXANDRE FELIX DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	21/07/2008	625.076.482-87	Ativo		M
4015	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	586.515.512-15	Ativo		M
3334	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	FARMACEUTICO	25/06/2020	930.049.589-53	Ativo		M
4815	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	BIOQUIMICO	31/01/2003	930.049.589-53	Ativo		M
3293	ALEXANDRE PAULINO SEABRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	14/01/2020	031.639.982-59	Ativo		M
6369	ALEXANDRINE FERREIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	07/10/2008	890.943.102-44	Ativo		M
6380	ALEXANDRO CHIARAPA	OP DE MAQUINAS PESADAS	14/02/2008	517.391.512-91	Ativo		M
6111	ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO	MEDICO VETERINARIO	09/03/2006	627.618.542-68	Ativo		M
6352	ALEXSANDRO ANTONIO FRAGA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/12/2008	639.324.822-04	Ativo		M
6608	ALEXSANDRO DOS SANTOS NOBRE	COVEIRO	11/04/2011	958.583.182-15	Ativo		M
6997	ALEXSON DE LIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2015	993.406.742-00	Ativo		M
6831	ALICE CARDOSO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	421.350.282-15	Ativo		F
6723	ALIFER MENDES GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	020.776.402-60	Ativo		M
7350	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2019	029.895.592-05	Ativo		F
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/06/2016	946.014.882-49	Ativo		F

7241	ALINE ROSA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	06/04/2015	013.391.772-00	Demitido	##################	F
2886	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	09/03/2017	006.398.322-29	Ativo		F
4016	ALMERINDO FELIX TEREZA	GARI	15/03/2001	567.313.532-72	Ativo		M
6956	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	SERVICOS GERAIS	12/02/2015	751.602.182-20	Ativo		F
4017	ALTAIR DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	15/03/2001	294.132.062-87	Ativo		M
24	ALTAMIRO BATISTA CHAVES	PROF LEIGO III 40 HS	18/03/1992	204.630.652-04	Ativo		M
6257	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	ZELADOR	05/05/2008	631.769.802-30	Ativo		M
4018	ALTINO QUIRINO RONCAGLIA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	204.645.172-49	Ativo		M
3235	AMABILE VEDANA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA SILVA	20/05/2019	007.277.632-37	Demitido	##################	F
3245	AMANDA DE AQUINO NUNES PERTOLINI	MEDICO CLINICO GERAL	25/05/2019	929.267.702-00	Ativo		F
3312	Amanda de Oliveira Vieira	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	16/04/2020	033.035.922-33	Demitido	##################	F
4020	AMELIO DOS SANTOS CASTRO FILHO	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	288.631.192-87	Ativo		F
4877	AMILTO DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	25/06/2003	386.490.202-91	Ativo		M
3257	ANA CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	16/07/2019	991.384.092-91	Ativo		F
4021	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	626.866.742-53	Ativo		F
4413	ANA GOMES LOPES DOS SANTOS	ZELADOR	08/05/2001	544.568.196-34	Ativo		F
4797	ANA ILDA PREATO	PROF CLASSE A 40H	10/07/2002	390.310.982-72	Ativo		F
6066	ANA LUCIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	14/06/2004	408.262.102-44	Demitido	##################	F
6038	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	735.924.802-78	Ativo		F
6172	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	559.801.982-53	Ativo		F
365	ANA MARIA CARVALHO	ZELADOR	17/07/1991	390.274.902-44	Ativo		F
7235	ANA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	26/03/2015	719.767.282-15	Afastado		F
4911	ANA MARIA ROCHA FUJII	PSICOLOGO	02/02/2004	090.391.288-04	Ativo		F
4677	ANA MARIA VENANCIO	ZELADOR	25/03/2002	418.858.052-68	Ativo		F
6666	ANA PAULA APOLINARIO BORGES	SERVICOS GERAIS	03/11/2011	911.420.242-53	Ativo		F
3246	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019	862.945.472-53	Ativo		F
4487	ANA PAULA N DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	668.529.862-68	Ativo		F
6634	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	22/08/2011	651.818.402-72	Ativo		F
6791	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	651.818.402-72	Ativo		F
4822	ANATERCIA DA SILVA CHECHI	PROF CLASSE A 40H	14/03/2003	730.455.862-87	Ativo		F
6368	ANDERSON FERNANDES SOFFA	AGENTE DE PORTARIA	21/08/2008	861.965.882-49	Ativo		M
6164	ANDERSON LUIZ ROQUE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/11/2007	762.492.802-78	Ativo		M
6832	ANDRE DOTTO PACHECO	PSICOLOGO	01/09/2014	748.588.662-20	Ativo		M
6578	ANDRE LOPES DE ANDRADE	BRACAL	16/03/2011	002.319.252-63	Ativo		M
6540	ANDREA DA SILVA PINTO NAMORATO	MERENDEIRA	01/03/2011	566.021.702-87	Afastado		F
6291	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/07/2008	619.864.962-87	Ativo		F
6119	ANDREIA DA CUNHA ROBERTO PINHEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	892.902.242-15	Ativo		F
6996	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	625.080.402-15	Ativo		F
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/06/2016	848.102.202-06	Ativo		F
6563	ANDREIA MENDES PINHEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	785.453.312-15	Ativo		F
3301	ANDREIA PATRICIA MOREIRA ARAGAO	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	03/02/2020	948.484.912-15	Ativo		F
6476	ANDREINA DAIANA DOS REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	659.052.962-00	Ativo		F
3282	ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA	ODONTOLOGO	04/11/2019	985.351.612-87	Ativo		F
4027	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	16/04/2001	744.462.902-15	Afastado		F
7328	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	20/08/2018	007.997.352-30	Ativo		F
6106	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2005	699.122.111-20	Ativo		F
4787	ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	368.082.965-53	Ativo		F
6040	ANGELA PREATO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	422.129.282-20	Ativo		F
7279	ANGELICA APARECIDA MAXIMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	006.026.232-00	Demitido	##################	F
70	ANGELIM CANARIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1989	289.527.902-00	Ativo		M
4028	ANGELO FRANCISCO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	580.940.912-15	Afastado		M
80	ANICETO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	07/08/1989	237.447.402-00	Ativo		M
4029	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	27/03/2001	075.296.638-36	Ativo		M
4030	ANTONIA ELIANE VIANA DE L SANTANA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	419.375.702-15	Ativo		F
3374	ANTONIETA NUNES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	04/08/2020	611.278.332-00	Demitido	##################	F
6064	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/2004	248.796.142-20	Ativo		M
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS	01/08/1989	237.552.102-15	Ativo		M
6599	ANTONIO CARLOS M DE ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2011	677.998.332-20	Ativo		M
4075	ANTONIO CEZARIO DA S NETO	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	288.086.572-72	Ativo		M
73	ANTONIO GOMES FERNANDES	SERVICOS GERAIS	31/05/1991	282.548.212-91	Afastado		M
6946	ANTONIO JOEL DEGAM	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	04/12/2014	534.173.729-68	Ativo		M
77	ANTONIO LUIZ DE FRANCA	OP DE MAQUINAS PESADAS	20/03/1989	141.804.992-15	Ativo		M
79	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/08/1989	237.447.312-00	Ativo		M
78	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	SERVICOS GERAIS	24/05/1991	234.363.442-49	Ativo		M
6087	APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	586.541.862-91	Ativo		F
6415	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	288.078.552-91	Ativo		F
6086	APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	384.642.251-72	Ativo		F
4809	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI	21/08/2002	351.639.922-87	Ativo		M
7203	APARECIDO DOS SANTOS LIMA	SERVICOS GERAIS	06/03/2015	870.911.602-82	Ativo		M
335	APARECIDO RAMOS PINTO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/02/1989	338.498.701-20	Ativo		M
4632	APARECIDO SILVEIRA ROSA	VIGIA	07/11/2001	486.029.902-78	Ativo		M
6773	APOLIANA RAASCH	SERVICOS GERAIS	25/03/2014	005.538.132-42	Demitido	##################	F
4036	ARETUZA COSTA LEITAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	697.471.992-20	Ativo		F
4995	ARIDEU DIMER DA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.521.302-53	Ativo		M
4777	ARILDO DOS SANTOS TONHOLI	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/06/2002	756.682.629-87	Ativo		M
6373	ARLESSON GEBER BARATA	GARI	11/07/2008	850.122.112-00	Ativo		M
6928	ARLETE HENNING DA SILVA	MERENDEIRA	14/10/2014	631.346.169-04	Ativo		F
4825	ARLETE SCHERRER	PROF CLASSE A 40H	21/03/2003	251.044.892-72	Ativo		F
4675	ARLINDO ANDRADE JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	18/03/2002	606.882.382-20	Ativo		M
198	ARMEZINA Q DOS SANTOS MACHADO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/09/1989	348.977.392-68	Ativo		F
291	ARNALDO LIMA NASCIMENTO	VIGIA	06/11/1991	248.703.909-49	Ativo		M
83	ARNALDO MARQUES	GARI	21/03/1989	251.038.492-91	Ativo		M
4037	AUDELINA ZANELATO BANCK	MERENDEIRA	21/03/2001	512.781.709-87	Afastado		F
85	AURI FERREIRA DE MATOS	OP DE PA-CARREGADEIRA	01/06/1987	294.073.701-00	Ativo		M

245	BENEDITO FERREIRA NETO	PROF LEIGO 40H	01/09/1989	143.179.902-53	Ativo		M
6	BENEDITO GROLA FILHO	VIGIA	10/11/1989	174.745.239-49	Afastado		M
4893	BENEDITO JOSE SANTANA	VIGIA	10/11/2003	499.002.699-34	Ativo		M
4444	BRAZ ALVES SANTANA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	599.558.642-49	Ativo		M
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/03/2015	848.683.332-91	Ativo		F
7298	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/2018	968.548.392-20	Ativo		F
3050	BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS	ASSESSOR SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA	07/12/2018	005.338.572-10	Demitido	##################	F
3281	BRUNO DA SILVA RAMALHO	ASSESSOR TECNICO	07/10/2019	011.934.482-39	Ativo		M
6763	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	BRACAL	25/02/2014	537.279.082-20	Ativo		M
6944	BRUNO FONSECA FERRO	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/2014	805.900.042-04	Ativo		M
7257	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	SERVICOS GERAIS	20/05/2015	014.285.822-66	Ativo		M
6792	CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	21/07/2014	912.590.532-53	Ativo		F
6600	CAMILA SALES DOS SANTOS	BRACAL	28/03/2011	941.981.872-15	Ativo		F
7357	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	ENFERMEIRO	07/05/2019	011.337.962-57	Ativo		F
3289	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	003.296.252-50	Ativo		F
4810	CARINA OLIVEIRA GUIMARAES	PROF CLASSE A 40H	04/09/2002	619.887.152-53	Ativo		F
7371	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	ENFERMEIRO	01/08/2019	025.000.471-21	Ativo		F
3048	CARLA RODRIGUES SCHOCK	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	06/12/2018	304.020.502-15	Demitido	##################	F
4040	CARLOS BATISTA FERREIRA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	316.791.882-91	Ativo		M
4617	CARLOS DONIZETE DE BRITO	VIGIA	27/08/2001	190.997.622-91	Ativo		M
4700	CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2002	319.283.234-72	Ativo		M
32	CARLOS MARIO PREATO	FISCAL TRIBUTARIO	26/02/1991	741.164.287-87	Ativo		M
4579	CARLOS SCARDINE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/06/2001	220.873.542-00	Ativo		M
88	CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	17/04/1987	653.256.307-25	Ativo		M
4528	CARMEM TEREZINHA T GAMA	MERENDEIRA	02/05/2001	289.523.082-04	Ativo		F
7354	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ENFERMEIRO	09/05/2019	748.488.872-91	Ativo		F
6479	CASSIA MARTINS MENDES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	864.875.402-00	Ativo		F
6537	CASSIA REGINA DE LIMA BEIJO	SERVICOS GERAIS	01/03/2011	941.924.212-91	Ativo		F
6834	CASSIA SOARES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	006.706.552-01	Ativo		F
39	CATARINA SILVIA DE S PINHEIRO	ZELADOR	19/05/1995	595.346.642-00	Afastado		F
6902	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTORIO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	600.572.702-87	Ativo		F
6793	CATIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	735.025.452-00	Ativo		F
6621	CATIA HELENA THON	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/08/2011	107.046.587-98	Ativo		F
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PEDAGOGO INTERPRETE DE LIBRAS	09/09/2014	961.959.322-72	Ativo		F
7343	CATIANE ARAÚJO RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2018	938.703.702-97	Ativo		F
6742	CELIA MAGALHAES CARDOZO	MERENDEIRA	19/06/2012	689.432.372-00	Ativo		F
6295	CELIA MARTINS DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	01/07/2008	637.906.292-00	Ativo		F
6439	CELIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2011	486.192.992-04	Ativo		F
6289	CELIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	625.090.472-72	Ativo		F
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H	02/07/2002	307.523.372-20	Ativo		F
4047	CELIO ROBERTO CANDIL	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	029.856.639-70	Afastado		M
4876	CELITO BENETTI	OP DE TRATOR ESTEIRA	24/06/2003	349.802.022-68	Ativo		M
4950	CELSO JANDIR SMANIOTTO	MEDICO CLINICO GERAL	19/03/2004	283.401.160-53	Ativo		M
6764	CEZAR ALVES DA COSTA	BRACAL	25/02/2014	700.794.122-20	Ativo		M
7206	CHEILA CRISTINA MENDES DE SOUZA BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	644.269.202-72	Ativo		F
6756	CHRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DEGAN	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	879.820.642-72	Ativo		F
4049	CIBELE CARVALHO QUINTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	635.187.402-53	Ativo		F
4637	CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	22/10/2001	779.943.292-68	Ativo		F
4050	CICERO AGUIAR SILVA	VIGIA	15/03/2001	305.586.701-72	Ativo		M
195	CICERO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/03/1989	383.531.991-49	Ativo		M
3344	CICERO SOBREIRA REGIS	ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/07/2020	264.097.982-53	Demitido	##################	M
6030	CLAIR MARZAGAO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.532.892-68	Ativo		F
4969	CLARICE DOS REIS CAETANO E OUTROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	485.679.812-04	Demitido	##################	F
137	CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	408.255.822-53	Ativo		M
4042	CLAUDECY PEREIRA FILHA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	636.749.982-20	Ativo		F
4059	CLAUDEMIR JULIAO NAER	VIGIA	07/04/2001	602.207.752-49	Ativo		M
4881	CLAUDEMIRO KRAUZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2003	419.036.252-20	Ativo		M
4838	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	PROF DE MATEMATICA 20H	01/04/2003	556.697.439-20	Ativo		M
6031	CLAUDENORA GOMES DUTRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	637.910.482-87	Ativo		F
89	CLAUDES DE MELO	CARPINTEIRO	21/03/1989	569.847.232-72	Ativo		M
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	19/08/2014	733.836.352-87	Ativo		F
6542	CLAUDIA BUENO DE MOURA	MERENDEIRA	01/03/2011	002.773.562-10	Ativo		F
6240	CLAUDIA CASTANHEIRA JUNQUEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/03/2008	108.895.358-17	Ativo		F
367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	390.563.502-00	Ativo		F
6442	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	624.534.402-68	Ativo		F
6490	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	001.278.962-36	Ativo		F
6918	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	001.278.962-36	Ativo		F
6382	CLAUDIANE MORAES LEITE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	05/11/2008	710.294.512-49	Ativo		F
6121	CLAUDILENE FERNANDES M VIZENTAINA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	659.084.902-10	Ativo		M
6246	CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	03/03/2008	809.988.442-68	Ativo		M
3300	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	10/02/2020	580.352.731-91	Demitido	##################	M
3384	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	15/08/2020	580.352.731-91	Afastado		M
4970	CLAUDINEIA BECKER JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	586.563.832-72	Ativo		F
3327	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	09/06/2020	778.581.822-34	Ativo		F
6795	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/08/2014	965.439.302-68	Ativo		F
6533	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	609.926.542-20	Ativo		M
3323	CLAUDIO ROCHA CARDOZO	ASSESSOR SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA	02/06/2020	591.812.819-00	Demitido	##################	M
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	711.005.632-53	Ativo		M
3365	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/08/2020	640.434.792-04	Ativo		M
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	06/03/2002	385.877.262-34	Ativo		F
4661	CLEBEA LIMA DE ALMEIDA	PROF CLASSE A 40H	05/03/2002	422.119.642-49	Ativo		F
4653	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	717.495.002-72	Ativo		M
6734	CLEBER GOMES PACHECO	COVEIRO	16/05/2012	626.940.652-87	Ativo		M

54	CLEBER LOUZADA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	04/03/1991	340.777.152-53	Ativo		M
6975	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	070.625.716-28	Ativo		F
6033	CLEIDE DE OLIVEIRA B LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	389.302.002-06	Ativo		F
4054	CLEIDE LOPES	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	578.446.662-34	Ativo		F
4055	CLEIDE LUCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/04/2001	548.587.479-72	Ativo		M
6034	CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	782.792.242-20	Ativo		F
4058	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	602.466.852-04	Ativo		M
6713	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	01/04/2012	818.293.452-49	Ativo		F
3303	CLEITON ALVES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO	10/02/2020	664.393.882-15	Demitido	################	M
4667	CLELIA ARCANJO SAMPAIO	PROF CLASSE A 20H	21/02/2002	143.181.052-53	Demitido	################	F
49	CLENIA DE ALMEIDA BONFA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	317.935.332-53	Ativo		F
3086	CLEODOMAR BENETTI	ASSESSOR TECNICO	07/03/2019	467.251.729-20	Ativo		M
4638	CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	07/11/2001	220.097.792-15	Ativo		M
6488	CLEONICE FAQUINETI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	732.176.629-20	Ativo		F
6092	CLEONICE MARIA DE JESUS DUTRA	ZELADOR	15/02/2005	624.539.712-04	Ativo		F
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/02/2015	872.964.892-00	Ativo		F
6921	CLEONICE SANTANA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	810.195.131-87	Ativo		F
194	CLEUNICE BRAGANCA	ZELADOR	26/06/1991	317.929.792-15	Afastado		F
4791	CLEUZA CARDOSO MATTE	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	419.194.672-20	Ativo		F
4805	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/08/2002	585.850.282-20	Ativo		M
6623	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	LUBRIFICADOR	25/07/2011	726.367.852-72	Ativo		M
4937	CLOVIS PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO	27/02/2004	577.951.262-00	Ativo		M
4510	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	433.681.669-72	Afastado		F
4061	CONCEICAO GARCIA DE A SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	595.361.872-72	Ativo		F
6836	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	699.303.682-72	Ativo		F
192	CREUSA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	AGENTE RURAL DE SAUDE	20/05/1991	409.223.322-15	Ativo		F
6275	CRISTIANA CAZELATO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	457.199.342-00	Ativo		F
3280	CRISTIANE ALVARENGA TOMAZ	GERENTE TURISMO	07/10/2019	532.303.706-78	Demitido	################	F
6837	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	976.519.822-15	Ativo		F
3332	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	MEDICO CLINICO GERAL	25/06/2020	885.146.252-68	Ativo		F
6435	CRISTIANE NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	767.838.122-00	Ativo		F
6704	CRISTIANE ORTEGA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/03/2012	690.989.802-87	Afastado		F
4063	CRISTIENE JOSE VIANA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/03/2001	581.066.182-34	Ativo		M
4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	25/02/2002	673.873.222-87	Afastado		F
190	CRISTINA MIE DATE MAESIMA	BIOQUIMICO	21/09/1995	743.169.589-68	Ativo		F
7003	DAIANA MAGALHAES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	23/02/2015	744.456.932-00	Ativo		F
6454	DAIANE DOS SANTOS AVILA VENTUROSO	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	939.422.222-72	Ativo		F
6575	DAIANE FORNELLI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/03/2011	000.136.952-07	Ativo		F
3391	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2020	911.510.582-20	Ativo		F
7270	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2016	911.510.582-20	Ativo		F
6193	DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS	ZELADOR	01/02/2008	894.405.872-53	Ativo		F
6453	DAIANI TACILIA DO CARMO	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	888.385.872-72	Ativo		F
3062	DAISY KELLY DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	09/01/2019	971.583.302-06	Ativo		F
288	DALILA MAMADIA DE LACERDA	MERENDEIRA	24/03/1992	351.208.942-91	Ativo		F
4066	DALILA SERVIUC KLUSKA	PROF CLASSE A 40H	30/03/2001	420.180.992-72	Ativo		F
6838	DALMIRO MARTINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	802.968.822-91	Ativo		M
4067	DALVA MARIA MARCIANO FRANCA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	772.799.647-53	Ativo		F
4896	DALVADIR LOPES SALDANHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	25/11/2003	422.139.242-87	Ativo		M
4068	DANIEL DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	684.942.032-15	Ativo		M
6605	DANIEL NEUMANN	RECEPCIONISTA	04/04/2011	340.777.902-04	Afastado		M
6107	DANIEL NUNES DOS SANTOS	JARDINEIRO	19/01/2006	420.153.162-72	Ativo		M
4863	DANIELA DE MELO MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/2003	591.486.322-87	Ativo		F
3218	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	ASSESSOR TECNICO	01/04/2019	731.768.932-72	Demitido	################	F
6411	DANIELI CASAGRANDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	631.784.002-49	Afastado		F
4606	DARCI ANDERSON DE B CANGIRANA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/08/2001	567.638.832-34	Demitido	################	M
6298	DARCI MARTINS FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2008	349.807.252-87	Ativo		M
4812	DARIO NETO GOMES PAIXAO	GARI	18/09/2002	664.411.612-49	Ativo		M
6769	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	COVEIRO	24/03/2014	749.514.752-00	Ativo		M
3090	DAVID FRANCISCO MATTAR	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	26/02/2019	005.313.099-59	Ativo		M
7290	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	26/03/2018	997.100.992-72	Ativo		F
3249	DEBORA CAROLINE MACHADO MATT	PSICOLOGO	03/06/2019	011.651.682-86	Demitido	################	F
3333	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	MEDICO CLINICO GERAL	26/06/2020	758.494.532-53	Demitido	################	F
6911	DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2014	859.743.902-53	Ativo		F
6708	DEIZOLINA STRELOW	ENFERMEIRO	13/03/2012	607.845.122-72	Ativo		F
4917	DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2004	528.150.302-25	Ativo		F
6489	DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2011	615.330.412-53	Ativo		M
6100	DENILDA DE SOUSA	ZELADOR	23/02/2005	619.278.992-49	Ativo		F
136	DENIR BATISTA PEREIRA	ZELADOR	25/06/1991	615.479.139-91	Demitido	################	F
4915	DENISE MARIA BARSZCZ	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	598.733.292-34	Ativo		F
7363	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	ENFERMEIRO	29/05/2019	626.265.312-00	Ativo		M
2947	DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	13/04/2018	894.766.462-68	Ativo		M
6513	DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2011	763.334.422-91	Ativo		F
6988	DIANA MARIA DA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	614.952.122-20	Ativo		F
6797	DIANE BORGES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	004.936.532-01	Ativo		F
6641	DIEGO DOS SANTOS MATT	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	007.828.422-83	Ativo		M
7269	DIEGO LUCIANO CASAGRANDE	INSTRUTOR DE INFORMATICA	23/10/2015	657.820.542-04	Ativo		M
6715	DILCINEIA PEREIRA DA PAZ	ENFERMEIRO	17/04/2012	840.515.072-20	Ativo		F
4662	DILEUZA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	084.341.307-77	Ativo		F
4073	DILMA SAMPAIO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	469.031.512-49	Ativo		F
3230	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/05/2019	326.166.002-34	Ativo		F
4808	DIOGO MELO DE OLIVEIRA	VIGIA	04/09/2002	115.719.853-87	Ativo		M
3034	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01/10/2018	009.303.412-10	Ativo		M
6548	DION DE MAIO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2011	944.789.292-20	Ativo		M
4951	DIONIRA IZABEL BROGNOLLI	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2004	277.096.552-20	Demitido	################	F

3061	DIONISIO PEREIRA BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	31/12/2018	400.243.772-87	Demitido	################	M
3456	DIONISIO PEREIRA BRAGA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/10/2020	400.243.772-87	Ativo		M
25	DIRCE CARDOSO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1987	282.553.482-04	Ativo		F
7377	DIRLEI CESAR GARCIA	ADVOGADO	11/12/2019	214.151.178-02	Ativo		M
4426	DIVALDO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	479.310.352-91	Ativo		M
4721	DJENANE MARIA DE M LIMA	NUTRICIONISTA	09/04/2002	653.712.911-72	Ativo		F
4409	DOLORES APARECIDA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	499.210.022-87	Ativo		F
4077	DOMINGOS VANDERLEI C SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	691.727.302-34	Ativo		M
4903	DORIANE BONATO MARQUES	TEC EM CONTABILIDADE	02/02/2004	630.361.852-91	Ativo		F
2970	DORLI SCHIMER	DIRETOR DE DIVISAO DE RELACOES PUBLICAS E CERIMONIAL	06/07/2018	651.960.072-53	Demitido	################	M
3387	DOUGLAS CALIXTO DO NASCIMENTO	ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL	18/08/2020	007.603.832-78	Demitido	################	M
6771	DOUGLAS MARCELINO MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	24/03/2014	896.929.182-20	Ativo		M
6991	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	011.660.372-07	Ativo		M
6901	DOURILANIA MARCIA N EVANGELISTA	MEDICO PEDIATRA	09/09/2014	604.685.134-34	Ativo		F
4079	DULCE MARIA ANTUNES	AUX DE ENFERMAGEM	21/03/2001	408.347.432-72	Ativo		F
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA	24/09/2003	340.218.411-72	Ativo		F
7207	EDELIANO ERDMANN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/03/2015	704.871.622-34	Ativo		M
4635	EDENICE VASCONCELOS RIBEIRO	ZELADOR	05/11/2001	575.383.362-49	Ativo		F
7341	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	626.530.322-87	Ativo		F
6557	EDERSON BACHEGA	BRACAL	10/03/2011	535.829.342-68	Ativo		M
6971	EDGLEI VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR	04/02/2015	799.471.902-34	Ativo		M
6839	EDILENE FONSECA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.930.882-21	Ativo		F
4933	EDILENE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	19/02/2004	869.114.226-04	Ativo		F
408	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	12/09/1989	327.465.122-20	Ativo		M
6025	EDILEUSA ALVES DOS SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	574.266.782-53	Ativo		F
3053	EDILSON ANTUNES VIEIRA	GERENTE DE CONTROLE DE TRÂNSITO	07/12/2018	599.234.402-06	Demitido	################	M
3345	EDILSON ANTUNES VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PUBLICA	03/07/2020	599.234.402-06	Demitido	################	M
6480	EDILSON DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	695.969.302-06	Ativo		M
4095	EDILSON FERNANDO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	349.771.392-91	Ativo		M
7310	EDIMAR ALVES CÔCO	SERVICOS GERAIS	04/06/2018	003.690.442-23	Ativo		M
4096	EDIMAR XAVIER DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	586.037.512-34	Afastado		M
7222	EDIMILSON WELMER LAGASSE	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	013.857.972-58	Ativo		M
7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	689.134.192-20	Ativo		F
6190	EDINA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZELADOR	01/02/2008	599.612.602-87	Ativo		F
6094	EDINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/02/2005	738.848.392-68	Ativo		F
4101	EDINEIA PRADO	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	619.523.112-68	Ativo		F
4103	EDIO MARTINS MOTTA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	421.367.092-91	Ativo		M
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	18/09/2014	623.892.892-15	Ativo		M
6968	EDMILSON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02/02/2015	469.029.532-87	Ativo		M
4899	EDMILSON DE ARAUJO ANTERES	SERVICOS GERAIS	04/12/2003	162.582.152-20	Ativo		M
183	EDMILSON DE SOUZA FREIRE	VIGIA	17/05/1991	271.176.692-68	Afastado		M
4106	EDNA CABRAL DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	653.841.642-04	Ativo		F
450	EDNA CONCEICAO DE JESUS	LAVADEIRA	27/02/1992	457.188.492-34	Ativo		F
4485	EDNA ESTEVAO DE OLIVEIRA	ZELADOR	25/04/2001	726.600.662-72	Ativo		F
7254	EDNA GOMES CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	14/05/2015	632.326.002-63	Ativo		F
6282	EDNA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	667.922.072-68	Ativo		F
4760	EDNA MESSIAS DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2002	598.735.152-91	Ativo		F
4841	EDNA PONCE VERONEZI	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/2003	421.426.792-34	Ativo		F
6192	EDNA PRADO	ZELADOR	15/01/2008	633.600.202-00	Ativo		F
4746	EDNA VIEIRA FOGACA	AUX DE ENFERMAGEM	15/05/2002	386.714.412-53	Ativo		F
3228	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO GINECO-OBSTRETA	17/05/2019	567.732.932-00	Demitido	################	F
7209	EDSON ALVES SIQUEIRA	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	636.788.702-44	Ativo		M
7002	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	904.671.082-34	Ativo		M
4452	EDSON JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	23/04/2001	018.731.909-05	Ativo		M
4542	EDSON NEVES	VIGIA	03/05/2001	422.671.612-49	Ativo		M
6184	EDUARDO FRAGA	ZELADOR	26/11/2007	931.582.032-00	Ativo		M
4104	EDUARDO RIBEIRO DE FARIA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	539.953.689-72	Ativo		M
4964	EDUARDO UMEHARA	MEDICO VETERINARIO	14/04/2004	088.885.008-55	Afastado		M
6840	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.913.231-97	Ativo		F
6463	ELAINE ALZIRA PINHEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	849.560.112-53	Ativo		F
6027	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	802.715.612-20	Ativo		F
6515	ELAINE GALDINO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2011	003.832.112-20	Ativo		F
3066	ELAINE GONÇALVES COUTINHO	ASSESSOR TECNICO	15/01/2019	001.353.792-02	Ativo		F
6237	ELAINE KUROVSKI GONCALVES	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	03/03/2008	207.738.542-15	Ativo		F
4411	ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	422.015.352-72	Ativo		F
6449	ELAINE REZIO DE MATOS	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	03/02/2011	653.619.892-15	Ativo		F
6485	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	PEDAGOGO TECNICO	03/02/2011	698.461.702-20	Ativo		F
6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	619.530.592-87	Ativo		F
6989	ELBER JUNIOR FERREIRA DE MOURA	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	026.805.932-27	Ativo		M
58	ELCIO MAIOLI	VIGIA	06/10/1989	351.650.142-15	Ativo		M
416	ELCO CLARA FORTUNA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/03/1988	162.657.692-00	Ativo		M
286	ELEN ARAUJO DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	02/04/1991	327.480.602-10	Ativo		F
4084	ELENIR DA SILVA LUCIANO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	700.822.352-87	Ativo		F
4965	ELETE M DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2004	654.277.342-87	Ativo		F
4086	ELIANA PEDRA TEODORO	LAVADEIRA	20/03/2001	340.537.352-20	Ativo		F
4914	ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	592.582.172-68	Ativo		F
4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/03/2001	408.262.952-15	Ativo		F
6305	ELIANE AUGUSTA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	887.133.852-91	Ativo		F
7223	ELIANE BARBOSA EVANGELISTA	SERVICOS GERAIS	12/03/2015	791.563.712-68	Ativo		F
6777	ELIANE BORGES HENNIS BONI	MERENDEIRA	01/04/2014	850.141.502-25	Ativo		F
7210	ELIANE CANDIDO RAMALHO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	751.024.202-91	Ativo		F
7306	ELIANE GRACIOLLI DE SOUSA	LAVADEIRA	01/06/2018	838.299.202-10	Ativo		F
4454	ELIANE JUSSARA C PAULUCIO	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	341.171.722-04	Ativo		F
6511	ELIANE LUCAS BERNARDO VALLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	725.720.862-04	Ativo		F
6786	ELIANE MARTINS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2014	640.838.962-72	Ativo		F
4748	ELIANE NUNES ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	10/05/2002	639.393.392-53	Ativo		F
7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.215.861-00	Ativo		F

6842	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	672.587.782-68	Ativo		F
93	ELIAS DA SILVA GODOY	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1986	271.993.712-68	Ativo		M
182	ELIAS DA SILVA LIMA	CARPINTEIRO	14/05/1986	246.077.202-59	Ativo		M
6772	ELIAS GOMES DE MOURA	GARI	25/03/2014	667.056.902-59	Ativo		M
6293	ELIAS TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/07/2008	418.694.602-78	Ativo		M
4871	ELIELZA MAIOLI	ZELADOR	01/07/2003	271.991.852-00	Ativo		F
7370	ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2019	595.395.342-91	Ativo		F
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	409.242.032-34	Ativo		F
6843	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	874.075.232-15	Ativo		F
3095	ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	11/03/2019	867.304.287-91	Demitido	################	M
6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	784.275.332-68	Ativo		F
6926	ELISANDRA ALVES FRANCISCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	778.068.592-68	Ativo		F
4393	ELISANGELA DE SOUZA CORREA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	646.075.422-53	Ativo		F
6249	ELISANGELA DUARTE CALIXTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/03/2008	659.122.412-20	Ativo		F
4094	ELISANGELA FATIMA FERREIRA	ODONTOLOGO	22/03/2001	005.330.749-67	Afastado		F
6028	ELISANGELA GOMES DE F CISMOSKI	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	779.847.652-00	Ativo		F
6124	ELISANGELA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	766.087.782-87	Ativo		F
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.316.182-00	Ativo		F
6633	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	788.428.592-49	Ativo		F
3076	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	DIRETOR DE ENFERMAGEM	06/02/2019	917.835.429-34	Demitido	################	F
3320	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	ENFERMEIRO	08/06/2020	917.835.429-34	Ativo		F
4657	ELISEU SOARES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	289.621.922-68	Ativo		M
7211	ELITON REIS MARTINS	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	656.920.392-49	Ativo		M
6846	ELIZABETE BATISTA ALVES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	390.281.192-72	Ativo		F
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROF CLASSE A 40H	29/03/2001	742.548.552-49	Ativo		F
4107	ELIZABETE MATOS PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	478.687.082-04	Ativo		F
4514	ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	191.793.752-00	Ativo		F
6978	ELIZABETH SZARY CARVALHO	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	792.213.512-20	Ativo		F
4824	ELIZABETI PREATO DA SILVA	ZELADOR	01/04/2003	587.831.562-91	Ativo		F
6677	ELIZANGELA KEFLER GOESE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	683.603.472-04	Ativo		F
4238	ELIZETE MELO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	703.897.482-34	Ativo		F
4453	ELIZETE ROSA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	242.103.312-87	Ativo		F
7329	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRO	20/08/2018	003.844.132-26	Ativo		F
4833	ELIZEU ALVES DAMASCENO	VIGIA	27/03/2003	419.370.402-59	Ativo		M
7247	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	005.751.072-51	Ativo		M
4947	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA	BRACAL	16/03/2004	609.294.562-20	Ativo		M
4848	ELIZEU MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	12/06/2003	422.303.302-68	Ativo		M
3059	ELIZEU SANTANA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	06/12/2018	283.618.812-04	Demitido	################	M
4585	ELLEN ROSE DE L DOS REIS	ODONTOLOGO	16/07/2001	653.712.671-15	Ativo		F
7212	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	661.379.502-04	Ativo		F
4517	ELOIDES PEREIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	104.566.748-02	Ativo		F
6640	ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	900.161.302-00	Ativo		M
4237	ELVIRA NUNES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	09/04/2001	712.308.822-00	Ativo		F
2775	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	789.436.472-04	Demitido	################	F
3295	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	789.436.472-04	Ativo		F
285	ELZA FREDERICO DEBERNARDINO	ZELADOR	07/03/1988	283.357.242-53	Ativo		F
4922	ELZA GALDINO MESA	CARPINTEIRO	10/02/2004	616.971.172-87	Ativo		F
4241	ELZA MARIA DE FRANCA TENANI	LAVADEIRA	19/03/2001	662.615.701-91	Ativo		F
4786	ELZA ULIANA	PROF CLASSE A 20H	03/07/2002	652.335.907-78	Ativo		F
7297	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	23/04/2018	948.889.062-20	Afastado		F
6152	EMERSON WILLIAM DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	523.319.461-91	Ativo		M
4244	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MEDICO CIRURGIAO CLINICO	02/04/2001	691.325.501-20	Demitido	################	M
7353	EMILY SANDRA GALVAO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2019	019.849.442-40	Ativo		F
6953	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	686.794.672-00	Ativo		F
7366	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2019	686.794.672-00	Afastado		F
4674	ENI VIEIRA DIAS SANTOS	MERENDEIRA	19/03/2002	597.317.452-20	Afastado		F
6390	ENICLEIA GONCALVES NOGUEIRA DAMASIO	ZELADOR	26/09/2008	753.692.732-00	Ativo		F
379	ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL	PROF LEIGO III 40 HS	01/03/1989	351.237.452-20	Afastado		F
4395	ERACI DE LIMA	LAVADEIRA	15/03/2001	457.201.502-34	Ativo		F
4529	ERIC RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2001	604.280.402-25	Ativo		M
6430	ERICA GARAY PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/03/2010	704.937.232-34	Ativo		F
3285	ERICA PINHEIRO FERREIRA	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	017.074.552-01	Ativo		M
7220	ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2015	892.067.032-34	Ativo		F
3044	ERIVELTON KLOOS	PROCURADOR GERAL	05/12/2018	596.375.792-49	Demitido	################	M
4560	ERODI ANTONIO MATT	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	15/06/2001	219.830.542-91	Ativo		M
4419	ERONETE VIEIRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/05/2001	390.544.972-20	Ativo		F
284	ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO	MERENDEIRA	08/02/1995	387.188.042-68	Ativo		F
4502	ESTACIO EVANGELISTA CORREIA DE SOUZA	VIGIA	30/04/2001	272.117.892-04	Ativo		M
4110	ESTER CARDOSO DE LIMA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	663.477.182-00	Ativo		F
4908	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	286.579.502-00	Ativo		F
4725	EUGENIO ROSA DANTAS	TECNICO EM LABORATORIO	01/04/2002	525.311.399-15	Ativo		M
6090	EULALIA SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	408.261.802-30	Ativo		F
4934	EUNICE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2004	844.778.146-15	Ativo		F
6207	EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	929.327.972-04	Ativo		F
6719	EURI KEFLER GOESE	AGENTE DE ENDEMIAS	23/04/2012	586.620.732-04	Ativo		M
4113	EVA DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.756.442-87	Ativo		F
4867	EVA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA	07/07/2003	409.250.052-15	Ativo		F
4943	EVA ROSANI SOZIO	ZELADOR	05/03/2004	612.708.222-68	Ativo		F
4505	EVANDRO JUNIOR C DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	685.847.092-15	Ativo		M
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	609.998.372-49	Ativo		F
3389	EVELIN LAIS MACHADO BORGES	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	01/09/2020	025.293.452-01	Ativo		F
6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES	MONITOR 40 HS	21/08/2014	001.789.762-96	Ativo		F
6527	EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	899.222.472-91	Ativo		F
3296	EVERALDO PEREIRA DA SILVA EOUTROS	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	780.943.992-87	Ativo		M
6969	EVERSON MARTINS	CONTADOR	11/02/2015	418.994.742-34	Ativo		M
6610	EVERTON CRISTIAN VIEIRA DE NOVAES	BRACAL	04/05/2011	873.460.792-72	Ativo		M
6784	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	COVEIRO	13/05/2014	946.204.312-49	Ativo		M

3089	EVERTON RODRIGUES LIBERATO	ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL	11/03/2019	955.569.152-53	Demitido	##################	M
6653	EZEQUIAS ANTONIO CONSTANCIO	BRACAL	17/10/2011	612.710.122-00	Ativo		M
7213	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	409.250.302-44	Demitido	##################	M
6659	EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM	OP DE MOTO NIVELADORA	03/10/2011	895.999.182-15	Afastado		M
6711	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	014.017.492-32	Ativo		F
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO DE PAIVA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/02/2015	897.090.632-00	Ativo		F
3072	FABIANA BEZERRA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO	21/01/2019	698.501.352-04	Ativo		F
7288	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	PSICOLOGO	06/03/2018	000.435.292-08	Ativo		F
6532	FABIANA GONCALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	21/02/2011	788.559.000-30	Ativo		F
6464	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	892.930.962-34	Ativo		F
6798	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	892.930.962-34	Ativo		F
6279	FABIANA PATRICIA DOS S COSTA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	703.905.332-20	Ativo		F
2940	FABIANA SCHIMER CORREA	COORDENADOR DE PROJETOS	02/02/2018	004.853.842-64	Ativo		F
4116	FABIO AMORIM	GARI	22/03/2001	571.772.872-72	Ativo		M
6934	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO UROLOGISTA	23/10/2014	696.663.931-15	Ativo		M
6587	FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	939.422.302-91	Ativo		F
3049	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2018	723.496.702-87	Ativo		M
6573	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	PEDAGOGO TECNICO	11/03/2011	837.767.292-87	Ativo		M
3231	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	MEDICO CLINICO GERAL	18/05/2019	959.626.702-72	Ativo		F
4994	FATIMA CIVIDINI CLETO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	899.451.409-06	Ativo		F
6662	FATIMA PEREIRA DE O DOS SANTOS	BRACAL	03/10/2011	654.299.902-72	Ativo		F
4992	FATIMA REGINA AMORIM SANTANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	349.705.412-72	Ativo		F
283	FATIMA SIRLENE S S PEREIRA	PROF LEIGO 40H	17/02/1992	005.447.667-41	Ativo		F
2969	FELICA VALERIA DE SOUZA SOARES	COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	06/07/2018	912.477.642-49	Ativo		F
7304	FERNANDA DA CRUZ SILVA	LAVADEIRA	22/05/2018	007.220.312-97	Ativo		F
6671	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	COZINHEIRA	02/01/2012	004.201.622-32	Ativo		F
6494	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	699.341.772-34	Afastado		F
6927	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	699.341.772-34	Afastado		F
6525	FERNANDA GESSI BORTOTI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	21/02/2011	939.874.472-49	Ativo		F
6478	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	898.959.592-49	Ativo		F
6386	FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL	VIGIA	23/09/2008	673.561.502-63	Ativo		F
3469	FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER	MEDICO CLINICO GERAL	23/11/2020	716.417.422-91	Ativo		F
7295	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2018	794.695.312-72	Ativo		F
6694	FERNANDO KUROVSKI GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	013.542.692-84	Demitido	##################	M
6399	FERNANDO ROSALES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/07/2009	143.050.462-53	Afastado		M
3219	FILIPE FLAVIO GARCIA LOPES	OUVIDOR MUNICIPAL	08/04/2019	006.525.242-06	Demitido	##################	M
6167	FLAVIA JOICE DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	885.017.601-53	Ativo		F
6157	FLAVIA PEREIRA DA CRUZ DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	003.945.391-09	Ativo		F
6741	FLAVIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	11/06/2012	946.879.431-87	Ativo		M
6744	FLORISBELA LIMA	ADVOGADO	02/07/2012	272.575.762-20	Ativo		F
3366	FLORISMAR GUTENDORFER ANDRADE	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	04/08/2020	646.131.942-53	Demitido	##################	M
3260	FRANCIELY KAREN PEREIRA MARTINS	ASSESSOR TECNICO	06/08/2019	828.971.742-34	Afastado		F
6260	FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/05/2008	711.071.002-59	Ativo		F
3078	FRANCISCO ASSIS DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO	04/02/2019	272.311.942-49	Demitido	##################	M
6705	FRANCISCO BERNARDINO DE SENA	VIGIA	08/03/2012	369.284.291-00	Ativo		M
6767	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ALCANTARA	GARI	19/03/2014	598.741.042-87	Ativo		M
4859	FRANCISCO EDJANE JOSUE VIEIRA	VIGIA	23/06/2003	796.933.182-34	Ativo		M
6848	FRANCISCO IZIDRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	620.964.862-20	Ativo		M
4123	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO 20 H	02/04/2001	107.524.043-34	Ativo		M
4125	FRANCISCO SALES PEREIRA	PROF DE MATEMATICA 20H	15/03/2001	188.563.574-53	Ativo		M
6232	FRANCISCO VITALIANO SOARES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	326.249.802-53	Ativo		M
6826	FRANCISLENE NUNES DE SÁ	MERENDEIRA	11/08/2014	006.139.712-13	Ativo		F
7262	GABRIEL TORCHITE XOJI	CUIDADOR EDUCADOR	27/05/2015	755.079.002-72	Ativo		M
3373	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA	FARMACEUTICO	29/07/2020	629.610.472-34	Ativo		F
3263	GABRIELA MARTERES DE ALENCAR	CONSELHEIRO TUTELAR	06/08/2019	863.540.192-15	Demitido	##################	F
6905	GABRIELY SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCADOR	21/08/2014	026.916.852-41	Ativo		F
6407	GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO	SERVICOS GERAIS	06/08/2009	418.849.142-68	Ativo		F
6112	GEANI SOUZA ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	09/03/2006	893.794.112-00	Ativo		F
3309	GECIMAR LOURENÇO MACHADO	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	02/04/2020	567.956.292-87	Demitido	##################	M
6724	GEILSON LOPES SIMOES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	007.065.642-86	Ativo		M
3367	GEIMY ALBERTO MORETTI	ASSESSOR DE FISCALIZACAO	01/08/2020	012.555.462-12	Demitido	##################	M
4890	GELCI JENUINO DE SOUZA	VIGIA	20/11/2003	349.915.572-91	Afastado		M
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	713.778.752-53	Ativo		M
3310	GELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/04/2020	826.229.812-87	Ativo		F
3371	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2020	162.458.128-52	Ativo		F
4898	GENERCI LOURDES RUFATTO TEIXEIRA	MERENDEIRA	05/12/2003	332.625.869-00	Demitido	##################	F
5216	GENI MORAES NUNES	SERVICOS GERAIS	01/02/2013	221.252.642-34	Ativo		F
6780	GENILDA MARIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2014	620.679.152-15	Ativo		F
6556	GENIRSON GERMANO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	703.548.632-15	Ativo		M
4445	GENIVAL SOBRINHO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	348.924.352-87	Ativo		M
4130	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	478.790.502-30	Ativo		M
4520	GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	204.638.982-49	Ativo		M
3087	GENOIR DE SOUZA LOPES	COORD. DO CEMITERIO MUNICIPAL	25/02/2019	350.146.602-15	Demitido	##################	M
7379	GENTILINA CELANIRA FOSS	PENSIONISTA VITALICIO	01/09/2020	499.003.152-00	Ativo		F
4132	GERALDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	228.725.232-00	Ativo		M
174	GERALDO DO AMARAL	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/11/1994	138.939.552-91	Ativo		M
4133	GERALDO GONCALVES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	295.923.642-49	Ativo		M
98	GERALDO LOPES DE ALCANTARA	SERVICOS GERAIS	01/07/1987	319.116.332-87	Ativo		M
6233	GERICSON TEIXEIRA	GARI	01/02/2008	757.858.702-15	Ativo		M
4134	GERINALDO CANDIDO	VIGIA	19/03/2001	460.590.329-15	Ativo		M
5471	GERLY P DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2003	162.139.632-00	Ativo		M
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO	22/03/1989	237.977.382-34	Afastado		M
4807	GERSON ALVES DA SILVA	GARI	23/08/2002	589.978.062-20	Ativo		M
4471	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	271.921.562-72	Ativo		M
4135	GESLAINE GALDINO DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	422.826.752-15	Ativo		F

6545	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	595.432.132-91	Ativo		M
6799	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	595.432.132-91	Ativo		M
7349	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	06/02/2019	931.746.162-04	Ativo		M
4100	GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2001	680.619.942-91	Ativo		F
4723	GILDO LIMANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	242.108.032-00	Ativo		M
3047	GILMARA FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	05/12/2018	821.159.312-20	Demitido	################	F
6783	GILSON AMÉRICO	LUBRIFICADOR	07/04/2014	629.651.072-15	Ativo		M
3057	GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PUBLICA	07/12/2018	305.598.552-49	Demitido	################	M
6414	GILSON CORDEIRO ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2009	658.487.052-91	Ativo		M
6523	GILSON DE SOUZA MELO	SERVICOS GERAIS	21/02/2011	670.167.152-72	Ativo		M
4509	GILSON MOREIRA BARROS	SERVICOS GERAIS	24/04/2001	295.863.802-20	Ativo		M
4136	GILSON POLICARPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2001	565.116.122-87	Ativo		M
6186	GILVAN LEAO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	07/01/2008	635.867.382-34	Ativo		M
6800	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	PEDAGOGO ORIENTADOR	14/08/2014	716.438.262-04	Ativo		F
6069	GIOVANNI ANTONIO P QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	05/07/2004	526.423.482-53	Ativo		M
7246	GIOVANY MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	02/04/2015	327.465.632-15	Ativo		M
7232	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	23/03/2015	914.294.982-34	Ativo		F
4872	GISELI COSTA	ZELADOR	08/07/2003	847.436.112-53	Ativo		F
6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/11/2014	774.431.282-15	Ativo		F
6851	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	001.736.982-71	Ativo		F
6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	697.493.372-04	Ativo		F
6712	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	20/03/2012	616.830.602-10	Ativo		M
6195	GIVANILDA FONSECA DE OLIVERA	PROF DE INGLES 40H	01/02/2008	931.247.404-91	Ativo		F
4839	GIVANILDA MARIA DE MOURA ROCHA	ZELADOR	10/04/2003	386.900.202-68	Ativo		F
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	939.534.102-53	Ativo		F
6935	GIZELE LIPKE PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	20/10/2014	015.291.652-02	Ativo		F
4729	GLAUCINEY LAURIANO	PROF CLASSE A 40H	15/04/2002	590.378.902-10	Ativo		F
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	001.691.232-27	Ativo		F
7253	GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/05/2015	004.688.682-67	Ativo		F
3369	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	ENFERMEIRO	28/07/2020	944.790.202-25	Ativo		F
2917	GLEIDES RODRIGUES CORA	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	07/07/2017	523.437.822-53	Demitido	################	F
4140	GRACIA DE LOURDES PREATO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	246.009.702-68	Demitido	################	F
6852	GRACIELE DA SILVA DUTRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	22/09/2014	798.684.872-34	Ativo		F
4792	GRACIELLI BRAGANCA DE LIMA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	682.380.612-53	Ativo		F
6381	GRAZIELLE MOROTI ROPELATTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/08/2008	687.320.312-20	Ativo		F
7303	GREICIKELLY JÉSSICA D SILVA PITTELKOW	ENFERMEIRO	21/05/2018	010.085.032-40	Ativo		F
7339	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	12/10/2018	751.969.992-72	Ativo		F
6217	HADRIEL FERREIRA DA SILVA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2008	045.309.704-93	Ativo		M
6589	HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	21/03/2011	716.442.022-04	Ativo		M
6611	HAMILTON GUEDES FERREIRA	BRACAL	04/05/2011	627.656.552-00	Ativo		M
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	985.913.202-04	Ativo		M
171	HELENA CARVALHO BOTELHO	AUX DE ENFERMAGEM	20/02/1992	315.615.942-53	Ativo		F
3247	HELENA FERANDES DE CARVALHO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	03/06/2019	866.248.302-04	Demitido	################	F
6560	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	670.831.532-72	Ativo		F
6803	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	670.831.532-72	Ativo		F
4492	HELENILZE AP B HERCULANO	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	349.954.552-72	Ativo		F
6183	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO ORTOPEDISTA	10/11/2007	710.569.128-04	Ativo		M
4141	HELIO ANTONIO CAETANO	VIGIA	01/04/2001	024.690.667-78	Ativo		M
6309	HELIO MOURA DE ASSIS	ZELADOR	01/07/2008	711.092.342-87	Ativo		M
3330	HELITON BATISTA	DIRETOR DE DIVISAO DE RELACOES PUBLICAS E CERIMONIAL	23/06/2020	316.771.422-00	Demitido	################	M
6007	HELOISIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.637.482-49	Afastado		F
7280	HENRIQUE RAMOS DA ROCHA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/07/2017	000.266.902-17	Ativo		F
6224	HERITON FERREIRA DA COSTA	GARI	01/02/2008	689.485.812-87	Ativo		M
2835	HILARIO TEIXEIRA	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS	20/06/2016	502.862.509-34	Demitido	################	M
4472	HILDA MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	17/04/2001	675.021.802-49	Ativo		F
7330	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	20/08/2018	960.940.872-91	Ativo		F
6534	HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA	PSICOLOGO	01/03/2011	043.220.874-77	Afastado		F
170	HOMERO PEREIRA FRANCO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/06/1989	346.672.966-15	Afastado		M
6448	HOSANA CRISTINA SANDIM CANDIOTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	620.997.442-20	Ativo		F
448	HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1989	327.472.502-10	Ativo		F
7299	HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2018	831.133.202-91	Ativo		F
6781	IDALINA SILENE LOPES BERNDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2014	327.629.412-53	Ativo		F
282	IDELVANIA BATISTA	PROF LEIGO 40H	25/03/1991	390.591.892-72	Ativo		F
4531	IDIR LUCIA MINOSSO	MERENDEIRA	25/04/2001	369.188.309-53	Ativo		F
7244	ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.033.792-54	Ativo		F
6022	ILTON CESAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	701.600.662-04	Ativo		M
4144	ILZA BELARMINO NETO	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	373.920.422-20	Afastado		F
6559	INES TEODORO RICCI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	616.990.042-34	Ativo		F
7292	IOHANA MAIUME CANDEIRA AVLES	FONOAUDIOLOGO	10/04/2018	015.710.712-45	Ativo		F
4932	IONE CARDOZO DUARTE	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	570.943.812-04	Ativo		F
3319	IRACEMA ZANATI MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	341.223.382-04	Ativo		F
6979	IRACEMA ZANATI MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2015	341.223.382-04	Ativo		F
6428	IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES	MERENDEIRA	01/09/2009	237.219.441-00	Ativo		F
4329	IRACI DE FATIMA TEZOLIM BRITO	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	271.870.982-00	Ativo		F
6720	IRACILDA MARQUES DE SOUZA DONGUI	MERENDEIRA	23/04/2012	794.852.782-68	Ativo		F
3392	IRANI ALMEIDA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/08/2020	672.720.882-49	Ativo		F
4731	IRANI RODRIGUES MACHADO	BRACAL	13/05/2002	350.614.132-53	Ativo		F
4936	IRENE DE MELO CABRAL	ENFERMEIRO	26/02/2004	845.521.151-20	Ativo		F
4149	IRENI SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	277.042.112-34	Ativo		F
2860	IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	DIRETOR DE CONT. CONTENCIOSO JUDICIAL	09/02/2017	053.437.459-03	Ativo		F
280	ISABEL CONCEICAO SOUSA ALVES	ZELADOR	10/04/1995	588.196.302-49	Ativo		F
4432	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	161.701.052-91	Ativo		F
3381	ISABELLE FRANQUI LIMA	ASSESSOR TECNICO	14/08/2020	028.963.362-14	Demitido	################	F
6404	ISMAEL BARCELOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	078.767.097-96	Afastado		M
4658	ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	19/02/2002	260.765.272-34	Ativo		M

7347	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA	06/12/2018	005.007.522-57	Ativo		M
4715	IVANETE DE SOUZA BRAGA	TEC EM CONTABILIDADE	09/04/2002	204.622.042-00	Ativo		F
6913	IVANI DOMINGUES DE SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	681.166.162-34	Ativo		F
6565	IVANIA BONA BONINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	289.522.512-53	Ativo		F
6009	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	665.330.662-34	Afastado		F
6906	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	28/08/2014	418.983.462-91	Ativo		F
3283	IVANIR GUARESI	TEC EM HIGIENE DENTAL	05/11/2019	003.954.742-64	Demitido	##################	F
4930	IVANIR NUNES C DE MELO	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	568.070.072-72	Ativo		F
6006	IVETE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	351.198.702-44	Ativo		F
6675	IVO BEZERRA GOMES	GARI	25/01/2012	006.236.462-69	Ativo		M
4651	IVONE RIBEIRO	AUX DE ODONTOLOGIA	01/02/2002	327.466.872-91	Ativo		F
4671	IVONETE EUFRASIO DE O GUEZ	ZELADOR	19/03/2002	191.089.582-20	Afastado		F
6804	IZABEL DE SOUZA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	610.808.292-53	Ativo		F
332	IZABEL GUEBARA BARBOZA	PROF CLASSE A 40H	01/03/1989	563.857.222-87	Ativo		F
4152	IZADITE NUNES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	770.836.441-87	Ativo		F
4490	IZAURA BORGES	PROF CLASSE A 20H	27/04/2001	433.627.709-59	Ativo		F
6580	IZIQUIEL BONAZZI	CARPINTEIRO	16/03/2011	570.956.982-87	Ativo		M
38	JACIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15/08/1991	204.643.552-49	Ativo		F
7251	JACO PEREIRA DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	07/05/2015	580.646.562-49	Afastado		M
6460	JACYRA CARDOSO DE LIMA SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	422.433.602-25	Ativo		F
102	JADIR FERMINO COELHO	CARPINTEIRO	13/03/1988	237.454.792-20	Ativo		M
4993	JAILSON VIANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	348.960.662-00	Ativo		M
331	JAIR ANTONIO FERRARI	TECNICO AGRICOLA 40H	01/02/1995	390.314.112-72	Ativo		M
6770	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	20/03/2014	418.863.802-87	Ativo		M
166	JAIR STORCH SOBRINHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/04/1994	459.765.467-49	Ativo		M
3220	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	GERENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	04/04/2019	005.744.282-75	Ativo		F
3325	JANAINA HUCZOK	MEDICO PEDIATRA	15/06/2020	048.184.489-90	Ativo		F
4960	JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE	ENFERMEIRO	07/04/2004	069.253.977-80	Ativo		F
6354	JANAINE SALVALAGIO COSTA SANTOS	ENFERMEIRO	20/03/2009	610.063.602-63	Ativo		F
6201	JANDIRA AUREA DA ROCHA	ZELADOR	01/02/2008	698.593.452-87	Ativo		F
6129	JANE ARGUELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	873.469.072-72	Ativo		F
6805	JANE VALERIA SILVA ATAÍDES	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	29/07/2014	849.543.292-72	Afastado		F
165	JANET SOUZA NARCISO	ZELADOR	10/08/1995	623.444.639-68	Ativo		F
6682	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2012	612.754.172-72	Ativo		F
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	612.754.172-72	Afastado		F
6197	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	PROF DE HISTORIA 20H	01/02/2008	960.601.231-04	Ativo		F
3346	JAQUELINA APARECIDA DE PAULA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	06/07/2020	013.125.752-80	Demitido	##################	F
7268	JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	24/09/2015	959.498.522-49	Ativo		F
6721	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	PEDAGOGO TECNICO	02/05/2012	674.050.372-91	Ativo		F
3240	JAQUELINE JANETE DO CARMO GUTH	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	21/05/2019	966.700.452-04	Ativo		F
6517	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2011	947.575.932-87	Ativo		F
7355	JAQUELINE RONCONI BORBA	ENFERMEIRO	10/05/2019	005.901.552-70	Ativo		F
6941	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	326.475.222-00	Demitido	##################	M
4162	JEAN CARLOS GOMES FREIRES	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	705.081.862-34	Ativo		M
7307	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	018.158.892-76	Ativo		M
6420	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2009	612.755.732-15	Demitido	##################	F
6427	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/09/2009	594.910.432-34	Afastado		M
6159	JELCIRA APARECIDA SALLES SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	387.187.402-78	Ativo		F
6729	JENIVAL FERREIRA LIMA	OP DE MOTO NIVELADORA	03/05/2012	469.238.882-04	Ativo		M
103	JEOVA ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1988	517.671.049-87	Ativo		M
7215	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	SERVICOS GERAIS	26/02/2015	000.812.532-57	Ativo		F
7321	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	001.186.662-40	Ativo		F
3370	JESSICA DE SOUZA BEZERRA	FARMACEUTICO	04/08/2020	005.450.772-30	Ativo		F
7240	JIANETE FLAIDOCH DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	831.580.302-68	Ativo		F
3318	JOANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	286.383.282-49	Ativo		F
5521	JOANA MARIA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/2007	286.383.282-49	Ativo		F
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	164.423.772-53	Ativo		F
2945	JOANILSON SAMPAIO	DIRETOR PATRULHA MECANIZADA	01/04/2018	616.998.882-72	Ativo		M
4909	JOAO ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	02/02/2004	035.587.128-97	Ativo		M
7331	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2018	727.069.612-87	Ativo		M
4163	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROF DE MATEMATICA 20H	16/03/2001	515.196.154-34	Ativo		M
6297	JOAO BATISTA NOVAIS ALVES	COVEIRO	01/07/2008	850.696.632-91	Ativo		M
6569	JOAO BATISTA RODRIGUES	CARPINTEIRO	10/03/2011	177.949.601-00	Demitido	##################	M
4636	JOAO BEZERRA SOBRINHO	VIGIA	06/11/2001	040.028.838-92	Afastado		M
4568	JOAO BORGES	OP DE TRATOR ESTEIRA	11/06/2001	654.072.887-53	Ativo		M
4166	JOAO DA COSTA	SERVICOS GERAIS	10/04/2001	103.188.602-87	Ativo		M
4892	JOAO DE SOUSA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/11/2003	335.849.406-30	Ativo		M
4884	JOAO FELIX DA COSTA NETO	VIGIA	24/07/2003	583.434.312-00	Ativo		M
6202	JOAO GERSON CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	295.933.602-04	Ativo		M
3269	JOAO GOMES CARDOSO	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	03/09/2019	139.531.252-49	Ativo		M
4399	JOAO GOMES DA CRUZ	GARI	26/03/2001	242.085.582-53	Ativo		M
45	JOAO GONCALVES PEREIRA	VIGIA	20/06/1989	107.113.332-20	Ativo		M
7348	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	03/01/2019	980.329.332-04	Ativo		M
6408	JOAO MENEGUETTI FILHO	PEDAGOGO	06/08/2009	418.854.142-34	Ativo		M
3471	JOAO RICARDO DE LIMA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2020	815.845.202-72	Ativo		M
4167	JOAO ROBERTO TOREGIANI	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	09/04/2001	010.484.338-11	Ativo		M
3077	JOÃO VITOR DA SILVA PEREIRA	DIRETORIA DE EXTENSÃO ESCOLAR	01/02/2019	022.208.842-79	Ativo		M
6398	JOAQUIM MENDES DO CARMO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	22/07/2009	286.363.682-00	Ativo		M
6131	JOCILEIDE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	962.402.022-15	Ativo		F
6683	JOCIMAR TOREGIANI	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/02/2012	075.634.048-99	Ativo		M
6703	JOCIQUELIS APARECIDA FERRAO SALOMAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	898.621.202-15	Ativo		F
6925	JOCSAN DO NASCIMENTO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	757.453.212-53	Ativo		M
6413	JOEL BATISTA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	424.947.029-68	Ativo		M
4170	JOEL GODOY	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	305.612.132-91	Ativo		M
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	479.231.722-34	Ativo		M

6976	JOELMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/02/2015	837.946.032-49	Ativo		F
3395	JOELMA APARECIDA VIEIRA	ZELADOR	25/08/2020	961.550.272-34	Ativo		F
6378	JOELSON GONCALVES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	09/07/2008	535.655.761-20	Ativo		M
2983	JOICE BUENO DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL	20/08/2018	031.679.142-38	Ativo		F
6955	JOICIANE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2015	717.844.032-53	Ativo		F
6060	JONAS KUHN	VIGIA	26/04/2004	409.249.122-00	Ativo		M
6673	JONATHAS SIVIERO	ADVOGADO	30/01/2012	643.018.422-68	Ativo		M
6785	JORDANA LEITE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGO	15/05/2014	314.262.288-80	Ativo		F
4172	JORGE JOSE DA SILVA	GARI	20/03/2001	140.239.891-34	Ativo		M
328	JORGE JULIO BOTELHO	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	09/02/1995	543.692.749-15	Ativo		M
4613	JOSE ADILSON G DE ANDRADE	TECNICO AGRICOLA 40H	06/09/2001	583.206.606-53	Ativo		M
4920	JOSE ANTONIO ARAUJO	PEDREIRO	10/02/2004	437.983.652-53	Ativo		M
4823	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	BORRACHEIRO	11/03/2003	328.091.159-15	Ativo		M
4478	JOSE CANDIDO BARBOSA	SERVICOS GERAIS	30/04/2001	435.173.902-91	Ativo		M
4630	JOSE CANDIDO MIGUEL	VIGIA	22/10/2001	662.642.519-68	Ativo		M
4174	JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	04/04/2001	638.858.242-72	Ativo		M
6296	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	ENCANADOR	01/07/2008	316.932.292-34	Ativo		M
4941	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	BRACAL	09/03/2004	743.639.052-04	Ativo		M
6070	JOSE CELSO DE CARVALHO	VIGIA	01/07/2004	390.302.612-34	Ativo		M
109	JOSE DA SILVA	GARI	25/02/1991	340.534.172-87	Ativo		M
110	JOSE DA SILVA	SOLDADOR	27/02/1991	085.261.922-72	Ativo		M
6855	JOSE EDILSON DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	685.203.282-53	Demitido	################	M
35	JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1989	370.181.754-53	Ativo		M
4974	JOSE FIRME DO AMARAL	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	085.256.682-49	Ativo		M
3252	JOSE GOMES TEXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	10/06/2019	248.782.862-53	Demitido	################	M
3359	JOSE GOMES TEXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	16/07/2020	248.782.862-53	Demitido	################	M
327	JOSE GUILHERME ELEOTERIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	14/07/1989	792.224.717-68	Ativo		M
4900	JOSE HIPOLITO NETO	VIGIA	04/12/2003	642.221.952-00	Afastado		M
6075	JOSE JERONSO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2004	389.529.399-72	Ativo		M
4716	JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	340.414.512-72	Afastado		M
3343	JOSE LUIZ DE AVILA	SUPERINTENDENTE DESENV. ECON	26/06/2020	512.650.369-34	Demitido	################	M
7255	JOSÉ MANTHAY NEUMANN	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	757.315.412-72	Ativo		M
4319	JOSE MARIA DE JESUS	GARI	26/03/2001	596.579.792-34	Ativo		M
112	JOSE PEREIRA RODRIGUES FARIAS	VIGIA	21/03/1989	288.110.462-20	Ativo		M
6514	JOSE RENATO VAGO	FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2011	456.919.322-68	Ativo		M
114	JOSE RIVALDO CHAVES	SERVICOS GERAIS	01/04/1988	219.896.802-91	Ativo		M
4843	JOSE RODRIGUES DE LIMA	PEDREIRO	06/06/2003	139.324.382-72	Ativo		M
4178	JOSE SIDNEY DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2001	915.603.571-34	Ativo		M
4938	JOSE VILSON DA CRUZ	PEDREIRO	27/02/2004	390.309.462-53	Ativo		M
7296	JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	23/04/2018	038.777.814-46	Ativo		M
116	JOSEFA BATISTA JUSTINO	ZELADOR	20/10/1995	283.807.382-68	Ativo		F
6856	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	286.255.872-91	Ativo		F
6277	JOSEFINA BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	414.669.349-72	Afastado		F
3337	JOSELAINE GOMES DA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	29/06/2020	756.158.511-04	Ativo		F
6465	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	801.700.482-68	Ativo		F
4179	JOSEMAR GOMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	090.661.602-68	Ativo		M
6751	JOSIA LUDTKE	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/04/2013	729.478.372-15	Ativo		M
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	800.970.732-53	Ativo		F
6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	618.800.602-30	Ativo		F
6133	JOSIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	709.861.502-15	Ativo		F
6973	JOSIANE VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	932.037.482-15	Ativo		F
5459	JOSIAS SEEMAN PEREIRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/08/2003	162.228.062-87	Ativo		M
3463	JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA	COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIARIO	04/11/2020	830.567.772-91	Ativo		F
4921	JOSIEL CARLOS DE SOUZA	BRACAL	05/02/2004	788.233.662-91	Ativo		M
7225	JOSIEL MENDES DO CARMO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	673.403.422-49	Ativo		M
6470	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	907.443.652-87	Ativo		F
6917	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/10/2014	907.443.652-87	Ativo		F
6807	JOSILENE BOTELHO DO CARMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	927.038.602-34	Ativo		F
4180	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	25/03/2001	689.511.322-34	Ativo		M
3096	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	11/03/2019	975.246.381-91	Demitido	################	M
3340	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	25/06/2020	975.246.381-91	Ativo		M
4182	JOSUE FERREIRA	PROF DE HISTORIA 40H	15/03/2001	202.204.991-87	Ativo		M
4183	JOSUE LUIZ SANTANA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	665.363.832-49	Ativo		M
268	JOVELINA MARIA DA CRUZ	ZELADOR	14/08/1991	286.578.702-82	Afastado		F
6262	JUAREZ GERALDO DE AQUINO	OP DE PA-CARREGADEIRA	06/05/2008	152.172.802-04	Ativo		M
4184	JUAREZ TEODORO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	251.217.232-53	Ativo		M
4745	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	667.136.332-34	Ativo		F
6558	JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/03/2011	003.445.312-10	Ativo		F
6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/03/2011	409.241.492-72	Ativo		F
4611	JUEZEL GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	03/09/2001	271.994.792-04	Ativo		M
4924	JULIA FAGUNDES	MERENDEIRA	16/02/2004	420.178.152-68	Ativo		F
3294	JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVARLHO	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	994.790.362-15	Ativo		F
6808	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	912.461.482-34	Ativo		F
3473	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRA	20/11/2020	896.735.732-04	Ativo		F
4775	JULIANA DE LIMA	ZELADOR	03/06/2002	586.715.792-04	Ativo		F
4402	JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.002.842-91	Ativo		F
6945	JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2014	648.618.802-20	Ativo		F
6508	JULIANA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	000.920.762-70	Ativo		F
6486	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	MERENDEIRA	03/02/2011	004.775.842-25	Afastado		F
6761	JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	03/03/2014	409.224.302-25	Ativo		F
7248	JULIANO DOS SANTOS SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	019.689.212-06	Ativo		M
7314	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	ENFERMEIRO	11/06/2018	886.443.082-20	Ativo		F
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	798.884.882-87	Ativo		F

6718	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	23/04/2012	907.226.472-04	Afastado		F
6512	KARENYNE MORGANA VIEIRA B NOBREGA	PEDAGOGO	07/02/2011	896.744.215-72	Ativo		F
3335	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020	917.805.512-15	Ativo		F
7340	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	917.805.512-15	Ativo		F
7376	KAROLAYNE MARTINS CANUTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2019	022.924.842-00	Ativo		F
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR	22/05/2018	497.838.902-04	Ativo		F
6471	KATIA DE PICOLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	728.727.802-20	Ativo		F
7360	KATIA KELLY DA SILVA SALES	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.226.292-51	Ativo		F
6860	KATIA LUCIENE BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	305.610.002-04	Ativo		F
4187	KATIA PRISCILA TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	14/03/2001	678.212.192-15	Ativo		F
6327	KATIANO BORDIM	ANALISTA DE SISTEMA	11/08/2008	656.449.562-53	Ativo		M
7200	KATIELE RODRIGUES FRAGA	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	007.609.682-33	Ativo		F
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/05/2018	009.972.891-55	Ativo		F
3339	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	25/06/2020	094.823.724-41	Ativo		F
3380	KAUE ALVES BRAGA	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	17/08/2020	033.352.812-33	Demitido	################	M
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	714.834.462-04	Ativo		F
6952	KELLY CRISTINA DO N. TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	908.314.542-53	Ativo		F
4465	KENIA FELIPE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	421.932.492-53	Ativo		F
7364	KENNIA INACIO MARTINS	ENFERMEIRO	03/06/2019	422.608.092-00	Ativo		F
7100	LADJANE GOES LOPES MATTE	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	769.758.192-20	Ativo		F
6223	LARISSA GARCIA FERREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	653.100.472-04	Ativo		F
3058	LARRUBIA DAVIANE HUPPERS	SECRETARIO MUN FAZENDA	07/12/2018	780.689.322-91	Demitido	################	F
3060	LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL	17/12/2018	007.835.062-01	Demitido	################	F
6635	LAUDICEIA AZEVEDO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	993.462.302-15	Ativo		F
4758	LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02/05/2002	657.202.612-49	Ativo		F
4512	LAUDICIA BATISTA AMORIM	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	327.630.262-49	Ativo		F
6278	LAUDINEIA GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	615.500.602-44	Ativo		F
155	LAURIANO PEREIRA DE MENEZES	SERVICOS GERAIS	01/07/1989	257.999.162-04	Ativo		M
3256	LAURINDO YOSHIAKI SATO	SUPERINTENDENTE DESENV. ECON	02/07/2019	242.295.392-15	Ativo		M
4396	LAURITA PALMEIRA DA COSTA	MERENDEIRA	19/03/2001	312.852.012-72	Afastado		F
3329	LAURO FRANCIELE SILVA LOPES	PREFEITO MUNICIPAL	25/05/2020	348.889.852-00	Demitido	################	M
7326	LEANDRO ALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	01/08/2018	007.504.772-10	Ativo		M
6862	LEANDRO COELHO DIAS	MONITOR 40 HS	08/09/2014	939.405.482-00	Afastado		M
6981	LEANDRO PEREIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	09/02/2015	696.569.672-91	Ativo		M
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	002.775.832-09	Ativo		M
4740	LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	933.837.898-53	Ativo		F
154	LEDIA SCHWANZ KLITZKE	ZELADOR	31/08/1989	387.185.102-72	Demitido	################	F
4532	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	419.093.482-87	Ativo		F
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADOR	21/07/2003	596.628.832-15	Ativo		F
3224	LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO	ASSESSOR TECNICO	02/05/2019	011.367.342-60	Ativo		F
2950	LEILA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	09/05/2018	899.708.022-91	Demitido	################	F
3328	LEILA DOS SANTOS SILVA	FARMACEUTICO	08/06/2020	899.708.022-91	Ativo		F
7233	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/03/2015	893.195.752-15	Ativo		F
6176	LEILA SILMARA VALU ABREU	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/11/2007	218.388.618-82	Ativo		F
6689	LEILANE TURCI DE ARAUJO	FARMACEUTICO	01/03/2012	529.819.162-20	Ativo		F
4618	LENI MACEDO DE AGUIAR	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	251.215.702-44	Ativo		F
6078	LENIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/08/2004	350.666.522-72	Ativo		F
4190	LENIVALDO FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	26/03/2001	564.780.972-34	Ativo		M
4916	LEOCIR ROQUE DE FREITAS	MERENDEIRA	10/02/2004	351.037.442-87	Ativo		F
6585	LEOMAR PESSOA DE ANDRADE	BRACAL	21/03/2011	805.089.602-15	Ativo		M
7323	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/2018	822.212.272-04	Ativo		M
6401	LEONI PEREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2009	326.785.762-72	Ativo		F
4976	LEONI REPKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	340.591.722-00	Ativo		F
4193	LEONICE APARECIDA LEME	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	584.021.102-82	Ativo		F
4194	LEOVAN DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	20/03/2001	695.353.962-34	Ativo		M
6727	LESSANDRA GIULIAN DE CASTRO MAXIMIANO	MERENDEIRA	02/05/2012	530.755.012-04	Ativo		F
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	749.513.602-25	Ativo		F
7369	LETICIA FERREIRA DA SILVA CANDIDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	29/07/2019	026.138.582-81	Ativo		F
6473	LETICIA LISIK	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	629.673.202-34	Ativo		F
3347	LETICIA OLIVEIRA DOPIATE	COORD. DE COMPRA LICITACOES	13/07/2020	008.620.562-50	Demitido	################	F
3383	LETICIA OLIVEIRA DOPIATE	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	13/08/2020	008.620.562-50	Ativo		F
3362	LETICIA THAYZ FELBER DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	23/07/2020	053.760.742-00	Demitido	################	F
4894	LEVY TOME DE FREITAS	VIGIA	10/11/2003	312.863.992-20	Ativo		M
15	LIDIA LAHAAS	MERENDEIRA	16/05/1991	294.138.772-20	Ativo		F
6665	LIDIANE FARIAS DA SILVA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	20/10/2011	876.127.122-53	Ativo		F
6752	LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	03/02/2014	695.354.342-68	Ativo		F
4195	LIGIA MARIA PECINI	AUX DE ODONTOLOGIA	23/03/2001	622.774.052-72	Ativo		F
4196	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	682.464.632-68	Ativo		F
6688	LILIANE DA SILVA SIMAO FERNANDES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	864.378.012-04	Ativo		F
7291	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	ENFERMEIRO	22/03/2018	947.713.752-91	Ativo		F
4683	LINDALVA RIBEIRO DE MEDEIROS	BRACAL	09/04/2002	419.429.572-20	Ativo		F
6264	LINDARCI ZANOLLI SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	773.739.792-20	Ativo		F
6923	LINDOMAR DE SOUZA	OP DE RETRO ESCAVADEIRA PC	15/10/2014	001.510.822-86	Ativo		M
4197	LISONETE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.433.492-20	Ativo		F
2754	LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS	DIRETOR DE CONTRATOS	01/09/2015	850.133.152-04	Ativo		F
3376	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2020	807.555.260-15	Ativo		F
4629	LOURIVAL NUNES DE ALBUQUERQUE	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2001	459.595.871-49	Ativo		M
6947	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	RECEPCIONISTA	11/12/2014	004.533.922-88	Afastado		F
3254	LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	26/06/2019	006.368.182-09	Ativo		F
3056	LUCAS GOMES MELO	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	002.185.232-46	Ativo		M
6483	LUCAS MESSIAS MARCOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	000.180.712-95	Ativo		M
3084	LUCAS TEZOLIN DE OLIVEIRA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	07/03/2019	045.049.642-28	Demitido	################	M
7216	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	846.645.252-49	Demitido	################	F
6136	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNADES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	581.504.042-87	Ativo		F

6864	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	246.488.842-72	Ativo		F
6084	LUCIA ALVES MOURA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	578.088.562-15	Ativo		F
6137	LUCIA CRISTIANE FILIPIN ROSA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	776.453.832-91	Ativo		F
6285	LUCIA ELENA CAPELINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	294.133.202-25	Afastado		F
4447	LUCIA VIEIRA DE GOIS	PROF CLASSE A 20H	24/04/2001	348.258.602-06	Ativo		F
4200	LUCIANA FAGUNDES DE SOUSA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	031.860.076-58	Ativo		F
6547	LUCIANA GONCHOROWISKI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	643.701.942-53	Ativo		F
6447	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	588.714.112-34	Ativo		F
4201	LUCIANA TREVISAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	670.175.922-04	Ativo		F
6244	LUCIANE ANDREA DE CAMARGO CANHIM	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	17/03/2008	022.959.439-57	Ativo		F
6726	LUCIANE MARIA ROSIN	MERENDEIRA	02/05/2012	730.878.402-97	Ativo		F
4782	LUCIANI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2002	698.676.152-04	Ativo		F
6154	LUCIANO GUSMAO ZENAIDE NOBREGA	ODONTOLOGO	01/09/2007	588.973.305-25	Ativo		M
6650	LUCIANO RIBEIRO ROCHA	BRACAL	10/10/2011	878.371.532-00	Ativo		M
4600	LUCILEIA KRAMER	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	419.181.262-91	Ativo		F
6311	LUCILENE COELHO DA SILVA DINIZ	ZELADOR	04/07/2008	592.917.882-87	Ativo		F
4204	LUCILENE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	559.677.602-53	Ativo		F
6101	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	28/02/2005	701.616.152-87	Ativo		F
150	LUCILIA ANTUNES DE SÁ DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/05/1989	288.091.902-97	Ativo		F
6733	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14/05/2012	775.619.882-49	Afastado		F
4205	LUCIMAR BATISTA MARQUES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	661.618.942-20	Ativo		F
4206	LUCIMAR LIMA DOS REIS BISPO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	659.221.232-20	Ativo		F
7308	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	12/06/2018	804.191.512-49	Ativo		F
6966	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2015	000.069.142-92	Afastado		F
6827	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	568.398.392-49	Ativo		F
4207	LUCINEIA LIMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	340.438.102-53	Ativo		F
7272	LUCINEIA NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	16/05/2016	761.870.042-72	Ativo		F
6138	LUCINEIDE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	717.961.002-00	Afastado		F
148	LUCIVALDA VIEIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR	06/08/1991	421.952.682-04	Ativo		F
7346	LUDMILA VALERIANO SILVA	NUTRICIONISTA	26/11/2018	024.818.211-06	Ativo		F
3042	LUIZ ADEMIR SCHOCK	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2018	391.260.729-04	Ativo		M
6809	LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	025.789.501-99	Ativo		M
6520	LUIZ CARLOS LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2011	204.646.142-87	Ativo		M
7278	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO	FISCAL AMBIENTAL	29/11/2016	009.548.072-27	Ativo		M
6139	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	604.440.882-53	Ativo		M
4209	LUIZ TOSHIO UTZUMI	MEDICO OFTALMOLOGISTA	02/04/2001	388.019.909-44	Ativo		M
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H	21/02/1992	609.458.429-53	Ativo		M
6810	LUIZA ALVES DA SILVA FRANCO	MONITOR 40 HS	18/08/2014	639.278.964-20	Ativo		F
3094	LUIZA NERI BRATILIERI RODRIGUES	COORD. SERVICOS PUBLICOS RURAIS	07/03/2019	422.831.592-53	Ativo		F
3394	LUIZIA FIGUEIRA DOS SANTOS FARIAS	ZELADOR	25/08/2020	622.798.822-72	Ativo		F
3248	LURDES JAQUELINE PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019	900.745.482-04	Ativo		F
6213	LUZENI NOVAES ALVES	GARI	23/01/2008	658.068.322-87	Ativo		F
4211	LUZIA CHIODI CARMINATO	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	469.189.492-68	Ativo		F
4979	LUZIA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	726.891.882-87	Ativo		F
146	LUZIA VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1989	302.389.512-00	Afastado		F
4213	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	025.641.919-16	Ativo		F
6434	LUZINEIDE BISPO DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	878.973.342-87	Ativo		F
4862	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA AFONSO	BRACAL	26/06/2003	729.478.612-72	Ativo		F
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	03/12/1991	351.205.682-20	Ativo		F
3232	MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	MEDICO CLINICO GERAL	17/05/2019	900.570.312-15	Ativo		F
7368	MAICON DOUGLAS GUDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	012.060.782-43	Ativo		M
6402	MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA	PEDAGOGO	21/07/2009	893.122.286-68	Ativo		F
3315	MAKSON NOEL MATEUS DE MEDEIROS	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS	12/05/2020	026.445.072-86	Ativo		M
118	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	GARI	21/03/1989	251.095.452-00	Ativo		M
4673	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	18/03/2002	290.484.862-20	Ativo		M
6758	MARA KACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	008.520.412-92	Ativo		F
3064	MARCELINO ALVES LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/12/2018	712.327.292-72	Demitido	################	M
3322	MARCELO ALESSANDRO VASCONCELOS BARROSO	SECRETARIO MUNICIPAL	02/06/2020	456.919.592-04	Demitido	################	M
6670	MARCELO DIAS FRANSKOVIAK	FISCAL TRIBUTARIO	18/11/2011	622.165.702-49	Ativo		M
6579	MARCELO FERNANDO ROMELLA	BRACAL	16/03/2011	580.713.772-87	Afastado		M
6898	MARCELO VIEIRA	ARQUITETO	04/09/2014	878.217.451-20	Ativo		M
6811	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	14/08/2014	700.918.202-78	Ativo		F
6491	MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	781.758.012-04	Ativo		F
6391	MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS	ZELADOR	06/10/2008	809.197.662-34	Ativo		F
385	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA	PROF LEIGO 40H	24/02/1992	418.858.992-20	Ativo		F
4215	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	588.290.832-91	Ativo		F
4216	MARCIA HIROMI MONMA	ENFERMEIRO	02/04/2001	408.254.182-91	Ativo		F
4762	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	06/05/2002	239.102.402-91	Ativo		F
7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	900.004.802-82	Ativo		F
3338	MARCIA PEREIRA	ENFERMEIRO	25/06/2020	592.959.102-49	Ativo		F
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/02/2015	633.737.182-87	Ativo		F
6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/02/2015	690.817.602-97	Ativo		F
3273	MARCIANA PAINI BROGIO	ASSESSOR TECNICO	16/09/2019	663.740.652-04	Ativo		F
7217	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	807.048.752-68	Ativo		F
6731	MARCILENE DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	10/05/2012	499.299.842-91	Ativo		M
6366	MARCILIO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	11/07/2008	358.926.331-87	Ativo		M
4907	MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	422.130.882-68	Ativo		M
6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/02/2012	581.570.182-34	Ativo		M
6686	MARCIO CELIO PEREIRA	NUTRICIONISTA	17/02/2012	286.594.812-91	Ativo		M
3321	MARCIO CHIODI	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/06/2020	685.329.542-00	Demitido	################	M
6239	MARCIO CHIODI	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	685.329.542-00	Demitido	################	M
4794	MARCO ANTONIO ANDRELI	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	295.947.582-87	Ativo		M

445	MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	OP DE TRATOR PNEU	01/03/1989	163.276.832-15	Ativo		M
4219	MARCOS ROBERTO TARTARELLI	GARI	19/03/2001	387.185.292-91	Ativo		M
143	MARGARIDA INACIA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1991	315.822.811-49	Afastado		F
4424	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	639.505.372-87	Ativo		F
3390	MARIA AMBROZINA VASQUE RODRIGUES	COORD. CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	24/08/2020	385.687.802-53	Demitido	################	F
4785	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	312.479.202-59	Ativo		F
6419	MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/08/2009	991.175.096-53	Ativo		F
257	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	LAVADEIRA	26/02/1992	237.516.652-34	Ativo		F
4221	MARIA AP DOMINGOS DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	326.039.242-49	Ativo		F
4220	MARIA APARECIDA BOREL	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	077.717.067-11	Ativo		F
6865	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/09/2014	447.729.711-49	Ativo		F
444	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	29/05/1991	162.082.932-00	Ativo		F
6812	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	617.825.649-34	Ativo		F
4443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	27/04/2001	579.775.182-87	Ativo		F
6265	MARIA APARECIDA JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	420.177.502-04	Ativo		F
4889	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	ZELADOR	17/11/2003	350.162.132-91	Ativo		F
4225	MARIA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	277.022.272-49	Afastado		F
4226	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES	PROF DE CIENCIAS FIS E BIOL 20H	16/03/2001	040.262.208-18	Ativo		F
4796	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROF CLASSE A 40H	11/07/2002	612.817.782-49	Ativo		F
7009	MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	576.077.702-59	Ativo		F
6140	MARIA CRISTINA MARCELINO GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	700.929.402-00	Ativo		F
6467	MARIA DA SILVA DE LAQUILA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	588.933.189-20	Ativo		F
6073	MARIA DALUZ DOS SANTOS JENSEN	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/07/2004	283.642.282-34	Ativo		F
4228	MARIA DAS GRACA MENDONCA	ENFERMEIRO	02/04/2001	019.135.924-64	Ativo		F
4830	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZANINI	PROF CLASSE A 40H	01/04/2003	272.245.032-15	Ativo		F
4996	MARIA DE FATIMA ALVES BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	650.937.392-00	Ativo		F
6866	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	652.669.352-00	Afastado		F
325	MARIA DE L ALVES SALDANHA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/02/1995	242.476.696-72	Demitido	################	F
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	418.844.932-20	Ativo		F
3372	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/07/2020	711.188.372-15	Ativo		F
209	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ZELADOR	02/03/1989	513.363.839-68	Ativo		F
6867	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDRASSANI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	422.130.292-53	Ativo		F
258	MARIA DO R SILVA DOS PASSOS	PROF LEIGO 40H	26/02/1991	312.718.802-10	Ativo		F
6868	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	596.756.912-04	Ativo		F
4230	MARIA ENI SOUZA PEREIRA	ZELADOR	21/03/2001	710.644.602-59	Ativo		F
6869	MARIA EUNICE DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/08/2014	011.191.198-20	Demitido	################	F
4232	MARIA FATIMA DA C RAMOS	SERVICOS GERAIS	26/03/2001	409.253.822-72	Ativo		F
3265	MARIA FERNANDA BARBOSA	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	28/08/2019	029.910.832-55	Demitido	################	F
4687	MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08/04/2002	665.949.286-00	Ativo		F
264	MARIA IMACULADA RIBEIRO	MERENDEIRA	12/04/1991	549.208.769-04	Ativo		F
6141	MARIA ISABEL DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	624.971.112-00	Ativo		F
6422	MARIA IVANILDE KUNTZ	ZELADOR	17/08/2009	698.754.212-00	Ativo		F
6457	MARIA IVANUBIA DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	843.873.002-72	Ativo		F
7338	MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	24/09/2018	524.306.422-04	Ativo		F
139	MARIA JOSE JUVINO STAUFFER	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.580.352-04	Ativo		F
6870	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	498.587.852-91	Ativo		F
6077	MARIA JOSE MAIOLI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/08/2004	755.606.312-72	Ativo		F
6266	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	679.946.602-15	Ativo		F
6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.623.199-50	Ativo		F
4727	MARIA LUZIA DOS S CARVALHO	BRACAL	02/04/2002	640.258.452-53	Ativo		F
6872	MARIA NILCE DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	419.422.722-00	Ativo		F
4850	MARIA ROSARINHA FERNANDES	MERENDEIRA	03/06/2003	327.469.972-15	Ativo		F
4883	MARIA SALETE LIMA LOMBARDI	ZELADOR	28/07/2003	644.578.692-87	Ativo		F
4820	MARIA SIDINEIA ANDRADE DA ROSA	PROF CLASSE A 40H	12/03/2003	722.674.022-20	Ativo		F
42	MARIA SOLANGE SILVA	ZELADOR	27/11/1991	203.485.172-20	Ativo		F
254	MARIA TRINDADE SANTOS DO AMARAL	PROF LEIGO 40H	10/03/1992	419.972.392-72	Demitido	################	F
4235	MARIA VANILDA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	691.811.792-00	Ativo		F
3272	MARIANA MOURA	ASSESSOR TECNICO	16/09/2019	007.150.072-38	Ativo		F
7335	MARIANA RAASCH	ENFERMEIRO	10/09/2018	008.470.862-08	Ativo		F
323	MARILENE BETIOL	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	30/03/1995	468.995.880-72	Demitido	################	F
3467	MARILIA ERMITA ARRABAÇA	ODONTOLOGO	11/11/2020	013.586.372-45	Ativo		F
6738	MARILIA PORTO GUAZI	AGENTE COMUNIT SAUDE	28/05/2012	005.218.892-27	Ativo		F
3336	MARILZA FERREIRA FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/06/2020	002.888.652-60	Ativo		F
6950	MARILZA FERREIRA FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	002.888.652-60	Ativo		F
6459	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	713.317.862-15	Ativo		F
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H	15/07/1991	419.071.162-49	Ativo		F
4249	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	04/04/2001	316.791.962-00	Ativo		F
4323	MARINES AP TOMAZIN TAVARES	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	307.521.592-91	Ativo		F
6268	MARINETE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	634.985.702-00	Ativo		F
4250	MARINEZ BERNARDINI SZARY	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	457.254.702-53	Afastado		F
120	MARIO JOSE MOREIRA	GARI	17/05/1991	258.003.882-53	Ativo		M
4251	MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	615.588.262-20	Afastado		F
4540	MARISA MACEDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.069.442-34	Afastado		F
4620	MARISA SANTOS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	316.928.502-53	Ativo		F
6924	MARISETE REGINA MENZEL STRIEDER	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/10/2014	693.242.800-82	Ativo		F
4470	MARISTELA ARAUJO SOUZA NERY	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	422.459.402-10	Ativo		F
6873	MARISTELA MESTRI ANDREACI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	058.304.679-76	Afastado		F
456	MARISTELA RIBEIRO	PROF LEIGO 20H	25/02/1992	272.241.632-87	Ativo		F
4612	MARISTELA RIBEIRO	PROF CLASSE A 20H	03/09/2001	272.241.632-87	Ativo		F
6516	MARIZA CADES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/02/2011	908.098.072-20	Ativo		F
4254	MARIZA DE OLIVEIRA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	349.804.662-49	Ativo		F
60	MARIZE DA PENHA TOMASIN	ZELADOR	29/11/1991	409.252.932-53	Ativo		F
4879	MARLENE AP COVIAQUE DA SILVA	TEC EM CONTABILIDADE	11/08/2003	307.673.182-34	Ativo		F
4999	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	497.830.682-53	Ativo		F
7372	MARLENE BRUM	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2019	629.697.142-72	Ativo		F
4255	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2001	390.663.392-68	Ativo		F

7302	MARLENE GABRIEL FERREIRA	LAVADEIRA	17/05/2018	614.984.402-15	Ativo		F
13	MARLI ANA SONAI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1991	326.149.502-20	Ativo		F
4257	MARLI FERREIRA GUIMARAES	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	340.532.202-20	Ativo		F
6813	MARLI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	01/08/2014	000.272.792-78	Ativo		F
4958	MARLI FERREIRA VIANA COELHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/03/2004	390.522.652-91	Afastado		F
6393	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/07/2008	791.792.402-59	Ativo		F
4450	MARLI MOREIRA DALMONECH	MERENDEIRA	19/04/2001	755.767.592-49	Demitido	################	F
7224	MARLICE DOS SANTOS MELLO	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	696.983.841-20	Ativo		F
6426	MARLY AQUINO DE SOUZA	ZELADOR	26/08/2009	764.354.152-34	Ativo		F
6487	MARLY ORCINO BOECHAT MOREIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	571.803.262-91	Ativo		F
4851	MARTA CANDIDA MIGUEL	ZELADOR	05/06/2003	752.012.912-87	Ativo		F
6930	MARTA LINA DE FREITAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	664.788.042-91	Ativo		F
6590	MARTA MARIA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	21/03/2011	351.211.732-53	Ativo		F
363	MARTA PERALTA ORTELLADO	PROF LEIGO 40H	29/04/1992	485.647.882-68	Ativo		F
7228	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	19/03/2015	710.032.402-59	Ativo		F
252	MARTA ROSA HELLMANN	ZELADOR	01/02/1995	290.221.262-34	Ativo		F
6942	MARY MIDORI KANNO	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	006.356.659-13	Ativo		F
6501	MATEUS RIGON DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	07/02/2011	326.559.538-27	Demitido	################	M
6591	MATIAS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	713.323.912-49	Demitido	################	M
7342	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/09/2018	400.279.022-34	Ativo		F
4573	MAURA APARECIDA DE CARVALHO	MERENDEIRA	07/06/2001	283.928.682-34	Ativo		F
4576	MAURA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2001	559.018.242-53	Ativo		F
4260	MAURICEIA CORREA	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	687.559.372-68	Ativo		F
6992	MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/02/2015	663.825.132-53	Ativo		F
4750	MAURICIO BONAZZI	BRACAL	09/05/2002	319.186.702-34	Ativo		M
4259	MAURILDA FRANCISCA N MARTOS	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.434.462-68	Ativo		F
223	MAURO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR LEIGO II 20 HS	22/03/1991	861.361.867-72	Ativo		M
6541	MAURO PANAGIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/03/2011	194.712.202-97	Ativo		M
6099	MAXCIELI DALMONIER L DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	18/03/2005	663.827.502-04	Ativo		F
4262	MAXIMO JOSE VICENTE	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	102.811.422-20	Ativo		M
3277	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	23/09/2019	015.744.622-02	Ativo		F
6595	MAYARA TASSI GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	21/03/2011	811.825.032-68	Ativo		F
6446	MAYCOL DE MAIO MOURA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/02/2011	916.575.202-34	Ativo		M
3065	MAYKON WILLIAN DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO	19/12/2018	011.337.782-75	Demitido	################	M
6000	MEIRE SUELI CLEBIS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	486.028.682-00	Ativo		F
3470	MEIRI TRAMONTINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	23/11/2020	676.878.222-34	Ativo		F
121	MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA	OP DE MAQUINAS PESADAS	16/03/1994	277.099.572-34	Afastado		M
3242	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	MEDICO CLINICO GERAL	26/05/2019	325.447.902-53	Demitido	################	M
7336	MICHELE SCHELBAUER SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/09/2018	644.094.142-91	Ativo		F
6983	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	724.150.882-34	Ativo		F
4928	MICHELINE ALVES DE CAMARGO	BIOMEDICO	20/02/2004	880.087.201-82	Ativo		F
3238	MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO	FISIOTERAPEUTA	17/05/2019	043.312.129-71	Ativo		F
6674	MICHELLY CRISTINA CORREIA DA CONCEICAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	805.556.832-49	Afastado		F
6521	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	ENFERMEIRO	23/02/2011	912.976.132-87	Ativo		F
4544	MILTON BENTO DE SOUZA	TEC EM CONTABILIDADE	25/04/2001	161.695.652-68	Ativo		M
6676	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	921.206.792-15	Ativo		F
6920	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	921.206.792-15	Ativo		F
6179	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/11/2007	612.854.712-53	Ativo		F
6603	MIRIA FREIRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2011	868.959.902-91	Ativo		F
2851	MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	05/12/2016	921.026.200-00	Ativo		F
7312	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	28/05/2018	019.566.642-97	Ativo		F
7258	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	SERVICOS GERAIS	28/05/2015	001.685.021-19	Ativo		F
6142	MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	739.213.862-68	Ativo		F
6581	MIRIAN MOVIO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	485.714.582-00	Ativo		F
122	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	MECANICO GERAL	13/03/1988	288.049.292-00	Afastado		M
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA	22/06/1989	034.706.808-17	Ativo		M
6002	MONICA ALVES SARAIVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	794.214.072-53	Ativo		F
3341	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	ENFERMEIRO	25/06/2020	800.275.472-72	Ativo		F
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	005.218.962-74	Ativo		F
6236	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	MEDICO CLINICO GERAL	13/02/2008	532.688.732-00	Ativo		F
4263	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	723.496.382-00	Afastado		F
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF DE MATEMATICA 40H	02/03/2015	005.924.652-92	Ativo		F
6730	NAILDA DE SOUZA QUINUPE	COZINHEIRA	07/05/2012	631.683.082-34	Ativo		F
131	NAILTON PEREIRA COSTA	VIGIA	28/06/1989	191.035.732-49	Ativo		M
5524	NAIR DE SOUZA PEDRA	SERVICOS GERAIS	01/04/2008	564.812.922-04	Ativo		F
6555	NAIR MACHADO DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA	10/03/2011	762.244.812-53	Ativo		F
6003	NAIZA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	418.935.732-49	Ativo		F
6102	NANCY CARLOS SANCHES PREATO	MERENDEIRA	01/03/2005	422.127.742-49	Ativo		F
3314	NATALIA NUNES	DIRETOR ADM. DO CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL - CAPS	06/05/2020	011.367.212-82	Demitido	################	F
3284	NATALIA PEREIRA DANELUSSI	ODONTOLOGO	04/11/2019	007.835.052-21	Demitido	################	F
4265	NATANAEL DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	341.173.502-34	Ativo		M
7373	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	013.401.282-84	Ativo		F
3261	NATIELLY MIRANDA OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	24/07/2019	794.002.642-91	Demitido	################	F
250	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	01/04/1989	325.951.741-34	Ativo		F
4266	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	350.180.032-00	Ativo		F
4267	NEIDE TEREZINHA SILVERIO	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	295.855.892-49	Ativo		F
6625	NEILTON LIMA BRITO	PROF DE HISTORIA 40H	08/08/2011	595.840.762-72	Ativo		M
4533	NEILZA DE SOUZA ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	446.989.335-87	Ativo		F
4269	NEIMA BERNARDO F DA SILVA	MERENDEIRA	20/03/2001	471.046.862-15	Ativo		F
4766	NEIRE PRUDENCIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/2002	690.832.072-34	Ativo		F
4586	NELSON ALVES CHALEGRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/07/2001	295.922.322-53	Ativo		M
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H	01/02/2010	405.926.421-00	Ativo		M
2976	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA	COORDENADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV	06/07/2018	001.416.433-74	Ativo		F
6481	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	581.760.042-00	Ativo		F
7284	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/09/2017	581.760.042-00	Ativo		F

4271	NEOLI MARIA VALACHESKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	422.195.582-15	Demitido	################	F
3326	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	08/06/2020	386.909.262-91	Ativo		F
4793	NERLI MARTINS	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	485.776.262-53	Ativo		F
4273	NEUSA ALVES DA SILVA CERA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	02/04/2001	456.810.152-20	Demitido	################	F
7359	NEUSA KUMM DE LIMA	PROF DE INGLES 40H	20/05/2019	737.449.302-97	Ativo		F
220	NEUSA MARIA DA SILVA I	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.253.822-15	Ativo		F
4274	NEUZA BEZERRA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	325.580.402-78	Ativo		F
4691	NEUZA DIAS FERRAZ	AUX DE ENFERMAGEM	15/04/2002	349.774.062-49	Afastado		F
4441	NEUZELI DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	365.268.279-34	Ativo		F
4543	NEUZI DIAS MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	390.524.352-00	Afastado		F
1957	NIDI JOSE DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	23/01/2013	469.188.252-91	Ativo		F
4415	NILDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	20/04/2001	282.560.342-20	Ativo		F
4659	NILDA MARIA SILVA MACHADO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	25/02/2002	350.011.272-20	Ativo		F
4275	NILZA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	21/04/2001	390.306.012-72	Ativo		F
6005	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	734.230.502-25	Ativo		F
4276	NILZETE FRANCISCO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	02/04/2001	283.813.942-87	Ativo		F
3	NILZO ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1991	293.180.681-15	Demitido	################	M
6004	NIVALDO DAMACENO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	281.751.312-68	Ativo		M
3324	NIVALDO VIEIRA DE MELO	PROCURADOR GERAL	25/05/2020	706.282.978-15	Demitido	################	M
4475	NOEL ANTONIO DE MEDEIROS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	27/04/2001	386.942.392-72	Ativo		M
6568	NOEL ARAUJO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	067.916.438-38	Ativo		M
6643	NOELI SOUZA BRANDAO	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	847.483.972-68	Ativo		F
6776	NOEMI ROSA DA FONSECA	MERENDEIRA	26/03/2014	942.873.092-00	Ativo		F
4277	NOEMIA MENEZES DE SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM	26/03/2001	294.526.271-15	Ativo		F
6594	NOEMIA POLLETTI DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	513.089.839-72	Ativo		F
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.787.717-00	Ativo		F
3046	NOETE DA SILVA BERNARDO	DIRETOR DE RECEITAS	05/12/2018	954.969.985-49	Ativo		F
6394	NORBERTO BOLONINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	10/11/2008	418.801.102-53	Ativo		M
3331	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	29/06/2020	652.797.432-91	Ativo		F
4281	ODACI CAMPOS DEFANTI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	581.520.167-72	Ativo		F
4800	ODETE GARCIA	BRACAL	01/08/2002	277.095.402-44	Ativo		F
4641	OLAIDES AMARAL DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/11/2001	271.937.802-04	Demitido	################	F
6178	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	05/11/2007	055.565.086-31	Ativo		M
6816	OLILIAN BATISTA DE LIMA	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/08/2014	772.538.412-04	Ativo		F
4853	OLINDIA MARTHA MACHADO	ZELADOR	27/05/2003	313.023.862-04	Ativo		F
4968	ONEIDE CLAUDINO DA SILVA	BRACAL	02/04/2004	629.066.902-87	Ativo		F
6672	ONEIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2012	638.982.412-20	Ativo		M
4464	ONISIA MARTINS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	252.289.432-34	Ativo		F
455	ORESTES GUAZI SIMOES	VIGIA	02/05/1991	112.776.022-04	Ativo		M
4741	ORLEIDE BARBOSA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	663.864.032-15	Ativo		F
3229	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	MEDICO ANESTESISTA	16/05/2019	320.736.829-87	Ativo		M
3092	OSLEI FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR REPRESENTACAO EXTERNA	08/03/2019	617.210.852-20	Demitido	################	M
4282	OSMAR BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	242.459.332-91	Ativo		M
6218	OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	348.314.102-25	Ativo		M
4284	OSVALDO BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	242.459.502-00	Ativo		M
6437	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	16/09/2010	015.397.872-49	Ativo		M
7352	OZIEL SOARES CAETANO	MEDICO CLINICO GERAL	16/04/2019	872.861.142-04	Ativo		M
6874	PABLO BERNDT	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	20/08/2014	854.899.642-00	Ativo		M
6757	PATRICIA DANIELE SPERTI CORDEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	517.919.192-00	Ativo		F
3316	PATRICIA DE PICOLI	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	05/06/2020	835.335.672-49	Demitido	################	F
6042	PATRICIA DO CARMO S DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	828.301.342-49	Ativo		F
4910	PATRICIA LIZIEUX BUZZO PETINARI	PSICOLOGO	06/02/2004	023.103.129-75	Ativo		F
3465	PATRICIA NEUMANN	COORDENADOR DE ARQUIVOS DE RECURSOS HUMANOS	04/11/2020	878.372.262-91	Ativo		F
6695	PATRICIA PEREIRA DA COSTA S MANGUEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/03/2012	892.247.282-00	Ativo		F
6759	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	882.898.772-34	Ativo		F
6922	PATRICIA SOUZA BONFIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	810.193.432-49	Ativo		F
7219	PATRICIA VIEIRA PEREIRA LEITE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/02/2015	658.211.812-91	Ativo		F
6367	PAULA SIMONE ROCHA	AGENTE DE PORTARIA	20/08/2008	800.636.162-20	Demitido	################	F
6628	PAULO CESAR CAMARGO DA SILVA	OP DE MOTO NIVELADORA	02/08/2011	628.745.602-78	Ativo		M
4289	PAULO ESTACIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	581.801.252-20	Ativo		M
3270	PAULO JARDIM MESSIAS	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	05/09/2019	315.894.302-63	Demitido	################	M
3052	PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕE	07/12/2018	930.930.202-04	Demitido	################	M
3239	PAULO MASUO HIROOKA	MEDICO GINECO-OBSTRETA	22/05/2019	328.772.939-04	Afastado		M
4290	PAULO MESSIAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	626.306.282-72	Ativo		M
4868	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2003	283.644.492-49	Ativo		M
454	PAULO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	478.198.124-00	Ativo		M
6762	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO	BRACAL	25/02/2014	008.040.762-51	Afastado		M
4	PAULO SERGIO GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO	24/07/1989	327.464.662-87	Ativo		M
4400	PEDRO CORREA E SILVA	VIGIA	26/03/2001	203.575.082-20	Ativo		M
7007	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	005.983.312-20	Ativo		M
4293	PEDRO VALENTIM LACERDA	VIGIA	16/03/2001	246.491.202-68	Ativo		M
7259	PENELOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	SERVICOS GERAIS	01/06/2015	989.593.012-72	Ativo		F
4840	PRISCILA DE PAULA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	22/04/2003	421.935.592-87	Ativo		F
6225	PRISCILA GONCALVES DE A AMORIM	ENFERMEIRO	04/02/2008	852.649.622-00	Ativo		F
3244	PRISCILA MACIEL CARRETA	PSICOLOGO	22/05/2019	912.587.582-53	Ativo		F
7236	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	899.160.262-20	Ativo		F
6939	QUESIA SELESTRINO DE MELO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	974.281.322-15	Ativo		F
4294	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	650.957.402-06	Afastado		F
7356	RACHILERSON DE SOUZA TORRES	ENFERMEIRO	20/05/2019	018.431.242-62	Ativo		M
3386	RAFAEL ALVES CARDOSO	GERENTE TURISMO	19/08/2020	033.121.262-58	Demitido	################	M
7245	RAFAEL DA CRUZ BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	09/04/2015	004.807.442-03	Ativo		M
6765	RAFAEL VILHALBA PINTO	GARI	19/03/2014	003.725.592-47	Ativo		M
3307	RAFAEL VINICIUS DA SILVA	COORD. DE COMPRA LICITACOES	23/03/2020	005.771.772-90	Ativo		M
4493	RAIMUNDA DA SILVEIRA G SOARES	AGENTE DE PORTARIA	30/04/2001	469.038.012-00	Afastado		F
4297	RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA	VIGIA	20/03/2001	586.858.552-68	Afastado		M

7285	RAONI SANFELICCE CARNEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2018	889.870.602-25	Ativo		M
6253	RAQUEL CORDIRO	ZELADOR	09/04/2008	726.367.772-53	Ativo		F
7320	RAYANE LUIZ MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	038.986.272-09	Ativo		F
6714	REGIANA MARTINS LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/04/2012	698.863.852-00	Ativo		F
6143	REGIANE CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	021.208.711-83	Ativo		F
6736	REGIANE DA SILVA MENDES	COZINHEIRA	15/05/2012	878.943.942-20	Ativo		F
7256	REGIANE MARTINS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	001.200.872-94	Ativo		F
6529	REGIANE MONICA DOS REIS	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	743.643.832-87	Ativo		F
6914	REGIANI GORONCI BONI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	852.180.062-20	Ativo		F
384	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF LEIGO 20H	20/03/1991	420.288.762-04	Afastado		F
4684	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2002	420.288.762-04	Afastado		F
6456	REGINA CELI SIMOES PIACENTINI PAIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	704.058.082-91	Ativo		M
6549	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	917.450.712-53	Ativo		F
6912	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	917.450.712-53	Ativo		F
4299	REGINA MARIA CARMINATO RAMOS	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	595.605.682-72	Ativo		F
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	667.643.002-91	Ativo		F
4300	REINALDO MACEDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	735.560.762-68	Ativo		M
6916	REJANE FAGUNDES DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	711.253.292-20	Ativo		F
7004	RENATO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	862.948.062-91	Ativo		M
3234	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	MEDICO CLINICO GERAL	20/05/2019	517.463.792-00	Demitido	##################	M
6728	RENILDO SCHNEIDER	OP DE MOTO NIVELADORA	02/05/2012	469.046.382-49	Ativo		M
4743	RENY DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	14/05/2002	017.345.157-83	Ativo		M
6400	RERLISON APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/07/2009	658.525.672-72	Ativo		M
3216	RICARDO BARROS SILVA	CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	01/04/2019	669.240.062-72	Demitido	##################	M
3292	RICARDO MARCAL FREIRE	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	17/12/2019	649.030.601-87	Ativo		M
6943	RICHARD PANONT MORANTE	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2014	885.091.259-53	Ativo		M
298	RITA APARECIDA DOS SANTOS	PROF LEIGO 20H	11/07/1991	590.523.502-30	Ativo		F
4602	RITA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	627.461.979-87	Afastado		F
6095	RITA DE CASSIA GARCIA	TELEFONISTA	22/02/2005	817.470.552-04	Ativo		F
6395	RITA LOPES MUNIZ SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/10/2008	315.660.902-10	Ativo		F
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/01/2018	024.782.106-30	Ativo		F
6932	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	004.600.722-93	Ativo		F
4303	ROBERTO CAMPOS OLIVEIRA	PROF DE FISICA 20H	19/03/2001	837.975.307-06	Ativo		M
6564	ROBERTO CARLOS GONCALVES	BRACAL	10/03/2011	009.854.047-52	Afastado		M
7001	ROBERTO CARLOS LOPES	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	419.475.682-72	Ativo		M
6156	ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MEDICO ORTOPEDISTA	06/09/2007	060.864.748-93	Ativo		M
4304	ROBERTO HIDEQUI FUJII	FISCAL TRIBUTARIO	15/03/2001	061.471.748-51	Ativo		M
33	ROBERTO RODRIGUES NASCIMENTO	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/1991	409.242.112-53	Ativo		M
126	ROBERTO TOME DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/07/1991	327.248.459-00	Ativo		M
6598	ROBSON GOMES DE MOURA	OP DE PA-CARREGADEIRA	21/03/2011	886.312.492-20	Ativo		M
7249	RODRIGO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	23/04/2015	533.798.532-91	Ativo		M
6637	RODRIGO MOURA LEAL	BRACAL	01/09/2011	998.470.002-04	Ativo		M
7365	RODRIGO PAULO DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08/07/2019	802.969.122-04	Ativo		M
6995	RODRIGO SCALZER SILVA	SERVICOS GERAIS	06/02/2015	021.534.272-07	Ativo		M
4734	ROGERIO HENRIQUE	BRACAL	06/05/2002	686.151.402-00	Ativo		M
6392	ROGERIO MACIEL DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2008	071.364.257-27	Ativo		M
6681	RONALDO PEREIRA WELMER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	628.760.152-34	Ativo		M
6044	RONEI GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	765.794.332-72	Afastado		M
6775	RONI CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO	BORRACHEIRO	26/03/2014	009.738.222-10	Ativo		M
4463	RONILDES GONCALVES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	606.065.922-53	Ativo		M
2847	RONIVAGNER ELER RAMOS	ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17/11/2016	629.098.432-20	Demitido	##################	M
6379	ROQUE PREATO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/09/2008	811.273.247-72	Ativo		M
338	ROSA ALVES DA SILVA	ZELADOR	23/02/1989	256.100.152-00	Demitido	##################	F
6290	ROSA CRISTINA DA SILVA SANSAO	ZELADOR	01/07/2008	005.433.549-38	Ativo		F
6876	ROSA MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	659.320.802-72	Ativo		F
4927	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/02/2004	409.250.722-49	Ativo		F
6103	ROSALIA PEREIRA WELMER	ZELADOR	04/03/2005	478.693.562-04	Ativo		F
4984	ROSALINA ANASTACIA KOERICH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	589.906.822-15	Ativo		F
248	ROSANA DA SILVA ALVES	PROF LEIGO 40H	01/03/1988	326.960.512-91	Ativo		F
6082	ROSANA FIUZA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	01/02/2005	818.375.181-49	Ativo		F
4578	ROSANA MAXIMIANO BISPO OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	16/05/2001	599.954.912-49	Ativo		F
6081	ROSANA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	16/09/2004	620.121.262-00	Ativo		F
4309	ROSANE PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	689.221.832-68	Ativo		F
4985	ROSANGELA AP DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.518.512-91	Ativo		F
6212	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	420.176.962-34	Ativo		F
6554	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2011	602.670.972-04	Ativo		F
22	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1992	390.709.722-04	Ativo		F
6817	ROSANGELA MACIEL PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	19/08/2014	095.287.858-59	Ativo		F
6208	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	713.364.352-91	Ativo		F
6977	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA	SERVICOS GERAIS	05/02/2015	862.947.092-53	Ativo		F
6145	ROSANGELA ROSA COELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	920.352.212-34	Ativo		F
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	30/04/2001	385.996.192-68	Ativo		F
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	295.955.762-04	Ativo		F
4622	ROSANIA PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	25/09/2001	572.353.412-20	Ativo		F
383	ROSELENE SALES DOS S NEPONUCENO	PROF LEIGO 40H	27/02/1991	234.362.552-20	Ativo		F
6083	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	639.211.892-68	Ativo		F
4624	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROF CLASSE A 20H	21/09/2001	390.585.652-20	Ativo		F
6210	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	937.419.521-68	Ativo		F
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	595.621.702-25	Ativo		F
4311	ROSEMAYRE SOUZA LIMA	PROF CLASSE A 40H	26/03/2001	024.054.476-57	Ativo		F
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	670.078.482-49	Ativo		F
4414	ROSEMIR RAIMUNDO DE AQUINO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	617.020.309-97	Ativo		M
4318	ROSENIDI ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA DE VEIC LEVES	19/03/2001	668.910.352-87	Ativo		M
227	ROSENILDA MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.531.722-20	Ativo		F
4926	ROSENILDA RODRIGUES	ZELADOR	10/02/2004	602.385.262-91	Ativo		F
6774	ROSILAINE DE AQUINO	MERENDEIRA	25/03/2014	777.289.392-20	Ativo		F

6495	ROSILENE DA FONSECA FARIA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	891.229.502-06	Ativo		F
6658	ROSILENE LOPES	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	680.841.102-68	Ativo		F
3258	ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA	ODONTOLOGO	17/07/2019	894.761.582-04	Ativo		F
6818	ROSIMEIRE AZEVEDO DE SOUZA	MONITOR 40 HS	18/08/2014	019.728.922-31	Ativo		F
4672	ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS	ZELADOR	19/03/2002	759.642.872-04	Ativo		F
6270	ROSIMEIRE INACIO DOMINGOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	776.454.132-04	Ativo		F
7337	ROSINALDA AP ESTEVO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2018	684.589.162-15	Ativo		F
7305	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	ENFERMEIRO	28/05/2018	982.236.402-44	Ativo		M
7250	ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA	SERVICOS GERAIS	11/05/2015	004.110.402-19	Ativo		F
6272	ROSINEIDE TEIXEIRA DE M ARVELINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	385.979.342-04	Ativo		F
6878	ROSINETTE MARIA KODAMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	684.591.652-72	Ativo		F
7263	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01/07/2015	748.904.922-91	Ativo		F
6504	ROZIANE DIAS DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	019.491.062-84	Ativo		F
6735	ROZIMEIRE FELIPE	MERENDEIRA	16/05/2012	700.997.232-04	Ativo		F
4313	ROZINEIZI NEVES RIBEIRO MUSSULIN	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	710.140.552-53	Ativo		F
4678	ROZINETE PEIXOTO DIAS	ZELADOR	19/03/2002	610.449.892-20	Ativo		F
4539	RUBENS ALVES BATISTA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	30/04/2001	277.093.452-04	Ativo		M
426	RUBENS FERREIRA GOMES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/07/1988	008.969.458-98	Ativo		M
7260	RUBIA NARA PODOLAK	SERVICOS GERAIS	03/06/2015	761.260.132-04	Afastado		F
6146	RUBINALVA NOVAES DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	004.253.142-00	Ativo		F
6538	RUTE BISPO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2011	998.981.102-44	Ativo		F
4315	RUTE CORREA DE SOUZA	MERENDEIRA	15/03/2001	418.867.552-72	Ativo		F
6972	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	SERVICOS GERAIS	03/02/2015	011.651.772-77	Ativo		F
4693	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2002	807.656.619-34	Ativo		M
6215	SANDRA DANIELI DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	736.734.122-72	Ativo		F
4317	SANDRA DE LOURDES CARVALHO	MERENDEIRA	09/04/2001	711.942.312-68	Ativo		F
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	015.291.672-56	Ativo		F
6147	SANDRA FARIAS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	806.901.222-68	Ativo		F
6546	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG F MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	762.535.112-20	Ativo		F
4986	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	639.420.039-53	Ativo		F
6660	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/10/2011	723.036.112-53	Ativo		F
6819	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	723.036.112-53	Ativo		F
229	SANDRA MARIA DE SOUZA	ZELADOR	23/03/1989	351.760.402-04	Ativo		F
6616	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/07/2011	947.333.092-87	Ativo		F
6820	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	947.333.092-87	Ativo		F
6624	SANDRA ROGERIA VENTUROSO	PEDAGOGO TECNICO	01/08/2011	718.310.372-20	Afastado		F
4331	SANDRA ROSA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	737.326.212-00	Ativo		F
4330	SANDRA SPAGNOL	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	599.457.452-04	Ativo		F
2992	SANIA ROMERIA DE SOUZA AMORIM	DIRETOR E FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	08/10/2018	673.174.642-87	Ativo		F
3393	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	24/08/2020	599.973.462-20	Ativo		F
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	497.715.402-97	Ativo		F
6880	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.149.182-00	Ativo		F
6219	SEBASTIAO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI	24/01/2008	418.934.412-53	Ativo		M
127	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	CARPINTEIRO	01/02/1986	271.177.072-91	Ativo		M
6188	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	07/01/2008	288.113.482-34	Ativo		M
4334	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA	SERVICOS GERAIS	03/04/2001	610.451.792-72	Ativo		M
6576	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	828.086.192-00	Ativo		F
4931	SELMA INHEGUEZ FERNANDES	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	617.069.902-78	Ativo		F
4861	SELMA PENA DE ALMEIDA	ZELADOR	25/06/2003	602.681.902-91	Ativo		M
7378	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	ENFERMEIRO	03/02/2020	704.080.332-15	Ativo		F
6287	SELMA TEODORO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	485.764.172-00	Ativo		F
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	349.814.702-15	Ativo		M
279	SENILDA CHAGAS DE ARAUJO	PROF LEIGO 40H	28/04/1992	457.656.852-34	Ativo		F
341	SERGIO BRITO SANTOS	PROF LEIGO 20H	28/04/1992	421.371.442-04	Ativo		M
4832	SERGIO BRITO SANTOS	PROF CLASSE A 20H	19/03/2003	421.371.442-04	Ativo		M
6561	SERGIO FERREIRA DUARTE	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	10/03/2011	422.048.102-82	Ativo		M
4418	SERGIO PACHECO MERIDA	MEDICO CLINICO GERAL	20/04/2001	162.774.142-91	Demitido	##################	M
4719	SETEMBRINO GLORIO DA SILVA	ENCANADOR	17/04/2002	554.023.309-30	Ativo		M
129	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	GARI	13/03/1988	260.762.252-20	Ativo		M
6484	SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2011	000.387.692-63	Ativo		F
6362	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/07/2009	486.188.292-34	Ativo		F
6372	SHIRLEY CRISTINY XAVIER ESTRONZI	FISIOTERAPEUTA	11/08/2008	302.672.888-83	Ativo		F
6370	SHIRLEY GONCALVES DA SILVA QUINUPE	AUX DE ENFERMAGEM	11/07/2008	748.126.612-34	Afastado		F
4343	SHOJI MAEDA	MEDICO GINECOLOGISTA	02/04/2001	074.040.538-11	Ativo		M
4955	SIDIANE LUZIA SALVADOR	AUX DE ENFERMAGEM	30/03/2004	633.845.232-53	Ativo		F
2777	SILAS ALVES DE BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	657.593.702-00	Demitido	##################	M
6509	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	827.711.202-59	Ativo		F
6288	SILVANA ARANTES MARQUES PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	340.534.842-00	Ativo		F
4345	SILVANA DANTAS	MERENDEIRA	15/03/2001	469.239.932-53	Ativo		F
2778	SILVANA DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	418.855.032-53	Demitido	##################	F
3298	SILVANA DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	418.855.032-53	Ativo		F
6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	763.386.902-00	Ativo		F
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	687.487.792-53	Ativo		F
4390	SILVANA GAZANI DA SILVA PINHEIRO	LAVADEIRA	22/03/2001	317.936.062-34	Ativo		F
425	SILVANA GOMES DE ANDRADE	TEC EM CONTABILIDADE	01/04/1985	255.939.782-04	Ativo		F
4837	SILVANE TEIXEIRA NUNES PEREIRA	ZELADOR	07/04/2003	628.772.592-34	Afastado		F
6403	SILVANI BONI SEGURO	COZINHEIRA	03/08/2009	812.840.552-72	Ativo		F
29	SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	28/02/1991	325.581.202-04	Ativo		M
30	SILVANIA DRAPALSKI MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1991	173.396.691-91	Ativo		F
3377	SILVIA DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/07/2020	875.387.502-82	Ativo		F
4348	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ	PROF CLASSE A 40H	22/03/2001	460.047.503-87	Afastado		F
6883	SILVIA GUIMARÃES VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	633.847.792-15	Ativo		F
6432	SILVIA RIBEIRO ELER SANT ANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	319.114.982-15	Ativo		F

7229	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	17/03/2015	307.525.822-91	Ativo		M
4405	SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2001	585.954.572-04	Afastado		F
4489	SIMONE APARECIDA PIRES	PROF CLASSE A 40H	20/04/2001	658.532.962-72	Ativo		F
6592	SIMONE LUZIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/03/2011	793.158.522-49	Afastado		F
6273	SIMONI REGINA OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	252.286.332-00	Ativo		F
7000	SIRLEI KUSTER ERDMANN	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	632.869.472-53	Demitido	################	F
6754	SIRLENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	722.661.042-68	Ativo		F
3083	SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	01/02/2019	639.221.692-87	Demitido	################	F
6286	SIRLENE GARCIA TOMAZ WITT	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	528.370.682-68	Ativo		F
6884	SIRLENE GUBERT QUERES ANDRADE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	768.809.582-49	Ativo		F
4869	SOELI DOS SANTOS MACHADO	ZELADOR	10/07/2003	857.244.162-04	Ativo		F
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	PEDAGOGO ORIENTADOR	09/10/2018	012.933.402-27	Ativo		F
4350	SOLANGE DA SILVA	MERENDEIRA	19/03/2001	635.111.342-34	Ativo		F
4351	SOLANGE FERREIRA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	599.989.892-72	Ativo		F
2990	SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI	SECRETARIO MUNICIPAL	08/10/2018	302.325.542-34	Demitido	################	F
3075	SONIA APARECIDA TEIXEIRA PALHANO	COORD. CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	24/01/2019	762.072.939-91	Demitido	################	F
4408	SONIA CRISTINA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	673.201.982-15	Ativo		F
4507	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	178.360.341-00	Ativo		F
4829	SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	ZELADOR	21/03/2003	737.324.512-91	Ativo		F
3458	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	CONSELHEIRO TUTELAR	06/10/2020	606.085.442-72	Demitido	################	F
3304	STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	20/02/2020	008.796.612-32	Demitido	################	M
7332	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	ENFERMEIRO	14/09/2018	998.581.932-20	Ativo		F
7333	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	569.295.602-00	Ativo		F
6431	SUELI JUDITE TEZOLIN	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	422.303.062-00	Ativo		F
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	792.630.702-53	Ativo		F
40	SUELI PEREIRA CARLO	ZELADOR	22/11/1991	568.729.509-78	Ativo		F
6696	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/03/2012	011.891.961-07	Ativo		F
4417	SUELI POIANI DAL CORTIVO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	677.962.149-87	Afastado		F
4987	SUELI ROSA FORTUNA MAIOLI	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	469.038.872-53	Ativo		F
6566	SUELY DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRA	10/03/2011	612.920.792-15	Afastado		F
7261	SUELY NAPOLEÃO MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/06/2015	620.737.102-04	Ativo		F
6445	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2011	665.502.972-49	Ativo		F
7243	SUZAM MACCARI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	528.223.972-87	Ativo		F
6999	SUZANA ROSA BARREIRA NOGUTI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	662.979.232-72	Ativo		F
7277	SUZINETE DE OLIVIERA REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/07/2016	874.353.902-59	Ativo		F
7318	TALITA FERNANDES BALEEIRO	SERVICOS GERAIS	03/07/2018	962.835.302-06	Ativo		F
7367	TCHARLA ABREU MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	900.777.172-87	Ativo		F
4484	TELMA DA SILVA BARROS	ZELADOR	25/04/2001	390.289.172-68	Ativo		F
5548	TEREZA MARIA SERAFIM	SERVICOS GERAIS	02/02/2013	333.132.109-53	Ativo		F
6825	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	MERENDEIRA	11/08/2014	624.903.892-20	Afastado		F
4536	TEREZINHA MARIA TEZORI DA ROSA	MERENDEIRA	25/04/2001	469.594.592-49	Ativo		F
4356	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	316.738.642-87	Ativo		F
6915	TEREZINHA NOGUEIRA DO N. DOS SANTOS	MERENDEIRA	07/10/2014	421.363.932-00	Ativo		F
6093	TEREZINHA TEIXEIRA	ZELADOR	21/02/2005	340.545.612-68	Ativo		F
6888	THAIS SELENE GASPARINI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	719.659.802-44	Ativo		F
6539	THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	871.616.212-91	Afastado		F
7221	THAYSE MENDES SABADINI	CUIDADOR EDUCADOR	09/03/2015	009.306.232-07	Ativo		F
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	014.909.922-35	Ativo		F
6443	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	002.017.812-39	Ativo		M
6620	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI	ECONOMISTA	18/07/2011	699.497.192-91	Ativo		M
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS	18/08/2014	008.415.262-14	Ativo		M
4357	USIAS PETERSEN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	826.912.827-91	Ativo		M
6204	VAGNER CAMARGO DA MOTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/02/2008	592.254.912-04	Afastado		M
4358	VALDECIR CUSTODIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	390.525.162-00	Afastado		M
4508	VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	02/05/2001	364.701.804-00	Ativo		M
130	VALDEMAR RIBEIRO DAMASCENA	GARI	22/03/1989	351.655.292-15	Afastado		M
4360	VALDEMIR CARLOS PEREIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	418.869.842-04	Ativo		M
4516	VALDETE ALVES ALAGOANO	PROF CLASSE A 40H	16/04/2001	034.853.197-40	Ativo		F
4361	VALDETE PEDRA	LAVADEIRA	15/03/2001	312.859.702-25	Ativo		F
6642	VALDINEI ADRIANO GONCALVES	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	668.044.182-04	Ativo		M
3226	VALDINEI FERNANDES CORREA	ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/05/2019	325.446.852-04	Demitido	################	M
3475	VALDINEI MOREIRA DE MORAES	MEDICO GINECO-OBSTRETA	20/11/2020	885.396.101-59	Demitido	################	M
6475	VALDINEIA TEODORO MAQUEA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	715.915.082-15	Ativo		F
3302	VALDINEY DO NASCIMENTO	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	14/02/2020	699.500.752-20	Demitido	################	M
4362	VALDIR TONETA	GARI	11/04/2001	752.013.642-68	Ativo		M
4990	VALDIRA JEAMONOD LUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	200.431.122-34	Demitido	################	F
3342	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	COORDENADOR PROG DST/AIDS	24/06/2020	418.849.652-53	Ativo		F
6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	759.838.422-34	Ativo		F
4425	VALDIRENE ROSALES DOS SANTOS	ZELADOR	24/04/2001	727.057.522-34	Ativo		F
6149	VALDOMIRO DE SA MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	469.031.272-91	Ativo		M
4363	VALDOMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	16/04/2001	273.056.511-68	Ativo		M
7322	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	ENFERMEIRO	11/07/2018	024.492.292-64	Ativo		F
6890	VALERIA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	957.898.552-53	Ativo		F
6646	VALMIR ANTONIELLE FREITAS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	17/10/2011	828.378.722-53	Ativo		M
4694	VALTER BENETTI	SOLDADOR	08/04/2002	618.401.652-00	Ativo		M
4364	VALTER VALERIANO DA COSTA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	21/03/2001	615.001.352-91	Ativo		M
4367	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	02/04/2001	497.927.332-72	Ativo		M
3098	VANDERLEI KLOOS	SECRETARIO MUNICIPAL	11/03/2019	224.128.162-04	Demitido	################	M
3356	VANDERLEI KLOOS	SECRETARIO MUNICIPAL	16/07/2020	224.128.162-04	Afastado		M
6891	VANDERLEIA DE LOURDES R. LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	597.059.302-87	Ativo		F
6582	VANDERLEIA LEANDRO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	620.151.762-68	Ativo		F

3251	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	PSICOLOGO	30/05/2019	792.786.472-68	Ativo		F
4495	VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE	ZELADOR	18/04/2001	257.996.222-00	Ativo		F
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/05/2016	005.279.832-17	Ativo		F
6468	VANESSA LOPES BALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	668.046.202-91	Afastado		F
6737	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2012	710.196.002-25	Afastado		F
6822	VANESSA NORONHA ELER	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	18/08/2014	877.534.059-34	Ativo		F
6892	VANESSA SCHELBAUER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/09/2014	798.689.322-20	Ativo		F
4991	VANI LOPES FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	661.956.162-49	Ativo		F
422	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROF LEIGO 20H	21/03/1991	000.324.087-81	Ativo		F
4935	VANIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2004	833.500.122-72	Ativo		F
6497	VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	840.357.302-20	Ativo		F
6271	VANIR SELVINA DOS ANJOS CHALEGRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	855.771.032-15	Ativo		F
4370	VANIZ WALBER	PEDAGOGO PRE-ESCOLA 20H	15/03/2001	018.375.909-58	Ativo		F
6631	VANIZ WALBER	PEDAGOGO TECNICO	08/08/2011	018.375.909-58	Ativo		F
6185	VANUSA DIANA FRONTELI	AUX DE ENFERMAGEM	03/12/2007	710.327.701-04	Ativo		F
7358	VANUSA SANTANA PEREIRA	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.687.612-09	Afastado		F
4371	VANUZA BATISTA DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	456.821.352-53	Afastado		F
3472	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	MEDICO PEDIATRA	20/11/2020	768.775.152-34	Ativo		F
7311	VERA AUGUSTO	SERVICOS GERAIS	11/06/2018	030.702.222-69	Ativo		F
4589	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES	LAVADEIRA	25/06/2001	654.524.962-20	Ativo		F
19	VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.661.772-68	Ativo		F
6893	VERONICA FERREIRA CRUZ	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	005.566.252-85	Ativo		F
6894	VERONICA GONCALVES SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.201.442-20	Ativo		F
6169	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	01/11/2007	534.022.352-34	Afastado		M
4373	VILMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	570.065.982-49	Ativo		F
340	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	22/03/1991	289.631.482-20	Ativo		F
452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	10/03/1992	289.631.482-20	Ativo		F
6057	VILMA MIGUEL	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	864.581.752-72	Ativo		F
4374	VILMAR ALVES DE SOUZA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	15/03/2001	499.306.132-34	Ativo		M
4375	VILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	26/03/2001	272.044.302-63	Ativo		M
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	711.312.132-20	Ativo		F
6710	VIVIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	ENFERMEIRO	20/03/2012	526.901.642-72	Afastado		F
6895	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	524.062.372-49	Ativo		F
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/02/2011	819.454.000-30	Ativo		M
4601	WALDEMIR DOMINGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/08/2001	271.942.642-34	Ativo		M
6896	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/09/2014	791.163.452-15	Ativo		F
7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/06/2018	005.088.112-44	Ativo		F
2996	WALLISSON MILARD PESSÔA	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/10/2018	023.429.112-54	Ativo		M
4388	WALTER SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	788.036.677-68	Ativo		M
7374	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/08/2019	004.654.422-42	Ativo		M
6709	WANDER BARCELAR GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	105.161.856-83	Afastado		M
2995	WANDERLEY PIZOLIO	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	04/10/2018	282.547.672-20	Ativo		M
6824	WANISLEIA APARECIDA BORGHI	MERENDEIRA	28/07/2014	012.933.392-10	Ativo		F
7230	WELITON LAURENÇO TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	18/03/2015	806.259.082-87	Ativo		M
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	15/09/2014	806.388.992-49	Ativo		F
6607	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2011	670.995.302-59	Ativo		M
6933	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	27/10/2014	670.995.302-59	Ativo		M
6377	WERVTON DA SILVA PONTES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/07/2008	348.601.342-49	Ativo		M
6503	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2011	882.899.822-91	Ativo		M
6652	WESLLEN DA SILVA LISBOA	BOMBEIRO HIDRAULICO	17/10/2011	002.736.182-96	Ativo		M
7316	WILIAN HELBER MOTA	ENFERMEIRO	19/06/2018	710.212.132-68	Ativo		M
7273	WILLIAM ALVES DO COUTO	MEDICO ANESTESISTA	02/06/2016	191.230.258-67	Ativo		M
6482	WILLIAN FERREIRA FRANCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	805.089.522-04	Ativo		M
7267	WILLIAN GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2015	866.059.172-00	Ativo		M
4480	WILMA BIANCHIN	ZELADOR	23/04/2001	631.760.762-15	Ativo		F
6194	WILSON CARLOS RAIMUNDO	VIGIA	01/02/2008	616.924.172-15	Ativo		M
4381	WILSON DIAS FERREIRA JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	16/03/2001	640.299.132-53	Ativo		M
4440	WILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	02/05/2001	456.833.362-87	Ativo		M
7286	WYLAINE LIRA DE BRITO	TECNICO EM LABORATORIO	09/01/2018	696.368.502-91	Ativo		F
3279	YANE CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/10/2019	009.140.012-05	Demitido	##################	F
6294	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/07/2008	827.105.117-20	Ativo		M
6098	ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	23/02/2005	409.228.982-00	Ativo		F
4383	ZELIA BORGERT SCHLICKMANN	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	524.709.979-68	Ativo		F
6242	ZELIA FERREIRA COELHO	PEDAGOGO ORIENTADOR	24/03/2008	604.672.152-00	Ativo		F
2776	ZELIA JANETE DO CARMO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	600.025.492-04	Demitido	##################	F
3297	ZELIA JANETE DO CARMO	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2020	600.025.492-04	Ativo		F
5106	ZELINA TORMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/09/2001	251.041.872-68	Ativo		F
4590	ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA	PROF CLASSE A 40H	02/07/2001	220.532.982-00	Ativo		F
296	ZENEIDE RODRIGUES GERMANO	ZELADOR	01/02/1995	422.470.802-78	Ativo		F
4966	ZENILDO MANOEL PINTO	AUX DE ENFERMAGEM	14/04/2004	561.956.052-04	Ativo		M
6722	ZENILTON FERREIRA DE BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	02/05/2012	307.523.532-68	Ativo		M
6229	ZILDA BARBOZA OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	497.902.182-49	Ativo		F
235	ZILDA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	14/06/1989	348.965.462-53	Ativo		F
237	ZILDA FLAUSINO PEREIRA	ZELADOR	06/08/1992	340.606.852-91	Afastado		F
6638	ZILDA LUCIA PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2011	836.984.852-49	Ativo		F
6097	ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI	ZELADOR	24/02/2005	497.833.512-49	Ativo		F
238	ZILDA NUNES DE OLIVEIRA	ZELADOR	03/08/1992	286.668.792-20	Ativo		F
4385	ZILO SOARES MACEDO	OP DE PATROL	15/03/2001	282.544.572-04	Ativo		M
6678	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2012	281.749.412-15	Ativo		F
4616	ZULEIDE DA SILVA MORETO	PROF CLASSE A 40H	22/08/2001	722.787.499-00	Ativo		F
Total Geral de 1593 - Total Geral de Servidores c/ Ficha 1432							

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:69BBAB4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 005/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 0005/GAB/2021

"DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com base, em especial a Lei Municipal n.º 340/2006 (regime Jurídico Único), no Artigo 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;
CONSIDERANDO, a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Geral de Governo e Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste decreto.
Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **01/03/2021 a 30/03/2021**, no horário compreendido entre as 7:00 e 13:00 horas na Secretaria Geral de Governo e Administração – Departamento de Protocolo, podendo ser prorrogado.
Art. 4º - O recadastramento dos servidores públicos municipais será feito mediante o comparecimento pessoal (vedada por procuração), apresentação de documentos e preenchimento de formulário de recadastramento.
Parágrafo Único: o formulário de recadastramento (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.
Art. 5º - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I - identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
II – tipo do vínculo de origem;
III – cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
IV – data e admissão;
V – nome completo;
VI – filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
VII – endereço, e-mail e telefones para contato;
VIII – registro civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista;
IX – grau de instrução e cursos adicionais e
X – dependentes;
XI- estar em dias com fisco municipal (apresentação de certidão negativa de débitos municipais).
§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autoridade legal que permitiu tal situação.
§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.
§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:
I – Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II – Certidão de casamento e/ou averbação do divórcio;
III – Carteira de habilitação (se motorista);
IV – Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
V – Comprovante de endereço;
VI - Certidão de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VII – Carteira de registro profissional;
VIII – Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
IX – Cópia do último contracheque;
X - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar.
XI - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos
XII - CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda.
XIII – Certidão Municipal do Município de São Francisco do Guaporé-RO.
XIV – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
XV – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.
Art. 6º - Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:
I – Jornada de Trabalho/Horário;

II – Atividade que desenvolve;
III – Pretensões de mudança de atividade e local de trabalho;
IV – Valor e composição da remuneração recebida;
V – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
VI – Situação de Férias e licença prêmio.
Art. 7º - Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, de caráter ***múnus público,*** sob coordenação dos servidores que integram o quadro da Secretaria Geral de Governo e Administração.
I – ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES - Presidente;
II – ALESSANDRA MELO DOS SANTOS – Secretária;
III - JOILSON FERREIRA MELCHIOR - Membro;
IV - ANDREIA FERNANDA FÉBA - Membro;
V - NICÉIA MARIA DE SOUZA - Membro;
VI - GEISE APARECIDA SILVA – Membro.
Art. 8º - Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo Único: O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura (sítio eletrônico da transparência), fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias ou outras formas de divulgação cabíveis.
Art. 9º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º - O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Geral de Governo e Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 10 – O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 11 – A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.
Art. 12 – A Coordenação da Comissão de Recadastramento poderá editar normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **em 05 de Janeiro de 2021.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I			
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES			
I - REFERÊNCIAS CADASTRAIS			
Órgão de Origem:		Matrícula:	
II – DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR			
Nome:			
CPF:	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	Sexo: ( )M ( )F
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Carteira Profissional:	Série:	UF:	PIS/PASEP
Estado Civil:			
( ) solteiro/a ( ) casado/a ( ) viúvo/a ( ) separado/a judicialmente ( ) divorciado/a			
( ) união estável ( ) outro			
Grau de Instrução:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço (rua, nº e bairro):			
Município:	UF:		CEP:
Telefone p/contato:	e-mail:		
III – DADOS FUNCIONAIS (Órgão de Origem)			
Cargo ou Função:			
Data de Admissão:	Carga Horária: Concurso Público ( ) sim ( ) não		
Tipo de Vínculo:			
( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contrato ( ) Outro			
Atividades que desenvolve:			
Existência de contribuição previdenciária por outra fonte:			
( ) Sim ( ) Não			
Situação Funcional:			
( ) em exercício neste órgão			
( ) em benefício previdenciário			
( ) cedido para outro órgão do Estado ou União			
( ) cedido para a Justiça			
( ) exercendo mandato legislativo			
( ) em licença prêmio ou afastamento sem ônus			
( ) em disponibilidade			
Data de início da cessão/licença/afastamento/benefício/disponibilidade:			
Recebe alguma remuneração paga por este órgão:			
( ) Sim ( ) Não			
IV – DADOS FUNCIONAIS (Servidores cedidos)			
Órgão ao qual está cedido:			

Cargo ou função que exerce neste órgão:
Recebe alguma remuneração paga por este órgão:
( ) Sim ( ) Não
Ônus da cessão:
( ) Cedente ( ) Não
V – DADOS DOS DEPENDENTES
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Parentesco: ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Avós ( ) Não especificado
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Parentesco: ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Avós ( ) Não especificado
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Parentesco: ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Avós ( ) Não especificado
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Parentesco: ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Avós ( ) Não especificado
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Parentesco: ( ) Filho ( ) Cônjuge ( ) Avós ( ) Não especificado
Nome do Dependente:
Data de Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
DECLARAÇÃO
Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, que as informações deste documento são verdadeiras.
_____ Assinatura do Servidor
Nome do Recadastrador:
_____ Assinatura do Recadastrador

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:42AB2B7C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
I - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2021

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	121.662.855,63	18.635.849,13	18.635.849,13	21.091.025,29	39.726.874,42	18.165.091,92	57.891.966,34	21.983.884,77	79.875.851,11	20.115.752,79	99.991.603,90	21.671.251,73	121.662.855,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES	23.888.586,47	2.891.083,89	2.891.083,89	4.178.145,96	7.069.229,85	3.794.097,79	10.863.327,64	4.913.763,45	15.777.091,09	4.269.452,54	20.046.543,63	3.842.042,84	23.888.586,47
IMPOSTOS	18.618.448,30	2.043.968,80	2.043.968,80	3.262.545,32	5.306.514,12	2.915.412,22	8.221.926,34	4.058.858,45	12.280.784,79	3.392.005,91	15.672.790,70	2.945.657,60	18.618.448,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	894.015,00	72.181,87	72.181,87	268.694,74	340.876,61	0,00	340.876,61	166.507,03	507.383,64	250.374,11	757.757,75	136.257,25	894.015,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	546.342,50	44.111,14	44.111,14	164.202,33	208.313,47	0,00	208.313,47	101.754,30	310.067,77	153.006,39	463.074,16	83.268,34	546.342,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	546.342,50	44.111,16	44.111,16	164.202,34	208.313,50	0,00	208.313,50	101.754,29	310.067,79	153.006,35	463.074,14	83.268,36	546.342,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	130.093,20	21.570,32	21.570,32	18.384,72	39.955,04	17.486,61	57.441,65	17.462,47	74.904,12	17.895,18	92.799,30	37.293,90	130.093,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	79.501,40	13.181,86	13.181,86	11.235,08	24.416,94	10.686,28	35.103,22	10.671,51	45.774,73	10.935,94	56.710,67	22.790,73	79.501,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	79.501,40	13.181,84	13.181,84	11.235,08	24.416,92	10.686,26	35.103,18	10.671,53	45.774,71	10.935,92	56.710,63	22.790,77	79.501,40
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.506.859,43	23.774,41	23.774,41	535.286,22	559.060,63	740.971,79	1.300.032,42	746.891,66	2.046.924,08	255.082,91	2.302.006,99	204.852,44	2.506.859,43
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.531.969,66	14.528,85	14.528,85	327.118,37	341.647,22	452.818,14	794.465,36	456.433,62	1.250.898,98	155.883,47	1.406.782,45	125.187,21	1.531.969,66
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.531.969,64	14.529,11	14.529,11	327.120,42	341.649,53	452.816,49	794.466,02	456.437,00	1.250.903,02	155.881,80	1.406.784,82	125.184,82	1.531.969,64
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	27.375,75	2.631,33	2.631,33	524,42	3.155,75	2,75	3.158,50	3.946,18	7.104,68	7.635,71	14.740,39	12.635,36	27.375,75
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	16.729,63	1.608,20	1.608,20	320,50	1.928,70	1,69	1.930,39	2.411,46	4.341,85	4.666,21	9.008,06	7.721,57	16.729,63
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	16.729,62	1.608,42	1.608,42	320,40	1.928,82	1,67	1.930,49	2.411,44	4.341,93	4.665,23	9.007,16	7.722,46	16.729,62
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	601.374,92	132.423,94	132.423,94	91.782,58	224.206,52	51.154,16	275.360,68	118.396,50	393.757,18	106.913,19	500.670,37	100.704,55	601.374,92
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	367.506,91	80.924,37	80.924,37	56.089,04	137.013,41	31.260,68	168.274,09	72.354,53	240.628,62	65.335,45	305.964,07	61.542,84	367.506,91
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	367.506,89	80.934,55	80.934,55	56.094,67	137.029,22	31.259,37	168.288,59	72.345,41	240.634,00	65.334,79	305.968,79	61.538,10	367.506,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	188.997,25	31.650,69	31.650,69	23.521,55	55.172,24	14.326,85	69.499,09	39.745,86	109.244,95	38.372,33	147.617,28	41.379,97	188.997,25
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	115.498,32	19.342,61	19.342,61	14.374,72	33.717,33	8.755,82	42.473,15	24.286,64	66.759,79	23.451,13	90.210,92	25.287,40	115.498,32
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	115.498,31	19.343,75	19.343,75	14.374,71	33.718,46	8.754,89	42.473,35	24.289,07	66.762,42	23.449,95	90.212,37	25.285,94	115.498,31
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER	568.107,09	51.430,65	51.430,65	34.986,03	86.416,68	105.499,72	191.916,40	106.998,18	298.914,58	137.230,06	436.144,64	131.962,45	568.107,09
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER	347.176,56	31.429,85	31.429,85	21.380,36	52.810,21	64.472,03	117.282,24	65.387,78	182.670,02	83.862,80	266.532,82	80.643,74	347.176,56
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER	347.176,55	31.429,84	31.429,84	21.380,36	52.810,20	64.472,05	117.282,25	65.387,70	182.669,95	83.862,83	266.532,78	80.643,77	347.176,55
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	3.191.349,51	519.375,35	519.375,35	459.482,31	978.857,66	340.101,70	1.318.959,36	588.450,73	1.907.410,09	662.757,47	2.570.167,56	621.181,95	3.191.349,51
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	1.950.269,14	317.396,18	317.396,18	280.794,91	598.191,09	207.839,73	806.030,82	359.608,57	1.165.639,39	405.018,50	1.570.657,89	379.611,25	1.950.269,14
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	1.950.269,15	317.397,43	317.397,43	280.795,75	598.193,18	207.838,75	806.031,93	359.608,76	1.165.640,69	405.017,76	1.570.658,45	379.610,70	1.950.269,15
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	41.674,50	1.336,68	1.336,68	181,22	1.517,90	11.691,31	13.209,21	7.522,72	20.731,93	10.519,17	31.251,10	10.423,40	41.674,50
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	25.467,75	816,80	816,80	111,59	928,39	7.144,29	8.072,68	4.597,18	12.669,86	6.428,25	19.098,11	6.369,64	25.467,75
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	25.467,75	817,28	817,28	110,27	927,55	7.143,58	8.071,13	4.594,41	12.665,54	6.428,95	19.094,49	6.373,26	25.467,75

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	192.944,25	53.878,22	53.878,22	29.861,45	83.739,67	25.598,57	109.338,24	25.218,41	134.556,65	33.728,81	168.285,46	24.658,79	192.944,25
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	117.910,38	32.925,67	32.925,67	18.248,84	51.174,51	15.643,77	66.818,28	15.411,52	82.229,80	20.611,30	102.841,10	15.069,28	117.910,38
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	117.910,37	32.925,65	32.925,65	18.249,03	51.174,68	15.642,43	66.817,11	15.410,80	82.227,91	20.612,15	102.840,06	15.070,31	117.910,37
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	35.510,84	9.526,76	9.526,76	5.436,59	14.963,35	5.103,78	20.067,13	5.350,88	25.418,01	5.895,62	31.313,63	4.197,21	35.510,84
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	21.701,06	5.822,94	5.822,94	3.322,85	9.145,79	3.118,94	12.264,73	3.269,71	15.534,44	3.601,56	19.136,00	2.565,06	21.701,06
IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE	21.701,07	5.821,08	5.821,08	3.321,87	9.142,95	3.118,12	12.261,07	3.270,60	15.531,67	3.604,62	19.136,29	2.564,78	21.701,07
TAXAS	5.270.138,17	847.115,09	847.115,09	915.600,64	1.762.715,73	878.685,57	2.641.401,30	854.905,00	3.496.306,30	877.446,63	4.373.752,93	896.385,24	5.270.138,17
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO	301.317,27	18.997,21	18.997,21	87.458,16	106.455,37	50.538,59	156.993,96	26.804,36	183.798,32	49.329,89	233.128,21	68.189,06	301.317,27
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO	216,72	17,24	17,24	41,84	59,08	46,34	105,42	0,00	105,42	16,10	121,52	95,20	216,72
TAXA DE FISCALIZAçãO DE	137.847,99	22.974,66	22.974,66	22.974,66	45.949,32	22.974,66	68.923,98	22.974,66	91.898,64	22.974,66	114.873,30	22.974,69	137.847,99

VIGILâNCIA													
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	2.067,71	344,62	344,62	344,62	689,24	344,62	1.033,86	344,62	1.378,48	344,62	1.723,10	344,61	2.067,71
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	41.354,40	6.892,40	6.892,40	6.892,40	13.784,80	6.892,40	20.677,20	6.892,40	27.569,60	6.892,40	34.462,00	6.892,40	41.354,40
TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA	620,31	103,38	103,38	103,38	206,76	103,38	310,14	103,38	413,52	103,38	516,90	103,41	620,31
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TX de Licença para Localização e	688.023,75	114.670,62	114.670,62	114.670,62	229.341,24	114.670,62	344.011,86	114.670,62	458.682,48	114.670,62	573.353,10	114.670,65	688.023,75
TX deLicença para Renovação de	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TX de Fiscalização de Publicidade	14.476,65	2.412,78	2.412,78	2.412,78	4.825,56	2.412,78	7.238,34	2.412,78	9.651,12	2.412,78	12.063,90	2.412,75	14.476,65
TX de Fiscalização de Veículos de	14.476,62	2.412,76	2.412,76	2.412,76	4.825,52	2.412,76	7.238,28	2.412,76	9.651,04	2.412,76	12.063,80	2.412,82	14.476,62
TX de Fiscalização de Funcionamento de	6.277,92	1.046,32	1.046,32	1.046,32	2.092,64	1.046,32	3.138,96	1.046,32	4.185,28	1.046,32	5.231,60	1.046,32	6.277,92
TX de Fiscalização de Exercicio Ambulante	14.476,62	2.412,76	2.412,76	2.412,76	4.825,52	2.412,76	7.238,28	2.412,76	9.651,04	2.412,76	12.063,80	2.412,82	14.476,62
TX de Fiscalização de Obras Particular	407.748,00	67.958,00	67.958,00	67.958,00	135.916,00	67.958,00	203.874,00	67.958,00	271.832,00	67.958,00	339.790,00	67.958,00	407.748,00
TX de Licença P/Oupação e Permanencia	61.252,00	10.208,66	10.208,66	10.208,66	20.417,32	10.208,66	30.625,98	10.208,66	40.834,64	10.208,66	51.043,30	10.208,70	61.252,00
TX de Licença de Eventos - TLE	14.476,62	2.412,76	2.412,76	2.412,76	4.825,52	2.412,76	7.238,28	2.412,76	9.651,04	2.412,76	12.063,80	2.412,82	14.476,62
Multas e juros - TX de Licença para	6.523,91	1.087,32	1.087,32	1.087,32	2.174,64	1.087,32	3.261,96	1.087,32	4.349,28	1.087,32	5.436,60	1.087,31	6.523,91
Multas e juros - TX deLicença para	2.795,00	465,84	465,84	465,84	931,68	465,84	1.397,52	465,84	1.863,36	465,84	2.329,20	465,80	2.795,00
Multas e juros - TX de Fiscalização de	196,79	32,80	32,80	32,80	65,60	32,80	98,40	32,80	131,20	32,80	164,00	32,79	196,79
TX de Fiscalização de Veículos de	196,79	32,80	32,80	32,80	65,60	32,80	98,40	32,80	131,20	32,80	164,00	32,79	196,79
TX de Fiscalização de Exercicio Ambulante	196,79	32,80	32,80	32,80	65,60	32,80	98,40	32,80	131,20	32,80	164,00	32,79	196,79
TX de Fiscalização de Obras Particular	2.840,79	473,46	473,46	473,46	946,92	473,46	1.420,38	473,46	1.893,84	473,46	2.367,30	473,49	2.840,79

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TX de Licença P/Oupação e Permanencia	842,00	140,34	140,34	140,34	280,68	140,34	421,02	140,34	561,36	140,34	701,70	140,30	842,00
X de Licença de Eventos - TLE	196,80	32,80	32,80	32,80	65,60	32,80	98,40	32,80	131,20	32,80	164,00	32,80	196,80
TX de Licença para Localização e	130.464,22	21.744,04	21.744,04	21.744,04	43.488,08	21.744,04	65.232,12	21.744,04	86.976,16	21.744,04	108.720,20	21.744,02	130.464,22
X deLicença para Renovação de	55.913,00	9.318,84	9.318,84	9.318,84	18.637,68	9.318,84	27.956,52	9.318,84	37.275,36	9.318,84	46.594,20	9.318,80	55.913,00
TX de Fiscalização de Publicidade	2.565,78	427,62	427,62	427,62	855,24	427,62	1.282,86	427,62	1.710,48	427,62	2.138,10	427,68	2.565,78
TX de Fiscalização de Veículos de	2.565,78	427,62	427,62	427,62	855,24	427,62	1.282,86	427,62	1.710,48	427,62	2.138,10	427,68	2.565,78
TX de Fiscalização de Exercicio Ambulante	2.565,78	427,62	427,62	427,62	855,24	427,62	1.282,86	427,62	1.710,48	427,62	2.138,10	427,68	2.565,78
TX de Licença de Eventos - TLE	2.565,80	427,64	427,64	427,64	855,28	427,64	1.282,92	427,64	1.710,56	427,64	2.138,20	427,60	2.565,80
Multas e juros da D.A - TX de Licença para	1.957,70	326,28	326,28	326,28	652,56	326,28	978,84	326,28	1.305,12	326,28	1.631,40	326,30	1.957,70
Multas e juros da D.A - TX deLicença para	838,00	139,66	139,66	139,66	279,32	139,66	418,98	139,66	558,64	139,66	698,30	139,70	838,00
Taxa de Serviço de Manejo de Resíduos	2.100.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	1.050.000,00	350.000,00	1.400.000,00	350.000,00	1.750.000,00	350.000,00	2.100.000,00
Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	11.471,57	1.911,92	1.911,92	1.911,92	3.823,84	1.911,92	5.735,76	1.911,92	7.647,68	1.911,92	9.559,60	1.911,97	11.471,57
Taxa de Registro/Inspeção de Produtos	57.750,00	9.625,00	9.625,00	9.625,00	19.250,00	9.625,00	28.875,00	9.625,00	38.500,00	9.625,00	48.125,00	9.625,00	57.750,00
Taxa de Emissão de Certidões - Principal	7.716,24	1.286,04	1.286,04	1.286,04	2.572,08	1.286,04	3.858,12	1.286,04	5.144,16	1.286,04	6.430,20	1.286,04	7.716,24
Emolumentos e Custas Processuais	53.809,56	8.968,26	8.968,26	8.968,26	17.936,52	8.968,26	26.904,78	8.968,26	35.873,04	8.968,26	44.841,30	8.968,26	53.809,56
Taxa de Serviços Diversos - Tx. Cemitério	17.225,14	2.870,86	2.870,86	2.870,86	5.741,72	2.870,86	8.612,58	2.870,86	11.483,44	2.870,86	14.354,30	2.870,84	17.225,14
Outras Taxas de Prestação de Serviços -	17.902,57	2.983,76	2.983,76	2.983,76	5.967,52	2.983,76	8.951,28	2.983,76	11.935,04	2.983,76	14.918,80	2.983,77	17.902,57
Multas e juros - Taxa de Serviço de Manejo	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
Multas e juros - Taxa de Serviços	172,06	28,68	28,68	28,68	57,36	28,68	86,04	28,68	114,72	28,68	143,40	28,66	172,06
Taxa de Registro/Inspeção de Produtos	866,25	144,38	144,38	144,38	288,76	144,38	433,14	144,38	577,52	144,38	721,90	144,35	866,25
Multas e juros - Emolumentos e Custas	807,14	134,52	134,52	134,52	269,04	134,52	403,56	134,52	538,08	134,52	672,60	134,54	807,14
Multas e juros - Taxa de Serviços Diversos	206,69	34,44	34,44	34,44	68,88	34,44	103,32	34,44	137,76	34,44	172,20	34,49	206,69
Multas e juros - Outras taxas de Serviços	268,56	44,76	44,76	44,76	89,52	44,76	134,28	44,76	179,04	44,76	223,80	44,76	268,56
D.A - Taxa de Serviço de Manejo de	630.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	315.000,00	105.000,00	420.000,00	105.000,00	525.000,00	105.000,00	630.000,00
D.A - Taxa de Registro/Inspeção de	17.325,00	2.887,50	2.887,50	2.887,50	5.775,00	2.887,50	8.662,50	2.887,50	11.550,00	2.887,50	14.437,50	2.887,50	17.325,00
Multas e juros D.A - Taxa de Serviço de	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	15.750,00	5.250,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00	5.250,00	31.500,00
Multas e juros D.A - Taxa de	259,88	43,32	43,32	43,32	86,64	43,32	129,96	43,32	173,28	43,32	216,60	43,28	259,88
CONTRIBUIçõES	2.359.300,33	384.302,75	384.302,75	376.994,49	761.297,24	359.840,68	1.121.137,92	407.972,46	1.529.110,38	399.128,64	1.928.239,02	431.061,31	2.359.300,33
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	2.359.300,33	384.302,75	384.302,75	376.994,49	761.297,24	359.840,68	1.121.137,92	407.972,46	1.529.110,38	399.128,64	1.928.239,02	431.061,31	2.359.300,33
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	2.300.000,00	378.252,69	378.252,69	373.397,60	751.650,29	357.032,00	1.108.682,29	398.233,52	1.506.915,81	383.586,54	1.890.502,35	409.497,65	2.300.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	36.225,00	1.541,47	1.541,47	0,00	1.541,47	0,00	1.541,47	5.600,36	7.141,83	11.271,00	18.412,83	17.812,17	36.225,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	21.976,50	4.422,91	4.422,91	3.520,47	7.943,38	2.675,76	10.619,14	3.912,72	14.531,86	3.971,92	18.503,78	3.472,72	21.976,50

CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO	1.098,83	85,68	85,68	76,42	162,10	132,92	295,02	225,86	520,88	299,18	820,06	278,77	1.098,83
RECEITA PATRIMONIAL	272.269,33	72.453,78	72.453,78	24.989,98	97.443,76	75.307,91	172.751,67	6.130,52	178.882,19	51.556,68	230.438,87	41.830,46	272.269,33
VALORES MOBILIáRIOS	272.269,33	72.453,78	72.453,78	24.989,98	97.443,76	75.307,91	172.751,67	6.130,52	178.882,19	51.556,68	230.438,87	41.830,46	272.269,33
Rec.de Rem.Dep.Banc.de rec. Vinc.	20.185,27	6.754,27	6.754,27	5.647,51	12.401,78	4.384,96	16.786,74	0,00	16.786,74	2.613,65	19.400,39	784,88	20.185,27
Rec.Rem.Dep.Banc.-PNATE	301,55	50,26	50,26	50,26	100,52	50,26	150,78	50,26	201,04	50,26	251,30	50,25	301,55
Rec.de Rem.de Depositos Bancários de	1.969,58	1.725,38	1.725,38	163,83	1.889,21	1,01	1.890,22	0,00	1.890,22	51,56	1.941,78	27,80	1.969,58
Rec.Rem.Dep.Banc.-Salário Educação	3.423,57	1.546,43	1.546,43	789,87	2.336,30	522,30	2.858,60	0,00	2.858,60	418,72	3.277,32	146,25	3.423,57
Rec. Rem. Dep. Banc. Convênios	32.962,66	5.493,78	5.493,78	5.493,78	10.987,56	5.493,78	16.481,34	5.493,78	21.975,12	5.493,78	27.468,90	5.493,76	32.962,66
Rec. Rem. Dep. Banc.- PNAE	1.637,81	272,96	272,96	272,96	545,92	272,96	818,88	272,96	1.091,84	272,96	1.364,80	273,01	1.637,81
Rec. Rem. Dep. Banc.- PDDE	60,26	10,04	10,04	10,04	20,08	10,04	30,12	10,04	40,16	10,04	50,20	10,06	60,26
Rec.Rem.Dep.Banc.-Prog.de Saúde (Fdo a	14.427,25	388,28	388,28	0,00	388,28	803,15	1.191,43	0,00	1.191,43	8.086,14	9.277,57	5.149,68	14.427,25
Rec.Rem.Dep.Banc.-Convênios Saúde	6.280,41	169,02	169,02	0,00	169,02	349,62	518,64	0,00	518,64	3.520,02	4.038,66	2.241,75	6.280,41
Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.-Saúde 15%	2.767,86	1.488,14	1.488,14	0,00	1.488,14	1.088,01	2.576,15	0,00	2.576,15	129,27	2.705,42	62,44	2.767,86
Rec. Rend.Dep.BAnc.-Prog.de Saúde (fdo	52.738,79	23.123,05	23.123,05	0,00	23.123,05	26.995,88	50.118,93	0,00	50.118,93	0,00	50.118,93	2.619,86	52.738,79
Rec.Rem. de Dep. Banc.-Prog. de Saúde	664,90	292,27	292,27	0,00	292,27	339,05	631,32	0,00	631,32	0,00	631,32	33,58	664,90
Rec. Rem. Dep. Banc. Gestão SUS	462,02	231,04	231,04	0,00	231,04	230,98	462,02	0,00	462,02	0,00	462,02	0,00	462,02
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FNAS	9.861,75	3.133,09	3.133,09	0,00	3.133,09	3.942,87	7.075,96	0,00	7.075,96	2.051,59	9.127,55	734,20	9.861,75
Rec.Rem.Depósito Bancário - Iluminação	11.224,78	2.513,11	2.513,11	1.121,36	3.634,47	2.791,87	6.426,34	0,00	6.426,34	2.612,17	9.038,51	2.186,27	11.224,78
Rec.Rem.Depósito Bancário - Alienação	9,30	1,56	1,56	1,56	3,12	1,56	4,68	1,56	6,24	1,56	7,80	1,50	9,30
Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - CIDE	767,54	171,84	171,84	76,68	248,52	190,90	439,42	0,00	439,42	178,61	618,03	149,51	767,54
Rec.Re.de Depósito Bancario de	75.097,27	16.813,47	16.813,47	7.502,24	24.315,71	18.678,45	42.994,16	0,00	42.994,16	17.476,24	60.470,40	14.626,87	75.097,27
Rec.Rem.Depósito Banc. - Alienação de	1.737,04	289,50	289,50	289,50	579,00	289,50	868,50	289,50	1.158,00	289,50	1.447,50	289,54	1.737,04
Rec. Rem.. Dep. Banc. Alienação de Bens	74,48	12,42	12,42	12,42	24,84	12,42	37,26	12,42	49,68	12,42	62,10	12,38	74,48
Remuneração de Outros Dep. Rec. Não	35.615,24	7.973,87	7.973,87	3.557,97	11.531,84	8.858,34	20.390,18	0,00	20.390,18	8.288,19	28.678,37	6.936,87	35.615,24
RECEITA DE SERVIçOS	829.486,55	105.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	315.000,00	105.000,00	420.000,00	105.000,00	525.000,00	304.486,55	829.486,55
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	199.486,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.486,55	199.486,55
Serviços Administrativos e Comerciais	112.932,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.932,39	112.932,39
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	7.350,00
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIçOS DE REGISTRO,	60.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.694,00	60.694,00
SERVIçOS DE REGISTRO,	869,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,02	869,02
SERVIçOS DE REGISTRO,	17.380,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.380,44	17.380,44
SERVIçOS DE REGISTRO,	260,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,70	260,70
OUTROS SERVIçOS	630.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	315.000,00	105.000,00	420.000,00	105.000,00	525.000,00	105.000,00	630.000,00
OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	630.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	210.000,00	105.000,00	315.000,00	105.000,00	420.000,00	105.000,00	525.000,00	105.000,00	630.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	93.975.445,74	15.080.156,12	15.080.156,12	16.392.820,70	31.472.976,82	13.808.350,47	45.281.327,29	16.530.395,47	61.811.722,76	15.271.574,43	77.083.297,19	16.892.148,55	93.975.445,74
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE	36.284.078,66	6.354.954,19	6.354.954,19	5.528.681,16	11.883.635,35	5.345.055,29	17.228.690,64	6.396.726,61	23.625.417,25	5.661.359,24	29.286.776,49	6.997.302,17	36.284.078,66
COTA-PARTE DO FUNDO DE	14.318.851,04	3.209.384,91	3.209.384,91	2.196.204,07	5.405.588,98	2.060.418,52	7.466.007,50	1.960.708,93	9.426.716,43	1.913.023,77	11.339.740,20	2.979.110,84	14.318.851,04
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.257.515,16	209.585,86	209.585,86	209.585,86	419.171,72	209.585,86	628.757,58	209.585,86	838.343,44	209.585,86	1.047.929,30	209.585,86	1.257.515,16
COTA-PARTE DO FUNDO DE	5.992.004,54	998.667,42	998.667,42	998.667,42	1.997.334,84	998.667,42	2.996.002,26	998.667,42	3.994.669,68	998.667,42	4.993.337,10	998.667,44	5.992.004,54
COTA-PARTE DO FUNDO DE	566.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.642,96	566.642,96
COTA-PARTE DO FUNDO DE	245.237,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.237,30	245.237,30
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	848.045,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.045,43	848.045,43	0,00	848.045,43	0,00	848.045,43
COTA-PARTE DO FUNDO DE	313.342,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.342,44	313.342,44	0,00	313.342,44	0,00	313.342,44
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	455.000,00	55.881,60	55.881,60	4.989,93	60.871,53	259,40	61.130,93	2.508,90	63.639,83	342.561,58	406.201,41	48.798,59	455.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	52.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00	8.750,00	43.750,00	8.750,00	52.500,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	192.500,00	23.642,15	23.642,15	2.111,19	25.753,34	109,73	25.863,07	1.061,44	26.924,51	144.930,01	171.854,52	20.645,48	192.500,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	1.504.918,00	118.212,50	118.212,50	279.480,73	397.693,23	427.006,99	824.700,22	291.203,65	1.115.903,87	238.013,09	1.353.916,96	151.001,04	1.504.918,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	99.786,97	2.107,85	2.107,85	25.987,93	28.095,78	2.749,96	30.845,74	10.126,40	40.972,14	32.089,59	73.061,73	26.725,24	99.786,97
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	222.522,34	42.752,68	42.752,68	42.268,78	85.021,46	20.805,58	105.827,04	35.052,73	140.879,77	43.551,79	184.431,56	38.090,78	222.522,34
PAB - FIXO	1.058.007,96	176.334,66	176.334,66	176.334,66	352.669,32	176.334,66	529.003,98	176.334,66	705.338,64	176.334,66	881.673,30	176.334,66	1.058.007,96
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.410.500,00	235.083,34	235.083,34	235.083,34	470.166,68	235.083,34	705.250,02	235.083,34	940.333,36	235.083,34	1.175.416,70	235.083,30	1.410.500,00
MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	160.584,00	26.764,00	26.764,00	26.764,00	53.528,00	26.764,00	80.292,00	26.764,00	107.056,00	26.764,00	133.820,00	26.764,00	160.584,00
FARMÁCIA BÁSICA	1.375.317,96	229.219,66	229.219,66	229.219,66	458.439,32	229.219,66	687.658,98	229.219,66	916.878,64	229.219,66	1.146.098,30	229.219,66	1.375.317,96
Teto Mun Média e Alta Complexidade -	3.657.070,00	609.511,66	609.511,66	609.511,66	1.219.023,32	609.511,66	1.828.534,98	609.511,66	2.438.046,64	609.511,66	3.047.558,30	609.511,70	3.657.070,00
Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	498.552,52	83.092,08	83.092,08	83.092,08	166.184,16	83.092,08	249.276,24	83.092,08	332.368,32	83.092,08	415.460,40	83.092,12	498.552,52
Agente de Combate a Endemias - ACE	47.944,26	7.990,72	7.990,72	7.990,72	15.981,44	7.990,72	23.972,16	7.990,72	31.962,88	7.990,72	39.953,60	7.990,66	47.944,26

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Assistência Farmacêutica Básica	210.845,88	35.140,98	35.140,98	35.140,98	70.281,96	35.140,98	105.422,94	35.140,98	140.563,92	35.140,98	175.704,90	35.140,98	210.845,88
TRANSFERêNCIAS DO	701.111,21	208.920,76	208.920,76	96.852,50	305.773,26	92.986,56	398.759,82	97.284,61	496.044,43	102.105,07	598.149,50	102.961,71	701.111,21
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	7.900,20	264,17	264,17	536,89	801,06	2.706,80	3.507,86	1.777,56	5.285,42	846,21	6.131,63	1.768,57	7.900,20
PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL	468.334,02	37.325,67	37.325,67	131.500,45	168.826,12	44.052,98	212.879,10	85.151,64	298.030,74	85.151,64	383.182,38	85.151,64	468.334,02
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	105.056,41	0,00	0,00	30.704,30	30.704,30	20.469,54	51.173,84	10.234,77	61.408,61	30.704,30	92.112,91	12.943,50	105.056,41
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	37.622,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.622,66	37.622,66
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	4.341,07	723,52	723,52	723,52	1.447,04	723,52	2.170,56	723,52	2.894,08	723,52	3.617,60	723,47	4.341,07
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	15.917,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.917,27	15.917,27
FNAS IGD SUAS	11.235,80	719,37	719,37	2.476,45	3.195,82	1.205,20	4.401,02	3.109,40	7.510,42	2.771,41	10.281,83	953,97	11.235,80
FNAS IGD BF	2.544,02	162,88	162,88	560,72	723,60	272,88	996,48	704,03	1.700,51	627,51	2.328,02	216,00	2.544,02
FNAS PISO B VAR. SCFV	132.971,65	8.513,45	8.513,45	29.307,90	37.821,35	14.263,04	52.084,39	36.798,63	88.883,02	32.798,64	121.681,66	11.289,99	132.971,65
FNAS-PISO FIXO DE MEDIA	62.313,28	10.385,54	10.385,54	10.385,54	20.771,08	10.385,54	31.156,62	10.385,54	41.542,16	10.385,54	51.927,70	10.385,58	62.313,28
FNAS-PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA	84.000,00	5.378,06	5.378,06	18.514,20	23.892,26	9.010,15	32.902,41	23.246,20	56.148,61	20.719,35	76.867,96	7.132,04	84.000,00
FNAS-PISO DE MEDIA	137.096,71	8.777,55	8.777,55	30.217,09	38.994,64	14.705,50	53.700,14	37.940,21	91.640,35	33.816,13	125.456,48	11.640,23	137.096,71
AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROG.	25.945,60	1.661,15	1.661,15	5.718,59	7.379,74	2.783,02	10.162,76	7.180,20	17.342,96	6.399,71	23.742,67	2.202,93	25.945,60
TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	39.366.531,29	5.671.062,63	5.671.062,63	7.810.000,24	13.481.062,87	5.409.155,88	18.890.218,75	7.079.529,56	25.969.748,31	6.556.075,89	32.525.824,20	6.840.707,09	39.366.531,29
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	20.200.752,00	2.905.537,49	2.905.537,49	3.080.116,06	5.985.653,55	2.824.462,15	8.810.115,70	3.577.363,35	12.387.479,05	3.768.807,51	16.156.286,56	4.044.465,44	20.200.752,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	2.330.856,00	335.254,33	335.254,33	355.398,00	690.652,33	325.899,48	1.016.551,81	412.772,70	1.429.324,51	434.862,40	1.864.186,91	466.669,09	2.330.856,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	8.546.472,00	1.229.265,86	1.229.265,86	1.303.126,00	2.532.391,86	1.194.964,80	3.727.356,66	1.513.499,92	5.240.856,58	1.594.495,47	6.835.352,05	1.711.119,95	8.546.472,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.472.900,48	567.219,73	567.219,73	454.399,44	1.021.619,17	485.071,76	1.506.690,93	525.039,32	2.031.730,25	249.963,93	2.281.694,18	191.206,30	2.472.900,48
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	285.083,71	47.513,96	47.513,96	47.513,96	95.027,92	47.513,96	142.541,88	47.513,96	190.055,84	47.513,96	237.569,80	47.513,91	285.083,71
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.046.131,94	239.955,71	239.955,71	192.228,49	432.184,20	205.204,01	637.388,21	222.111,85	859.500,06	105.744,29	965.244,35	80.887,59	1.046.131,94
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	118.628,26	19.309,42	19.309,42	10.168,21	29.477,63	29.229,09	58.706,72	19.704,52	78.411,24	28.864,10	107.275,34	11.352,92	118.628,26
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	13.687,87	2.281,32	2.281,32	2.281,32	4.562,64	2.281,32	6.843,96	2.281,32	9.125,28	2.281,32	11.406,60	2.281,27	13.687,87
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	50.188,87	8.169,37	8.169,37	4.301,93	12.471,30	12.366,17	24.837,47	8.336,53	33.174,00	12.211,71	45.385,71	4.803,16	50.188,87
COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	113.970,88	34.392,30	34.392,30	30.700,15	65.092,45	0,00	65.092,45	19.710,37	84.802,82	29.168,06	113.970,88	0,00	113.970,88
COOFINANCIAMENTO	186.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	93.000,00	31.000,00	124.000,00	31.000,00	155.000,00	31.000,00	186.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS	2.494.880,40	0,00	0,00	2.047.603,54	2.047.603,54	0,00	2.047.603,54	449.032,58	2.496.636,12	0,00	2.496.636,12	-1.755,72	2.494.880,40
Outras Transferências dos Estados -	1.506.978,88	251.163,14	251.163,14	251.163,14	502.326,28	251.163,14	753.489,42	251.163,14	1.004.652,56	251.163,14	1.255.815,70	251.163,18	1.506.978,88
TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	18.282.835,79	3.047.139,30	3.047.139,30	3.047.139,30	6.094.278,60	3.047.139,30	9.141.417,90	3.047.139,30	12.188.557,20	3.047.139,30	15.235.696,50	3.047.139,29	18.282.835,79

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	8.909.225,88	1.484.870,98	1.484.870,98	1.484.870,98	2.969.741,96	1.484.870,98	4.454.612,94	1.484.870,98	5.939.483,92	1.484.870,98	7.424.354,90	1.484.870,98	8.909.225,88
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	3.418.890,29	569.815,04	569.815,04	569.815,04	1.139.630,08	569.815,04	1.709.445,12	569.815,04	2.279.260,16	569.815,04	2.849.075,20	569.815,09	3.418.890,29
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	2.945.364,85	490.894,14	490.894,14	490.894,14	981.788,28	490.894,14	1.472.682,42	490.894,14	1.963.576,56	490.894,14	2.454.470,70	490.894,15	2.945.364,85
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	1.363.899,55	227.316,60	227.316,60	227.316,60	454.633,20	227.316,60	681.949,80	227.316,60	909.266,40	227.316,60	1.136.583,00	227.316,55	1.363.899,55
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	1.420.576,34	236.762,72	236.762,72	236.762,72	473.525,44	236.762,72	710.288,16	236.762,72	947.050,88	236.762,72	1.183.813,60	236.762,74	1.420.576,34
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	224.878,88	37.479,82	37.479,82	37.479,82	74.959,64	37.479,82	112.439,46	37.479,82	149.919,28	37.479,82	187.399,10	37.479,78	224.878,88
TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIA DE PESSOAS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.767,21	102.852,59	102.852,59	13.074,16	115.926,75	22.495,07	138.421,82	20.622,87	159.044,69	19.040,50	178.085,19	159.682,02	337.767,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	337.767,21	102.852,59	102.852,59	13.074,16	115.926,75	22.495,07	138.421,82	20.622,87	159.044,69	19.040,50	178.085,19	159.682,02	337.767,21
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	85.880,41	9.877,67	9.877,67	10.758,12	20.635,79	20.764,95	41.400,74	12.595,18	53.995,92	14.182,44	68.178,36	17.702,05	85.880,41
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	1.288,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,52	945,52	50,88	996,40	291,80	1.288,20
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	25.764,10	15.755,07	15.755,07	1.293,40	17.048,47	1.692,19	18.740,66	2.221,92	20.962,58	2.443,30	23.405,88	2.358,22	25.764,10
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO	386,50	41,44	41,44	47,81	89,25	37,93	127,18	66,46	193,64	50,91	244,55	141,95	386,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR	84.000,00	77.178,41	77.178,41	974,83	78.153,24	0,00	78.153,24	3.897,84	82.051,08	1.948,92	84.000,00	0,00	84.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,95	895,95	364,05	1.260,00	0,00	1.260,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00	378,00
MULTAS JUDICIAIS POR DANOS	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
MULTAS JUDICIAIS POR DANOS	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
MULTAS JUDICIAIS POR DANOS	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
MULTAS JUDICIAIS POR DANOS	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00

RECEITAS DE CAPITAL	114.000,00	12.391,30	12.391,30	0,00	12.391,30	0,00	12.391,30	43.369,57	55.760,87	0,00	55.760,87	58.239,13	114.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	114.000,00	12.391,30	12.391,30	0,00	12.391,30	0,00	12.391,30	43.369,57	55.760,87	0,00	55.760,87	58.239,13	114.000,00
TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	114.000,00	12.391,30	12.391,30	0,00	12.391,30	0,00	12.391,30	43.369,57	55.760,87	0,00	55.760,87	58.239,13	114.000,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE	114.000,00	12.391,30	12.391,30	0,00	12.391,30	0,00	12.391,30	43.369,57	55.760,87	0,00	55.760,87	58.239,13	114.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-13.257.479,63	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-2.875.782,76	-430.336,13	-3.306.118,89	-685.914,11	-3.992.033,00	-278.917,31	-4.270.950,31	-8.986.529,32	-13.257.479,63
(R) RENUNCIA	-13.257.479,63	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-2.875.782,76	-430.336,13	-3.306.118,89	-685.914,11	-3.992.033,00	-278.917,31	-4.270.950,	31 -8.986.529,32	-13.257.479,63
(R) RENUNCIA	-1.922.867,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.336,13	-430.336,13	-685.914,11	-1.116.250,24	-278.917,31	-1.395.167,55	-527.700,28	-1.922.867,83
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-686.709,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.622,39	-168.622,39	-268.767,75	-437.390,14	-109.290,62	-546.680,76	-140.029,10	-686.709,86
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-316.825,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.796,93	-77.796,93	-124.000,78	-201.797,71	-50.423,17	-252.220,88	-64.604,91	-316.825,79

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-378.813,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.018,08	-93.018,08	-148.261,80	-241.279,88	-60.288,57	-301.568,45	-77.244,99	-378.813,44
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	-48.456,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.898,57	-11.898,57	-18.965,18	-30.863,75	-7.711,92	-38.575,67	-9.880,94	-48.456,61
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	-24.766,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.081,49	-6.081,49	-9.693,31	-15.774,80	-3.941,65	-19.716,45	-5.050,26	-24.766,71
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER	-29.612,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.271,35	-7.271,35	-11.589,83	-18.861,18	-4.712,84	-23.574,02	-6.038,35	-29.612,37
ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	-267.346,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.647,32	-65.647,32	-104.635,46	-170.282,78	-42.548,54	-212.831,32	-54.515,48	-267.346,80
TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	-170.336,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-170.336,25	-170.336,25
	-11.334.611,80	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	-8.458.829,04	-11.334.611,80
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-4.313.674,15	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-1.437.891,38	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	0,00	-2.875.782,76	-1.437.891,39	-4.313.674,15
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000,00	-140.000,00
TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-11.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.576,20	-11.576,20
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	-6.072.037,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.072.037,22	-6.072.037,22
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-760.823,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-760.823,23	-760.823,23
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	-36.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.501,00	-36.501,00
TOTAL RECEITAS	108.519.376,00	17.210.349,05	17.210.349,05	19.653.133,91	36.863.482,96	17.734.755,79	54.598.238,75	21.341.340,23	75.939.578,98	19.836.835,48	95.776.414,46	12.742.961,54	108.519.376,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4945107D

